SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 03 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3964

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

O Presidente do COMUNORS, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, PCE nº 005/2024 – Registro de Preços para aquisição de máquinas rodoviárias para os Entes Consorciados e aos que vierem a aderir ao COMUNORS, através do site ww/w.portaldecompraspublicas.com.br.
Data de julgamento: 16/12/2024, às 09h01min.

Trindade do Sul-RS, 02/12/2024.

CRISTIANO GNOATTO
Presidente

Publicado por:
Rogério Nardeli Kohlrausch
Código Identificador:5BE9FC49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE ATA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA. Pregão Eletrônico: 06/2024. Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de MATERIAL GRÁFICO E DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Após a homologação foram firmadas as atas de registro de preço com os fornecedores:
CLESIO MENES BERNARDES – CNPJ 09.447.062/0001-10 – valor: 9.450,00.

Ibirubá/RS, 29 de novembro de 2024.
Registre-se
Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Douglas Batisti Sabadin
Código Identificador:4F6873A0

COMAJA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2023

Contrato Administrativo nº 107/2023
Processo nº. 083/2023
Dispensa de Licitação nº. 054/2023
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: UNIMED ALTO JACUÍ. CNPJ 72.234.164/0001-94. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, pelo período de 12 (doze) meses.
Ibirubá/RS, 02 de dezembro de 2024.
Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Douglas Batisti Sabadin
Código Identificador:DAB7F3F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 433/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024

Certifico que foi realizado no dia 02/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 433/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024 PARA FORNECIMENTO DE ITENS CONFORME MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 02/2024. Contratada: **MODELO PNEUS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 94.510.682/0001-26, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO do Ato Administrativo 193/2024, reequilibrando o valor dos itens descritos abaixo, por ocorrência de acréscimo, passando a custar:

• Item 49 - PNEU 14.9 - 24 R1 CONSTRUCAO: Radial ( ) Convencional (X) DESENHO: Borrachudo (X) Liso ( ) MINIMO LONAS 10 PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA 35MM - 14.9X24 SAT23G R1 10LONAS/FIRESTONE - R$ 3.415,65;

• Item 104 - PNEU 235.75 - R17,5 CONSTRUCAO: Radial (X) Convencional ( ) DESENHO: Borrachudo (X) Liso ( ) APLICACAO: (x) Rodoviario ( ) Misto MINIMO DE LONAS 14 INDICE DE CARGA MINIMO 132 INDICE MINIMO DE VELOCIDADE M PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA 14MM - M814 132/130M 14,6MM/BRIDGESTONE - R$ 1.752,23;

• Item 111 - PNEU 265-75 R16 CONSTRUCAO: Radial (X) Convencional ( ) INDICE DE CARGA MINIMO 123 INDICE MINIMO DE VELOCIDADE T PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA 9,5MM - WRANGLER RT/S 123/120R/GOODYEAR - R$ 1.050,00;

• Item 113 - PNEU 275/80 R22,5 CONSTRUCAO: Radial (X) Convencional ( ) DESENHO: Borrachudo (X) Liso ( ) APLICACAO: (x) Rodoviario ( ) Misto INDICE DE CARGA MINIMO 149/146 INDICE MINIMO DE VELOCIDADE M MINIMO LONAS 16 PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA 19MM - TR88 149/146M/PIRELLI R$ 2.297,40;

• Item 121 - PNEU 7.50 - 16 FORMATO MILITAR CONSTRUCAO: Radial ( ) Convencional (X) DESENHO: Borrachudo (X) Liso ( ) MINIMO LONAS 10 PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA 12MM - CTT 116/114L 10LONAS AT59 BORR 11,0MM/ANTEO - R$ 772,80.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 02 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:BA74B227

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 434/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2024

Certifico que foi realizado no dia 02/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 433/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ATO Nº 434/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2024 PARA FORNECIMENTO DE ITENS CONFORME MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 02/2024. Contratada: **BURICA COMERCIO DE PNEUS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 02.332.508/0001-12, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir amigávelmente os itens 41, 67, 68, 70, 83, 88, 93, 95, e 124 do contrato nº 191/2024, firmado em 20 de maio de 2024, tendo em vista a solicitação apresentada pela empresa vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 02 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:13975951

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 435/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024

Certifico que foi realizado no dia 02/12/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 435/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024 PARA FORNECIMENTO DE ITENS CONFORME MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 02/2024. Contratada: **BELLENZIER PNEUS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 73.730.129/0027-68, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO do Ato Administrativo 190/2024, reequilibrando o valor dos itens descritos abaixo, por ocorrência de acréscimo, passando a custar:

• Item 24 - PNEU 10.00 X20 CONSTRUCAO: Radial ( ) Convencional (X) DESENHO: Borrachudo (X) Liso ( ) INDICE DE CARGA MINIMO 143 INDICE MINIMO DE VELOCIDADE J MINIMO 16 LONAS PROFUNDIDADE DE NO MINIMO 16 - AT59/ANTEO - **R$ 1.468,59;**

• Item 42 - PNEU 14.00 R24 CONSTRUCAO: Radial (x) Convencional ( )DESENHO: Borrachudo (X) Liso ( ) Com CA INDICE DE CARGA MINIMO DE 169 INDICE MINIMO DE VELOCIDADE B PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA 24,9MM - RM100/PIRELLI - **R$ 6.922,79;**

• Item 43 - PNEU 14.00 R 24 CONSTRUCAO: Radial (X) Convencional ( ) DESENHO: Borrachudo (X) Liso ( ) INDICE DE CARGA MINIMO DE 169 INDICE MINIMO DE VELOCIDADE B PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA 25,4MM - RM100/PIRELLI - **R$ 6.815,64;**

• Item 92 - PNEU 215/75 R17,5 CONSTRUCAO: Radial (X) Convencional ( )DESENHO: Borrachudo ( ) Liso (X) APLICACAO: ( ) Rodoviario (x) Misto MINIMO DE LONAS 12 INDICE DE CARGA MINIMO K INDICE MINIMO DE VELOCIDADE 126 PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA 13,5MM - FG01/PIRELLI - **R$ 1.302,74**;

• Item 130 - PNEU 900-20 CONSTRUCAO: Radial ( ) Convencional (X)DESENHO: Borrachudo (X) Liso ( ) MINIMO LONAS 14 PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA 19MM - AT59/ANTEO - **R$ 1.149,24;**

• Item 132 - PNEU 900 R20 CONSTRUCAO: Radial (X) Convencional ( )DESENHO: Borrachudo ( ) Liso (X) APLICACAO: ( ) Rodoviario (X) Misto INDICE DE CARGA MINIMO 140/137 INDICE MINIMO DE VELOCIDADE K PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA 15MM - FG01/PIRELLI - **R$ 1.925,24.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 02 de dezembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:5FE55E72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO 09/2024

PROCESSO 36/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
Objeto: Contratação emergencial de prestação de serviços de assistência farmacêutica e responsabilidade técnica à Central de Compras do Consórcio, bem como, prestação de serviços na área contábil/administrativa do Centro Regional de Oftalmologia, cuja gestão é realizada pelo CONSISA, nos termos do art. 75, inciso VIII c/c § 6º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução n° 12/2023 do CONSISA.
Contratado:SOCIEDADE MÉDICA BRASILEIRA PRÓ VIDA S/S LTDA – EPP
Valor mensal:R$26.408,61
Data:02.12.2024
Prazo:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA

Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:78B93C7C

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO 10/2024

PROCESSO 37/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024
Objeto:contratação de empresa para preparação dos documentos e rotinas, digitação de produção, inclusive no preenchimento de formulários, serviços de apoio ao setor de pagamentos e faturamento dos credenciamentos realizados pelo CONSISA (saúde, meio ambiente, serviços veterinários e de engenharia), nos termos do art. 75, inciso II c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução n°12/2023 do CONSISA.
Contratado:EJFRARE SERVIÇOS
Valor mensal:R$ 4.510,00
Data:02.12.2024
Prazo:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:70440D24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXONERA DIRETORA DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

PORTARIA Nº 012/2024

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PUBLICO DO EMPREGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS."

Volmir Rodrigues, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio do Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERA JORDANA LUIZA RECK, inscrita no CPF sob o nº 011.627.440-90 e documento de identidade nº 8071351186**,** do emprego comissionado de Diretora de Planejamento e Captação de Recursos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTEIO, 29 de novembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente
Consórcio Pró- Sinos

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:FF38901E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROMOVE A ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO EM RAZÃO DA OCUPAÇÃO DE NOVO EMPREGO PÚBLICO

PORTARIA Nº 013/2024

"PROMOVE A ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO EM RAZÃO DA OCUPAÇÃO DE NOVO EMPREGO PÚBLICO NA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VOLMIR RODRIGUES, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio do Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - PROMOVER a alteração do contrato de trabalho, a contar de 02/12/2024, de **MARIA CRISTINA SHCNEIDER**, inscrita no CPF sob o n.º 005.642.170-26, portadora do RG n.º 3054455302, do emprego de Assessora Especial II para o emprego de Confiança de Diretora de Planejamento e Captação de Recursos. .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 02 de dezembro de 2024.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente
Consórcio Pró-SINOS

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:B1ABA4C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.437 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 3.437 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1827/1820 ART24V de 13 de Dezembro de 2023,
D E C R E T A:
Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
07.02	3390.34.00.00.00	2.029	15.000,00
07.02	3390.39.00.00.00	2.029	40.000,00
07.02	3390.39.00.00.00	2.035	30.000,00
07.02	4490.52.00.00.00	1.034	4.300,00
09.01	3390.32.00.00.00	2.006	2.700,00
09.01	3390.32.00.00.00	2.160	10.000,00
09.01	3390.48.00.00.00	1.228	10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade como Art. 1°, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
09.01	4490.51.00.00.00	1.004	112.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 26 de Novembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:8D8F50F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.438 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 3.438 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1827/1820 ART20 de 13 de Dezembro de 2023,
D E C R E T A:
Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
03.01	3390.39.00.00.00	2.041	29.800,00
10.01	3390.39.00.00.00	2.081	10.000,00
10.02	3390.39.00.00.00	2.054	10.000,00
13.01	3390.30.00.00.00	2.176	15.000,00
13.01	3390.39.00.00.00	2.176	10.000,00
13.01	3393.34.00.00.00	2.176	5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade como Art. 1°, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
09.01	4490.51.00.00.00	1.004	79.800,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 27 de Novembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:23391D2E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.439 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 3.439 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1827/1820 ART24 VII de 13 de Dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
02.01	3191.13.00.00.00	2.003	2.000,00
03.01	3390.46.00.00.00	1.227	1.500,00
05.01	3190.16.00.00.00	2.022	4.500,00
05.01	3191.13.00.00.00	2.022	20.000,00
07.02	3190.11.00.00.00	2.035	10.000,00
10.02	3190.16.00.00.00	1.325	1.500,00
10.02	3191.13.00.00.00	1.325	6.000,00
13.01	3190.16.00.00.00	2.176	1.300,00
14.01	3190.92.00.00.00	1.324	3.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade como Art. 1°, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
09.01	4490.51.00.00.00	1.004	50.300,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 28 de Novembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:C24754EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.866, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Convoca para trabalhar a Servidora Municipal MARILDE BRUSQUE

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria Municipal de Administração, datado de 26/11/2024.
R E S O L V E:

Art. 1º Convocar a Servidora Municipal MARILDE BRUSQUE, no Cargo de Zeladora, Matrícula nº 210, Padrão 06, Classe E, em férias conforme Portaria nº 17.730/2024, para trabalhar nos dias 11,12 e 13 de novembro de 2024, restando 03 (três) dias úteis que serão gozados futuramente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/11/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de Novembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 26/11/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:5A5BB2D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.868, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal BARBARA NUNES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestados médicos datados de: 25/11/2024 e 27/11/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para tratamento de saúde de 16 (dezesseis) dias, no período de 25/11/2024 a 10/12/2024, a Servidora Municipal, BARBARA NUNES, no cargo de Monitor de Educação Infantil, Matrícula nº 1934, Padrão 09, Classe A.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/11/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 02/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:20A4FC42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.869, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Licença para tratamento de Saúde ao Servidor Municipal JESSE HASCKER DE MELO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de: 27/11/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para tratamento de saúde de 05 (cinco) dias, no período de 27/11/2024 a 01/12/2024, ao Servidor Municipal, JESSE HASCKER DE MELO**,** no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.658, Padrão 12, Classe A.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27/11/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 02/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:9EB3C876

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.870, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Férias Regulamentares a Servidora Municipal DÉBORA DE CASSIA MELARA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Requerimento protocolado sob nº 24.590, datado de 28/11/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 02/01/2025,referente ao período aquisitivo de 04/01/2023 a 03/01/2024, a Servidora Municipal,DÉBORA DE CÁSSIA MELARA, no cargo de Escriturário, matrícula nº 235, padrão 13, Classe E.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 02/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:CF0D2E2A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.871, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece férias ao Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Requerimento protocolado sob nº 24.589, datado de 28/11/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Que sejam efetuados os registros deférias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 02/01/2025,referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 02/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:C8E63C06

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.872, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Convoca para trabalhar o Servidor Municipal LUÍS CARLOS TEIXEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/11/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar o Servidor Municipal LUÍS CARLOS TEIXEIRA, no Cargo de Motorista, Padrão 12, Classe A, em férias conforme Portaria nº 17.744/2024, para trabalhar nos dias 11 a 14 de novembro de 2024, restando 04 (quatro) dias úteis que serão gozados futuramente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/11/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 02/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:5899F43A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.873, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Convoca para trabalhar a Servidora Municipal INDIARA GASPARIN

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/11/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar a Servidora Municipal INDIARA GASPARIN, no Cargo de Enfermeira, Padrão 19, Classe B, Matrícula nº 1327, em férias conforme Portaria nº 17.540/2024, para trabalhar nos dias 10 a 12 de julho de 2024, restando 03 (três) dias úteis que serão gozados futuramente.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 02/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:003DFBE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.874, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Licença para Acompanhar Familiar a Servidora Municipal ANDRIESSA DE MORAES DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de: 27/11/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para acompanhar familiar de 4 (quatro) dias, no período de 25/11/2024 a 28/11/2024, a Servidora Municipal, ANDRIESSA DE MORAES DE SOUZA, na função de Escriturária, designada para o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, Matrícula nº 1.364, Padrão 13, Classe B.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/11/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 02/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:247562A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.875, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Instaura Processo Administrativo Especial - PAE 04/2024 e Designa Comissão Processante

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria Municipal da Fazenda, datado de 02.12.2024;
CONSIDERANDO: Memorando interno do Setor de Contabilidade Protocolo nº 24.270 de 02/08/20224;
CONSIDERANDO: Notificação nº 01/2024 registrada no Livro B-132 de Registro Integral de Títulos e Documentos, à folha 78, sob número 12106 no Registro de Títulos e Documentos – Comarca de Tapejara;
CONSIDERANDO: Ressarcimento parcial de R$55.407,76 do valor pago em duplicidade.

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Especial – PAE 04/2024, com a finalidade de apurar fatos que envolvem a empresa RAKIM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 50.204.970/0001-87.
Designar Comissão Processante composta pelos Senhores abaixo relacionados:
Titulares:
Presidente: Marlei de Arruda Girardi
Secretária: Iara Rossi Panisson
Membro: Adroaldo Favaretto
Suplentes:
Aloísio Poletto Fontana
Elizabeth Saggiorato
Antony Girardi
Art. 2º A Comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias úteis, podendo, mediante justificativa, ser prorrogado por igual período, nos termos do Código de Processo Civil – CPC/2002.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em, 02 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 02/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:7D185553

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.876, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal ANA SÍLVIA PITON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Requerimento protocolado sob nº 24.598, datado de 02/12/2024.

R E S O L V E:
Art. 1º Concederférias fracionadas de 11 (onze) dias, a contar de 10/12/2024,referente ao período aquisitivo de 10/05/2022 a 09/05/2023, a Servidora Municipal, ANA SÍLVIA PITON, no cargo de Escriturária, Matrícula nº 245, Padrão 13, Classe E. Este é o primeiro fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de Dezembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 02/12/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:9EBF6CA6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.766 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024 - REPUBLICADA

Concede Incorporação de Função Gratificada ao servidor JOÃO BATISTA POLETTO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Art.25 da Lei 1.176/2011 e Art.40 da Lei 1.758/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.460 de 21/10/2024 e Parecer Jurídico datado de 22/10/2024.
R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal, **JOÃO BATISTA POLETTO** no Cargo de Escriturário, Matrícula nº 15, Padrão 13, Classe G, **Incorporação da Função Gratificada no valor de R$ 274,54 (duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos),** correspondente ao período de 01/02/2017 à 11/11/2019 (Coordenador de Gabinete FG – 12), a contar de 01/11/2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 22 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:55757593

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 69/2024. Locador: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE AGUDO – RS. Objeto: Constitui objeto da presente contratação a locação de um imóvel, localizado na Linha Nova Boêmia, conforme Matrícula

3.224, para abrigar 03 famílias, somando o total de 13 (treze) pessoas, desabrigadas devido aos últimos eventos climáticos que assolaram o interior do Município de Agudo/RS, e que levaram a Decretação de Estado de Calamidade, conforme Decretos nº 092/2024 de Emergência e nº095/2024 de Calamidade Pública. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato nº 69/2024, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 24 de novembro de 2024, tendo vigência até o dia 23 de maio de 2025. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 02 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:879E99DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 93/2024. Empresa Contratada: VÂNIA OLIVEIRA DE BAIRROS. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas máquinas, incluindo operador, manutenções e deslocamento do maquinário, sendo no total 02 (duas) retroescavadeiras, para realizarem trabalhos de desobstrução de vias, reestabelecendo os acessos às diversas localidades do interior do município que ainda se encontram isoladas devido aos deslizamentos de terra e quedas de pontes, barreiras e encostas provocados pelas fortes chuvas que atingiram o Município de Agudo. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90(noventa) dias, a contar do dia 27 de novembro de 2024, tendo vigência até o dia 24 de fevereiro de 2025, alterando-se assim, o prazo original constante na Cláusula Sétima do Contrato n° 93/2024. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 02 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:10AAD421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 53/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Transporte de material com caminhão basculante. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 02 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:F668958A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 68/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Prestação de serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, sem custo para o Município, conforme cláusulas elencadas no Contrato. Contratada: CONSIGNET SISTEMAS LTDA, sem custo ao erário. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 02 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:46EA7342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 122/2024 – Contratada: CONSIGNET SISTEMAS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, sem custo para o Município, conforme cláusulas elencadas no Contrato. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 02 de dezembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:122A5C71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECRETO N.º 209/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO N.º 106/2015, QUE DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Registre-se e Publique-se.
LUÍS HENRIQUE KITTEL,
Prefeito Municipal.
Agudo, 02 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:AC5B8645

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
DECRETO Nº 2.980/24 - INSTITUI COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 2.980

INSTITUI A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a

implantação de seus projetos, programas de governo e compromissos de campanha, já a partir do início do exercício do novo mandato;

CONSIDERANDO, finalmente que os agentes e autoridades administrativas tem o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência;

CONSIDERANDO, a inexistência de Lei Municipal que regulamente os dispositivos relacionados à transição de mandato;

CONSIDERANDO, a não aplicabilidade das regras contidas na Lei Complementar Estadual de nº 15.826, de 26 de abril de 2022, por força do que dispõe o art. 30, I da Constituição Federal;

DECRETA

Art. 1º - É instituída a Comissão Temporária Especial de Transição de Mandato, com a atribuição de organizar as informações da atual gestão pública municipal, para subsidiar as ações do Prefeito relacionados à transição governamental para a gestão 2025-2028.

Parágrafo único. Para efeitos desde decreto, transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o Prefeito eleito possa receber do seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do novo governo.

Art. 2º - O processo de transição de mandato terá início no dia 15 de dezembro e se encerrará em 31 de dezembro, do corrente ano.

Art. 3º - Devem ser disponibilizados à Comissão de Transição os seguintes documentos e informações:

I - Plano Plurianual - PPA;

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício seguinte, contendo, se for o caso, os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, previstos nos arts. 4º e 5º da Lei Complementar Federal nº 101/00;

III - Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício seguinte;

IV - Demonstrativo dos saldos disponíveis transferidos do exercício findo para o exercício seguinte, da seguinte forma:

a) Termo de conferência de saldos em caixa, onde se firmará valor em moeda corrente encontrado nos cofres municipais na data da prestação das informações à Comissão de Transição, e, ainda, os cheques em poder da Tesouraria;

b) Termo de conferência de saldos em bancos, onde serão anotados os saldos de todas as contas mantidas pelo Poder Executivo, acompanhado de extratos que indiquem expressamente o valor existente na data da prestação das informações à Comissão de Transição;
c) Conciliação bancária, contendo data, número do cheque, banco e valor;

d) Relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria;

V - Demonstrativo dos restos a pagar distinguindo-se os empenhos liquidados/processados e os não processados, referentes aos exercícios anteriores àqueles relativos ao exercício findo, com cópias dos respectivos empenhos;

VI - Demonstrativos da Dívida Fundada Interna, bem como de operações de créditos por antecipação de receitas;

VII - Relações dos documentos financeiros, decorrentes de contratos de execução de obras, contratos de repasse de verbas federais, consórcios, parcelamentos, convênios e outros não concluídos até o término do mandato atual, contendo as seguintes informações:

a) identificação das partes;
b) data de início e término do ato;
c) valor pago e saldo a pagar;
d) posição da meta física alcançada;
e) posição quanto à prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores;

VIII - Termos de ajuste de conduta e de gestão firmados;

IX - Relação atualizada dos bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio do Poder Executivo;

X - Relação dos bens de consumo existentes;

XI - Relação e situação dos servidores, em face do seu regime jurídico e quadro de pessoal regularmente aprovado por lei, para fins de averiguação das admissões efetuadas, observando-se:

a) Servidores estáveis, assim considerados por força do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, se houver;

b) Pessoal admitido mediante contratos temporários por prazo determinado;

XII - Cópia dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal referentes ao exercício findo, uma vez que o restante terá como prazo janeiro do exercício seguinte, bem como cópia das atas das audiências públicas realizadas;

XIII - relação dos precatórios;

XIV - Relação dos programas ("softwares") utilizados pela Administração Pública;

XV - Demonstrativo das obras em andamento, com resumo dos saldos a pagar e percentual que indique o seu estágio de execução;

XVI - processos licitatórios em andamento.

§ 1º As informações de que trata este artigo:

I - Deverão ser entregues à Comissão de Transição no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a sua constituição;

II - Deverão estar atualizadas até o dia anterior ao de sua entrega.

§ 2º É assegurado à Comissão de Transição obter posteriormente atualização das informações prestadas em função do exigido neste artigo.

Art. 4º - Caso não tenham sido elaborados os demonstrativos contábeis (anexos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964) e o balancete contábil do exercício findo, deverão ser apresentadas à Comissão de Transição as relações discriminativas das receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias, elaboradas mês a mês e acompanhadas de toda a documentação comprobatória.

Art. 5º - Na hipótese da falta da apresentação dos documentos e informações elencados nesta Lei Complementar ou no caso de constatação de indícios de irregularidades ou desvios de recursos públicos, a Comissão de Transição deverá comunicar ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público do Estado para adoção das providências cabíveis, inclusive quanto à responsabilização dos agentes públicos.

Art. 6º - Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual ou Municipal ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pela Comissão de Transição, bem como a prestar-lhe o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos, sob pena de responsabilização, nos termos dos arts. 33, inciso VII, e 67 da Lei nº 11.424, de 6 de janeiro de 2000, sem prejuízo de outras repercussões administrativas, civis e penais.

Art. 7º - Os integrantes da Comissão de Transição deverão manter sigilo sobre os dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sem prejuízo dos deveres e das proibições estabelecidos nos respectivos estatutos dos servidores públicos.

Art. 8º - O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul poderá aplicar as sanções previstas em lei no caso de inobservância da norma."

Art. 9º - O processo de transição de mandato terá início no dia 15 de dezembro e se encerrará em 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 10 - A Comissão de Transição de Mandato será composta por até 7 membros, todos designados pelo chefe do Poder Executivo, além daqueles indicados pelo Prefeito eleito.

§ 1º A Comissão de Transição de Mandato será representada por um Presidente que terá as seguintes funções:

I – Coordenar o cumprimento do cronograma de atividades a serem desenvolvidas para a transição do mandato;

II – Presidir as reuniões da Comissão de Transição de Mandato;

III – Deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transição de Mandato.

§ 2º As atividades dos membros da comissão não serão gratificadas.
§3º As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumario em ata, a qual indicara os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 11 - As informações, relatórios e dossiês relativos aos atos da Administração Pública Municipal serão entregues ao Prefeito Eleito ou as pessoas formalmente indicadas por ele como representantes do governo municipal 2025-2028.

Art. 12 - Caberá à Comissão de Transição de Mandato:

I – Proceder ao levantamento de informações junto às diversas Secretarias e órgãos do Poder Executivo e dos projetos de lei de iniciativa do Executivo em tramitação no Legislativo, para subsidiar as ações de planejamento da futura Administração Pública Municipal;

II – Realizar as atividades necessárias para o bom e ágil andamento dos trabalhos a seu cargo, a fim de subsidiar a equipe da futura Administração com elementos necessários ao início de sua gestão;

III – Efetuar o levantamento dos bens moveis e imóveis do Município, bem como as ações judiciais em andamento e a dívida ativa do Município;

IV – Entregar ao Prefeito e ao seu sucessor, até o dia 26 (vinte e seis) de dezembro, relatório circunstanciado da atual situação financeira, econômica, administrativa, patrimonial e de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 13 - Os pedidos de acesso às informações de que trata o artigo 3º deste Decreto, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados à Comissão de Transição de Mandato, por escrito, cabendo ao seu respectivo Presidente requisitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal os dados solicitados.

§ 1º - É vedado aos servidores públicos municipais a prestação de informações relativas à transição de mandato disciplinada neste Decreto.

§ 2º - Em hipótese alguma, a Comissão de Transição ou qualquer dos integrantes dessa, poderão intervir no bom funcionamento das atividades executadas por Secretarias e servidores públicos, por conta das atividades de final de exercício e término de mandato.

Art. 14 - O Presidente da Comissão de Transição de Mandato poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto, bem como poderá solicitar informações e providências aos Secretários Municipais, assinalando prazo para o seu cumprimento o qual não será inferior a 5 (cinco) dias úteis.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de novembro de 2024.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração

De acordo:

DR. PAULO CESAR LACERDA
Assessoria Jurídica – OAB nº 79.951

*Retificação do art. 9º, publicado com erro material.

Publicado por:
Paulo Cesar Souza Lacerda
Código Identificador:12317B43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando a **realização de registro de preços para aquisição de material de expediente, escolar e educativo para o exercício financeiro de 2025,** com Apresentação de Propostas até 16/12/2024, às 8h, e Etapa de Lances: 16/12/2024, às 8h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 02 de dezembro de 2024.

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:C520C646

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 422/2024
Contrato 038/2024 - de locação
Contratante: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
Contratado: PONTOLUX LTDA
Objeto: Prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de decoração para o Natal de 2024 em diversos pontos da cidade.
Prazo de vigência: Início em 02/12/2024 e encerramento em 06 de janeiro de 2025.
Valor: R$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais)

Em, 02 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BERGMANN -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Roberto Caliari
Código Identificador:560145E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PE 091/2024 - SRP CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR DE ÔNIBUS ESCOLARES COM INCLUSÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA – AMPLA CONCORRÊNCIA

Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024

Processo de Compra nº 100/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **17 de dezembro de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **SRP para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Veicular de Ônibus Escolares com inclusão de peças e mão de obra – AMPLA CONCORRÊNCIA**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 02 de dezembro de 2024.

MILCA VIEIRA VILELA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:588CEF85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PE 079/2024 - SRP AQUISIÇÕES DE SAIBRO BRITADO - 2ª REEDIÇÃO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO
Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

Processo de Compra nº 135/2024

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **18 de dezembro de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **SRP para futuras e eventuais Aquisições de Saibro Britado – 2ª Reedição**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 02 de dezembro de 2024.

LUIS CARLOS MOTTA SCHIMIDT
Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:6959537E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PE 090/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃOD E EVENTOS

Comunicamos que, em relação ao PE 090/2024 - Serviço de Locação de Sonorização de Eventos, publicado dia 02/12/2024, onde se lê: 13/12/2024. Leia-se: 16/12/2024.

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:D94748B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PORTARIA 557

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo Especial em face da Empresa Plásticos V.P. Indústria e Comércio LTDA –, inscrita no CNPJ sob o nº 35.159.991/0001-34, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 475/2024.

Prazo: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de novembro de 2024.

JEFERSON LUIZ FARIAS ANTUARTE
Prefeito em exercício

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:161E146C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 558

Designa servidores para fiscalizar os serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Jorge Xavier da Silva Jr, matr.4643 (Titular) e/ou Cléo Gonçalves Freitas matr. 5270 (Suplente), como fiscais no da contração de empresa especializada em mão-de-obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas do município, sem material, para a Secretaria Muncipal de Serviços Urbanos, Viação e Transito – SMSUVT,
.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes

para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

•
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

•
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de novembro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:FF83B674

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 560

Substitui membro da Comissão de Avaliação da Classificação dos Agentes Culturais .

O Prefeito de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeada Edina Raquel Ioste Canals – matr. 5193, em substituição a Janice Alves Oliveira, matr. 5141, na Comissão para Avaliação da Classificação Final dos Agentes Culturais, conforme Lei Aldir Blanc, nomeada pela Portaria 427/2024, ficando assim constituida:
Tiago Franconi Barboza – matrícula 5096:
Glábia Denise Ferreira da Fonseca, matrícula 8790;
Edina Raquel Ioste Canals, matrícula 5193.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 27 de novembro de 2024.

JEFERSON FARIAS ANTUARTE
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:006F713C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 561

Substitui fiscal suplente do contrato nº 304/2023 da Claro S.A., de acordo com o art. 117 da Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, determina:

Art. 1º. Fica designado o servidor Tiago Franconi Barboza, matr. 5096, para fiscal suplente em substituição a Janice Alves Oliveira, já exonerada, no contrato nº 304/2023 da Claro S.A., nomeados pela Portaria 064/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 28 de novembro de 2024.

JEFERSON FARIAS ANTUARTE
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:9B45DA10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 702-2024

CONTRATO N° 702/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: VALTAIR DA SILVA PINTO & CIA LTDA, CNPJ: 17.309.062/0001-82
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para manutenção de elétrica dos prédios públicos, conforme pregão eletrônico n° 35/2024.
VALOR: R$ 3.788,40 (Três mil setecentos e oitenta oito reais e quarenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:655EB103

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 641-2024

CONTRATO N° 641-2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: FCI UNIFORMES COM E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 07.526.795/0001-15

OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de EPI'S para escolas, secretarias e departamento do município de Capivari do Sul, conforme pregão eletrônico n° 32/2024

VALOR: R$ 704,00 (Setecentos e quatro reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:775AB566

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 640-2024

CONTRATO N° 640/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 07.526.795/0001-15
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de EPI'S para escolas, secretarias e departamentos do município de Capivari do Sul, conforme pregão eletrônico n° 32/2024
VALOR: R$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:A449CB43

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 656-2024

CONTRATO N° 656/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ERIK LEMOS DA ROSA, CNPJ: 53.945.878/0001-66
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para manutenção de aparelhos de ares condicionados dos prédios públicos, conforme pregão eletrônico n° 22/2024
VALOR: R$ 370,00 (Trezentos e setenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:A1DA4C28

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 700-2024

CONTRATO N° 700/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SISTERPEL SUPR PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 01.429.437/0001-08
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para material de informática e periféricos para gabinete, secretarias e departamento do município de Capivari do Sul, conforme pregão eletrônico n° 29/2024
VALOR: R$ 6.555,00 (Seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:8EEEA9BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 659-2024

CONTRATO N° 659/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSP. LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de material ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 50/2024
VALOR: R$ 428,167 (Quatrocentos e vinte e oito reais com cento e sessenta e sete centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:03CF4AB4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 657-2024

CONTRATO N° 657/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ERIK LEMOS DA ROSA, CNPJ: 53.945.878/0001-66
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para manutenção de aparelhos de ares condicionados dos prédios públicos, conforme pregão eletrônico n° 22/2024
VALOR: R$ 3.776,00 (Três mil setecentos e setenta e seis mil reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:D5E8C961

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO
AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DISPENSA 54 2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024

O Prefeito Municipal de Engenho Velho/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com o Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO NOS SEGUINTES TERMOS:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de show natalino para o encerramento do ano letivo de 2024, conforme demanda Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Engenho Velho/RS.
Contratada: VILMAR DO AMARAL ME – COMPANHIA TEATRAL SONHARTE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.409.238/0001-91.
Endereço: 1A Rua Serapião de Paula Costa, 21, Bairro Kennedy, em Sarandi/RS, CEP: 99.560-000
Fundamento: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.
Valor Global R$: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Autorizo o empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:
0503 04 122 0004 2010 33903905 000000 1500

Em razão disso, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.
Conforme o §2 do Art. 95 da Lei 14.133/2021, reconheço que não há necessidade de realizar o contrato com a referida empresa,

apenas a mesma, apresentando a Nota Fiscal após a prestação dos serviços.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publica-se súmula desde despacho.

Engenho Velho/RS, 02 de dezembro de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:826D05E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 122/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **17 de dezembro de 2024**, às **09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **Pregão ELETRONICO**, do Tipo **menor preço por item,** para a **Aquisição de Patrulha Agrícola** visando à produção, o melhoramento e a multiplicação da produção agrícola do **Município de Entre-Ijuís.**

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao e https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 02 de dezembro de 2024

JOSÉ PAULO MENEGHINE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:CE9D1288

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 117/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N.º 16/2024

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **18 de dezembro de 2024**, às **09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA presencial**, do Tipo **menor preço global,** para Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão-de-obra, através de **empreitada por preço global,** para Pavimentação com pedra irregular poliédrica na localidade de Serra de Baixo no Município de Entre-Ijuís/RS, no entroncamento entre a BR 285 no sentido Leste/Oeste, contempla a execução de 4.769,62 m2 de calçamento de pedras de basalto, o assentamento de 1.137,0 meios-fios pré-moldado nas dimensões de 15x13x30x100 cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), o assentamento de 225 tubos do tipo simples do tipo PS02 MF de DN 40 cm, 80 tubos de concreto armado MF Ø 600 mm classe PA3, oito bocas de lobo com depressão com grade na pista e tampa de concreto, uma caixa de passagem com tampa de concreto e a sinalização vertical corresponde a instalação de cinco placas de regulamentação.

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: Manhã - das 08h às 11h30min - Tarde - 13h30min às 17h
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br
Whats: 55 99627-0457

Entre-Ijuís/RS, 02 de dezembro de 2024

JOSÉ PAULO MENEGHINE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:F94F3116

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 011/2024 – PROCESSO 44/2024
Contratante: **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Contratado: **COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA LTDA.**
CNPJ Contratado: **09.378.991/0001-15**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**
Valor: **R$ 3.090,00**
Verba: Recurso Próprio

YASMIN PRESTES
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:3F5B2F0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 046/2024, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO – **Aquisição de combustíveis para serem utilizados pelos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Estação no ano de 2025.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 16 de dezembro de 2024 as 09h. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 99602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.
Estação, RS, 03 de dezembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:0745D281

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 047/2024

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 047/2024, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de Abril de 2021, que tem como OBJETO – **Contratação de empresa para aquisição de tecidos, armarinhos e persianas para as diversas Secretarias do Município de Estação/RS.** A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 16 de dezembro de 2024 as 14h. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 99602-9449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.
Estação, RS, 03 de dezembro de 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:5BE32A3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 010/2024

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO que se encontra aberto a Licitação que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA EMEF JOÃO CLAUDIR CAPROSKI.** As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **08h59min do dia 17 de dezembro de 2024, sendo a sessão eletrônica realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, na mesma data, com início às 09h00min, horário de Brasília/DF**. Editais e anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51) 9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br. Itapuca/RS, 02 de dezembro de 2024.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:9FA8C904

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 031/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 031/2024; **Objeto**: Aquisição de Cestas Natalinas para distribuição aos servidores da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida – RS. **Fornecedor**: **SUPEMERCADO SUPERMAXI LTDA, inscrita no CNPJ 04.288.762/0001-96**; **Valor Total:** R$ R$ 25.467,08 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oito centavos); **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida, 02 de dezembro de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:10FF316C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 41/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Magali Carine Borges Martins. OBJETO: fornecimento de palco e som para Natal Encantado. VALOR: R$8.750,00. FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. DATA: 02/12/2024.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:490C6E39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 422, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO que foram concedidas férias ao servidor **EZEQUIEL FELIPE SOLETTI**, matrícula 877, nos termos da Portaria 416/2024;
CONSIDERANDO o interesse do poder público;
RESOLVE:
SUSPENDER as férias do servidor **EZEQUIEL FELIPE SOLETTI** ficando este convocado a assumir suas funções a partir do dia **02/12/2024**, retornando ao seu período regulamentar de férias em período futuramente oportuno**.**

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 02 de dezembro de 2024.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:C5756D60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS N°018/2024-EXTRATO PARA CONTRATAÇÃO

Objeto: Fica autorizado o Município de Protásio Alves/RS a aquisição de 01 veículo novo, zero km, caminhão, 4x2 com caçamba de 6m³, inclui telemetria- Marca/modelo Volkswagem/Constellation 18.210 - Adesão a Ata de Registro de Preço n°023/2023-Pregão Eletrônico n°03/2023-Programa Calha Norte -Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
Contratado: Volkswagen Truck & Bus Industria e Comercio de Veículos LTDA
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
Modalidade: Pregão Eletrônico n°03/2024.
Ata de Registro de Preço: n°023/2023
Registro de Preço Municipal: 018/2024
Fundamento Legal: Lei federal 14.133/2021 e suas alterações
Decreto Municipal: 995/2024 e suas alterações

Data da assinatura: 22/11/2024

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal de Protásio Alves/RS

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:444297EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTABELECE COBRANÇA REFERENTE A SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA MUNICIPAL DA LINHA MONTE BÉRICO – INTERIOR DE PROTÁSIO ALVES/RS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
SECRETARIA DA FAZENDA

Edital nº 006/2024 de 02 de dezembro de 2024.

ESTABELECE COBRANÇA REFERENTE A SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA MUNICIPAL DA LINHA MONTE BÉRICO – INTERIOR DE PROTÁSIO ALVES/RS.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** a conclusão da obra de pavimentação asfáltica na estrada que dão acesso a **ESTRADA MUNICIPAL LOCALIZADA ESTRADA MUNICIPAL DA LINHA MONTE BÉRICO – INTERIOR DE PROTÁSIO ALVES/RS**, numa extensão de 1359,66 metros lineares, largura 6,50 metros, em Protásio Alves, através do Contrato nº 073/2022 e seu termo aditivo, reportando a Lei Municipal nº 801/2007, Lei Municipal nº 818/2007, Lei Municipal nº 1.683/023, Decreto Executivo nº 280/2011, nº 513/2017 e nº 556/2018.
Considerando melhor qualidade de vida dos moradores diretamente beneficiados;
Considerando maior viabilidade no escoamento de safras agrícolas e produção animal;
Considerando o interesse público em pavimentar a referida via pública, com o objetivo de proporcionar maior segurança e conforto a trafegabilidade;
Considerando a valorização dos imóveis lindeiros a obra, dá publicidade ao ato nos seguintes termos:

I – Ficam sujeitos a incidência à títulos de indenização ou restituição obrigatória, todos os proprietários lindeiros, conforme Anexo Único;
II – Na consecução da referida obra, os proprietários integralizarão a importância de R$ 30.801,15 (trinta mil oitocentos e um reais e quinze centavos), que serão rateados de acordo com a planilha plúrima, anexo integrante deste Edital, pagos aos cofres públicos, a partir de 27 de dezembro de 2024.
III – Com amparo na Lei Municipal nº 801/2007, art. 2º, parágrafo único (redação dada pela Lei Municipal nº 1683/2023), a Secretaria da Fazenda, faculta aos proprietários lindeiros e seus confrontantes, o pagamento em até 30 (trinta) vezes em parcelas iguais e consecutivas.
IV – Fica Aberto, aos contribuintes relacionados no anexo único, parte integrante deste Edital, o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste, para impugnação de quaisquer dos elementos aqui constantes, cabendo ao impugnante o ônus das provas, na forma da Lei.
V – Fica determinado o vencimento da parcela única/primeira em 20 (vinte) dias da publicação do presente edital.
VI – Aplicam-se as normas do Programa Municipal de Pavimentação Asfáltica nas Estradas Vicinais, em suas Leis e Decretos, a todas as situações não previstas neste Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Protásio Alves, em 02 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
SECRETARIA DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 006/2024

Planilha de valores e nominata de proprietários lindeiros, beneficiados com o Programa de Pavimentação Asfáltica nas Estradas Vicinais, obra de na estrada municipal localizada na linha nona turvo até a ponte de divisa com o município de Ipê/RS, numa extensão total de 1359,66 metros lineares em Protásio Alves, através do Contrato nº 046/2023 e seu termo aditivo, reportando a Lei Municipal nº 801/2007, Lei Municipal nº 818/2007, Lei Municipal nº 1.683/023, Decreto Executivo nº 280/2011, nº 513/2017 e nº 556/2018.
Os valores das contraprestações foram calculados e apresentados aos Lindeiros Beneficiados no novembro de 2024, conforme Ata nº 06/2024, folha 043/44, do Livro Atas Diversas nº 001.

LINDEIROS BENEFICIADOS COM A OBRA

NOME	CPF	METRAGEM	VALOR
José Raimundo Migloretto	205.***. ***-53	380	R$ 4.303,10
Valdir Ceratto	681. ***. ***-68	1165	R$ 13.192,34
Lorena Pegoraro	012. ***. ***-41	1035	R$ 11.720,230
Cap. Monte Bérico (Valdir Ceratto)	681. ***. ***-68	130	R$ 1.472,28
Mun. De Protásio Alves	91.***.***/0001-46	10	R$ 113,20
	TOTAIS	2720*	R$ 30.801,15

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

* a metragem corresponde as duas vias da Estrada Municipal, para fins de cálculo da contrapartida.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:798C8B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPENSA DOIS DIAS DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 2.202/2024

COMPENSA DOIS DIAS DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dois dias de férias regulamentares concedidas pela Portaria nº. 2.166/2024 ao servidor ODAIR STELLA, matrícula 195, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2024, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 2.178/2024, de 13 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A862898B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 2.203/2024.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 14 de maio de 2022 a 13 de maio de 2023, à servidora ANDREZA CARBONERA PINTO, matrícula 352, no período de 16 de dezembro de 2024 a 25 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:2C8EE249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 2.204/2024.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2024, ao servidor RAFAEL PADILHA DEVOS, matrícula 483, no período de 23 de dezembro de 2024 a 11 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F752B497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 2.205/2024

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2022 a 03 de agosto de 2023, à servidora LUANA CASSOL CAPPELLARO, matrícula 356, no período de 02 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:CB9FC96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 2.206/2024.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552/2001 de 28 de setembro de 2001, CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares, a qual faz jus as Servidoras Municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, lotadas na Escola Municipal de Ensino Infantil Recanto do Saber, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, referente seus respectivos períodos aquisitivos e matrículas:

Nome	Mat.	Período Aquisitivo
Carla Maria Moura	432	13/06/2023 a 12/06/2024
Cintia Lia Gnadt	522	11/09/2023 a 10/09/2024
Denise Defaveri	375	04/03/2023 a 03/03/2024
Maristela Marangoni	342	15/04/2023 a 14/04/2024
Morgana Inês Bolzan	426	16/03/2023 a 15/03/2024
Simone Prigol Sozo	363	03/06/2022 a 02/06/2023
Tainara Rohling Godois	444	10/05/2023 a 09/05/2024

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:88143587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 2.207/2024

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552/2001 de 28 de setembro de 2001, CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares à servidora LUCIRA STELLA, matrícula 295, no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 08 de março de 2022 a 07 de março de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:9398AB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA Nº. 2.208/2024

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei Municipal n°. 552/2001 de 28 de setembro de 2001:

1- CONCEDE sessenta dias de licença-prêmio à servidora LETICIA LORENCET, matrícula 324, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2013 a 20 de setembro de 2018;

2- AUTORIZA o gozo de trinta dias da licença-prêmio, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025;

3- CONVERTE trinta dias em prêmio pecuniário de igual valor ao vencimento de seu cargo efetivo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:8B8A9FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 2.209/2024

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 14 de maio de 2022 a 13 de maio de 2023, à servidora ANDREZA CARBONERA PINTO, matrícula 352, no período de 02 de janeiro de 2025 a 21 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:73F16D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 2.210/2024

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, à servidora JULIANA BESSEGATO, matrícula 291, no período de 06 de janeiro de 2025 a 25 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:9E954075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA Nº. 2.211/2024.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 93, da Lei Municipal n°. 552/2001 de 28 de setembro de 2001, e em consonância com o artigo 8º da Lei Complementar nº. 173/2020 de 27 de maio de 2020:

1- CONCEDE sessenta dias de licença-prêmio a servidora LETICIA LORENCET, matrícula 414, referente ao período aquisitivo de 21 de agosto de 2017 a 26 de maio de 2024;

2- AUTORIZA o gozo de trinta dias da licença-prêmio, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025;

3- CONVERTE trinta dias em prêmio pecuniário de igual valor ao vencimento de seu cargo efetivo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:4606BCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 2.212/2024.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552/2001 de 28 de setembro de 2001, CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares, a qual faz jus os Professores Municipais lotados na Escola Municipal de Ensino Infantil Recanto do Saber, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, referente seus respectivos períodos aquisitivos e matrículas:

Nome	Mat.	Período Aquisitivo
LUCIANE MARIA DEFAVERI	341	15/04/2023 a 14/04/2024
LUCIANE MARIA DEFAVERI	500	01/03/2023 a 28/02/2024
MARIELLE TOAZZA	350	12/05/2022 a 11/05/2023
MARISA FOCHESATO	484	23/02/2023 a 22/02/2024
MORGANA SOCCOL	498	23/02/2023 a 22/02/2024

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:21ABE249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA Nº. 2.213/2024.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 93, da Lei Municipal n°. 552/2001 de 28 de setembro de 2001 e, em consonância com o artigo 8º da Lei Complementar nº. 173/2020 de 27 de maio de 2020:
1- CONCEDE sessenta dias de licença-prêmio à servidora JULIANE GOTARDO, matrícula 422, referente ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2018 a 19 de setembro de 2024;

2- AUTORIZA o gozo de trinta dias da licença-prêmio, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025;

3- CONVERTE trinta dias em prêmio pecuniário de igual valor ao vencimento de seu cargo efetivo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:669D3BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 2.214/2024.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552/2001 de 28 de setembro de 2001, CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares, a qual faz jus os Professores Municipais da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Peluso, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, referente seus respectivos períodos aquisitivos e matrículas:

Nome	Mat.	Período Aquisitivo
ELIANGE SALETE BORSA LORENSET	297	20/03/2021 a 19/03/2022
ILÍDIA FRACASSO GIRARDI	008	24/11/2022 a 23/11/2023
ILÍDIA FRACASSO GIRARDI	083	24/11/2022 a 23/11/2023
LIDIANE CECCHIN	499	27/02/2023 a 26/02/2024
NATALIA ALBAN	475	10/05/2023 a 09/05/2024
PRICILA TURANI	456	10/02/2023 a 09/02/2024
TAMARA LIRA MOREIRA FRANSOSI	523	13/09/2023 a 12/09/2024

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:C298071D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 2.215/2024.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552/2001 de 28 de setembro de 2001, CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares, a qual faz jus os Professores Municipais da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Peluso, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, referente seus respectivos períodos aquisitivos e matrículas:

Nome	Mat.	Período Aquisitivo
BRUNA TAVARIOL MARTELLO BOLSONI	440	18/02/2023 a 17/02/2024
ELIZÂNGELA STELLA	201	07/04/2022 a 06/04/2023
HELENA COSTA ROSIN	129	21/05/2023 a 20/05/2024
SANDRA MARA DALLACORT	229	16/06/2021 a 15/06/2022

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:14D7AB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA Nº. 2.217/2024.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 93, da Lei Municipal n°. 552/2001 de 28 de setembro de 2001 e, em consonância com o artigo 8º da Lei Complementar nº. 173/2020, de 27 de maio de 2020:
1- CONCEDE sessenta dias de licença-prêmio a servidora MARLENE ZANIN BALBINOT, matrícula 88, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2017 a 04 de novembro de 2023;

2- AUTORIZA o gozo de trinta dias da licença-prêmio, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025;

3- CONVERTE trinta dias em prêmio pecuniário de igual valor ao vencimento de seu cargo efetivo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:AB83C42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

PORTARIA Nº. 2.216/2024.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 93, da Lei Municipal n°. 552/2001 de 28 de setembro de 2001, e em consonância com o artigo 8º da Lei Complementar nº. 173/2020 de 27 de maio de 2020:

1- CONCEDE sessenta dias de licença-prêmio à servidora SANDRA MARA DALLACORT, matrícula 416, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2017 a 05 de junho de 2024;

2- AUTORIZA o gozo de trinta dias da licença-prêmio, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025;

3- CONVERTE trinta dias em prêmio pecuniário de igual valor ao vencimento de seu cargo efetivo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 02 de dezembro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:80379F69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 110/2024

O Poder Executivo de Restinga Sêca, por seu Prefeito Municipal, Sr. Vilmar João Foletto, torna público, a Dispensa de Licitação 110/2024 para contratação de empresa para a aquisição de protetor solar fator 50 (FPS) de 200ml, adequado para a proteção durante longos períodos de exposição solar, para os Agentes Comunitários de Saúde que desempenham suas funções externamente, com visitas nas residências dos Munícipes, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Empresa contratada: MAHLKE & MAIA LTDA, CNPJ nº 93.630.259/0001-05, Valor R$ 4.165,00. De acordo com artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Data da Ratificação: 02/12/2024. Processo: 3558/2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:DF212ECA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2024 SMS – Aquisição de caixas plásticas empilháveis para a SMS de Rio Grande/RS, com fornecimento parcelado. Abertura: 13/12/2024, às 14h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:660599D9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 453/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 453/2024
Termo Aditivo nº. 01

Processo Administrativo nº. 58936/2024 – Termo Aditivo 01 ao Contrato 453/2024, assinado em 02/12/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA ME; inscrita no CNPJ sob nº 28.075.541/0001-06. Objeto do termo aditivo: Prorrogação da execução e vigência ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:C71E2DA7

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 252/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 252/2020
Termo Aditivo nº. 05

Processo Administrativo nº. 60325/2024 – Termo Aditivo 05 ao Contrato 252/2020, assinado em 22/11/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, Prefeito Fábio de Oliveira Branco. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ; inscrita no CNPJ sob nº : 34.028.316/0026- 61. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:B7FBD81D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/SERESP/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, torna público que, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Federal n° 13.019/2014, o Decreto nº 12.026/2024, e demais normas legais aplicáveis, realizará no período de 04 de dezembro de 2024 à 07 de janeiro de 2025, processo de Chamamento Público para a celebração de parceria de interesse público, mediante Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil, nas condições fixadas no Edital de Chamamento Público nº 004/SERSP/2024 e seus anexos. O Edital estará disponível no site: *https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/chamamentos-publicos*.
O referido edital visa a seleção de Projeto para a execução de obra, a ser contratado por Organização da Sociedade Civil (OSC), com recursos da Emenda Parlamentar nº 41680006. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser fechados e direcionados à Comissão de Recebimento, Seleção, Julgamento e Aprovação devendo ser entregues **no dia 07 de janeiro de 2025, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas,** na Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Esporte - SERESP, situada na Praça da Bandeira (Palacinho), Centro, Santa Cruz do Sul.

Santa Cruz do Sul, 02 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:45EBD0D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.255, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara Hóspede Oficial do Município de Santa Cruz do Sul o Sr. Ricardo Gomes Aparecido.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Hóspede Oficial do Município de Santa Cruz do Sul**, no dia 10 de dezembro de 2024, o **Sr. Ricardo Gomes Aparecido**, representante da Câmara de Comércio e Turismo LGBT do Brasil, que estará no Município de Santa Cruz do Sul para a realização de palestra no evento "4º Fórum da Diversidade".

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 02 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:3B3F0C48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.256, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara Hóspede Oficial do Município de Santa Cruz do Sul o Sr. Oscar Luiz Castro Fontella.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Hóspede Oficial do Município de Santa Cruz do Sul**, no dia 10 de dezembro de 2024, o **Sr. Oscar Luiz Castro Fontella**, psicanalista, ativista, produtor, apresentador da Feira Baile da Diversidade da Praça Brigadeiro Sampaio de Porto Alegre, que estará no Município de Santa Cruz do Sul para a realização de palestra no evento "4º Fórum da Diversidade".

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 02 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:EC805799

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.257, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara Hóspede Oficial do Município de Santa Cruz do Sul o Sr. Diego Machado Cândico.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Hóspede Oficial do Município de Santa Cruz do Sul**, no dia 10 de dezembro de 2024, o **Sr. Diego Machado Cândico**, advogado, pós-graduado em Direito Público e Direito LGBTQIA. vice-presidente da Comissão Estadual da Diversidade Sexual e Gênero da OAB/RS, coordenador jurídico da ONG Igualdade – Associação de Travestis e Transexuais do RS, que estará no Município de Santa Cruz do Sul para a realização de palestra no evento "4º Fórum da Diversidade".

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 02 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:60769969

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.258, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara Hóspede Oficial do Município de Santa Cruz do Sul a Sra. Marian Reid.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **Hóspede Oficial do Município de Santa Cruz do Sul**, no dia 10 de dezembro de 2024, a **Sra. Marian Reid**, professora de arte, educadora licenciada em artes visuais, pós graduada em psicopedagogia e mestra em educação, mulher trans, que foi gestora de politicas públicas LGBTQIA do Governo do RS e Governo Federal, sendo a primeira diretora do Departamento do Ministério de Direitos Humanos, professora da Fundarte em Montenegro, da Escola Júlio de Castilhos e coordenadora nacional LGBTQIA do Fundo Positivo, que estará no Município de Santa Cruz do Sul para a realização de palestra no evento "4º Fórum da Diversidade".

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 02 de dezembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:6400C6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 167/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO - condicionadores de ar, cortina de ar e ventiladores (remanescente). Processo Adm. n° 194/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 27/11/2024. Início da vigência em 27/11/24. Validade do registro até 16/10/2025.

Publicado por:
Luciane Richter
Código Identificador:94E71FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 181/24 – RP aquisições de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel tipo B e óleo diesel especial tipo S10). DATA:16/12/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.
Pregão Eletrônico nº 182/24 – Aquisição imediata de tablets para a SEPLAG. DATA: 16/12/24. Recebimento/abertura das propostas: até às 08h15. Início da disputa: às 08h30. Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148. Email: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:4B2E90C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: aquisição de bandeiras.
Contratadas - Art Bordado Vestuário valor: r$ 639,80, Big Band Bandeiras Ltda valor: r$ 900,00, César Luiz Pulz Farias Bandeiras valor: r$ 3.188,00, - Cbf Comércio de Confecções Bandeiras Ltda valor r$ 1.563,86, - Danúbia Pallaoro Soares r$ 2.993,35. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 191/COMPRAS/2024. Data: 27/11/2024.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:543DD096

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.252, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.524, de 19 de dezembro de 2023,
DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.933,57 (doze mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

31.01.04.122.0002.2901
MANUT DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUN. SCS
3.1.91.96.00.00.00.00.0799
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO R$ 12.933,57
0000602 6000-AGERST-Agua e Esgoto-EXERCÍCIO ANTERIOR

TOTAL R$ 12.933,57
Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

31.01.04.122.0002.2901
MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUN. SCS
3.3.90.36.00.00.00.00.0799
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 856,65
0000602 6000-AGERST-Agua e Esgoto-EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.39.00.00.00.00.0799
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 4.376,92
0000602 6000-AGERST-Agua e Esgoto-EXERCÍCIO ANTERIOR

4.4.90.52.00.00.00.00.0799
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 7.700,00
0000602 6000-AGERST-Agua e Esgoto-EXERCÍCIO ANTERIOR

TOTAL R$ 12.933,57
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 29 de novembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:5FF24F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.253, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 4º, da Lei nº 9.785, de 26 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.564.955,98 (quatro milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 3.099.731,73
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2432
MANUTENÇÃO DA CSIIM - HOSPITALZINHO
3.3.50.85.00.00.00.00.0500
CONTRATO DE GESTÃO R$ 465.224,25
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2443
MANUTENÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.93.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R$ 1.000.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

TOTAL R$ 4.564.955,98
Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

07.01.28.843.0000.3007
ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA FUNDADA INTERNA
3.2.90.21.00.00.00.00.0500
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO R$ 999.669,77
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 221.224,25
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 500.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 243.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2441
MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
3.3.50.85.00.00.00.00.0500
CONTRATO DE GESTÃO R$ 244.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

SUBTOTAL R$ 2.207.894,02

b) A tendência de arrecadação a maior, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

0500.1002040 ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS R$ 2.357.061,96

SUBTOTAL R$ 2.357.061,96

TOTAL R$ 4.564.955,98
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 29 de novembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:60947206

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 49/2024

Pregão Eletrônico n° 49/2024/DCL/SMPOP. Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos de reação, materiais de procedimento, utensílios de rotina e equipamentos necessários para manutenção e adequação dos serviços no Laboratório de Fronteira de São Borja – RS. Data da sessão: 12/12/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 02/12/2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:58F62C83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1754 AUTORIZA PRORROGAR CONT. TEMP

LEI MUNICIPAL Nº 1.754 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO PERIN, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul. Faço saber que, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar os contratos de trabalho autorizados pelas Leis Municipais n° 1.533/2019 e n° 1.615/21, pelo prazo de até doze meses, a partir do vencimento de cada dos respectivos contratos, abaixo listados, em razão de excepcional interesse público, com os profissionais a seguir discriminados:

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PADRÃO
Técnico em radiologia	20h	07
Agente de Saúde	40h	07

Art. 2º - As contratações permanecem sendo de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados todos os direitos de que trata a Lei Municipal nº 597/2002, e suas alterações posteriores.

Art. 4º - As despesas necessárias para atender a presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentáriaspróprias, previstas no orçamento municipal vigente.

Art. 5º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
26 de novembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:1A0819BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1755 INCENTIVO PRODUÇÃO AGRÍCOLA

LEI MUNICIPAL Nº 1.755 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.713/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO PERIN, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul. Faço saber que, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Artigos 1º, 2º, 3º, 6º, 8º e 9º da Lei Municipal nº 1.713/2023 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *É instituído no Município de SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, o Programa de Incentivo à produção agrícola de silagem para fomento, exclusivamente, da bacia leiteira e gado de corte local, com os seguintes objetivos:*

I - apoiar as famílias existentes no Município para o desenvolvimento da produção de leite e carne bovina;

II - proporcionar aos produtores a utilização de equipamentos mais modernos e com maior custo/benefício na produção de silagem;

III - diminuir os custos da atividade leiteira, estimulando a produtividade;

IV - aumentar a renda familiar oriunda da atividade rural.

Art. 2º *Para a efetiva execução do Programa de Incentivo à produção agrícola de silagem, a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente se comprometerá em:*

I - divulgar o programa;

II – elaborar o requerimento para os interessados, identificando a área via georreferenciamento;

III - realizar reuniões com a finalidade de avaliar a decisão do Conselho Agropecuário;

IV - estimular e capacitar o produtor rural, enfatizando o gerenciamento e o avanço tecnológico.

Art. 3º *A concessão de incentivos para a produção de silagem de que trata esta Lei, consiste em ressarcir em moeda corrente nacional, no limite do equivalente a 03 (três) VRM por hectare, limitando-se a 10 (dez) hectares por núcleo familiar.*

§ 1º. Para efeitos desta lei, é considerado núcleo familiar todas as famílias que exerçam atividades de bovinocultura e, consequentemente, usufruam da renda na mesma propriedade, tenham elas residência ou não neste local.

§ 2º. A indenização referida no caput deste artigo será realizada diretamente ao produtor interessado, mediante apresentação de nota fiscal ou recibo dos serviços realizados, quando for realizado por terceiros ou, ainda, mediante atestado da realização dos serviços e seus quantitativos por parte da EMATER, quando realizado por equipamento próprio do núcleo familiar beneficiado.

§ 3º. Em qualquer dos casos citados no parágrafo anterior, a documentação ali mencionada deverá vir acompanhada de parecer técnico da EMATER e de aprovação do Conselho Agropecuário.

***Art. 6º** REVOGADO*

***Art. 8º** Para a cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente como segue:*
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividade – Potencializando as Cadeias Produtivas do Setor Primário Municipal
33904500000000 – 0001.V.142 - Subvenções Econômicas
33904800000000.0001.V.143 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física

***Art. 9º** REVOGADO*

Art. 2º Os demais artigos da Lei nº 1.713/2024 permanecerão inalterados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
26 de novembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:00327EA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2357

Decreto Nº 2357, DE 03 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 250.200,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil e Duzentos Reais), aponta recursos e dá outras providências.

FERNANDO PERIN, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1716 de 21 de novembro de 2023.
DECRETA:
Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de R$ 250.200,00 (Duzentos e Cinqüenta Mil e Duzentos Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301.04.122.0001.2011 - Centro Administrativo Municipal
33903000000000-0001(76) - MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 4.000,00

- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.361.0008.2041 - Transporte Escolar Ensino Fundamental
33903000000000-0020(299) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 5.000,00

0701.12.365.0008.2044 - Gestão da Secretaria de Educação e Cultura
33903900000000-0020(327) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 7.200,00

0701.12.365.0008.2046 - Transporte Escolar - Creche
33903000000000-0020(355) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 10.000,00

0701.12.365.0008.2048 - Transporte Escolar Pré- Escola
33903000000000-0020(383) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 10.000,00

0707.13.392.0009.2054 - Manter os Centros: Cultural, de Eventos e Museu 44905100000000-0001(424) - OBRAS E INSTALACOES ..... R$ 70.000,00
44905100000000-2802(793) - OBRAS E INSTALACOES ..... R$ 42.000,00

- SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.2064 - Atenção Básica
33903000000000-4011(520) - MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 11.000,00
33903900000000-4011(523) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 11.000,00

0801.10.303.0012.2066 - Redes de Serviços de Assistência Farmacêutica e Materiais 33903000000000-0040(544) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 30.000,00

- ENCARGOS ESPECIAIS
0901.28.846.0000.0003 - Encargos Gerais
33904700000000-0001(576) - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS ..... R$ 50.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 0001 - Livres ..... R$ 50.000,00

Redução de Verbas
- SECRETARIA DE FINANÇAS
0401.04.123.0001.2014 - Gestão da Secretaria de Finanças
33903000000000-0001 (104) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 1.000,00

- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0501.20.606.0004.2016 - Manutenção da Patrulha Agrícola
44905200000000-1039 (782) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 59.200,00

0502.20.608.0004.2017 - Potencializando as Cadeias Produtivas do Setor Primário Municipal
33903000000000-0001 (138) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 30.000,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
0601.26.782.0010.2031 - Manter e Recuperar Vias
33903000000000-2001 (714) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 70.000,00
33903900000000-0001 (238) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 20.000,00

- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.365.0008.2047 - EMEI Criança Feliz - Pré Escola
31901100000000-0020 (363) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
03 de outubro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 03/10/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:AE2DD2F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2359

Decreto Nº 2359, DE 09 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 55.500,00 (Cinqüenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), aponta recursos e dá outras providências.

FERNANDO PERIN, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1716 de 21 de novembro de 2023.
DECRETA:
Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de R$ 55.500,00 (Cinqüenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0502.20.608.0004.2017 - Potencializando as Cadeias Produtivas do Setor Primário Municipal
44909300000000-0001(145) - INDENIZACOES E RESTITUICOES..... R$ 3.500,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
0601.26.782.0010.2031 - Manter e Recuperar Vias
33903000000000-2006(775) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 22.000,00

0601.26.782.0010.2032 - Manutenção das Máquinas e Equipamentos Rodoviários 33903900000000-0001(247) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 30.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 0001 - Livres ... R$ 33.500,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 2006 - Recursos Comp. Financ. Explor. Recursos Naturais - FEP ..... R$ 22.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
09 de outubro de 202024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 09/10/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:12B0087B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2360

Decreto Nº 2360, DE 10 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 245.200,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Duzentos Reais), aponta recursos e dá outras providências.

FERNANDO PERIN, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1716 de 21 de novembro de 2023.
DECRETA:
Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de R$ 245.200,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Duzentos Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301.04.122.0001.2013 - Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento 33904600000000-0001(95) - AUXILIO-ALIMENTACAO..... R$ 200,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
0601.04.122.0001.2022 - Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
33903000000000-0001(181) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 30.000,00

0601.15.451.0011.2025 - Praças, Parques, Pórtico, Pistas de Caminhada e Passeios Públicos
33903000000000-0001(200) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 25.000,00

0601.26.782.0010.2031 - Manter e Recuperar Vias
33903000000000-0001(236) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 65.000,00

0601.26.782.0010.2032 - Manutenção das Máquinas e Equipamentos Rodoviários 33903000000000-0001(245) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 30.000,00

- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.365.0008.2044 - Gestão da Secretaria de Educação e Cultura
33903000000000-0020(324) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 20.000,00

0701.12.365.0008.2045 - EMEI Criança Feliz - Creche
33903900000000-0020(345) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R$ 13.000,00

0701.12.365.0008.2047 - EMEI Criança Feliz - Pré Escola
33904600000000-0020(376) - AUXILIO-ALIMENTACAO ..... R$ 4.500,00

0707.13.392.0009.2054 - Manter os Centros: Cultural, de Eventos e Museu 33903000000000-0001(421) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 20.000,00

- SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.2059 - Gestão da Frota em Saúde
44905200000000-0040(491) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 1.000,00

0801.10.301.0012.2061 - Manter Serviços de Atendimento Eventuais e Conveniados 33904800000000-0040(507) - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA ..... R$ 15.000,00

0801.10.305.0012.2067 - Vigilância em Saúde - Atender as Vigilâncias
33903000000000-4502(557) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 10.000,00

11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
1101.08.241.0017.2072 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 33903000000000-1143(608) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 5.000,00
33903900000000-1143(612) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 4.000,00

1101.08.244.0017.2075 - Gestão do CRAS e da Secretaria de Assistência Social 33904600000000-0001(642) - AUXILIO-ALIMENTACAO ..... R$ 2.500,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde..... R$ 10.000,00

Redução de Verbas

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0502.20.608.0004.2018 - Assistência Técnica e Melhoramento Genético
33903600000000-0001 (155) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 4.000,00
33904500000000-0001 (157) - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS ..... R$ 5.000,00
44905200000000-0001 (160) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 5.000,00

0502.20.752.0004.2019 - Melhoramento da Capacidade Energética Rural 44905100000000-0001 (163) - OBRAS E INSTALACOES ..... R$ 3.000,00

99 - RESERVA
9999.99.999.0000.0005 - Reserva de Contingência
99999900000000-0001 (702) - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS..... R$ 218.200,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
10 de outubro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 10/10/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:402C675F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2363

Decreto Nº 2363, DE 24 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 221.757,95 (Duzentos e Vinte e Um Mil Setecentos e Cinqüenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos), aponta recursos e dá outras providências.

REVELINO SOSTISSO, Prefeito Municipal em Exercício de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1716 de 21 de novembro de 2023.
DECRETA:
Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de R$ 221.757,95 (Duzentos e Vinte e Um Mil Setecentos e Cinqüenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.361.0008.2039 - Manter a Escola Municipal Giovani Mognon
31900400000000-0031(269) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO..... R$ 40.000,00

0701.12.361.0008.2041 - Transporte Escolar Ensino Fundamental
33903000000000-0035(795) - MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 1.800,00

0701.12.365.0008.2045 - EMEI Criança Feliz - Creche
31900400000000-0031(332) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO..... R$ 50.000,00

0701.12.365.0008.2047 - EMEI Criança Feliz - Pré Escola
31900400000000-0031(362) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO..... R$ 20.000,00

0701.12.365.0008.2048 - Transporte Escolar Pré- Escola
31901600000000-0020(382) - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL..... R$ 3.000,00

- SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.2057 - Manter as Estratégias de Saúde da Família

31901100000000-0040(451) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
33903400000000-0040(461) - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO ..... R$ 10.000,00

0801.10.301.0012.2062 - Melhorias Estruturais, Investimentos e Equipamentos 44905200000000-4050(735) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 1.200,00

0801.10.301.0012.2064 - Atenção Básica
33903900000000-4011(523) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 15.000,00
44905200000000-4011(526) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 12.000,00

0801.10.302.0012.2065 - Hospital Municipal São Domingos - PADU
31901100000000-0040(530) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 1.000,00
31901100000000-4230(532) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 30.000,00
31901600000000-4230(536) - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL..... R$ 2.000,00

- ENCARGOS ESPECIAIS
0901.28.846.0000.0003 - Encargos Gerais
33309300000000-0001(575) - INDENIZACOES E RESTITUICOES ..... R$ 1.000,00
33904700000000-0011(794) - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS..... R$ 757,95

11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
1101.08.244.0017.2075 - Gestão do CRAS e da Secretaria de Assistência Social 31901100000000-2009(710) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 14.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 0011 - Transf. Recursos LC 194/2022 - Compensação Financeira ICMS..... R$ 757,95
Excesso de Arrecadação ... Fonte 0020 - MDE ..... R$ 3.000,00

Excesso de Arrecadação ... Fonte 0040 - ASPS..... R$ 30.000,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 2009 - Piso Variável Alta Complexidade PVAC - Ass. Social - Custeio ..... R$ 14.000,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 4050 - Programa Farmácia Básica Estadual..... R$ 1.200,00
Excesso de Arrecadação.... Fonte 4230 - Programa Apoio aos Hospitais - Incentivo Básico..... R$ 32.000,00

Redução de Verbas
- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.365.0008.2045 - EMEI Criança Feliz - Creche
31901100000000-0031 (334) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 110.000,00
33903900000000-0035 (346) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 1.800,00

- SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.2060 - Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal 33903000000000-4011 (498) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 12.000,00
33903400000000-4011 (500) - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO ..... R$ 5.000,00

0801.10.302.0012.2065 - Hospital Municipal São Domingos - PADU

31901100000000-4011 (531) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 10.000,00

- ENCARGOS ESPECIAIS
0901.28.846.0000.0003 - Encargos Gerais
33909200000000-0001 (578) - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES..... R$ 1.000,00

99 - RESERVA
9999.99.999.0000.0005 - Reserva de Contingência
99999900000000-0001 (702) - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS..... R$ 1.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
24 de Outubro de 2024

REVELINO SOSTISSO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se Em 24/10/2024

REVELINO SOSTISSO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:FE51EC63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2365

Decreto Nº 2365, DE 30 de outubro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 224.823,95 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos), aponta recursos e dá outras providências.

FERNANDO PERIN, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1716 de 21 de novembro de 2023.
DECRETA:
Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de R$ 224.823,95 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0201.04.122.0001.2005 - Gestão do Gabinete do Prefeito
33901400000000-0001(29) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL..... R$ 10.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
0601.26.782.0010.2031 - Manter e Recuperar Vias
33903000000000-0011(796) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 59.877,80
33903000000000-2006(775) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 16.500,00
33903000000000-2008(752) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 4.446,15

0601.26.782.0010.2032 - Manutenção das Máquinas e Equipamentos Rodoviários 33903000000000-0001(245) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 100.000,00

- SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.2057 - Manter as Estratégias de Saúde da Família
33903400000000-0040(461) - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO ..... R$ 5.000,00

0801.10.305.0012.2067 - Vigilância em Saúde - Atender as Vigilâncias
33903900000000-4502(560) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 14.000,00

- ENCARGOS ESPECIAIS
0901.28.846.0000.0003 - Encargos Gerais
33309300000000-0001(575) - INDENIZACOES E RESTITUICOES..... R$ 1.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 0001 - Livres ..... R$ 100.000,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 0011 - Transf. Recursos LC 194/2022 - Compensação Financeira ICMS ..... R$ 59.877,80
Excesso de Arrecadação ... Fonte 2006 - Recursos Comp. Financ. Explor. Recursos Naturais - FEP ..... R$ 6.500,00

Redução de Verbas
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301.04.091.0001.2008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Jurídicos 33903500000000-0001 (62) - SERVICOS DE CONSULTORIA ..... R$ 8.000,00

0301.04.122.0001.2013 - Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento 33717000000000-0001 (88) - Rateio pela Participação em Consórcio Público
..... R$ 2.000,00
33903500000000-0001 (92) - SERVICOS DE CONSULTORIA ..... R$ 5.000,00
44717000000000-0001 (97) - Rateio pela Participação em Consórcio Público
..... R$ 1.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
0601.26.782.0010.2032 - Manutenção das Máquinas e Equipamentos Rodoviários 33903000000000-2006 (716) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.305.0012.2067 - Vigilância em Saúde - Atender as Vigilâncias
33903000000000-4502 (557) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 7.000,00
33903200000000-4502 (558) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA ..... R$ 2.000,00
33903600000000-4502 (559) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA ..... R$ 1.000,00

44905200000000-4502 (564) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 2.200,00

10 - SEC. INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERV
1001.22.661.0028.2068 - Apoio às Indústrias de Basalto e Cerâmica
33903900000000-2008 (757) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R$ 4.446,15

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
30 de outubro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 30/10/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:46996A07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2366 RAE

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.366, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

CRIA A RAE - REDE DE APOIO ÀS ESCOLAS DE SÃO DOMINGOS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a RAE (Rede de Apoio às Escolas) que tem por finalidade a articulação das escolas com a sociedade com o propósito de erradicar a evasão, a infrequência e o abandono escolar.

Art. 2º A RAE (Rede de Apoio às Escolas) deverá discutir alternativas para diminuir a evasão, infrequência, abandono escolar e todas as formas de negligências, discriminações e outros atos que prejudiquem a evolução da aprendizagem e do convívio social, fomentando uma revitalização escolar e familiar para que estes sejam erradicados.

Art. 3º A RAE (Rede de Apoio às Escolas) será a articulação das escolas que estão no território municipal com a sociedade, através dos órgãos governamentais e não governamentais que são chamados para interagir com a comunidade escolar.

Art. 4º A RAE (Rede de Apoio às Escolas) será composta pelos seguintes segmentos:
I - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV - 01 (um) Representante do Conselho Tutelar;
V - 01 (um) Representante da Brigada Militar;
VI - 01 (um) Representante da EEEF Giovani Mognon;
VII - 01 (um) Representante da EEEM Frederico Benvegnú;
VIII - 01 (um) Representante da EMEF Giovani Mognon;
IX - 01 (um) Representante da EMEI Criança Feliz;
X - 01 (um) Representante dos CPMs das Escolas Estaduais;
XI - 01 (um) Representante dos CPMs das Escolas Municipais;
XII - 01 (um) Representante do CME - Conselho Municipal de Educação;
XIII - 01 (um) Representante do COMDICA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1°.Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento na RAE, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários.

Art. 5º A RAE (Rede de Apoio às Escolas) deverá se reunir a cada trimestre ou caso seja necessário poderá ser realizadas reuniões convocadas. Todas reuniões deverão ser registradas em livro Ata.

Art. 6º A RAE (Rede de Apoio às Escolas) terá vigência de 2 (dois) anos podendo ser reconduzida total ou parcialmente, deverá ser constituída através de indicações oficializadas para a SMEC (Secretaria Municipal de educação e Cultura) e após por Portaria Municipal.

§ 1º Os membros integrantes da Rede de Apoio às Escolas escolherão o seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

§ 2º A substituição dos membros da Rede de Apoio às escolas dar-se-á mediante justificativa do presidente encaminhada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e efetivada por meio de Portaria nomeando novo membro.

Art. 7º Fica a Rede de Apoio às Escolas responsável por elaborar seu regime de trabalho.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, especialmente os decretos nºs 1.441/2013, 1.847/2018, 2.000/2020 e 2.361/2024, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
30 de outubro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:4F12A0C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2369

Decreto Nº 2369, DE 05 de novembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 313.700,00 (Trezentos e Treze Mil e Setecentos Reais), aponta recursos e dá outras providências.

FERNANDO PERIN, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1716 de 21 de novembro de 2023.
DECRETA:
Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de R$ 313.700,00 (Trezentos e Treze Mil e Setecentos Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0201.04.122.0001.2005 - Gestão do Gabinete do Prefeito
44905200000000-0001(37) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 5.500,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
0601.26.782.0010.2031 - Manter e Recuperar Vias
33903000000000-0001(236) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 120.000,00

0601.26.782.0010.2032 - Manutenção das Máquinas e Equipamentos Rodoviários 33903900000000-0001(247) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 40.000,00

- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.361.0008.2039 - Manter a Escola Municipal Giovani Mognon
33903600000000-0020(276) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA ..... R$ 3.000,00

0701.12.365.0008.1007 - Reformar e Ampliar a EMEI Criança Feliz
44905100000000-2053(781) - OBRAS E INSTALACOES..... R$ 200,00

0707.13.392.0009.2053 - Cultura e Eventos
33504100000000-0001(412) - CONTRIBUICOES ..... R$ 45.000,00

33903900000000-0001(417) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..... R$ 50.000,00

- SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.2059 - Gestão da Frota em Saúde
33903000000000-0040(485) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 30.000,00

33903900000000-0040(487) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 10.000,00

0801.10.301.0012.2064 - Atenção Básica
33903000000000-4011(520) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 5.000,00

11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
1101.08.241.0017.2072 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 33903900000000-1143(612) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 5.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 0001 - Livres ... R$ 120.000,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 2053 - Recursos Transf. Especiais - Emendas Parlam. Individuais..... R$ 200,00

Redução de Verbas
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
0601.26.782.0010.2034 - Manutenção do Sistema de Britagem
33903900000000-0001 (253) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 17.000,00

07 - SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.306.0008.2036 - Alimentação EMEI - Creche
44905200000000-0001 (261) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 5.000,00

0701.12.306.0008.2038 - Alimentação EMEI Criança Feliz - Pré Escola
33903000000000-0001 (265) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 20.000,00

0701.12.365.0008.1007 - Reformar e Ampliar a EMEI Criança Feliz
44905100000000-0020 (314) - OBRAS E INSTALACOES ..... R$ 55.500,00

0701.12.365.0008.2044 - Gestão da Secretaria de Educação e Cultura
33901400000000-0020 (323) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL..... R$ 5.000,00

0701.12.366.0008.2049 - Ensino de Jovens e Adultos.
33903000000000-0020 (392) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 3.000,00
33903600000000-0020 (393) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA ..... R$ 1.000,00

0705.27.812.0007.2052 - Incentivo ao programa de Esporte e lazer
33903900000000-0001 (406) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 30.000,00

0707.13.392.0009.2053 - Cultura e Eventos
33903600000000-0001 (416) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA ..... R$ 15.000,00
44905100000000-0001 (418) - OBRAS E INSTALACOES ..... R$ 14.500,00
44905200000000-0001 (419) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 3.000,00
44906100000000-0001 (420) - AQUISICAO DE IMOVEIS ..... R$ 1.000,00

0708.27.695.0009.2055 - Turismo em Ação - COMTUR
33504100000000-0001 (426) - CONTRIBUICOES ..... R$ 20.000,00
33604500000000-0001 (427) - Subvenções Economicas ..... R$ 3.500,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
05 de novembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 05/11/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:D26F5323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2370

Decreto Nº 2370, DE 07 de novembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

FERNANDO PERIN, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1716 de 21 de novembro de 2023.
DECRETA:
Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0503.18.541.0005.2020 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente 33903900000000-0001(170) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..... R$ 3.000,00

07 - SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.361.0008.2040 - Ensino Fundamental
33903900000000-0020(291) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 4.000,00

0701.12.365.0008.2044 - Gestão da Secretaria de Educação e Cultura
33909300000000-0020(329) - INDENIZACOES E RESTITUICOES ..... R$ 1.500,00

0707.13.392.0009.2054 - Manter os Centros: Cultural, de Eventos e Museu 33903000000000-0001(421) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 25.000,00
33903900000000-0001(423) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 20.000,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.301.0012.2061 - Manter Serviços de Atendimento Eventuais e Conveniados 33904800000000-0040(507) - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA
..... R$ 20.000,00

11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
1101.08.244.0017.2078 - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF 33903600000000-1138(658) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 2.000,00

1101.08.244.0017.2080 - Veículos - Assistência Social
33903000000000-1144(675) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 2.000,00
33903900000000-1144(679) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA..... R$ 500,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 0001 – Livres..... ... R$ 48.000,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 0020 - MDE ..... R$ 5.500,00

Excesso de Arrecadação ... Fonte 0040 - ASPS ..... R$ 20.000,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 1138 - Piso Básico Fixo PBF - Assistência Social
..... R$ 2.000,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 1144 - IGD-Índice de Gestão Descentralizada - Prog. Bolsa Família ..... R$ 2.500,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
07 de Novembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 07/11/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:2D24AB93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2371

Decreto Nº 2371, DE 14 de novembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 18.400,00 (Dezoito Mil e Quatrocentos Reais), aponta recursos e dá outras providências.

REVELINO SOSTISSO, Prefeito Municipal em Exercício de São Domingos do Sul
- RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1716 de 21 de novembro de 2023.
DECRETA:
Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de R$ 18.400,00 (Dezoito Mil e Quatrocentos Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301.04.122.0001.2013 - Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento 33904600000000-0001(95) - AUXILIO-ALIMENTACAO..... R$ 1.900,00

- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701.12.365.0008.2047 - EMEI Criança Feliz - Pré Escola
33904600000000-0020(376) - AUXILIO-ALIMENTACAO ..... R$ 7.500,00

- SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.302.0012.2065 - Hospital Municipal São Domingos - PADU
33904600000000-0040(542) - AUXILIO-ALIMENTACAO ..... R$ 4.000,00

11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
1101.08.244.0017.2075 - Gestão do CRAS e da Secretaria de Assistência Social 33904600000000-0001(642) - AUXILIO-ALIMENTACAO ..... R$ 3.000,00

1101.08.244.0017.2079 - Índice de Gestão Descentralizada IGDs
33903000000000-1144(664) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 2.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas
- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0201.04.122.0001.2005 - Gestão do Gabinete do Prefeito
33903000000000-0001 (30) - MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 5.000,00

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301.04.122.0001.2011 - Centro Administrativo Municipal
33903600000000-0001 (77) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
..... R$ 4.000,00

- SECRETARIA DE FINANÇAS
0401.04.123.0001.2014 - Gestão da Secretaria de Finanças
33903900000000-0001 (110) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 7.400,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.303.0012.2066 - Redes de Serviços de Assistência Farmacêutica e Materiais 33903200000000-0040 (547) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA ..... R$ 2.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
14 de novembro de 2024

REVELINO SOSTISSO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se Em 14/11/2024

REVELINO SOSTISSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:FB82487F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2372

Decreto Nº 2372, DE 21 de novembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R$ 208.000,00 (Duzentos e Oito Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

FERNANDO PERIN, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1716 de 21 de novembro de 2023.
DECRETA:
Art 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de R$ 208.000,00 (Duzentos e Oito Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301.04.091.0001.2008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Jurídicos 33903500000000-0001(62) - SERVICOS DE CONSULTORIA..... R$ 11.000,00

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0501.20.122.0001.2015 - Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 33903900000000-0001(124) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 5.000,00

0501.20.606.0004.2016 - Manutenção da Patrulha Agrícola
33903000000000-0001(132) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 80.000,00
33903900000000-0001(133) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 30.000,00

- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0707.13.392.0009.2053 - Cultura e Eventos
33903000000000-0001(413) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 20.000,00

- SECRETARIA DE SAÚDE

0801.10.301.0012.2057 - Manter as Estratégias de Saúde da Família
33903000000000-4090(457) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 1.000,00
33903000000000-4500(763) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 2.000,00

0801.10.301.0012.2062 - Melhorias Estruturais, Investimentos e Equipamentos 44905200000000-4500(748) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 2.000,00

0801.10.301.0012.2064 - Atenção Básica
44905200000000-4011(526) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R$ 3.000,00

0801.10.305.0012.2067 - Vigilância em Saúde - Atender as Vigilâncias
33903000000000-0040(556) - MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 5.000,00
33903900000000-0040(799) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 4.000,00

- ENCARGOS ESPECIAIS
0901.28.846.0000.0003 - Encargos Gerais
33904700000000-0001(576) - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
..... R$ 20.000,00

11 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
1101.08.244.0017.2075 - Gestão do CRAS e da Secretaria de Assistência Social 31901100000000-2803(797) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 24.000,00
31901600000000-2803(798) - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
..... R$ 1.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:
Excesso de Arrecadação ... Fonte 2803 - Recursos Increm. Temp PSB - MP 1218/2024
..... R$ 25.000,00
Redução de Verbas
- SECRETARIA DE FINANÇAS
0401.04.123.0001.2014 - Gestão da Secretaria de Finanças
33903900000000-0001 (110) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 30.000,00

- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0502.20.608.0004.2017 - Potencializando as Cadeias Produtivas do Setor Primário Municipal
33903000000000-0001 (138) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 40.000,00
33904500000000-0001 (142) - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS ..... R$ 30.000,00

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
0601.04.122.0001.2022 - Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

31901100000000-0001 (176) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00

0601.15.451.0011.2025 - Praças, Parques, Pórtico, Pistas de Caminhada e Passeios Públicos
44905100000000-0001 (203) - OBRAS E INSTALACOES ..... R$ 10.384,00

0601.17.544.0006.2029 - Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água 44905100000000-0001 (226) - OBRAS E INSTALACOES ..... R$ 10.616,00

- SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0708.27.695.0009.2055 - Turismo em Ação - COMTUR
33604500000000-0001 (427) - Subvenções Economicas ..... R$ 5.420,00
33903900000000-0001 (432) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 14.580,00

- SECRETARIA DE SAÚDE
0801.10.303.0012.2066 - Redes de Serviços de Assistência Farmacêutica e Materiais 33903000000000-4503 (546) - MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 4.000,00
33903200000000-0040 (547) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA ..... R$ 3.000,00

10 - SEC. INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERV
1001.22.661.0028.2068 - Apoio às Indústrias de Basalto e Cerâmica
33903900000000-0001 (590) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... R$ 5.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
21 de Novembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 21/11/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:F1FD1D27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5200 COMISSÃO PSS

PORTARIA Nº 5.200/24

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO COM A FINALIDADE DE REALIZAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024.

FERNANDO PERIN, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e em conformidade com a Legislação Municipal em vigor

RESOLVE:

Designar membros, citados abaixo, para compor a Comissão com a finalidade de realizar o Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2024:

Nome	Cargo
DIANA HELENA RAPKIEWICZ	PSICÓLOGA
DOUGLAS ZABOT	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELIANE DE QUADROS CERBARO	PROFESSORA
MAURICIO FOCHI	LICENCIADOR AMBIENTAL
TABATA MARCELA CASTELLI	NUTRICIONISTA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
18 de novembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18/11/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:AA3D579B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5201 FÉRIAS

PORTARIA Nº 5.201/24

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS RELACIONADOS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias aos servidores relacionados abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 25 de novembro a 09 de dezembro de 2024

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
SANDRA ADRIANA ALVES CASTELANI	**Faxineira**	21/11/22 a 20/11/23

- Com período de gozo de 25 de novembro a 31 de dezembro de 2024

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
SANDRAMARA GATTO	**Professora**	02/02/23 a 01/03/24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
25 de novembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 25/11/2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:A6184688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5202 CONSELHO AGROPECUÁRIO

PORTARIA Nº 5.202/24

NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

FERNANDO PERIN, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS no uso das atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nºs 226/93, 354/97, 548/01, 1.477/18 e 1.558/20 nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal de Agropecuária e Abastecimento de São Domingos do Sul/RS.

Representantes da Secretaria Municipal da Agricultura:	Mauricio Fochi Juceleine Klanovicz
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Domingos do Sul:	Felipe Karlinski Oberdan Finatto
Representante do Escritório Municipal da EMATER:	Antonio Cesar Perin Juliane Finato Rezende
Representantes da Associação dos Trabalhadores Rurais da Linha Terceira:	Ronaldo Davi Ferro André Favreto

Representantes eleitos das comunidades do Município:

BAIXADA	Jorge Karlinski Lauro Carminatti
FÁTIMA	Rafael Balardin João Carlos Finatto
OLARIAS	Rafael Fornazier Leandro Balbinot
SANTA GEMA	Jonas Carteli Jean Montagna
SANTA MARIA GORETTI	Osmar José Menta Paulo José Menta
SANTO ISIDORO	Leonir José Benvegú Henrique Pandolfi
SANTUÁRIO	Luiz Carlos Cipriani Paulo Ricardo Deon
SÃO GOTARDO	Alisson Pandolfi Dalamaria Carlos Cassol
SÃO MARCOS	Jonas Fochi Tiago Dalbosco
SÃO VALENTIN	Graciano Grzegorek Franciele Kich Ferro
SEIS DE MAIO	Rodrigo Finatto Joel Giaboeski
VASCO	Patrick Kovaleski Canal Delfino Castelani

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
27 de novembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:3D260BFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5203 FÉRIAS

PORTARIA Nº 5.203/24

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL RELACIONADO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias ao servidor relacionado abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2024

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
TIAGO CAPRA	**Cirurgião Dentista**	03/02/23 a 02/02/24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
28 de novembro de 2024

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:F08E3180

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024
ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – FNDE/MEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.028908/2022-18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR DO TIPO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 1) - TRANSMISSÃO MECÂNICA ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE,

DECORRENTE(S) DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2023, SOLICITAÇÃO Nº 101512.

CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 06.020.318/0001-10.

Valor do Contrato: R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais).

Data da Assinatura:02/12/2024.

Vigência do contrato:320 dias contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Unistalda/RS, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:DEE151C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS

NÚMERO DA ATA /CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2024	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA MAURÍCIO KLEIN GONÇALVES.	ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024. OBJETIVANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - CONSUMO, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
CONTRATO N.º 014/2024	CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA RW COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.	ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024, CONFORME AS CONDIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE NOVOS APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS QUE NECESSITAM SER SUBSTITUÍDOS, CONFORME A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
CONTRATO N.º 015/2024	CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA JADISSON ROBERTO MEDEIROS ROSA.	
Alegrete, RS, 02 de dezembro de 2024	***MOISÉS PEREIRA FONTOURA*** Presidente da Câmara Municipal de Alegrete	

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:E081C03E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2024 - SRP Nº 017/2024, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL E FILANTRÓPICA PARA O ANO DE 2025, E PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E GABINETE DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 16 de dezembro de 2024, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133. Alegria –RS, 02 de dezembro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:0823D362

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108//2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108//2024
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 108/2024, referente ao Processo Administrativo nº 159/2024, datado do dia 02 de dezembro de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91, para aquisição de motor para bomba 13HP 380V, barras de cano, contectora, luva galvanizada e serviço de mão de obra com guincho e deslocamento para realizar a substituição da motor da bomba queimada do poço artesiano da localidade de Esquina Rolim, interior do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pelo fornecimento dos materiais e motor o valor de R$ 19.885,00 (dezenove mil oitocentos e oitenta e cinco reais) e pela prestação de serviços o valor de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R$ 22.735,00 (vinte e dois mil setecentos e trinta e cinco reais). Alegria - RS, 02 de dezembro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:18488217

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 161/2024

CONTRATO Nº 161/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Aquisição de motor para bomba 13HP 380V, barras de cano, contectora, luva galvanizada e serviço de mão de obra com guincho e deslocamento para realizar a substituição da motor da bomba queimada do poço artesiano da localidade de Esquina Rolim, interior do Município de Alegria -RS. Dispensa de Licitação nº 108/2024. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R$ 22.735,00 (vinte e dois mil setecentos e trinta e cinco reais). Empresa Contratada: **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91. Data: 02 de dezembro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:0470848F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO 02 DE CREDENCIAMENTO Nº 34/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Credenciador: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Credenciado(a): NAIO DE FREITAS RAUPP**, CPF nº. 438.XXX.XXX-15. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, constante da Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 34/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 27 de dezembro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de dezembro de 2024.

BRUNO JOSÉ HECKLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:B61B6FDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 105/2024
EMPRESA: COMERCIAL DE PLÁSTICOS ALEGRIA LTDA. – CNPJ 01.170.960/0001-62
OBJETO: Aquisição de duas caixas plásticas de armazenamento, com tampa e trava, na cor preta, com capacidade para 56 litros, para uso na separação e armazenamento dos componentes eletrônicos do setor de informática da Câmara Municipal de Alvorada.
Valor total: R$ 89,98 (oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 2 de dezembro de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:009B7B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41925/2023

Objeto: aquisição de materiais escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a manifestação da área técnica da Secretaria Municipal de Educação – SMED, datada de 21 de novembro de 2024, resolve anular em todos os seus termos, por interesse da Administração Pública, o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 96/2023.

A anulação foi publicada no Portal de Compras Públicas para conhecimento dos licitantes no dia 26 de novembro de 2024, ocorrendo a preclusão de interposição de recurso da decisão no dia 29 de novembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 02 de dezembro de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:852CA1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 984/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Claiton Dias Canton	171º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 02 de Dezembro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:CCE9BCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza (INSETICIDA SPRAY AEROSSOL, PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PAPEL TOALHA EM ROLO e PAPEL HIGIÊNICO – ROLÃO)**,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SMA, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 16 de dezembro de 2024, às 10h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Alvorada, 3 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:85A6A17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 986/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Claiton Dias Canton	175º	Auxiliar Administrativo

Alvorada, 02 de Dezembro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:30118189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 216/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 83/2024

Objeto: CONVÊNIO OPERACIONAL PREGÃO ONLINE BARRISUL - Contratação referente a utilização do Sistema da Tecnologia da informação, doravante denominado de PREGÃO ONLINE BANRISUL, o qual possibilita, através da internet, operacionalizar o processo de licitações de bens e serviços, na modalidade instituída pela Lei Federal º 14.133/2021, artigo 28, junto a fornecedores ou prestadores de serviços previamente cadastrados.
Contratada: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
Valor Total: R$0,01 (um centavo)

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Alvorada, 02 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:C1BFDF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5391/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3250 de 2018, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **FINAMOR MACHADO DA SILVA**, matrícula 1990000846, identidade funcional 8858-2, cargo de operário, padrão Ref. C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 12/10/2024, inativado conforme Portaria nº 0331/2012, Portaria nº 0331/2012, retificado por Portaria nº 1246/2013, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a **R$ 3.572,92**, distribuídos da seguinte forma: **MARIA ELIZABETE DA SILVA**, cônjuge, a contar de 12/10/2024, à razão de 100%, no valor de R$ 3.572,92.
A pensão será custeada por FUNSEMA, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

ALVORADA, 23/10/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:A3C853A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando aquisição de Cestas Básicas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC e da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 16 de dezembro de 2024, às 14h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Alvorada, 3 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:756F6A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4899/2024

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2024, aoservidor **JOÃO BATISTA BARBOSA DORNELES**, matrícula 1998100232, identidade funcional 3063-01, cargo de Fiscal, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 11.788,94 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3217 de 2018; Gratificação por Tempo de Serviço 25x3% a.a. = 75% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Função Gratificada Incorporada II - Lei Municipal nº 450 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 08/11/2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito de PM de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:ACC50CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5591/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.591/2024

O **Secretário Municipal de Administração interino**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Comunicação Interna nº 10.905/2024;

RESOLVE:

1. Instaurar SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022, para apurar os fatos, períodos e pessoas envolvidas no suposto desaparecimento do veículo Camionete D-20 OM hidráulica IPM, placa IID2585, de propriedade do Município de Alvorada.
2. Designar Comissão Sindicante, conforme prevê o artigo 194, caput, da Lei Municipal nº 3.670/2022, composta por Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula nº2022110837, Mateus do Nascimento da Silva, matrícula nº 2024111728, sob a presidência do primeiro.

3. Determinar que a Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 195 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:9527D661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 192/2022 C - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 192/2022 C - Pregão Eletrônico nº 046/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 192/2022 por mais 12 (doze) meses, do dia 07 de outubro de 2024 a 06 de outubro de 2025, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo 45459/2024.

Contratada: Inviocar Serviços de Rastreamento Eletrônico Ltda., CNPJ sob o nº 14.567.714/0001-90

Alvorada, 04 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:892C48D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2023 A - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22725/2023

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2023 A - Processo Administrativo nº 22725/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento Nº 046/2023 por mais 12 (doze) meses, do dia 22 de novembro de 2024 a 21 de novembro de 2025, conforme Cláusula Sexta, item 6.1 do Termo de Credenciamento e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através da CI Nº 129-Dfin/2024 e Processo 51758/2024.

Credenciada: Médicos Especialistas Associados Ltda. - ME, CNPJ sob o nº 34.853.130/0001-99

Alvorada, 18 de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:B2F6D4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5693/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Marcelo Machado dos Santos, para o cargo de Secretário Municipal, titular da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 02 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:99D42201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5682/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2268/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar Jaqueline Lunardi Bolter, Matrícula nº 1999101076, Secretária Municipal Interina da Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 em substituição a Secretária Luciana Borges Fernandes, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:8A888F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 232/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024

CONTRATO Nº 232/2024 - Pregão Eletrônico 026/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de computadores do tipo desktop e notebooks corporativos, visando à renovação e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação e

comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$32.690,00 (trinta e dois mil seiscentos e noventa reais)

Contratada: Athenas Automação Ltda., CNPJ sob o nº 01.425.676/0001-90

Alvorada, 26 de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:68E86435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5694/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Rodrigo Dutra, Matrícula nº 1999100939, para a Função Gratificada de Assessor Técnico, Nível III, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 02 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:32E75983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5695/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Rodrigo Dutra, Função Gratificada de Assessor Técnico, FG Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Administração a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 02 de dezembro de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:680A40A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2024 A - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2024 A - Dispensa de Licitação nº 46/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura através do Processo nº 59830/2024 **acrescentam-se 253 (duzentos e cinquenta e três) horas** ao contrato original, a razão de 8,43%, equivalente à **R$ 79.821,50 (setenta e nove mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**;
1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R$ 946.500,00 (novecentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais) para **R$ 1.026.321,50 (um milhão vinte e seis mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**.

Contratada: Paving Beton Tech LTDA., CNPJ sob o nº 36.440.893/0001-33

Alvorada, 28 de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:4D9E8464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5634/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Daiana Abreu Moreira, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 27 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:EE71B685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5659/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear João Carlos dos Santos Pinheiro, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 28 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:8D34A8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5663/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Júlia Santos Martins, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 28 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:E183A1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5689/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Vinicius da Silva Andrade, Matrícula nº 1991100886, para a Função Gratificada de Diretor Geral, Nível III, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 25 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:D41BBD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5688/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Thiago Ângelo Santos Nunes, cargo em comissão de Assessor Técnico, Nível III, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência social e Cidadania, a contar de 25 de novembro de 2024, ficando exonerado do cargo de Diretor Geral, Nível III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:1D674196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5674/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 2297/2024 e o Processo nº 63541/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Paulo Vinicius Menezes de Aguiar, matrícula nº 2024112130, Gratificação de Atividade em Transporte Escolar - GATE, na Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Municipal nº 3671/2022, Art. 24 alterada pela Lei Municipal nº 3693/2022, a contar de 28 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:24570F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Nº 004/2024- SMS/DFin
Processo Administrativo Nº 23940/2024

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 004/2024-SMS/DFin

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024

PARTES: O Município de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o credor a LISIANE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA.

VALOR: O valor total do presente Termo de Ajuste de Contas é de R$ 2.310,00 (Dois mil e trezentos e dez reais).

OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o reconhecimento e liquidação do valor devido pelo MUNICÍPIO DE ALVORADA relativo os serviços de residencial terapêutico, correspondente às competências de 01/2024 e 02/2024, em virtude de não possuir cobertura contratual para os dias 23 de janeiro a 14 de fevereiro de 2024, no valor de R$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais), conforme parecer técnico da Procuradoria-Geral do Município (PGM).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:D394DADD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
DECRETO N° 0104, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por fortes ventos, ocasionando danos materiais aos munícipes e nos prédios publicos COBRADE-1.3.2.1.5,conforme legislação aplicada ao tema.JARDEL MAGALHÃES CARDOSO, Prefeito do Município de Arambaré, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO:
I- Que a severa tempestade com fortes rajadas de ventos atingiu o Município de Arambaré e em diversas áreas, com residências destelhadas nos bairros Caramuru, Cibislândia, Oldy Lopes de Almeida (Loteamento Popular), Centro e interior com danos materiais em suas residências; e diversos imóveis públicos atingidos (centro administrativo, ESF, Secretaria de Desenvolvimento Social, Escolas Municipais) interrompendo o atendimento aos munícipes;
II - Que, em consequênca, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
III - Maninfestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência do desastre e sendo favorável à declaração de situação de emergência;
IV- Que os danos causados incluem queda de árvores, queda da rede elétrica o que causa a falta de abastecimento de água no Município, bem como falta de comunicação através de rede móvel e fixa de telefonia e internet;
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como COBRADE 1.3.2.1.5, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias. Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:21E9B2D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADITIVO N°01 AO CONTRATO N.º 03/2023

Contratante: Câmara Municipal de vereadores de Augusto Pestana-RS;
Contratado: Igam/Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos públicos, CNPJ n.º (01.484.706/0001-39);
Objeto: prorrogação de prazo;
Dotação orçamentária: 9688;
Vinculado à inexigibilidade n.º 38/2023 e processo administrativo n.º 1705.

Augusto Pestana – RS, 01 de dezembro de 2024.

ELTON NONNENMACHER
Presidente

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:1DC74FC6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 940/2024

PORTARIA Nº 940/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA JUSSARA SAUER.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, férias para a empregada pública JUSSARA SAUER, matrícula 4679-5/1, cargo de Agente de Combate a Endemias, do dia 04/12/2024 a 20/12/2024, referente ao período aquisitivo de 18/08/2023 a 17/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:41750424

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº941/2024

PORTARIA Nº941/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR SÉRGIO THOMAS.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor SÉRGIO THOMAS, Matrícula 155-4/2, cargo de Operador de Máquinas, do dia 02/12/2024 a 31/12/2024, referente ao período aquisitivo de 05/10/2023 a 04/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:5BC64903

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA ISADORA CARLAN DA ROSA

PORTARIA Nº942/2024.

EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA ISADORA CARLAN DA ROSA.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a contar de 01/12/2024, a contratada ISADORA CARLAN DA ROSA, matrícula 5128-4/1, contratada temporariamente no cargo de Enfermeira.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:81D38121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5156/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5156/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$13.263,23.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 13.263,23 (treze mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos).

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO
UNID. ORÇ: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2.002 – Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00 – 13 – Material de Consumo.....R$ 50,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.3.90.30.00 – 74 – Material de Consumo.....R$ 4.700,00
3.3.90.39.00 – 75 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R$ 1.350,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
ATIVIDADE: 2.012 – Manutenção de Iluminação Pública
3.3.90.39.00 – 77 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....R$ 7.100,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção do Esporte Amador
3.3.90.14.00 – 8538 – Diária – Civil.....R$ 50,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.39.00 – 10664 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica .....R$ 13,23
Fonte de Recursos: 1659 – Outros Recursos vinculados a Saúde
Detalhamento da Fonte: 4001 – Outras receitas municipais aplicadas em saúde

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 13.250,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos e a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 13,23 da Fonte de Recursos: 1659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 29 DE NOVEMBRO 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:99A99440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.281/2024, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1.208/2024**, para a contratação da empresa 49.318.031 FERNANDO HENRIQUE TAMIOZZO, inscrita no CNPJ sob nº 49.318.031/0001-84, para realização de recreação para as atividades de descontração com os servidores da Secretaria Municipal de Educação, prevista para ocorrer no dia 18/12/2024, pelo valor total de R$1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).

A presente contratação vista atender às disposições da Lei Federal nº 14.681, de 18 de setembro de 2023, que institui a Política de Bem Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação.

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 2 de dezembro de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B2CEF1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2024

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.667.661/0001-63, com sede na Rua Nildo Schroer,s/nº,Anexo A,Distrito Industrial , Ijuí/RS - CEP 98.700-000, neste ato representada por seu representante legal, Srª **ELIZANDRA DUNCKE**, brasileira, empresaria,divorciada, inscrita no CPF/MF sob nº 954.795.111-49, Cédula de Identidade RG nº 6078844492, residente e Domiciliada na Rua General Flores da Cunha,1432,bairro Independência, Ijuí/R-CEP 98.700-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para execução do Objeto constante na Cláusula primeira do presente contrato nos termos do procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Pública Eletrônica nº 06/2024,Processo Administrativo 776/2024**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que sub seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem por finalidade acrescer o objeto inicialmente contratado, a fim de incluir ao projeto inicial os serviços de escavação de solo, terraplanagem e transporte de material; reforço da base e sub-base; e, acréscimo de revestimento asfáltico, conforme planilha orçamentária de acréscimo anexa. O presente aditivo encontra respaldo legal no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente acréscimo ao projeto inicial corresponde ao valor de R$252.179,89 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos), sendo R$176.525,92 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos) referente aos materiais e R$75.653,97 (setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos) referente à mão de obra, representando um percentual de aproximadamente 23,68% de aumento com relação ao valor total inicialmente contratado, não ultrapassando, assim, o limite de 25% estabelecido pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com o presente acréscimo o valor total do contrato passa de R$1.064.794,89 (um milhão, sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos) para R$1.316.974,78 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - O valor constante na Cláusula Segunda deste instrumento será incluído na Parcela 3 do Cronograma Físico – Financeiro e será suportado pela seguinte dotação orçamentária: 10730.

CLÁUSULA QUINTA - O novo Cronograma Físico-Financeiro é parte integrante deste termo aditivo, assim como a Planilha Orçamentária de Acréscimo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA - Considerando o acréscimo dos serviços e dos dias considerados impraticáveis durante a execução do objeto contrato assim como, a falta de matéria prima, o presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 5.1 do Contrato n.º 51/2024, a fim de ***prorrogar o prazo*** para conclusão do objeto contratado por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 2 de dezembro de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal
Contratante

ELIZANDRA DUNCKE
CPF 954.795.111-49
Representante Legal – Contratada
Compacta Sul Pavimentação LTDA

JOANIR JOSÉ FOLGIARINI
Engenheiro Civil-CREA RS126603
Responsável Técnico – Contratada
Compacta Sul Pavimentação LTDA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:A1798953

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a sessão pública será realizada no site http://bllcompras.org.br, com critério de julgamento, menor preço por item, objetivando aquisição de máquinas de costura para o projeto Costurando Vínculos da Assistência Social. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 02 de dezembro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:479F83CA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023

Aditamento do contrato administrativo nº 041/2023, terceiro ao contrato, referente à Licitação Pregão Presencial nº 003/2023, para prestação de serviços de transporte coletivo de escolares. Contratada: **Dam Transporte Rodoviário LTDA**, CNPJ nº 20.052.787/0002-23. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para prorrogação do prazo contratual, fica então prorrogado o contrato 041/2023 até a data de **31/12/2025**, contado a partir de 31/12/2024.

• Os veículos não podem exceder a 15 anos de fabricação, conforme Resolução n° 6.033/2023 da ANTT sobre transporte coletivo interestadual de passageiro.

Barracão – RS, 02 de dezembro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:0E167395

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **13 de dezembro de 2024, às 09 horas,** será realizada a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 E S500. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao pregoeiro pelo e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br, ou pelo site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 02 de dezembro de 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:A300BC6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1469/2024

PORTARIA Nº 1469/2024
Em, 29 de novembro de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", a candidata relacionado abaixo por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com a Lei nº 2.566/2010:

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL TURNO INTEGRAL (44h)			
Nome:	**Classificação:**	**Nível**	**Classe**
SILVIA SOARES DO COUTO RIBEIRO	22°	1	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de novembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A40B7780

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 887/2024

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 887/2024
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 49/2023
CONTRATO Nº 887/2024
OBJETO: Contratação de serviços de transporte de passageiros, sistema de registro de preços (KM rodado de microonibus, van e onibus)

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 6.254,40;
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024

CONTRATADA: RONI GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede/endereço à BR 290; KM 178, 13341 - VILA MOTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 02 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:768A7414

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 885/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 885/2024
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 49/2023
CONTRATO Nº 885/2024
OBJETO: Contratação de serviços de transporte de passageiros, sistema de registro de preços (KM rodado de microonibus, van e onibus)

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 7.771,40;

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024

CONTRATADA: RONI GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede/endereço à BR 290; KM 178, 13341 - VILA MOTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**
Butiá, 02 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:574931F0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

Comunicamos que o edital para aquisição de material de limpeza (pedido complementar) – (registro de preços), sofreu alterações, inclusive no calendário. Recebimento de propostas até 17/12/2024 às 09:30h e abertura/disputa 17/12/2024 às 09:31h. Informações pelo fone: (51) 99590-2953 ou no e-mail: cplbutia@yahoo.com.br. Download do edital : www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br**;**
Butiá, 03 de dezembro de 2024;

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:38FBF167

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
SÚMULA DE CONTRATOS FIRMADOS EM NOVEMBRO DE 2024

Contrato Prestação de Serviços:
PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S – prestação de serviços – Valor mensal R$ R$ 1.631,58 – 12 meses.
REFERENCIA GESTÃO E RISCO LTDA – prestação de serviços – valor mensal R$ 668,05 – 12 meses.
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. – cessão onerosa dos serviços relacionados a folha de pagamento do IPASEM CB - 12 meses.

Aditivos de Contratos Prestação de Serviços:
ANA PAULA GUADAGNIN SERVIÇOS TERAPEUTICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - Contratação de Serviço - 02h (duas horas) por semana de terapia ocupacional com especialização em Integração Sensorial de Ayres com a profissional Ana Paula Guadagnin, para o usuário em atenção a ORDEM JUDICIAL - valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) por sessão/atendimento, limitando-se a determinação judicial que são 02h (duas horas) semanais - 12 meses.

Termos de Credenciamento Saúde:
MARCOS PALOMBINI MEDEIROS – prestação de serviços – 12 meses.

Aditivos de Termo de Credenciamento Saúde:
INSTITUTO DA VISÃO VALE DOS SINOS LTDA – Prestação e Serviços – 12meses.
CENTRO DE ECOGRAFIA NOVO HAMBURGO LTDA – prestação de serviços – 12 meses.
CAMPO BOM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA – prestação de serviços – 12 meses.
UNIMED VALE DOS SINOS (SÃO LEOPOLDO) – prestação de serviços – 12 meses.

Campo Bom, 02 de dezembro de 2024.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Publicado por:
Brenda Mainara Schneider Camargo
Código Identificador:E8B8409F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Contrato 294/2024, Dispensa de Licitação nº 133/2024. Aquisição em caráter emergencial, de pontos de acesso Wi-fi para as EMEFs Presidente Vargas e Princesa Isabel em substituição aos equipamentos danificados pela enchente que atingiu o município. Vigência: 12 meses a contar de 26/11/2024. Valor: R$ 8.995,00. Em favor de QWERTY COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Contrato 298/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 099/2024. Contratação de espetáculo artístico - musical da Turma do Pagode, a ser realizado no Largo Irmãos Vetter, no dia 15 de dezembro do ano corrente. Vigência: 02 meses a contar de 12/11/2024. Valor: R$ 360.000,00. Em favor de TURMA DO PAGODE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Contrato 299/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 100/2024. Contratação de espetáculo artístico - musical da Banda Morada, a ser realizado no Largo Irmãos Vetter, no dia 21 de dezembro do ano corrente. Vigência: 02 meses a contar de 06/11/2024. Valor: R$ 150.000,00. Em favor de BANDA MORADA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Contrato 300/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 101/2024. Contratação de espetáculo artístico da dupla Guilherme e Benuto, através do seu representante exclusivo, com a finalidade de realização do espetáculo para o Natal da Integração 2024, a ser realizado no Largo Irmãos Vetter, no dia 22 de dezembro. Vigência: 02 meses a contar de 19/11/2024. Valor: R$ 320.000,00. Em favor de VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

Contrato 301/2024, Pregão Eletrônico nº 090/2024. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços referente a locação de licença de uso de software de gerenciamento das informações do índice de participação do Município na arrecadação do ICMS, com suporte técnico/assessoria (remoto e presencial), incluindo implantação, parametrização e treinamento de uso aos Servidores Municipais (Usuários), destinados ao gerenciamento das receitas de transferências do ICMS, gerenciamento das informações do índice de participação do Município na arrecadação do ICMS e ao atendimento das necessidades dos serviços, da modernização e da eficiência da Administração Tributária Municipal. Vigência: 12 meses a contar de 11/12/2024. Valor: R$ 91.200,00. Em favor de VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

Contrato 302/2024, Pregão Eletrônico nº 091/2024. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de monitoramento e ronda, para os imóveis públicos do Município de Campo Bom.

Vigência: 12 meses a contar de 25/11/2024. Valor: R$ 154.092,00. Em favor de WGR SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA.

Contrato 303/2024, Pregão Eletrônico nº 081/2024. Aquisição de equipamentos com verba da Rede Bem Cuidar RS, para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde 25 de Julho. Vigência: 02 meses a contar de 29/11/2024. Valor: R$ 1.300,00. Em favor de B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Contrato 304/2024, Pregão Eletrônico nº 081/2024. Aquisição de equipamentos com verba da Rede Bem Cuidar RS, para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde 25 de Julho. Vigência: 02 meses a contar de 26/11/2024. Valor: R$ 15.300,00 Em favor de G.P. VEZONO LTDA.

Contrato 305/2024, Pregão Eletrônico nº 081/2024. Aquisição de equipamentos com verba da Rede Bem Cuidar RS, para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde 25 de Julho. Vigência: 02 meses a contar de 26/11/2024. Valor: R$ 10.995,00. Em favor de VMLX ELETRÔNICOS LTDA.

Contrato 307/2024, Pregão Eletrônico nº 097/2024. Aquisição de equipamentos odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde de Campo Bom. Vigência: 02 meses a contar de 27/11/2024. Valor: R$ 13.598,00. Em favor de D BERLATO & CIA LTDA.

Contrato 306/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 102/2024. Prestação de serviços do Coletivo Kindezi para ofertar 03 (três) oficinas com contação de histórias, brincadeiras africanas e rodas cantadas, abordando a cultura africana e afro-brasileira, para estudantes da educação infantil e ensino fundamental, da rede municipal de Campo Bom. Vigência: 01 mês a contar de 25/11/2024. Valor: R$ 9.000,00. Em favor de TAYNA DE CASTRO DIAZ.

Contrato 308/2024, Pregão Eletrônico nº 097/2024. Aquisição de equipamentos odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde de Campo Bom. Vigência: 02 meses a contar de 28/11/2024. Valor: R$ 5.514,48. Em favor de JULIANO DE COSTA LTDA.

Contrato 310/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 103/2024. Prestação de serviços da palestrante Perla Santos, para ministrar duas palestras personalizadas sobre a temática negra, para estudantes da rede municipal de Campo Bom, no dia 28 de novembro de 2024. Vigência: 01 mês a contar de 27/11/2024. Valor: R$ 2.200,00. Em favor de PERLA DA SILVA DOS SANTOS.

Termo de Credenciamento 035/2024, Credenciamento nº 008/2024. Prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a condução de leilões públicos visando a alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Campo Bom. Vigência: 12 meses a contar de 13/11/2024. Em favor de PEDRO MESQUITA DA CRUZ.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:830AD2BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ata de Registro de Preços 181/2024, PE 088/2024. Aquisição de monitor, notebook e SSD para atender a demanda de diversas Secretarias do Município. Valor total: R$ 31.125,30. Vigência:12 meses contados de 06/11/2024. Em favor de ALIANÇA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Ata de Registro de Preços 182/2024, PE 088/2024. Aquisição de monitor, notebook e SSD para atender a demanda de diversas Secretarias do Município. Valor total: R$ 6.949,15. Vigência:12 meses contados de 06/11/2024. Em favor de LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA,

Ata de Registro de Preços 183/2024, PE 088/2024. Aquisição de monitor, notebook e SSD para atender a demanda de diversas Secretarias do Município. Valor total: R$ 3.850,00. Vigência:12 meses contados de 06/11/2024. Em favor de V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA.

Ata de Registro de Preços 184/2024, PE 088/2024. Aquisição de monitor, notebook e SSD para atender a demanda de diversas Secretarias do Município. Valor total: R$ 1.999,75. Vigência:12 meses contados de 06/11/2024. Em favor de J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Ata de Registro de Preços 185/2024, PE 086/2024. Aquisição de pneus diversos, para manutenção dos veículos da frota municipal de Campo Bom. Valor total: R$ 11.880,00. Vigência:12 meses contados de 04/11/2024. Em favor de GAMA PNEUS LTDA.

Ata de Registro de Preços 186/2024, PE 092/2024. Aquisição de produtos diversos para tratamento, limpeza e higiene da água da piscina do CEI. Valor total: R$ 64.815,22. Vigência:12 meses contados de 12/11/2024. Em favor de BIDDEN COMERCIAL LTDA.

Ata de Registro de Preços 187/2024, PE 092/2024. Aquisição de produtos diversos para tratamento, limpeza e higiene da água da piscina do CEI. Valor total: R$ 1.152,00. Vigência:12 meses contados de 12/11/2024. Em favor de GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

Ata de Registro de Preços 188/2024, PE 093/2024. Aquisição de óleo diesel S500 comum para abastecimento de geradores. Valor total: R$ 228.072,00. Vigência:12 meses contados de 12/11/2024. Em favor de QUERODIESEL TRANSPORTES E COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Ata de Registro de Preços 189/2024, PE 096/2024. Aquisição de tintas para manutenção dos prédios públicos. Valor total: R$ 8.770,02 Vigência:12 meses contados de 18/11/2024. Em favor de CANOAS COMERCIO DE TINTAS LTDA.

Ata de Registro de Preços 191/2024, PE 099/2024. Aquisição de óleo diesel S500 para aquecimento de água da Piscina do CEI. Valor total: R$ 753.200,00. Vigência:12 meses contados de 22/11/2024. Em favor de QUERODIESEL TRANSPORTES E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Ata de Registro de Preços 192/2024, PE 098/2024. Prestação de serviços de locação de caminhão traçado. Valor total: R$ 280.000,00. Vigência:12 meses contados de 25/11/2024. Em favor de JACSON D T FAIS LTDA.

Ata de Registro de Preços 193/2024, PE 089/2024. Aquisição de medicamentos e materiais a serem usados no Centro Municipal de Recuperação e Bem Estar Animal – CEMPRA. Valor total: R$ 15.000,00. Vigência:12 meses contados de 22/11/2024. Em favor de SALTON CONSULTORIA E REPRESENTACAO LTDA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:66FDDB48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.130, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora DANIELE RODRIGUES NARDES, matrícula nº 14645, do Cargo em Comissão de Secretária-Executiva da Junta do Serviço Militar, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de dezembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F3807702

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N ° 63.129, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

CANCELA DCA DE DIRETOR DA DIVISÃO DA GUARDA MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cancelar o DCA do cargo de Diretor da Divisão da Guarda Municipal do servidor ROGER RENAN BRENDLER CAMARGO, matrícula nº 14299, designado por meio da Portaria nº 62.417 de 02.08.2024, a partir de 1º de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7C7960CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 21/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PATRICIA BRAUN.

JAIR EBERHARDT, Presidente da Câmara de Vereadores de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de Férias Regulamentares, no período de **02/01/2025 a 31/01/2025**, refrente ao período aquisitivo de 01.04.2023 a 31.03.2024 à servidora **PATRICIA BRAUN**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS, em 02 de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

JAIR EBERHARDT
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS.

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:D5803BE5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 11/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a utilização do cartão de pagamento, para despesas realizadas nos termos da legislação vigente, no âmbito deste Poder Legislativo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI, do estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 30, §3º, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º A utilização do Cartão de Pagamento (CP) pelo órgão do Poder Legislativo, para pagamento das despesas realizadas nos termos do artigo 75, inciso I e II e do artigo 95, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, fica regulada por esta Resolução.
Parágrafo único. O CP é instrumento de pagamento, emitido em nome da unidade gestora e operacionalizado por instituição financeira autorizada, utilizado exclusivamente pelo portador nele identificado, nos casos indicados em ato próprio do Presidente da Câmara, respeitados os limites desta Resolução.

Art. 2º Sem prejuízo dos demais instrumentos de pagamento previstos na legislação, a utilização do CP poderá ocorrer para pagamento de despesas referentes à aquisição de materiais e contratação de serviços enquadrados como suprimento de fundos, observado o disposto na Resolução nº 03/2024.

Art. 3º Além de outras responsabilidades estabelecidas na legislação e na regulamentação específica, para os efeitos da utilização do CP, ao Presidente da Câmara caberá:
I - definir o limite de utilização ao portador do cartão;
II - alterar o limite de utilização; e
III - expedir a ordem para disponibilização dos limites, eletronicamente, junto ao estabelecimento bancário.
Parágrafo único. O portador do CP é responsável pela sua guarda e uso.

Art. 4º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora

JAIR EBERHARDT
Presidente

VALDIR THEISEN
Vice-Presidente

FRANCISCO TIAGO BRAUN
1º secretário

DARLENE ROHLEDER
2ª secretária

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:69DC0C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 648/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 648/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.651/2024, RESOLVE:

CONCEDER **10 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 04/12/2024 a 13/12/2024, referente ao período aquisitivo de13/10/2022 a 12/10/2023 a servidora**VANESSA NEVES BRONDANI.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de Dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:F6A5DDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº649/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº649/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR o Senhor **MARLON IAN FOGEL** do cargo de DIRIGENTE DE NÚCLEO DE PROJETOS CULTURAIS E ESPORTES, a partir do dia 02 de Dezembro de 2024.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de Dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:29A72D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 650/2024, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 650/2024, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 1.656/2024, RESOLVE:
CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de28/03/2023 a 27/03/2024 a servidora **MARLENE PERIUS.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:FB428BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 645/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 645/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 812.500,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.998/2023 (LOA), de 06 de dezembro de 2023, conforme artigo 7º, inciso I e II.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2024 no valor de R$ 812.500,00 (oitocentos e doze mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ATIVIDADE:041230110.2.006000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DAS FINANÇAS
ELEMENTO DESPESA: 319013.0000- contribuições patronais ..... R$ 1.000,00(36)
05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE 154510113.2.016000 MANUT., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PUBLICOS
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 15.000,00 (91)
05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE: 041220110.2.010000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS D.M.E.R
ELEMENTO DESPESA: 339046.000-auxílio alimentação .....R$ 16.000,00(64)
06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE 123610116.2.022000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$ 300.000,00(130)
ELEMENTO DESPESA: 319008.000-Outros Benefícios assistenciais..... R$ 10.000,00(128)
06.03 MANUTENCÃO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB
ATIVIDADE: 23610116.2.024000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
ELEMENTO DESPESA: 319113.0000- contribuições patronais.....R$ 70.000,00(147)
ATIVIDADE: 123610116.2.023000 MANUTENÇÃO ENSINO infantil - FUNDEB
ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas..... R$ 30.000,00(141)
ELEMENTO DESPESA: 319113.0000- contribuições patronais .....R$ 20.000,00(142)
06.06 DESPESAS DA SECRETARIA ALÉM DOS 25%
ATIVIDADE 271220110.2.014000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESPORTIVAS
ELEMENTO DESPESA: 33903200.000-Material Distribuição Gratuita .....R$ 59.000,00(87)
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.... R$ 61.000,00(89)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixa.....R$ 50.000,00(185)
ELEMENTO DESPESA: 319016.000- Outras despesas variáveis.....R$ 15.000,00(187)
ELEMENTO DESPESA: 339046.000-auxílio alimentação .....R$ 42.000,00(195)
ATIVIDADE 103010121.2.041000 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA SAÚDE

ELEMENTO DESPESA: 33.90.30000 material consumo..... .R$ 10.000,00(201)
07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
ATIVIDADE: 103010121.2.042000 CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$ 100.000,00(209)
07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 081220125.2.062000 MANUT DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 5.000,00 (260)
ELEMENTO DESPESA: 339008.000-Outros benefícios assistenciais.....R$ 2.000,00(254)
07.05 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATIVIDADE 082430128.2.072000 PROTEGER CRIANÇAS E ADOLESCENTE - CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DESPESA: 339046.000-auxílio alimentação .....R$ 2.500,00(302)
08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 201220110.2.011000 MAN. DA SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DESPESA: 319113.0000- contribuições patronais .....R$ 4.000,00(70)
Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por previsão de excesso arrecadação receita 1550 FUNDEB, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por previsão de excesso arrecadação receita 1500 livre, e no valor de R$ 572.500,00 (quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos reais) por anulação das seguintes dotações
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ATIVIDADE:041230110.2.006000 MANUTENÇÃO SECRETARIA DAS FINANÇAS
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.... R$ 1.000,00(42)
05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE: 154510113.2.016000 MANUT., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PUBLICOS
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica.... R$ 15.000,00(93)
05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE: 041220110.2.010000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM
ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas..... R$ 16.000,00(56)
06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
PROJETO 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DESPESAS 4.4.90.52.00.00 Equip. e Material permanente. .....R$ 310.000,00(116)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 319013.0000- contribuições patronais ..... R$ 117.000,00(186)
07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
ATIVIDADE: 103010121.2.042000 CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO DESPESA: 33.90.30000 material consumo..... .R$ 100.000,00(993)
07.03 SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE 081220125.2.062000 MANUT DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica..... R$ 7.000,00(263)
07.05 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATIVIDADE 082430128.2.072000 PROTEGER CRIANÇAS E ADOLESCENTE - CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DESPESA: 339008.000-outros benefícios assistenciais.....R$ 2.500,00(295)
08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 201220110.2.011000 MAN. DA SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DESPESA: 319013.0000- contribuições patronais .....R$ 4.000,00(69)
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:CB1D05E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 644, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 644, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE FRAÇÃO DE ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI - RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública, e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de alargamento de rua rural, que se encontra com largura inferior à devida para a execução de obras de infraestrutura;
CONSIDERANDO que a instalação de calçamento no referido trecho já foi devidamente licitada e contratada, mas não pode ser executada devido à insuficiência da largura atual da via;
CONSIDERANDO o interesse público na melhoria do tráfego, segurança e qualidade de vida dos munícipes;
CONSIDERANDO que foram realizadas diversas tratativas e tentativas de conciliação com o proprietário para ajustar a largura da rua na extensão indicada, sem sucesso, tornando a desapropriação a única alternativa viável para a execução das obras,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a fração de área rural, com 32,80 m², constante do R-25 da matrícula 1.493 do Cartório de Registro de Imóveis de Cândido Godói, conforme descrição e a seguir, também constantes do memorial descritivo e mapa anexos, que integram este decreto:
Fração de lote rural localizado na Linha Esquina União, Colonia Secção "A", Área Industrial, Cândido Godói/RS – O imóvel possui uma área de terreno de 32,80 m² a ser desapropriado, fração dentro de uma área de 1.309,79 m², conforme matrícula nº 1493, R-25 do livro Nº 2, em nome de Gilberto João Guth, lindeiro ao Distrito Industrial. Descrição das confrontações do imóvel a ser desapropriado: A referida fração de 32,80 m² possui forma irregular, partindo do ponto 1, com cota 0,00 confrontando-se com a estrada rural, numa extensão de 40,00 m até o ponto 7 em 1,10 m de largura, partindo do ponto 8 em 40,00 m de extensão com fração da matricula 1493 - R25 até o ponto 1, conforme cotas e medidas descritas no mapa em anexo.
Art. 2ºA desapropriação de que trata este Decreto tem por objetivo o alargamento da via lateral do Distrito Industrial, esquina com Avenida Industrial, permitindo a execução das obras de calçamento já licitadas e contratadas, visando atender ao interesse público.
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar todos os atos necessários à efetivação da desapropriação, incluindo a negociação amigável com o proprietário ou, em caso de insucesso, a propositura de ação judicial competente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, a ser suplementada, se necessário;
04 Administração
04122 Administração Geral
041220113 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, CONSERVAÇÃO PREDIOS, RODOVIAS, PRAÇAS E PARQUES PUBLICOS
041220113.1.013000 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃODEIMÓVEIS

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, em 02 de dezembro de 2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Alisson Rodrigues Pavéglio
Código Identificador:13BC55B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MELHORIAS NAS BOCAS DE LOBO DA AVENIDA BENJAMIN BOLSONELO E FAZER NOVAS NA RUA ALEXANDRE EURICO VIEIRA E FRANCISCO WEGHER, POIS ESTAS RUAS RECEBERÃO PAVIMENTAÇÃO.

FAVORECIDO: GLAUBER LUIZ GOMES DA SILVA
CNPJ Nº 46.292.395/0001-44
VALOR: R$ 19.500,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:EA507AE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 941/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2024

Do Objeto: Locação de Arquibancadas para as programações natalinas do Município de Capitão que ocorrem no dia 20 de dezembro de 2024.

Do Contratado: Celeiro Feiras e Eventos Ltda, CNPJ 10.992.806/0001-67.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **10.700,00,** conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: Anualmente, a Prefeitura Municipal promove as festividades natalinas na Praça Municipal, eventos tradicionais de grande prestígio que atraem elevado número de participantes da comunidade e visitantes de outras localidades. Em 2024, o evento "Natal em Família" contará com uma programação ampliada e variada, que promete envolver a comunidade local e fortalecer os laços sociais e culturais, proporcionando à cidade uma oportunidade de projeção regional. Para garantir acessibilidade, conforto e uma acomodação adequada ao público durante o evento, a locação de arquibancadas é essencial, pois o local atualmente não oferece estrutura suficiente para acomodar com segurança e conforto o volume esperado de espectadores. A empresa contratada será responsável pela instalação das arquibancadas e por manter profissionais qualificados para o serviço, assegurando o cumprimento das normas de segurança e a utilização de equipamentos de qualidade, o que visa prevenir intercorrências e proporcionar uma experiência satisfatória e segura aos presentes. Dada a proximidade da data do evento, a contratação é justificada como dispensa emergencial, conforme artigo 75 da Lei nº 14.133/21, que prevê contratação direta em situações de urgência devidamente justificadas. Cabe ressaltar que, após consultas ao mercado, as empresas alertaram para a necessidade de reservas antecipadas para assegurar disponibilidade, especialmente no período de alta demanda para eventos festivos como na semana do Natal e Ano Movo. A Prefeitura também já realizou duas tentativas de contratação via dispensa de licitação, ambas fracassadas. Embora tenha havido concorrência de diversas empresas, todas foram inabilitadas por questões jurídicas e fiscais nos termos da Lei nº 14.133/21. Considerando o prazo exíguo e a impossibilidade de viabilizar o evento por outros meios a tempo, a contratação emergencial torna-se imprescindível para compatibilizar o local do evento à demanda prevista de público, garantindo a segurança e o bem-estar dos espectadores. Assim, a dispensa emergencial é requerida para assegurar a realização do evento dentro das condições adequadas, preservando a tradição e o prestígio do "Natal em Família" na cidade e atendendo à comunidade e aos visitantes de forma segura e eficiente.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21**.

Paulo César Rizzi
Agente de Contratação
Portaria de Nomeação nº 269/2023

Ciente e de acordo, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de dezembro de 2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:C9127238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Contrato nº: 71/2024 de 02/12/2024.
Contratado: Celeiro Feiras e Eventos Ltda, CNPJ 10.992.806/0001-67.
Objeto: Locação de Arquibancadas, para as programações natalinas do Município de Capitão que ocorrem no dia 20 de dezembro de 2024.
Valor Total: R$ 10.700,00.
Vigência: 60 (sessenta) dias a contar de 02/12/2024.
Base Legal: Processo Administrativo nº 941/2024, Dispensa de Licitação nº 55/2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:80C63E8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA 06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros-RS, torna público a retificação do edital da licitação na modalidade Concorrência Presencial nº 006/2024, de critério de julgamento de menor preço global que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Distrito Industrial do Município de Caseiros. A retificação ao edital se encontra-se disponivel no site www.pmcaseiros.com.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, ou pelo fone 54-3353-1166.

LEO CESAR TESSARO –
Prefeito Municipal.

Caseiros, 29 novembro 2024

Publicado por:
Itacir Neri Dos Santos
Código Identificador:635AF195

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 174/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 174/2024

Extrato da Dispensa de Licitação n° 174/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW CULTURAL DE MÚSICA DA BANDA ROSAS, JUNTO À PROGRAMAÇÃO DO NATAL LUZ MISSIONEIRO, EDIÇÃO DO ANO DE 2024, COMO CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO AOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC, tendo como contratada a empresa SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, pelo valor total de R$11.000,00 (onze mil reais).

Cerro Largo, 29 de Novembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:BB8ABEC3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 173/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 173/2024

Extrato da Dispensa de Licitação n° 173/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO TÉCNICO E ESPECIALIZADO DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO MINERAL/LAVRA DE SAIBRO A CÉU ABERTO, COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, NA LINHA SÃO JOÃO NORTE, COM REGISTRO DE EXTRAÇÃO DO MINÉRIO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, tendo como contratada a empresa ALLES E HOFFMANN CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, pelo valor total de R$5.720,00 (cinco mil, setecentos e vinte reais).

Cerro Largo, 29 de Novembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:B69C849F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 212/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 212/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para mão de obra para prestação de serviços de construção de arquibancada em pátio da EMEF Dr. Otto Flach, conforme orçamento.
Contrato nº: 212/2024
Contratado: REINALDINO FERREIRA CASTRO
CNPJ: 24.134.393/0001-94
Valor Total: R$8.890,00 (oito mil, oitocentos e noventa reais).

Cerro Largo, 27 de Novembro de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:BAF91D66

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 211/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 211/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para de três portões de ferro, para instalação na quadra de esportes da Vila Atolosa, com as seguintes descrições: 01 portão de correr, entrada/frente med.5,30 X 2,60, tubo 40X60X2mm, 3/8; 01 trave de entrada, tubo 10X10X2mm e 01 portão de correr med.5,15 X1,40, tubo 40 X 60 X 2mm, 3/8, conforme orçamento.
Contrato nº: 211/2024
Contratado: VANDERLEI MIGUEL FOLLMANN LTDA
CNPJ: 27.734.130/0001-04
Valor Total: R$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Cerro Largo, 27 de Novembro de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:63EDCBC8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 210/2024

MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 210/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de peças para manutenção do veículo Retro nº 03, da Secretaria de Obras, conforme orçamento.
Contrato nº: 210/2024

Contratado: ANELMAQ ASSISTÊNCIA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 72.373.665/0001-51
Valor Total: R$20.557,00 (vinte mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais), sendo dividido em R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) pela prestação de serviço de mão de obra e R$16.957,00 (dezesseis mil, novecentos e cinqüenta e sete reais) pelo fornecimento das peças.

Cerro Largo, 27 de Novembro de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:C95CD553

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONCORRENCIA ELETRONICA N°2024/09

Município de Charrua
Concorrência Eletrônica nº 09/2024. Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para construção de cobertura e estrutura metálica, localizada nas proximidades da Escola Fag Mag na Terra Indígena do Ligeiro. Abertura das propostas às 9h do dia 17/12/2024. Sessão Virtual da Concorrência será realizada no seguinte endereço: https://bll.org.br. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065. Charrua/RS, em 02 de dezembro de 2024.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA–
Prefeito.

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:336102DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SERVICO DE LOCACAO E MANUTENCAO DE LINHAS TELEFONICA PARA A ADMINISTRACAO MUNICIPAL DO CHUI

Orgao Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FAZENDA. Fundamento Legal..: Lei no 14.133/2021, Art. 75, inc. II Modalidade.....: Dispensa por Limite Numero Processo: 88/2024 Numero Modalidade.: 27/2024 Contrato..: 42/2024 Objeto.....: Servico de locacao e manutencao de linhas telefonica para a Administracao Municipal do Chui. O objetocontratado compreende locacao dos seguintes equipamentos: - 01 central telefonica Impacta 68 com capacidade para 06 linhas e 40 ramais; - 01 mesa operadora/telefonista; - 18 aparelhos telefonicos padrao Telebras; - 01 no-break 0,600 kwa; - 01 dg distribuidor/protetor Fornecedor.....: TEIDY CARRE BORTOLUZZI-ME. CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 95.184.974/0001-89 Data Assinatura...: 29/11/2024 Data de Publicacao: 02/12/2024 Data de Validade: 29/11/2025 Despesa.....: 04.01.04.122.004.2.010.000.3.3.90.40.05.00.00 Valor Global: 17.496,00.

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:C91D3606

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SERVICO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2024-CTAGEORIAS SERIE OURO,

Orgao Requisitante: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT E TUR Fundamento Legal..: Lei no 14.133/2021, Art. 75, inc. II Modalidade.....: Dispensa por Limite Numero Processo: 85/2024 Numero Modalidade.: 24/2024 Contrato..: 39/2024 Objeto.....: Servico de arbitragem para o Campeonato de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal 2024-Ctageorias SERIE OURO,o qual tera um total de 18 jogos. prestado por 2(dois) arbitros e 1(um)mesario, que serao realizados dentro do periodo de Novembro a Dezembro de 2024, no Ginasio de Esportes do Sesc.Evento realizado pela Prefeitura Municipal do Chui atraves da Sec,Esporte, cultura e turismo ,apoio Sesc. Fornecedor.....: FEERNANDO MICHEL COLMAN GAMENTHALER CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 57.879.403/0001-70 Data Assinatura...: 18/11/2024 Data de Publicacao: 26/11/2024 Data de Validade: 28/12/2024 Despesa.....: 08.01.27.812.111.2.043.000.3.3.90.39.05.00.00 Numero do Empenho.: 007591/2024 Valor Global: 4.500,00

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:34520789

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
ORGANIZACAO DO EVENTO OPEN CHUI DE JIU JITSU E JUDO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUI

Orgao Requisitante: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT E TUR Fundamento Legal..: Lei no 14.133/2021, Art. 75, inc. II Modalidade.....: Dispensa por Limite Numero Processo: 84/2024 Numero Modalidade.: 23/2024 Contrato..: 38/2024 Objeto.....: Organizacao do Evento OPEN CHUI de Jiu Jitsu e Judo, junto a prefeitura Municipal do Chui, atrves da Sec.Esporte Cultura e Turismo,Fornecendo a arbitragem, premiacao(300,edalhas e 08 trofeus personalizado), Banner de 2,5m x1,7m com a as marcas da Prefeitura, SEce projeto social envolvido, computador e programa a ser utilizado na arbitragem, elaboracao do material de divulgacao(card e arte do evento) e responsavel pelas inscricoes dos participantes(inscricoes dos jovens que participam do projeto Treinando na escola, seram abonadas) Fornecedor.....: MANUEL ALBERTO BUENO TRUJILLO CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 28.485.692/0001-24 Data Assinatura...: 13/11/2024 Data de Publicacao: 25/11/2024 Data de Validade: 30/11/2024
Despesa.....: 08.01.27.812.111.2.043.000.3.3.90.39.05.00.00
Numero do Empenho.: 007233/2024 Valor Global: 4.400,00

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:12282701

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CONTRATACAO DE SERVICO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2024 CATEGORIA DE BASE

Orgao Requisitante: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT E TUR Fundamento Legal..: Lei no 14.133/2021, Art. 75, inc. II Modalidade.....: Dispensa por Limite Numero Processo: 86/2024 Numero Modalidade.: 25/2024 Contrato..: 40/2024 Objeto.....: Contratacao de servico de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futsal 2024 CATEGORIA DE BASE,o qual tera num total de 12 TURNOS prestado por dois(2) arbitros e um(01) mesario, que serao realizados dentro do periodo de Novembro a 08 de Dezembro de 2024, no Ginasio de Esportes de Sesc, evento realizado pela Prefeitura Municipal atraves da Sec de Esporte, Cultura e Turismo e apoio Sesc Chui. Fornecedor.....: FEERNANDO MICHEL COLMAN GAMENTHALER CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro: 57.879.403/0001-70 Data Assinatura...: 27/11/2024 Data de Publicacao: 29/11/2024 Data de Validade: 09/12/2024 Despesa.....: 08.01.27.812.111.2.043.000.3.3.90.39.05.00.00 Numero do Empenho.: /0 Valor Global: 6.200,00

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:7FBC6DA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃ

O Prefeito Municipal de Colorado/RS no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve **REVOGAR** o processo licitatório Pregão Presencial de Nº 07/2024, com base no artigo no artigo 165, inciso I, alínea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal. A íntegra do Termo de Revogação encontra-se disponível no site www.colorado.rs.gov.br.
Colorado/RS, 28 de novembro de 2024.

CELSO GOBBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilton Marcos Alves de Souza
Código Identificador:EBC33748

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 575/2024

PORTARIA Nº 575/2024, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Determina a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157, 158 e 164 e seguintes, todos da Lei Municipal 1543, de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais**,**
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e o acolhimento do mesmo pelo Prefeito,
CONSIDERANDO o pedido de afastamento dos membros nomeados pelo Portaria nº 278/2024,

Resolve:

Art. 1° - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor da servidora pública municipal Janete de Fátima Zanela Alovisi, matrícula nº 1408-01, lotada da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, considerando fato, constante de relatório, ocorrido no dia 23 de maio de 2024, nas dependências da Escola Municipal de Educação Infantil Meu Cantinho.
Parágrafo único – O relatório que descreve o fato ocorrido no dia 23 de maio de 2024, nas dependências da Escola Municipal de Educação Infantil Meu Cantinho, o parecer jurídico e acolhimento do mesmo pelo Prefeito, total de 05(cinco) páginas farão parte integrante da presente Portaria.
Art. 2° - Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes membros: Mateus Neves Giordani, Felipe Miotto Kronbauer e Volnei Castanha, e será presidida pelo primeiro.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, conforme dispõe o artigo 168 da Lei Municipal nº 1543/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 278/2024, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:E0AB042E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 576/2024

PORTARIA Nº 576/2024, 29 de novembro de 2024.

Determina a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157, 158 e 164 e seguintes, todos da Lei Municipal 1543, de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais**,**
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 16/2004, e o acolhimento do mesmo pelo Prefeito, e memorando nº 179/2024 da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,
CONSIDERANDO o pedido de afastamento dos membros nomeados pelo Portaria nº 467/2024,

Resolve:

Art. 1° - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar o abandono do cargo por parte do servidor Luiz Carlos de Almeida, matrícula 986-01, ocupante de cargo de Motorista de Veículo Leve.
Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes membros: Luciano Barcellos Garcia, Davinson João Simon e Deise Mirela de Mello Pinheiro, e será presidida pelo primeiro.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, conforme dispõe o artigo 168 da Lei Municipal nº 1543/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 467/2024, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:50FEA1DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 577/2024

PORTARIA Nº 577/2024, 29 de novembro de 2024.

Determina a Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157, 158 e 164 e seguintes, todos da Lei Municipal 1543, de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais**,**
CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 430/2023, de 29 de novembro de 2023, alterada pela Portaria nº 042/2024, 05 de fevereiro de 2024,
CONSIDERANDO o pedido de afastamento dos membros nomeados pelas Portarias nºs 430/2023 e 042/2024,

Resolve:

Art. 1° - DETERMINAR A CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurada para apurar o abandono do cargo por parte do servidor Luiz Carlos de Almeida, matrícula 986-01, ocupante de cargo de Motorista de Veículo Leve.
Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes membros: Deise Mirela de Mello Pinheiro, Davinson João Simon e Volnei Castanha, e será presidida pela primeira.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo prorrogado em 30(trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, conforme dispõe o artigo 168 da Lei Municipal nº 1543/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:8CD9EA13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 578/2024

PORTARIA Nº 578/2024, 29 de novembro de 2024.

Determina a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157, 158 e 164 e seguintes, todos da Lei Municipal 1543, de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais**,**
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 17/2024, e o acolhimento do mesmo pelo Prefeito, e memorando nº 182/2024 da SMEC – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
CONSIDERANDO escritura pública de ata notarial nº de ordem 185-015, de 25 de setembro de 2024,
CONSIDERANDO o pedido de afastamento dos membros nomeados pelo Portaria nº 468/2024,

Resolve:
Art. 1° - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face ao conhecimento de notícia envolvendo a servidora pública municipal **Clarice de Oliveira Schwarz**, matrícula 1325, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora de 6º a 9º ano, para apurar notícia que informa que a referida servidora "teria cometido agressão contra um aluno".
Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes membros: Volnei Castanha, Felipe Miotto Kronbauer e Mateus Neves Giordani, e será presidida pelo primeiro.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.
Art. 5º - O Processo Administrativo Disciplinar deverá tramitar em sigilo, com base no artigo 17, do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069/1990;
Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 468/2024, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:0958C255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 579/2024

PORTARIA Nº 579/2024, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Determina a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento, nos termos dos artigos 157, 158 e 164 e seguintes, todos da Lei Municipal 1543, de 24 de setembro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais**,**
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e o acolhimento do mesmo pelo Prefeito,
CONSIDERANDO o pedido de afastamento dos membros nomeados pelo Portaria nº 279/2024,

Resolve:

Art. 1° - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor da servidora pública municipal Eleidi Laura Antunes Capra, matrícula nº 2740-04, lotada da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, considerando fato, constante de relatório, ocorrido no dia 24 de maio de 2024, nas dependências da Escola Municipal de Educação Infantil Meu Cantinho.
Parágrafo único – O relatório que descreve o fato ocorrido no dia 24 de maio de 2024, nas dependências da Escola Municipal de Educação Infantil Meu Cantinho, o parecer jurídico e acolhimento do mesmo pelo Prefeito, total de 06(seis) páginas farão parte integrante da presente Portaria.
Art. 2° - Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes membros: Felipe Miotto Kronbauer, Deise Mirela de Mello Pinheiro e Volnei Castanha, e será presidida pelo primeiro.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como

deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, conforme dispõe o artigo 168 da Lei Municipal nº 1543/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 279/2024, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:AC1DAEA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 580/2024

PORTARIA Nº 580/2024, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Determina a Abertura de Sindicância Investigatória.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO Parecer Técnico Jurídico e despacho do Prefeito,
CONSIDERANDO o pedido de afastamento dos membros nomeados pelo Portaria nº 486/2024,

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA com o objetivo de apurar o fato e eventual irregularidade praticada no serviço público, referente a danos causados por retroescavadeira do Município no muro do Sr. Rinaldo Lima da Silva.
Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: Leomar Birkan da Silva, Deise Mirela de Mello Pinheiro e Volnei Castanha, e será presidida pelo primeiro.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, conforme dispõe o artigo 162 da Lei Municipal nº 1543/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 486/2024, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:B55F0D85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 581/2024

PORTARIA Nº 581/2024, de 02 de dezembro de 2024.

Concede Licença Interesse a Servidora Daiane Schuning.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo requerimento e de acordo com as Leis Municipais 1543/2002 e 4472/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença para tratar de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal **DAIANE SCHUNING,** ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2° - A referida Licença será pelo prazo de até 01 (um) ano, a contar de 02 de dezembro de 2024, sem remuneração.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:5269343B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2024.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso online para a servidora pública do Controle Interno Gisele Falcade.
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
VALOR: R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Cotiporã, 02 de dezembro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:84A86853

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265/2024.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **ENERTEC COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA EPP**

CNPJ Nº 08.631.786/0001-57
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no Artigo 75, Inciso III, alínea "A".
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos e de iluminação que serão instalados junto a Rua Coberta, Casa da Cultura Pietro Breda, Praça Don Fortunato Odorizzi e para a iluminação natalina.
VALOR: R$ 58.444,30 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)

Cotiporã, 02 de dezembro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A999B463

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 266/2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 266/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento, e da Secretaria de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), sendo R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) para a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento; e R$ 300,00 (trezentos reais) para a Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Cotiporã, 02 de dezembro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:325968D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 400, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 400, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso online para a servidora pública do Controle Interno Gisele Falcade.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 043/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Cotiporã, 02 de dezembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:DD8AA1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 401, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 401, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ENERTEC COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA EPP
CNPJ Nº 08.631.786/0001-57
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos e de iluminação que serão instalados junto a Rua Coberta, Casa da Cultura Pietro Breda, Praça Don Fortunato Odorizzi e para a iluminação natalina.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 265/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no Artigo 75, Inciso III, alínea "A".
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 58.444,30 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)

Cotiporã, 02 de dezembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:CEFC5C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 402, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 402, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento, e da Secretaria de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 266/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), sendo R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) para a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento; e R$ 300,00 (trezentos reais) para a Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Cotiporã, 02 de dezembro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E0417870

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 125/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N° 125/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: CS SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA O USO DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DE COXILHA.
INICIO: 02/12/2024 VIGÊNCIA: 02/08/2025
VALOR: R$ 283.280,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, E DUZENTOS E OITENTA REAIS**)**
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL **PELA EMPRESA:** MARIANE ANDREIA CUZMA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:BB387498

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 012-04/2024
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 1723-04/2024: **CONCORRÊNCIA Nº 012-04/2024** – Contratação de empresa para Execução de Obras de Recapeamento Asfáltico na área Central, Rotatória e Rua Dom Pedro II, incluindo material e mão de obra. – Data de Abertura: 13/12/2024 às 09h. Edital e anexos podem ser obtidos junto ao portal www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51)3764-1144. E-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 29 de Novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:644ACEDF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 011-04/2024
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 1723-04/2024 e Lei Federal nº 14.981/2024: **CONCORRÊNCIA Nº 011-04/2024** – Contratação de empresa para Execução de Obras de Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde Dr. Pereira – Estratégia de Saúde da Família, referente a recurso do Programa da Rede Bem Cuidar RS – RBC/RS, retificado pelo Edital SES nº 02/2023, incluindo material e mão de obra – Data de Abertura: 17/12/2024 às 09h. Edital e anexos podem ser obtidos junto ao portal www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51)3764-1144. E-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 02 de Dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:47631687

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 104/2024

Contrato nº 104/2024. Pregão Eletrônico nº 29/2024. Contratado: Servioeste Soluções Ambientais Ltda. CNPJ nº 03.392.348/0001-60. Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde das Unidades de Saúde do Município de Derrubadas/RS, de acordo com todas as exigências determinadas pela legislação vigente. Valor: R$ 0,33 (trinta e três centavos) coleta de resíduos dos Grupos A (Infectantes) e E (Perfurocortantes), e R$ 0,60 (sessenta centavos) coleta de resíduos do Grupo B (Tóxicos e Químicos), o litro. Vigência: 28/11/2024 à 28/11/2025. Assinatura: 28/11/2024.

Derrubadas/RS, 28 de novembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:379E5A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PROCEDE CHAMADA PARA MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no artigo 208, § 3º da Constituição Federal, no artigo 5º, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Resolução do Conselho Municipal de Educação e Cultura nº 01, de 28/12/2011, e Regimento Escolar,

TORNA PÚBLICO

Para conhecimento dos pais ou responsáveis, que encontram-se abertas no período de 25 de novembro de 2024 a 19 de dezembro de 2024, em 1ª chamada, respeitando o turno de funcionamento de cada Escola, as matrículas e rematrículas na Rede Pública Municipal de Ensino, nos seguintes níveis, modalidades e faixa etária:

- Educação Infantil - Berçário: 06 (seis) meses completos até 31 de março de 2025;
- Educação Infantil - Maternal I: 02 (dois) anos completos até 31 de março de 2025;
- Educação Infantil - Maternal II: 03 (três) anos completos até 31 de março de 2025;
- Educação Infantil – Pré-Escolar I: 04 (quatro) anos completos até 31 de março de 2025;
- Educação Infantil – Pré-Escolar II: 05 (cinco) anos completos até 31 de março de 2025.
- Ensino Fundamental – 1º ano: 06 (seis) anos completos até 31 de março de 2025.

As matrículas e rematrículas deverão ser feitas nas Escolas Municipais de Derrubadas: Duque de Caxias, Salto Grande, Juscelino K. de Oliveira e Meu Primeiro Passo.

Documentos necessários para matrículas novas:

- Certidão de nascimento, Carteira de Identidade ou CPF do(a) aluno(a);
- Declaração de regularidade vacinal (caderneta de vacina);
- Cartão do SUS;
- Cartão do Bolsa Família, se possuir;
- RG e CPF dos Pais ou Responsáveis;
- Comprovante de residência (atualizado);
- Atestado/declaração médica, se o(a) aluno(a) apresenta necessidades especiais ou nutricionais;
- Histórico Escolar para alunos provenientes de outras Escolas;
- Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças que convivem com os responsáveis.
- Preenchimento de ficha de autodeclaração de cor/raça.

Todas as informações e documentação são protegidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Rematrículas: comparecer na Secretaria da Escola para assinar a ficha de rematrícula e verificar se falta algum documento do(a) aluno(a).

Para o cumprimento do calendário escolar de 2025, as Escolas Municipais funcionarão nos seguintes turnos:

Escola Mun. de Ensino Fundamental Duque de Caxias, de Barra Grande, no turno da manhã.

Escola Mun.de Ensino Fundamental Juscelino K. de Oliveira, de Três Marcos, no turno da tarde.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, da sede:
1º ao 5º ano, no turno da tarde;
6º ao 9º ano, no turno da manhã.

Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, da sede:
Berçário ao maternal, nos turnos manhã e tarde (de acordo com o número de vagas existentes);
Pré-Escolar I e II, no turno da tarde.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto alerta aos pais e responsáveis que não atenderem ao chamado do presente edital que poderão ser responsabilizados na forma do artigo 6º da Lei nº 9.394/96.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 25/11/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8315DCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 026, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDANTES DE DERRUBADAS, PARA CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO PARA FINS DE CONCESSÃO AO AUXÍLIO TRANSPORTE, DE QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº 1.501, DE 03 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e considerando em especial a Lei Municipal nº 1.501, de 03 de maio de 2022, TORNA PÚBLICO o presente Edital nos termos que segue:

Art. 1º Ficam notificados os estudantes de Derrubadas, interessados no recebimento do auxílio transporte, disposto na Lei Municipal nº 1.501/2022, que deverão apresentar atestado atualizado da matricula e frequência do **2º SEMESTRE DE 2024**, e demais documentos exigidos no presente Edital, para fins de habilitação ao pagamento das parcelas referentes aos meses de **agosto, setembro, outubro e novembro de 2024.**

Art. 2º O Período para cadastramento/habilitação dos estudantes será de **29/11/2024 a 09/12/2024**, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Derrubadas.

Parágrafo Único: a entrega da documentação para fins de inscrição e habilitação, poderá ser feita diretamente pelo estudante ou por um representante legal da família (pai, mãe) e se por outro representante, deverá ser apresentada procuração.

Art. 3º Poderão ser beneficiados os estudantes que se cadastrarem, observadas as condições deste Edital e da Lei Municipal nº 1.501, de 03 de maio de 2022, mediante a apresentação de documentos comprobatórios, devendo cumprir as seguintes exigências,

I - Estudantes de curso em nível superior:
a)Requerimento do auxílio transporte (modelo em anexo);
b)RG e CPF do estudante;
c)Comprovante de matrícula e frequência em curso de ensino superior;
d) Declaração de hipossuficiência financeira (modelo em anexo);
e) Comprovante de residência em Derrubadas/RS;
f) Negativa de débitos com a Fazenda Municipal.

II - Estudantes de cursos técnicos profissionalizantes, cursos técnicos pós-médio ou cursos técnicos concomitantes em outros municípios:
a)Requerimento do auxílio transporte (modelo em anexo);
b)RG e CPF do estudante;
c)Comprovante de trabalho remunerado em Derrubadas, em horário comercial e comprovante de estar cursando regularmente e presencialmente (à noite) curso técnico profissionalizante, curso técnico pós-médio ou curso técnico concomitante em outros municípios;
d)Declaração de hipossuficiência financeira (modelo em anexo);
e)Comprovante de residência em Derrubadas;
f) Negativa de débitos com a Fazenda Municipal.

Parágrafo Único - Os documentos apresentados devem estar legíveis, em via original e cópia, e os anexos devidamente assinados pelo estudante interessado ou por seu representante legal.

Art. 4º A aprovação do requerimento e da concessão do benefício será apreciada pelo Município nos termos deste Edital e da Lei Municipal nº 1.501/2022, sendo o valor do auxílio transporte conforme disposto na referida Lei e Decreto Municipal nº 027/2022.

Art. 5º Os estudantes que não efetuarem o requerimento com a apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido neste Edital, não farão *jus* ao benefício do auxílio transporte de que trata a Lei Municipal 1.501/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 29/11/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:6E7C71AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391/2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DE UMA SEMEADORA ADUBADORA DE ARRASTO, ADQUIRIDA ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, N O M E I A
Os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de avaliação e recebimento de uma SEMEADORA ADUBADORA DE ARRASTO, adquirida através do Pregão Eletrônico nº 30/2024.
Membros da Comissão:
- Carlos Alberto Gaviraghi - Operador de Máquinas
- Marcos Cesar Steinke - Técnico Agrícola.
- Rodrigo Vendrusculo - Responsável pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
A Comissão deverá emitir Laudo de conformidade das características da SEMEADORA ADUBADORA DE ARRASTO, com as descrições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 29/11/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:34039F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DE UMA SEMEADORA ADUBADORA DE ARRASTO, ADQUIRIDA ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, N O M E I A
Os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de avaliação e recebimento de uma SEMEADORA ADUBADORA DE ARRASTO, adquirida através do Pregão Eletrônico nº 30/2024.
Membros da Comissão:
- Carlos Alberto Gaviraghi - Operador de Máquinas
- Marcos Cesar Steinke - Técnico Agrícola.
- Rodrigo Vendrusculo - Responsável pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.
A Comissão deverá emitir Laudo de conformidade das características da SEMEADORA ADUBADORA DE ARRASTO, com as descrições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 29/11/2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8E6E3A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.480/2021,
N O M E I A
As pessoas abaixo relacionadas, indicadas por suas respectivas entidades representativas, para comporem o Conselho Municipal De Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, para um mandato de 02 (dois) anos, a contar de 29 de novembro de 2024 a 28 de novembro de 2026.
I – DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
Marlize Salete Belarmino – Titular.
Debora Simone Janke Selle – Suplente.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Simone Corrêa – Titular.
Cristiane Fuhr – Suplente.

c) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento
Bruna Kaufmann – Titular.
Regina Giacomini– Suplente.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Angelita Bomm Dos Santos – Titular.
Jessica Felippin– Suplente.

II – DOS USUÁRIOS
Representantes do Grupo de Idosos
- Sirlei Neitzke – Titular
- Nilsa Nitsch - Suplente
b) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Derrubadas
- Dorval Rodrigues – Titular
- Elmo Elsenbach – Suplente

c) Representantes da Associação Comercial e Industrial - ACI
- Gilmar Weber – Titular
- Jussana Rigo – Suplente

d) Representantes da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER de Derrubadas
- Delires Teresinha Habitzreiter Kirst – Titular
- Carlos Rogério Kirst – Suplente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 29/11/2024

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:03A72D67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

FERNANDO ODAIR NEJELISKI – CPF nº 812.794.770-91 – Termo de Constituição de Servidão de área rural para fins de instalação de equipamentos e perfuração de poço artesiano. – Assinado: 26/11/2024.

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:6866DE3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.337, DE 27 NOVEMBRO DE 2024

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências. (01 Psicólogo)

EMANUEL GUTERRES NOBRE,
Vice-Prefeito No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:BA7E503E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.338, DE 27 NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC – institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, e institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC, e dá outras providencias.

EMANUEL GUTERRES NOBRE,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:7CDDE135

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA 03/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3093/2024
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 03/2024
O Município de Encruzilhada do Sul/RS, comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA**, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Lei 14.660/2023 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Prazo para recebimento de propostas: de **03-12-2024** até **26-12-2024**, as **23h e 59min**, abertura da sessão pública: **09 horas** do dia **27-12-2024**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e, ainda na Secretaria Municipal da Agropecuária, Emater e Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 27-11-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:F200B827

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 5847/2024

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.847, DE 1.º DE OUTUBRO DE 2024 – ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 10.407.016,93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Erechim/RS, 02 de dezembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:314C6382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 92/2024, PROCESSO 30069/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **3F LTDA.** Aquisição de licença de Software para a Secretaria Municipal de Saúde. Valor total de R$ **13.188,00**. Fundamento Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 29/11/2024.

DANIELE COLLA
Secretária Municipal Adjunta de Saúde.

Publicado por:
Cleonice Eva Girardi Concikovski
Código Identificador:870C0F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 249/2024. Objeto: Aquisição de mobiliários para UBS Atlântico, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede ASPS- Portaria GM/MS n° 544/2023. Abertura: **18/12/2024** às **08:30** horas, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 02 dezembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:AA0DFE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 250/2024. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, para equipar a Unidade Básica de Sáude - UBS Atlântico, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede ASPS- Portaria GM/MS n° 544/2023. Abertura: **19/12/2024** às **08:30** horas, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 02 de dezembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:40F02237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 251/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para UBS Atlântico, através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos Transf do SUS Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede ASPS - Portaria GM/MS n° 544/2023. Abertura: **19/12/2024** às **08:30** horas, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos:

www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 02 de dezembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:27EFED66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 246/2024. Objeto: Contratação de empresa para reforma da edificação e execução de PPCI junto ao anexo Roberto Theódulo Av. José Oscár Salazar, 1795 - Três Vendas, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não vinculados de impostos. Abertura: **18/12/2024** às **08:30** horas, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 29 de novembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:E4C8B188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 244/2024. Objeto: Aquisição de uniformes para servidores municipais, através de Diversas Secretarias com recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: **17/12/2024** às **08:30** horas, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 29 de novembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:1FC394EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO. Credenciamento nº 7/2024. Objeto: A Prefeitura Municipal de Erechim/RS torna público que estará aberto o Chamamento público para credenciamento de imobiliárias para prestação de serviço de avaliação de imóveis para fins de locação pelo Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Administração, com Recursos Não Vinculados de Impostos, nos dias **04/12/2024** a **06/12/2024** das **08h** às **11:30h** e das **13h** às **17h.** O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 29 de novembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:37EF2E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 252/2024. Objeto: Aquisição de copa e cozinha, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos Transf do SUS Governo Federal Bloco de Manutenção das ASPS, e Recurso não Vinculados de Impostos. Abertura: **20/12/2024** às **08:30** horas, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 02 de dezembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:EF2D7199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO. Credenciamento Presencial nº 6/2024. Objeto: A Prefeitura Municipal de Erechim/RS torna público que estará aberto o Chamamento público para credenciamento de empresa especializada para realização de Avaliações Biopsicossociais, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos., nos dias **11/12/2024** a **13/12/2024.** O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 02 de dezembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:7BBCBCA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 117/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **13 de Dezembro de 2024** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **13 de Dezembro de 2024** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:539AF331

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 106/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 586/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE VIDRO TEMPERADO,
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:7A44D9F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.384 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui a Política de Economia Criativa do Município de Esteio e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de dezembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6E3DA6D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.385 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 6.808 de 31 de dezembro de 2020, que consolida a estrutura organizacional das Secretarias que compõem a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, lota os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas nos termos da Lei Municipal nº 7.662 de 23 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de dezembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D08E70D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.387 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Prorroga, nos termos do art. art. 2º da Lei nº 8.782, de 13 de novembro de 2024, o prazo de adesão ao Programa "EM DIA COM ESTEIO - EDIÇÃO 2024" com o objetivo de facilitar a recuperação de créditos municipais tributários e não tributários e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de dezembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C781A62D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.386 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de dezembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:62BB5549

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7172/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Joice Cassiane Schardosim Pereira, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30480, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Evelise Birck Rodrigues, Enfermeiro PACS, Estatutário, matrícula nº 30990, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 16 dias a contar de 02/01/2025, sem percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:82B5474F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7173/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Fabian Filatow, Professor História, Estatutário, matrícula n° 45661, Licença Prêmio, referente ao período 19/03/2018 a 21/10/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AE68E808

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7174/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Raquel Farias Dias, Agente Comunitário PSF UT-12, Estatutário, matrícula nº 31368, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Cristiane Backes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31394, durante seu afastamento por motivo de férias, 5 dias de férias no período de 06/01/2024 a 10/01/2024, sem percepção proporcional de FG em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1A631CBE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7175/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Ivana Eliza Ferreira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4448, Licença Prêmio, referente ao período 07/03/2018 a 09/10/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:78268D70

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7176/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Ana Isabel Bronski, Professor de Anos Iniciais, Celetista, matrícula nº 4470, Licença Prêmio, referente ao período 18/03/2018 a 20/10/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B1717724

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7177/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Michele Germano Telles, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, Matrícula n° 31835, para substituir Viviani Silva de Oliveira Barbieri Homem, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula n°30456, sem prejuízo de suas funções, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 27/01/2025 a 14/02/2025, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B6485E27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7178/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carolina de Macedo Martins Crestani, Professor de Espanhol, matrícula nº 47751, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 6970/2024, no dia 17/10/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:62527C5A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7179/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA N° 7059/2024, para fazer constar: DESIGNAR Silvana Kersch Nascimento, Terapeuta Ocupacional, Estatutário, matrícula nº 30846 , para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ricardo Kovalick Amado, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30359 , durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 06/01/2025 a 25/01/2025, sem percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011 e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A809E813

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7180/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível IV a servidora Irene Mattos Plentz, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula n° 47904, a partir de 01/12/2024 com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FD4E7CCA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 164/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 164/2024. Processo Administrativo: **5781/2024.** Objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO – SMGG .** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **Lote.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:B59D38F3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7181/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Josiane Dorneles Boaventura, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 46990, licença para tratamento de interesse, concedida pela portaria n° 2668/2023, a partir de 17/02/25, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:45C83A4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
CRED 2/2024 - ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO 02/2024
Processo Nº 4912/2023

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, em sessão na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, Diretoria de Compras, reuniram-se Daiane Scartezini Carreño, Isadora Delgado dos Santos e Patrícia Fernandes Rodrigues, todas integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas proponentes **CENTRO TERAPEUTICO VQS LTDA** (com disponibilidade de XX vagas em comunidade terapêutica MASCULINA)**, COMUNIDADE TERAPEUTICA FAZENDA DO SENHOR JESUS DO VALE DO SINOS VIDA VALE** (com disponibilidade de XX vagas em comunidade terapêutica MASCULINA) e **COMUNIDADE TERAPEUTICA MARIA - MAE ADMIRAVEL** (com disponibilidade de XX vagas em comunidade terapêutica MASCULINA), até a data limite, conforme previsto no edital correspondente. Iniciando os trabalhos, previamente foi possibilitado às participantes a juntada de documentos que não constaram inicialmente, através da realização de diligência, a fim de complementar a instrução do processo. Uma vez procedida a análise quantitativa e formal do conjunto de documentos de habilitação observando sua vigência e veracidade, conforme definido pelo edital, decidiu-se, **INABILITAR: CENTRO TERAPÊUTICO VQS LTDA**, considerando que deixou de manifestar a Indicação do Responsável(eis) Técnico(s) da empresa, acompanhada de cópia da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Regional de sua Especialidade; Registro de especialista do(s) médico(s) assistente(s) no CREMERS; e Documentação da equipe técnica atualizada e vigente junto aos respectivos conselhos. Ainda, registra-se por oportuno, que a proponente não está localizada em Esteio, ou cidades com distância de até 25 km da cidade de residência, conforme estabelecido pelo edital e sendo assim, não poderá ser credenciada; **COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DO SENHOR JESUS DO VALE DO SINOS VIDA VALE**, considerando que deixou de apresentar Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnico-Operacional da Licitante; Registro de especialista do(s) médico(s) assistente(s) no CREMERS; e Documentação da equipe técnica atualizada e vigente junto aos respectivos conselhos; e **COMUNIDADE TERAPEUTICA MARIA - MAE ADMIRAVEL,** considerando que deixou de encaminhar a Habilitação Jurídica, Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnico-Operacional da Licitante; Registro de especialista do(s) médico(s) assistente(s) no CREMERS; Documentação da equipe técnica atualizada e vigente junto aos respectivos conselhos, e Documentos de RG e CPF do representante da empresa. Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:9B807A87

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7182/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nedimar Mesquita Peres, Operador Maq Rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50440, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FC12A69D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7183/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vera Rosane da Rosa Silva, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 3339, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7120/2024, no dia 18/10/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8512B8DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7184/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafael Schumacher, Professor de Educação Física, matrícula 47749, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/10/2024 a 19/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FC90C521

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7185/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscila Ramiro Pires, Professor Educação Infantil/ Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41304/47215, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B87DF373

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7186/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Feijo de Souza, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula n° 47905, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 04/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E67C63BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7187/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giane Uczak Ayres, Estatutário, matrícula n°47093/47136, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/10/2024 a 19/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E70D9E40

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90062/2024

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90062/2024. Processo Administrativo nº **5791/2024.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS BIODEGRADÁVEIS - SMGG.** Valor total estimado: **R$ 12.648,00 (doze mil e seiscentos e quarenta e oito reais).** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Horário da Fase de Lances: **DAS 10:00 HORAS ÀS 16:00 HORAS.** Data de Início da Etapa de Lances: **12 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e Certame: http://**www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:0F48F53F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90060/2024

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90060/2024. Processo Administrativo nº **5687/2024.** Objeto: **INSTALAÇÃO, ALINHAMENTO DO SISTEMA E AQUISIÇÃO DA SONORIZAÇÃO E DA PROJEÇÃO PARA O AUDITÓRIO DA CASA DE CULTURA LUFREDINA ARAÚJO GAYA - SMCEL.** Valor total estimado: **R$ 36.494,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Horário da Fase de Lances: **DAS 10:00 HORAS ÀS 16:00 HORAS.** Data de Início da Etapa de Lances: **11 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e Certame: http://**www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:F0B88A82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1890/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso III, ”b” da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pipoca e algodão doce para eventos promovidos pelo Município, que restou frustrado no pregão eletrônico n° 027/2024.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:6EEEFDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1891/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso III, ”b” da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, visando a criação de materiais para as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Meio Ambiente do Município de Flores da Cunha, RS, que restou frustrado no pregão eletrônico n° 74/2024.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:F08E4873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2024
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, IIIF da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de capacitação de contação de histórias para os auxiliares de biblioteca das escolas municipais da rede pública de ensino.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:8F1E653F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1894/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de pneus para o veículo Ford F-350 da Secretaria de Segurança Pública, disponível no município para execução de serviços essenciais de mobilidade urbana, incluindo o transporte de equipes e materiais necessários para a manutenção de serviços públicos prioritários.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:BE90F233

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 176/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 176/2024
No sistema, dispensa nº 809/2024
Processo nº 883/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para fornecimento de medicação tendo a necessidade de compra para o tratamento de saúde da munícipe RODIMARA SILVA MACHADO, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	WEGOVY 2,4 MG - SOLUÇÃO INJETAVEL	R$ 2.334,80	R$ 4.669,60
Material:				**R$ 4.669,60**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 4.669,60**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **FERNANDA MARIN RITTER**
CNPJ **42.956.337/0001-17**
R 7 DE SETEMBRO ESQ CACIANO VIEIRA, CENTRO, n° 600, CEP 97.210-00, Formigueiro, RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o medicamento por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra com urgência devido ao fato da necessidade da medicação para a paciente que necessita dessa medicação.

2.2 – Dos preços

Empresa: **FERNANDA MARIN RITTER**
CNPJ nº **42.956.337/0001-17**
Valor global R$ 4.669,60 – (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos);

Empresa: **DROGARIA PAVEGLIO LTDA**
CNPJ nº **00.673.365/0001-87**
Valor global material R$ 0,00 - (produto em falta); - desclassificado;

Empresa: **ALBANIZE GIACOMINI - FARMAMEDS**
CNPJ nº **01.215.280/0001-18**
Valor global material R$ 4.914,54 - (quatro mil novecentos e catorze reais e cinquenta e quatro centavos); - Desclassificado.

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: FMS
Ação: 2177
Fonte: 1500/40
Despesa Principal: 2372

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador Jaíne Machado Bortoluzzi, cargo de Matrícula: 1420-6, Secretária de Saúde

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 29 de novembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:BC2896A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GIRUÁ
EXTRATO DO EDITAL N° 03/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES- CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GIRUÁ
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024 - EXTRATO DO EDITAL N° 03/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GIRUÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2024, de 25 de outubro de 2024, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se a homologação das inscrições. 2. Informa-se o período de recursos contra a homologação das inscrições. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Câmara: *www.camaragirua.rs.gov.br*. Giruá/RS, 02/12/2024. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ CESAR MELLO,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Giruá/RS.

Publicado por:
Claudia Clarise Machado da Luz
Código Identificador:3A405554

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1032/2024

O município de Giruá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da lei federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a **contratação de um intérprete para atuar como personagem natalino na programação de Natal 2024 do Município de Giruá-RS, promovido pela Secretaria de Educação e Cultura.**

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06/12/2024 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, **mediante confirmação de recebimento até a data limite.**

Demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:61D5DF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 075/2024. Base Legal: Art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de apresentação de peça teatral para a feira do livro a realizar-se nos dias 5,6 e 7 de novembro de 2024 no Município de Giruá. **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 95.817.615/0001-11, no valor total de R$ 6.000,00.

PROCESSO Nº 076/2024. Base Legal: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de substituição de vidro para ônibus escolar, placa de veículo: IZT3A27, modelo: VW/MASCA GRANMICRO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **FONTANA & MACHADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.134.076/0001-13, no valor total de R$ 1.460,00.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 284/2024 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS, inscrita no CNPJ sob Nº 95.817.615/0001-11. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2024. **Objeto:** Contratação de apresentação de peça teatral para a feira do livro a realizar-se nos dias 5,6 e 7 de novembro de 2024 no Município de Giruá, no valor total de R$ 6.000,00. Lei nº 14.133/2021.

CTR Nº 302/2024 - FONTANA & MACHADO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 89.134.076/0001-13. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2024. **Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de substituição de vidro para ônibus escolar, placa de veículo: IZT3A27, modelo: VW/MASCA GRANMICRO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de R$ 1.460,00. Lei nº 14.133/2021.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:4BC558F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 170/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do Grupo Tchê Barbaridade para se apresentar no evento "Natal Esperança", no dia 14/12/24, com duração de 120 minutos. Local: Praça Gastão Leão, Centro, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 170/2024 e contrato nº. 707/2024, sendo a contratada – EXTREMA PRODUTORA MUSICAL LTDA – Valor total do serviço: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:B9D2EAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 707/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 56161/2024
DATA CONTRATO: 29 de novembro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO.
CONTRATADO: EXTREMA PRODUTORA MUSICAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 42.440.463/0001-14, com sede na Rua Genova, nº.40, CEP: 94.480-735, Bairro Santa Isabel, Viamão/RS, neste ato representada pelo Sr. FÁBIO RAFAEL RITTER.
OBJETO: Contratação do Grupo Tchê Barbaridade para se apresentar no evento "Natal Esperança", no dia 14/12/24, com duração de 120 minutos. Local: Praça Gastão Leão, Centro, Guaíba/RS.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:008BC5A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 171/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do Grupo Teatral Luz e Cena para se apresentar no evento "Natal Esperança de Guaíba/RS", nos dias 08/12/24 e 15/12/24, com duração de 100 minutos nas duas apresentações. Local: Praça Gastão Leão, Centro, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 171/2024 e contrato nº. 708/2024, sendo a contratada – ASSOCIAÇÃO TEATRAL LUZ & CENA – Valor total do serviço: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:EA7BB6AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 708/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 56259/2024
DATA CONTRATO: 29 de novembro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO TEATRAL LUZ & CENA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.216.079/0001-80, com sede na Rua Juiz de Fora, nº.709, CEP: 93.336-210, Bairro Ideal, Novo Hamburgo/RS, neste ato representada pelo Sr. GERSON LUIS JUSTO RIBAS.

OBJETO: Contratação do Grupo Teatral Luz e Cena para se apresentar no evento "Natal Esperança de Guaíba/RS", nos dias 08/12/24 e 15/12/24, com duração de 100 minutos nas duas apresentações. Local: Praça Gastão Leão, Centro, Guaíba/RS.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:FA812A35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 172/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da apresentadora Thamires Kruger para apresentar o evento "Natal Esperança de Guaíba/RS", nos dias 01, 08, 13 a 22 de dezembro de 2024. Local: Praça Gastão Leão, Centro, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 172/2024 e contrato nº. 709/2024, sendo a contratada – EDUARDO GONÇALVES VARGAS – Valor total do serviço: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:3E1336AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 709/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 56487/2024
DATA CONTRATO: 29 de novembro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO.
CONTRATADO: **EDUARDO GONÇALVES VARGAS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.326.296/0001-09, com sede na Rua Darcy Azambuja, nº.152, CEP: 92.714-735, Bairro Jardim dos Lagos, Guaíba/RS, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO GONÇALVES VARGAS**.
OBJETO: Contratação da apresentadora Thamires Kruger para apresentar o evento "Natal Esperança de Guaíba/RS", nos dias 01, 08, 13 a 22 de dezembro de 2024. Local: Praça Gastão Leão, Centro, Guaíba/RS.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:1AFF0DB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 173/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do Grupo JJSV – Julian e Juliano & Só Vanerão para se apresentar no evento "Natal Esperança de Guaíba/RS", no dia 21/12/24, com duração de 120 minutos. Local: Praça Gastão Leão, Centro, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 173/2024 e contrato nº. 710/2024, sendo a contratada – JJSV EVENTOS LTDA – Valor total do serviço: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:FEDDD3D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 710/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 56666/2024
DATA CONTRATO: 29 de novembro de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO.
CONTRATADO: JJSV EVENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.442.895/0001-07, com sede na Rua 7 de Setembro, nº.385, Sala 605, CEP: 95.520-000, Bairro Centro, Osório/RS, neste ato representada pelo Sr. OSNI SOUZA DOS SANTOS JUNIOR.
OBJETO: Contratação do Grupo JJSV – Julian e Juliano & Só Vanerão para se apresentar no evento "Natal Esperança de Guaíba/RS", no dia 21/12/24, com duração de 120 minutos. Local: Praça Gastão Leão, Centro, Guaíba/RS.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:C2D62EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2024

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 290/2024
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 031/2024
CONTRATADO: MARCOS RODRIGO COSTA BOM, CNPJ 13.792.449/0001-81
OBJETO: PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 111, da Lei n.º 14.133, de 2021, por mais 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/08/2024 a 29/09/2024. Em razão da prorrogação do prazo de execução, PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por igual período, 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/10/2024 a 29/11/2024.
VELOR: R$ 0,00
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024
PROCESSO: 56641/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:07C1FEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado o Edital de Licitação nº 119/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando Aquisição de Materiais para tratamento de animais, na Unidade de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde,

com data de abertura, admitindo o recebimento das propostas até às 09h 50min do dia 17/12/2024 com abertura da sessão pública às 10:00 do dia 17/12/2024, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Guaíba, 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:1808FC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024

AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Hidrojateamento e Sucção das redes de esgoto, no município de Guaíba

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 88.811.922/0001-20, sito à Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba, RS, torna público aos interessados que:

1) Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa de acordo como segue: DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **18 de dezembro de 2024 às 14 horas**. plataforma de disputa**:www.portaldecompraspublicas.com.br** www.comprasgovernamentais.gov.br.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:42E15640

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 183/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **Contratação dos artistas DC Project Live, para realizar apresentação na Confraternização de Final de Ano dos Servidores Públicos do Município de Guaíba, Local: Av. Castelo Branco, 2745 – Colina – Guaíba/RS no dia 05/12/2024, com duração de 75 minutos,** conforme processo administrativo nº. 183/2024 e contrato nº. 713/2024, sendo a contratada – **SANDRO HENRIQUE SANT ANA MACHADO** – Valor total da apresentação: R$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B010D415

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 380/2022

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 380/2022
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 044/2022
CONTRATADO: HEIDRICH ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, CNPJ 19.361.371.0001/27 **OBJETO: PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 380/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/11/2024 a 28/11/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024
VALOR: O valor mensal do contrato será R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor anual de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
PROCESSO: 57404/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:098E4360

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024 - APOSTILA N.º V

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício**,** informa a celebração do seguinte apostilamento à ata de registro de preços no mês de dezembro de 2024:

Apostila n.º V à ata de registro de preços n.º 01/2024; Pregão Eletrônico n.º 43/2023; Contratada: **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA**; objeto: Alteração do valor contratado para o **Item 03 – Diesel S10:** 6,04 (seis reais com quatro centavos), por litro. Data de assinatura: 02/12/2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:5A8FFB58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 728/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3895-4	Natali Roso	25/11/2024	5	Marcos I. A. da Luz CRM 17633
3828-8	Janice Fracasso	26/11/2024	2	David Portales Lopez CRM 52811
4084-3	Alessandra Candaten Siqueira	29/11/2024	1	David Portales Lopez CRM 52811
3486-0	Vilmar Lunelli	02/12/2024	2	David Portales Lopez CRM 52811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25/11/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de dezembro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:286365F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 8º ADITIVO AO CONTRATO 054-2021.

Pregão Presencial PMI 012-2021.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transportes Hentges Ltda ME.
CNPJ 11.930.614/0001-99.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/04/21, Trecho 16, sendo suprimido do contrato 49,94 km/d, a contar de setembro/24, passando o itinerário do trecho 16 para 126,06 Km/diário, conforme medição auferida.
Valor: R$ 4,71 – pelo KM/rodado.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:EC15EF83

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 6º ADITIVO CONTRATO 036-2022.

Pregão Presencial nº 007-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Adilson Wachter.
CNPJ 09.113.975/0001-09.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, datado de 06/04/22 - Trecho 39, sendo suprimido do contrato 16 km/d, com seus efeitos a partir do mês de setembro/2024, passando o itinerário do trecho 39 para 136 Km/d, conforme medição auferida.
Valor: R$ 5,26 pelo km rodado.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:6D5447FA

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 6º ADITIVO CONTRATO 076-2023.

Pregão Presencial nº 012-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Adilson Wachter.
CNPJ 09.113.975/0001-09
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, datado de 25/05/2023, Trecho 32, sendo suprimido do contrato 45 km/d, a contar do mês de setembro/2024 – passando o itinerário do trecho 32 para 127,6 Km/d, conforme medição auferida.
Valor: Tr.32 R$ 4,96 pelo Km rodado.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:8D4164BC

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 8º ADITIVO CONTRATO 021-2021.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Flores & Duarte Logística Especializada Ltda.
CNPJ 16.640.027/0001-89.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, datado de 19/02/21 - Trecho 42– sendo suprimido do contrato 20,9 km/d, a contar do mês de setembro/2024, passando o itinerário do trecho 42 para 105,1 Km/d, conforme medição auferida.
Valor: R$ 4,19 pelo km rodado.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:D3EC37B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.578/2024

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ESPORTE CLUBE SÃO JOSÉ, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO "DESPORTO E LAZER". REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **ESPORTE CLUBE SÃO JOSÉ**, Processo nº 137-2024, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 080-2024, os seguintes servidores:
a) Paulo Sérgio Vogt, Secretário da Administração e Planejamento – Gestor da Parceria;
b) Gilson Roberto Garmatz - Auxiliar Administrativo - que presidirá a Comissão;
c) Vanessa Cristiane Schussler - Auxiliar Administrativo;
d) Fernanda Servieri - Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "Desporto e Lazer", para investimento nas atividades da entidade, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, para aplicação exclusiva pela entidade.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 29 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7CD6B200

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.581/2024

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO NUTRIVITAL VÔLEI E FUTSAL – ANVF PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO "REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO". REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **ASSOCIAÇÃO NUTRIVITAL VÔLEI E FUTSAL – ANVF**, Processo nº 116-2024, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 079-2024, os seguintes servidores:

a) Paulo Sérgio Vogt, Secretário da Administração e Planejamento – Gestor da Parceria;
b) Gilson Roberto Garmatz - Auxiliar Administrativo - que presidirá a Comissão;
c) Vanessa Cristiane Schussler - Auxiliar Administrativo;
d) Fernanda Servieri - Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução do projeto "REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO", proposto pela OSC ASSOCIAÇÃO NUTRIVITAL VÔLEI E FUTSAL – ANVF, inscrita no CNPJ sob o nº 47.128.816/0001-69, com o intuito da realização investimentos nas atividades da entidade.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 02 de dezembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CB405E76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 173-2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 136-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de empresa com a finalidade de proceder a aquisição de mobiliários de cozinha e refeitório sob medida, para atender as necessidades da EMEI Planalto, solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculado a Dispensa de Licitação 136-2024
Contratada: ERONI RIBAS & CIA LTDA
CNPJ 02.299.573/0001-93
Valor: R$ 18.000,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B51FB2F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº080/2024 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 080/2024

Contratado: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – **OBJETO**: Contratação de serviços inclusão de Diplomas Legais, junto à base de Legislação Municipal do Executivo, com inclusão de publicação de Portarias sem ônus para o Municipio de Imbé, a contar do dia 23 de novembro de 2024. **Valor:** R$ 4.800,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 02 de Dezembro de 2024

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:FDEA2ECD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REAGENDAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0113/2024 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0113/2024

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 14133/21 e alterações, **a Alteração do Edital** do *Pregão Eletrônico nº 0113/2024, contratação de empresa especializada visando a instalação de sistemas de geração de energia fotovoltaica e a manutenção e limpeza dos sistemas existentes, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários.* Adequando o valor junto ao item 5.5 da planilha orçamentária, bem como junto ao pedido de compra. conforme Termo de Referência e Edital atualizado **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. ***Fica a data 16/12/2024 as 08:31 para a abertura,*** **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 02 de Dezembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:89C12577

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 538/2024 PROCESSO Nº 710/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA,** sendo a empresa contratada MAIKEL TABORDA ZIMMERMANN - MEI, inscrita no CNPJ nº 51.625.335/0001-36, no valor total de R$ 190,00 (cento e noventa reais).

Independência, 2 de dezembro de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B99E82B6

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 539/2024 PROCESSO Nº 711/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DE LEITE PARA RECÉM NASCIDO,** sendo a empresa contratada PRICILA PEREIRA MEURER LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.420.912/0001-39, no valor total de R$ 1.123,50 (um mil, cento e vinte e três reais com cinquenta centavos).

Independência, 2 de dezembro de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito No Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:D23523B0

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 540/2024 PROCESSO Nº 712/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL,** sendo a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, no valor de R$ 3.785,76 (três mil, setecentos e oitenta e cinco reais com setenta e seis centavos); a empresa L A DALLA PORTA JÚNIOR, inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56, no valor de R$ 1.780,43 (um mil, setecentos e oitenta reais com quarenta e três centavos) e a empresa ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.072.182/0001-06, no valor de R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).

Independência, 2 de dezembro de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:9179C354

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 541/2024 PROCESSO Nº 713/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ALUSÃO AO NATAL,** sendo a empresa contratada JEISSON EZEQUIEL WISCHNESKI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.187.564/0001-43, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Independência, 2 de dezembro de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:565AF1D7

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 542/2024 PROCESSO Nº 714/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO,** sendo a empresa contratada SANDRO ELIBERTO DOS SANTOS - SETRONIC, inscrita no CNPJ nº 39.652.933/0001-07, no valor de R$ 2.932,62 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais com sessenta e dois centavos).

Independência, 2 de dezembro de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:C4A97B28

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 543/2024 PROCESSO Nº 715/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DAS LUZES DE NATAL,** sendo a empresa contratada MARCIO MAKOSKI DO ROSÁRIO - MEI, inscrita no CNPJ nº 28.871.767/0001-05, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Independência, 2 de dezembro de 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:EEED1223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024. NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE DOIS VEÍCULO NOVO ZERO KM, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

DIRCEU FIORIM, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** comissão para recebimento de dois VEÍCULO DE PASSEIO ZERO QUILÔMETRO, para a Secretaria de Saúde, conforme descrito no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, através do Processo de Licitação nº 484/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2024, tipo menor preço por item, com entrega integral, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Ficando a mesma assim constituída:

Anderson Diego da Silva Salazar - Motorista
Fernanda Signori - Escriturária
Celson Sidinei Schultz Fonseca - Motorista

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO BEM

18685 - VEÍCULO NOVO, ZERO KM. Veículo novo zero quilômetro, original de fábrica, com no mínimo 05 lugares, conforme descrição em anexo: - Ano de fabricação de no mínimo 2024; - Potencia mínima de 71 cv a gasolina e 75 cv a etanol; - Tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros; - Câmbio de no mínimo 05 marchas á frente e uma a ré; - Com no mínimo 04 portas, travas elétricas nas 04 portas; - Vidros elétricos dianteiros; - Chave canivete com controle remoto; - Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura; - Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos; - Computador de bordo; - Air bag duplo frontal; -Trava elétrica das portas com acionamento na chave; - Direção elétrica; - Apoio de cabeça dianteiro e traseiro; - Banco traseiro rebatível; - Freio "ABS" com "EBD"; - Ar condicionado quente e frio; - Limpador de para brisa, e desembaçador traseiro; - Protetor do motor e caixa de câmbio; - Veículo na cor branca; - Retrovisores externos com comando interno; - Equipado com rádio AM/FM e entrada USB com no mínimo 04 autofalantes; - Rodas de Aço de no mínimo aro 14" com pneus no mínimo 175/65- R14; - Porta malas de no mínimo 300 litros; - O veículo deverá estar equipado com tapetes, macaco, chave de rodas, triângulo sinalizador, pneu estepe e todos os equipamentos obrigatórios no Código de Trânsito Brasileiro- Garantia de fábrica de um (01) ano sem limite de quilometragem; - Prazo de entrega de 60 dias após a assinatura do contrato. Marca: FIAT/STELLANTIS.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:047160F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 53/2024-PA DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

Dirceu Fiorim, Vice Prefeito, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no relatório de conclusão da Comissão Processante, **DETERMINA:**
- O ressarcimento ao erário público do valor da multa de R$ 197,18 (Cento e noventa e sete reais e dezoito centavos) por parte do servidor com fundamento nos artigos 134, da lei municipal 1.700/2005;
- O encerramento e arquivamento de Sindicância Disciplinar instaurado através da Portaria nº 17/2024 PA de 27 de março de 2024.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:CEA4B620

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 54/2024-PA DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

Dirceu Fiorim, Vice Prefeito, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no relatório de conclusão da Comissão Processante, **DETERMINA**:
- O ressarcimento ao erário público do valor da multa de R$ 104,12 (Cento e quatro reais e doze centavos) por parte do servidor conforme Ordem de Serviço nº 158/2024 expedida ao Setor Pessoal, com fundamento no artigo 134, da lei municipal 1.700/2005;
- O encerramento e arquivamento de Sindicância Disciplinar instaurado através da Portaria nº 33/2024 PA de 09 de julho de 2024.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito
No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:F82718AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

O Prefeito Municipal de Itacurubi, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento de licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024, processo nº 240/2024, realizado nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção dos transportes escolares da SMEC.

Termo de adjudicação e de homologação disponível no link: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes/42371-preg

Homologada e adjudicada em 28/11/2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:57E19AFA

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº220/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°220/2024
PROCESSO N°262/2024

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento eletrônico remoto de câmeras e alarmes já instalados na EMEF Mariuza Silva da Silva. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 06/12/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 02 de dezembro de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:84CC64C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº1139/2024

Contratado: **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA**
CNPJ: **02.351.006/0003-09**
Objeto: Aquisição de Insumos Asfálticos
Valor: R$ **1.500.089,25** (Um milhão e quinhentos mil e oitenta e nove reais com vinte e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 117/2023
Datado de 29/11/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:3BCD7DAF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº1130/2024

Contratado: **ÂNGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios
Valor: R$ **137,10** (Cento e trinta e sete reais e dez centavos)
Pregão Eletrônico nº 005/2024
Datado de 29/11/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:1AEF0FC7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 115/2024

Empresa: **VERO S.A**
CNPJ: **31.748.174/0048-24**
Objeto: Prorrogação de contratual
CONTRATO Nº 857/2022
Datado de 29/11/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D3E83FEE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 106/2024

Empresa: **VALIENTE E VALIENTE LTDA**
CNPJ: 05.502.837/0001-52
Objeto: Prorrogação de contratual
CONTRATO Nº 376 / 2022
Datado de 29/11/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:22FDB29A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 11.254/2024, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 29 de outubro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D5E9B758

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 314/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 8.332/2024, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 28 de novembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:CDE31CD7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 10.470/2024, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 28 de novembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A120383A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 305/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 10.704/2024, para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 28 de novembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E96ABE0F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 063/2024

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 063/2024**, referente a **Aquisição de Equipamento Elétrico**, conforme Processo Administrativo nº 10.537/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4ADA0A9A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 311/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 11.099/2024, para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ELÉTRICO. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 28 de novembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:05424583

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 318/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 11.674/2024, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 29 de novembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:00450AC5

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 319/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 11.642/2024, para AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 29 de novembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:650DAE34

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 114/2024

Empresa: **LOPES E LIMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 08.587.027/0001-34
Objeto: Prorrogação de contratual
CONTRATO Nº 308/2022

Datado de 02/12/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:C4C24054

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 120/2024

Empresa: **BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
CNPJ: 07.756.651/0001-55
Objeto: Prorrogação de contratual
CONTRATO Nº 856/2022
Datado de 02/12/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:695F35BC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 334/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 11.253/2024, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 29 de novembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:51D39CB8

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 119/2024

Empresa: **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S.**
CNPJ: 92.885.888/0001-05.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 183/2021.
Datado de 28/11/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:26E5A11B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 067/2024

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 067/2024**, referente a **Aquisição de Material de Construção**, conforme Processo Administrativo nº 10.928/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E788D97B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 121/2024

Empresa: **LABORATÓRIO OSVALDO CRUZ DE ITAQUI LTDA**
CNPJ: 87.369.443/0001-32
Objeto: Prorrogação de contratual
Termo de Credenciamento Nº 001/2022
Datado de 02/12/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:252E70AC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 123/2024

Empresa: **LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS BORGES LTDA**
CNPJ: 38.159.682/0001-52
Objeto: Prorrogação de contratual
Termo de Credenciamento Nº 002/2022
Datado de 02/12/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:0E3A246D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 116/2024

Empresa: **EXTINGASES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GASES LTDA**
CNPJ: 11.099.812/0001-52
Objeto: Prorrogação de contratual
CONTRATO Nº671/2022
Datado de 02/12/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:33ED70AA

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 113/2024

Empresa: **B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP**
CNPJ: 29.639.536/0001-33
Objeto: Prorrogação de contratual
CONTRATO Nº 431/2021

Datado de 02/12/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:6985C514

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 124/2024

Empresa: **ONDE ANDA RASTREAMENTO VEICULAR LTDA ME**
CNPJ: 33.367.127/0001-00
Objeto: Prorrogação de contratual
Contrato Nº 475/2023
Datado de 02/12/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:B4D16B6E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 335/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 11.350/2024, para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 29 de novembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:683B029F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 122/2024

Empresa: **CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**
CNPJ: 26.522.047/0001-09
Objeto: Prorrogação de contratual
Contrato Nº 281/2020
Datado de 02/12/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:E5F93530

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 112/2024

Empresa: **SPACE ATIVIDADES DE LIMPEZA EIRELI**
CNPJ: 39.323.495/0001-25
Objeto: Prorrogação de contratual
Contrato Nº 532/2021
Datado de 02/12/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:C24FE587

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 108/2024

Locadores: **MARIA ALITA MARQUES PORTO MORETTI.**
CPF: 440.827.030-04.
PAULO CESAR CABRAL MORETTI.
CPF: 208.334.310-72.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 104/2021.
Datado de 29/11/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D1D74537

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 1.125/2024

Contratado: **NOSSA ESSÊNCIA PRODUÇÕES LTDA.**
CNPJ: 34.989.515/0001-88.
Objeto: Serviço de Apresentação de Grupo Musical.
Valor: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
Inexigibilidade de Licitação nº 054/2024.
Datado de 26/11/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:8770B7DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULAS E CONTRATOS ADITIVOS NOVEMBRO 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
EXTRATO CONTRATUAL MÊS NOVEMBRO 2024.

Aditivo Nº.....: 01/2024 10 - Contrato Nº: 01/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: CATIUZA TOME DE LIMA - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 13/11/2024 Término: 14/01/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL PELO PERIODO DE 12 MESES.

Aditivo Nº.....: 99/2023 01 - Contrato Nº: 99/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: LICS SUPER AGUA EIRELI
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 01/11/2024 Término: 31/10/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 32/2023
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E

SERVIÇOS RELATIVO AO MONITORAMENTO, CONTROLE E TRATAMENTO DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO EM NOVE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICIPIO DE JARI.

Contrato Nº..: 61/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ATAIDE TEIXEIRA LOBELL ME
Valor.....: 25.744,00 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 01/11/2024 Término: 31/01/2025
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 47/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: SOLICITO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO E INTALACAO DE UMA ESTRUTURA METÁLICAS NA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE JARI, .

Contrato Nº..: 62/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: ALEXANDRE RODRIGO MINKS 02985165008
Valor.....: 17.000,00 (dezessete mil reais)
Vigência.....: Início: 01/11/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 48/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE BANDA DE MÚSICA, ESTRUTURA DE SOM, EQUIPAMENTOS E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAR SHOW MUSICAL NA RUSTICA- CIDADE DE JARI QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 13/12/2024 À PARTIR DAS 18 HORAS NA PRAÇA CENTRAL.

Contrato Nº..: 63/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: BANDA DOCE PECADO LTDA
Valor.....: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Vigência.....: Início: 01/11/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 49/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: SOLICITA-SE A CONTRATAÇÃO DE BANDA DE MÚSICA, DOCE PECADO PARA REALIZAR BAILE MUNICIPAL DIA 27/12/2024 À PARTIR DAS 23:30 HORAS, COM 4 HORAS DE DURAÇÃO.

Aditivo Nº.....: 01/2024 09 - Contrato Nº: 01/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: CATIUZA TOME DE LIMA - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 06/11/2024 Término: 14/01/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL PELO PERIODO DE 12 MESES.

Aditivo Nº.....: 87/2022 04 - Contrato Nº: 87/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUOS LTDA
Valor.....: 19.106,40 (dezenove mil cento e seis reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 11/11/2024 Término: 30/10/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 11/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA COM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PELA FEPAM PARA RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 MESES, CONFORME PRECONIZADO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/93.

Aditivo Nº.....: 84/2022 04 - Contrato Nº: 84/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: SIMAE - SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACION
Valor.....: 9.882,84 (nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 12/11/2024 Término: 27/10/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 9/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: SOLICITA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE PRESTARÁ SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA A EQUIPE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ELABORAÇÃO DAS NORMAS DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL.

Contrato Nº..: 65/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
Contratada...: KADERLI MOTOR PECAS LTDA.
Valor.....: 10.970,00 (dez mil novecentos e setenta reais)
Vigência.....: Início: 25/11/2024 Término: 24/02/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 49/2024
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONSERTO NA AMBULÂNCIA SPRINTER MB PLACA IYT 8918 DA SECRETARIA DE SAÚDE

Prefeitura de Jari
CRISTIAN ANDRÉ WAGNER
Licitações e Contratos

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:6CF8ADF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 88/2024

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 06/12/2024 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da Compra de Eletrodomésticos e equiparmos a cozinha da Assistência social e do CRAS o vencedores do processo de licitação deverão dar os materiais e equipamentos instalados, sendo que no valor devera está incluso a sua instalação e o devido funcionamento e a compra será efetuada conforme demanda.
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 – 3142 e 55 – 3798 - 3141.

Lajeado do Bugre – RS 02 de Dezembro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:F29DDFB3

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 01 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com

base nos termos da Lei Municipal n° 1814/2024, de 02/01/2024 baixa o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder em nome do Município de Lajeado do Bugre, a alienação do bem imóvel, benfeitorias e utensílios móveis existentes sobre o imóvel, devidamente descritos no Anexo I e II, desta Lei, por valor não inferior ao das respectivas avaliações em apenso.

§1º A alienação constante do "caput" deste artigo será dispensada de procedimento licitatório de concorrência ou leilão, considerando o relevante interesse público na realização deste ato, nos termos do art. 107, §1º da Lei Orgânica Municipal.

§2º O bem público constante da presente lei será objeto de alienação no estado de conservação que se encontrar.

§3º O preço a ser pago pelo imóvel a ser alienado, será na forma à vista, no ato da escrituração.

§4º As despesas decorrentes da venda autorizada por esta Lei, e de averbações necessárias para concretização da escritura e registro de alienação ficarão a cargo do comprador, mesmo que estas formalizações sejam exigidas anterior a escrituração.

Art. 2º Poderá adquirir o imóvel, em condições de igualdade com o possível comprador, o cessionário de direito real ou pessoal, o locatário ou arrendatário que esteja em dias com suas obrigações junto ao Município de Lajeado do Bugre, bem como o expropriado.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o orçamento municipal, naquilo que couber, visando o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:EE228719

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 01-A 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº. 001/2024-A, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

DETERMINA A PRORROGAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos sistemas municipais (tesouraria, tributos, recursos humanos, folha de pagamento, contabilidade, compras, empenhos, patrimônio, frotas e almoxarifado) para o fim de aprimorar o arquivamento de segurança dos documentos em nuvem, conforme Processo Administrativo nº 88/2023, Pregão Presencial nº 12/2023, e que haverá a necessidade de no mínimo 20 (vinte) dias para realização desta operação, período em que haverá tributos com vencimentos,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica determinado desta forma a **PRORROGAÇÂO** dos vencimentos dos **TRIBUTOS** municipais pelo período de 30 dias, a contar desta data.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SIRLANE DA SILVA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:89EF0B5C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 02 - 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 002/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

FIXA TURNO DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE LAJEADO DO BUGRE – RS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: A implantação do novo sistema da Deltas Gestão Pública e de todas as equipes estarem em treinamento para o novo sistema fica assim decretado:

DECRETA:
Art.1º- Fica Decretado a partir de 09 de Janeiro de 2024 pelo período que se fizer necessário, **TURNO INTEGRAL** de trabalho para os Servidores do Centro Administrativo de Lajeado do Bugre – RS, sendo que o horário de expediente será das 07h30min às 11h30min e das às 13h00min as 17h00min de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE RS, EM 09 DE JANEIRO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Data supra.

SIRLANE DA SILVA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:45EAFEAA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 03 - 2024

DECRETO EXECUTIVO Nº 03/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

ATUALIZA O VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL, FIXA O ÍNDICE DE REAJUSTE DO IPTU E TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO DE 2024 E ESTABELECE DATAS PARA O PAGAMENTO, FIXA O VALOR DE COBRANÇA DO ITBI, ESTABELECE AS DATAS PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA DO ALVARÁ DE LICENÇA E ISSQN (REGIME FIXO) DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em especial e, em conformidade com as disposições da Lei Municipal n.º 1.520/2018 e, art. 2º da Lei Municipal n.º 413/2001.

D E C R E T A:

Art. 1º - O **VRM** para todos os fins fiscais será de **R$ 255,80** (duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), com vigência a partir de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º - O IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano e as Taxas de Serviços Urbanos (Taxa de Conservação e Limpeza, Taxa de Lixo e Taxa de Conservação Individual) poderá ser pagos em **parcela única**, com desconto ou, de forma parcelada em 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas, sendo seus vencimentos em:

Parcela única: vencimento em 30/05/2024.
1ª parcela: vencimento em 30/05/2024.
2ª parcela: vencimento em 30/06/2024.
3ª parcela: vencimento em 31/07/2024.
4ª parcela: vencimento em 29/08/2024.
5ª parcela: vencimento em 30/09/2024.
6ª parcela: vencimento em 31/10/2024.
7ª parcela: vencimento em 28/11/2024.
8ª parcela: vencimento em 31/12/2024.

Parágrafo único – Caso o contribuinte opte pelo pagamento á vista em parcela única, até 31/05/2024, gozará de um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Imposto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - A Taxa de Conservação e Limpeza, Taxa de Lixo e Taxa de Conservação Individual, para o Exercício de 2024, ficam assim discriminadas:

TAXA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA.....R$ 22,18
TAXA DE LIXO.....R$ 76,44

Art. 4º - O ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) Regime Fixo, correspondente ao exercício de 2024 deverá ser pago em 04 (quatro) parcelas com vencimentos em:

1º parcela: vencimento em 30/04/2024.
2º parcela: vencimento em 30/06/2024.
3º parcela: vencimento em 29/08/2024.
4º parcela: vencimento em 31/10/2024.

Art. 5º - A Taxa de Vistoria do Alvará de Licença dos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação se serviços, bem como a dos profissionais liberais e autônomos do Exercício de 2024, deverá ser recolhida em parcela única, com vencimento em 31/05/2024. Seu valor corresponderá ao estipulado na legislação vigente.

Art. 6º - Os valores venais dos imóveis rurais, para fins de cobrança do ITBI do exercício de 2024 serão os seguintes:

CLASSE A - Terras planas e mecanizadas de lavoura – aptidão boa R$ 63.270,00
CLASSE B - Terras de lavoura mecanizadas– aptidão regular R$ 57.997,50
CLASSE C - Terras de lavoura não mecanizada – aptidão restrita R$ 47.452,50
CLASSE D - Terras de pastagem plantada R$ 44.289,00
CLASSE E - Terras de silvicultura ou pastagem natural R$ 31.635,00
CLASSE F - Terras preservação da fauna ou flora R$ 23.199,00

Art. 7º - O valor da taxa de expediente para emissão de simples guias será de 2% do valor correspondente a 01 VRM.

Art. 8º - Para expedir a certidão por unidade ou por folha, serra cobrado um montante de 10% em relação do valor da VRM.

Art. 9º - O valor para calculo do IPTU, será pelo CUB/RS de dezembro de 2023 que corresponde a R$ R$ 2.837,20 (Dois mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições do Decreto n° 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:DF87E5D7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 04 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

"ALTERA O PARÁGRAFO SEGUNDO E TERCEIRO DO ART. 3º E O ARTIGO º4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.559/2018 QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MANTER O CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COM A INTERFERÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (IPERGS) – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal n° 1815/2024, de 25/01/2024 baixa o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Altera o Parágrafo Segundo, do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.559/2018, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3.º ...
Parágrafo Segundo – A participação dos servidores inativos será facultada, desde que o servidor beneficiário inativo suporte o percentual total de 46,46% (quarenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento)."

Art. 2º - Altera o Parágrafo Terceiro, do Art. 3º da Lei Municipal n.º 1.559/2018, acrescentado pela Lei Municipal n.º 1.670/2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º...
Parágrafo Terceiro – A participação dos servidores afastados por auxilio doença será facultada desde que o servidor beneficiário afastado suporte o percentual de 23,23% (vinte e três inteiros e vinte e três centésimos por cento) a título de contribuição dos servidores, a serem pagos diretamente aos cofres públicos sendo que a parte patronal será suportada pelo Ente Público."

Art. 3º - Altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 1.559/2018, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 4º.**O percentual que o Poder Executivo Municipal repassará ao IPE será **no total de 46,46% (quarenta e seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento);**

Parágrafo único: A contribuição de que trata esse artigo será assim, distribuída:

-23,23% (vinte e três inteiros e vinte e três centésimos por cento) a título de contribuição patronal do Município;

-23,23% (vinte e três inteiros e vinte e três centésimos por cento) a título de contribuição dos servidores beneficiários, a serem deduzidos em folha de pagamento."

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024 e ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.772/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:D4137AB3

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 05 -2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

CRIA CARGO EM CONFIANÇA E FUNÇÃO GRATIFICADA NO QUADRO DE CARGOS FIXADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1280/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal n° 1816/2024, de 25/01/2024 baixa o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Passa a integrar o Quadro de Cargos e Função de Confiança estabelecido pelo Art. 19 da Lei Municipal 1.280/2013 o Cargo de Coordenador do Departamento de Esportes:

Nº de Cargos	*Denominação do Cargo ou Função*	Código	*Padrão de CC ou FG.*
01	*coordenador do departamento de ESPORTES*	1	*05*

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária Da Administração.

ANEXO ÚNICO

CARGO:COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

PADRÃO:FG/CC 05.

ATRIBUIÇÕES:
***a)*Descrição Sintética:** Organizar o Desporto e as Competições Esportivas nas suas diversas modalidades. Representar o Município a nível regional e estadual em eventos que envolvam o desporto.

***b)*Descrição Analítica:** realizar atividades administrativas junto ao Conselho Municipal de Desporto do Município; participar das reuniões junto ao CMD; organizar, orientar, difundir e fiscalizar a prática dos desportos e eventos no Município; cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos regulamentares emitidos pelos poderes esportivos a que estiver subordinado; verificar a situação das Entidades Esportivas do Município; organizar o calendário esportivo anual, conforme as atividades do Município; Propugnar pela permanente harmonia entre as Entidades esportivas do Município; organizar o cadastro esportivo do Município; promover competições esportivas municipais e intermunicipais; fiscalizar a execução da Legislação esportiva em vigor no País, em colaboração com o Departamento de Esportes do Estado do Rio Grande do Sul e o Conselho Regional de Desportos; auxiliar na manutenção e conservação dos espaços públicos municipais destinados as atividades esportivas.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:057C9666

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 06 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE A REALIZAR CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal n° 1817/2024, de 25/01/2024 baixa o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter excepcional e temporário de interesse público, até a data de 31/12/2024, na forma definida no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 780/2006, o seguinte profissional:

Quantidade	Cargo	horas
01	Enfermeira	40h semanais
01	Agente de Saúde	40h semanais
01	Técnica em enfermagem	40h semanais
04	Motorista	40h semanais
01	Operador de máquinas	40h semanais

01	Controle Interno	40h semanais
02	Operário	40h semanais
01	Carpinteiro	40h semanais
03	Merendeira	40h semanais
01	Psicóloga	20h semanais

Art. 2º- A contratação será de natureza administrativa, na forma da Lei Municipal nº 780/2006 e alterações, sendo assegurado, ao contratado, os direitos estabelecidos na mesma Lei.

Art. 3º- O vencimento dos cargos, as atribuições e responsabilidades, são de acordo com a lei municipal nº 1280/2013 que estabelece o plano de cargos dos servidores e suas alterações.

Art. 4º - O preenchimento do cargo se dará mediante Processo Seletivo Simplificado, respeitados os princípios constitucionais e será regido por normas estabelecidas em Edital.

Art. 5º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das pertinentes dotações orçamentárias das unidades em que os contratados forem lotados.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:B2D30A0D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 07 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

CARACTERIZA SITUAÇÕES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal n° 1818/2024, de 25/01/2024 baixa o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter excepcional e temporário de interesse público, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez, limitado a 13 de dezembro de 2024, na forma definida no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 780/2006, sendo que na prorrogação de acordo com o interesse público, poderá ser reduzida a carga horária semanal de 40 horas para 20 horas semanais, conforme for a necessidade de professores pela rede municipal de ensino, os seguintes profissionais de educação:

QUANTIDADE	CARGO	HORAS
01 + CR	Professor de Matemática	40
01	Professor de Matemática/ ou EJA	20
01	Professor de Ciências Biológica /ou EJA	20
01	Professor de Ciências Biológica /ou EJA	40
04+ CR	Professores de Anos Iniciais	40
03 + CR	Professores de Anos Iniciais	20
06	Professores de Educação Infantil	40
03 + CR	Professor de Educação Infantil	20
01+ CR	Professor de Geografia Anos Finais	20
01	Professor de Educação Física	20
01	Professor AEE	40
01	Professor Língua Portuguesa	20

Parágrafo único - Os requisitos de admissão e vencimentos são aqueles descritos na Lei Municipal nº 1.135/2011 e suas alterações.
Art. 2º- As contratações serão de natureza administrativa, na forma da Lei Municipal nº 1.135/2011 e alterações, sendo assegurados, aos contratados, os direitos estabelecidos na mesma Lei.
Art. 3º- O preenchimento dos cargos se dará mediante Processo Seletivo Simplificado, respeitados os princípios constitucionais e será regido por normas estabelecidas em Edital.
Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das pertinentes dotações orçamentárias das unidades em que os contratados forem lotados.
Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:BFBBE537

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 08 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza a contratação temporária de servidor para atender necessidade de Excepcional Interesse Público, e dá outras providências.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal n° 1819/2024, de 25/01/2024 baixa o seguinte:

DECRETO:
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, para preenchimento da vaga do cargo de Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, prevista no artigo 3°, da Lei Municipal nº 1168/2012 de 16 de abril 2012, pelo período de um ano, vedada a prorrogação na forma definida no art. 37, IX, da Constituição Federal.

Parágrafo único - Os requisitos de admissão e vencimentos são aqueles descritos na Lei Municipal nº 1168/2012 e suas alterações.

Art. 2º - A contratação será de natureza administrativa, de forma direta, por meio de contrato temporário, na forma da Lei Municipal nº 1.168/2012 e alterações, sendo assegurados, ao contratado, os direitos estabelecidos na mesma Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das pertinentes dotações orçamentárias das unidades em que os contratados forem lotados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativa a dia 01 de Janeiro de 2024 para o início do exercício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:41A97340

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 09 - 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 009/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

FIXA TURNO DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE – RS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município,

DECRETO

Art. 1º- Fica Decretado a partir de 01 de Fevereiro de 2024, **TURNO INTEGRAL** de trabalho em todas as secretarias, departamentos integrantes e repartições públicas da prefeitura municipal de Lajeado do Bugre, RS, sendo que o horário de expediente será das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras, das 07h00min às 13 horas.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os efeitos do decreto nº. 094/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE RS, EM 31 DE JANEIRO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Data supra.

SIRLANE DA SILVA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:DB161CB2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 10 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município,

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$ 1.250.000,00 (Hum milhão e duzentos e cinquenta mil reais), conforme descrição abaixo:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Proj./Ativ. 2.245 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
415 3.3.90.30.00.00.00.00 0701 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
417 3.3.90.32.00.00.00.00 0701 MAT, BEM OU SERV. DIST. R$ 50.000,00
416 3.3.90.39.00.00.00.00 0701 OUT. SERV. TER. PESS. R$ 250.000,00
TOTAL: R$ 400.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ. 1.070 – AQUISIÇÃO VAN E EQUIPAMENTOS MAT. PERM.
420 - 4.4.90.52.00.00.00.00 0660 – EQUIP. MAT. PERMANT. R$ 500.000,00
TOTAL R$ 500.000,00

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Proj./Ativ. 2.246 – CALÇAMENTO LINHA ESQUINA UMBU – EMENDA PARLAMENTAR MARCON E ONIX
418 - 4.4.90.51.00.00.00.00 0500 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 50.000,00
418 – 4.4.90.51.00.00.00.00 0706 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 300.000,00
TOTAL R$ 350.000,00

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º:

a) O repasse do auxílio/convênio, do valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Defesa Civil, pelo reconhecimento do estado de emergência;

b) O superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

c) A redução da seguinte dotação orçamentária:

SECETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2.056 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
404 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:37132CE9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 11 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.147/2012 QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A EMPRESA GESTÃO E CIA CONSULTORIA E ESTÁGIOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS DE COMPLEMENTAÇÃO

EDUCACIONAL PARA ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ENSINO MÉDIO, DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 1.821/2024, de 08 de fevereiro de 2024,

DECRETO

Art. 1º - Altera o caput do Artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.147/2012, que "Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a empresa Gestão e Cia Consultoria e Estágios, objetivando a realização de estágios de complementação educacional para estudantes de Educação Superior, de Educação Profissional, de Ensino Médio, da Educação Especial e dá outras providências", passando a ter a seguinte redação:

"*Art. 3.º O Poder Executivo poderá dispor de 20 estagiários, que serão distribuídos em unidades que tenham condições de proporcionar experiências práticas na linha de formação de estagiário, conforme dispõe o artigo 1º, §2º, da Lei Federal nº 11.788/2008."*

Art. 2º - Os demais artigos da Lei Municipal permanecem inalterados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:71455590

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 12 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2024, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DETERMINA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre – RS, **FAZ SABER**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município que:

CONSIDERANDO que no dia 13 de Fevereiro de 2024, terça-feira, é a data comemorativa decorrente da festa popular de carnaval em todo o território do País;

CONSIDERANDO que os estabelecimentos estaduais, bancários e também os estabelecimentos públicos da região, na sua maioria, comemoram initerruptamente as festividades carnavalescas:

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal nos dias 12 de Fevereiro e 13 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde estará atendendo em regime de plantão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA

SIRLANE DA SILVA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:B34D18FE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAL 13 -2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal n° ° 1814/2023, de 12/12/23 promulga o seguinte:
,

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$ 91.304,46 (Noventa e um mil, trezentos e qu8atro reais e quarenta e seis centavos), conforme descrição abaixo:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Proj./Ativ. 2.234 – PROGRAMA AVANÇAR IRRIGA – CONSTRUÇÃO ACUDES
421 3.3.20.93.00.00.00.00 0701 INDENIZAÇÕES E RESTIT. R$ 100,00
422 3.3.90.39.00.00.00.00 0701 OUT. SERV. TER. PESS. R$ 91;.204,46
TOTAL: R$ 91.304,46

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º:

a) O repasse do auxílio/convênio, do valor de R$ 91.304,46 (Noventa e um mil, trezentos e qu8atro reais e quarenta e seis centavos), pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, cujo crédito especial é reaberto do exercício de 2023, por não haver tempo hábil de gastar o referido recurso naquele exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:F46BA3EB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 14 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município,

DECRETO
DECRETO Nº 14/2024, de 21 de Fevereiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1814/2023, de 18 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 165.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.004 - FUNDO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
08.004.8.244.14.2047 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
(380) 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$45.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 45.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.004 - CONVENIOS DA EDUCAÇÃO COM O ESTADO
06.004.12.361.9.2020-RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO
(186) 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$120.000,00
1.550.0000.0550 Transferência do Salário-Educação
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
a) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - R$120.000,00 2.550.0000.0550 (SF) - SALARIO EDUCAÇÃO 120.000,00

b) Redução da seguinte dotação orçamentária

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA
(414) 09.099.99.999.99.9001-Reserva de Contingência R$45.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de fevereiro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

NELSON ALVES CH
Tesoureiro

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:C21E8C5A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 15 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECLARA LUTO OFICIAL PELO PERÍODO DE 02 (dois) DIAS, NA DATA DE 27/02/2024 E 28/02/2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO o lamentável falecimento de Milton Hert, pai do servidor público municipal **ALDRIN HERT,** ocorrido na madrugada de 27/02/2024, promulga o seguinte,

DECRETO:

Art. 1º - Declara **LUTO OFICIAL** de 2 (dois) dias, sendo 27 e 28 de Fevereiro de 2024, no Município de Lajeado do Bugre.

Parágrafo Único: Fica decretado expediente interno em todos os órgãos da administração municipal na data (27/02/2024) na parte da tarde e na data (28/02/2024) o dia inteiro, com exceção da Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.

SIRLANE DA SILVA SILVA
Secretário da Administração.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:C6635F88

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 16 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município,

DECRETO
DECRETO Nº 15/2024, de 21 de Fevereiro de 2024.
Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1814/2023, de 18 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada no corrente exercício a dotação abaixo discriminada no valor de R$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2.056 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
(403)3.3.90.14.00.00.00.00 – DIÁRIAS CIVIL R$ 5.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R$ 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – SECRETARIA DE OBRAS
410 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 5.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Março de 2024.

Prefeito Municipal
RONALDO MACHADO DA SILVA

Tesoureiro
NELSON ALVES CH

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:2D52CF82

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 17 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 1.822/2024, de 14 de março de 2024,

DECRETO
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), conforme descrição abaixo:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Proj./Ativ. 1071 – AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA MOTORIZADA
423 4.4.90.52.00.00.00.00 0755 EQUIP.MAT.PERMANENTE R$ 530.000,00
TOTAL: R$ 530.000,00

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Proj./Ativ. 1.072 – AQUISIÇÃO DE AREA P/DISTRITO INDUSTRIAL
424 - 4.4.90.61.00.00.00.00 0755 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$ 370.000,00
TOTAL R$ 370.000,00

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º O Excesso de arrecadação dos recursos 755 – Alienação de bens no valor de R$ 900.000,00(Novecentos mil reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 14 DE MARÇO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:92D3DFAE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 18 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 1.823/2024, de 21 de março de 2024,

DECRETO
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme descrição abaixo:

Órgão: 07.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ. 2239 – INCREMENTO TEMPORARIO AO SIST.BÁSICO SAÚDE-Emenda Cherini
431 4.4.90.52.00.00.00.00 0600 EQUIP.MAT.PERMANENTE R$ 50.000,00
TOTAL: R$ 50.000,00

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º O Superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 600 – no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:6DF0CBFA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 19 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE A REALIZAR CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 1.824/2024, de 21 de março de 2024,

DECRETO

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter excepcional e temporário de interesse público, até a data de 31/12/2024, na forma definida no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 780/2006, o seguinte profissional:

Quantidade	Cargo	horas
01	Motorista	40h semanais
01	Psicóloga	40h semanais
01	Visitador do PIM	40h semanais
01	Assistente Social	20h semanais
01	Assistente Social	40h semanais
01	Nutricionista	20h semanais
01	Técnica de Enfermagem	40h semanais

Art. 2º- As contratações serão de natureza administrativa, na forma da Lei Municipal nº 780/2006 e alterações, sendo assegurado, ao contratado, os direitos estabelecidos na mesma Lei.

Art. 3º- O vencimento dos cargos, as atribuições e responsabilidades, são de acordo com a lei municipal nº 1280/2013 que estabelece o plano de cargos dos servidores e suas alterações.

Art. 4º - O preenchimento do cargo se dará mediante Processo Seletivo Simplificado, respeitados os princípios constitucionais e será regido por normas estabelecidas em Edital.

Art. 5º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das pertinentes dotações orçamentárias das unidades em que os contratados forem lotados.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:8E485040

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 20 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 1.825/2024, de 21 de março de 2024,

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, nos termos da Lei Municipal 1.280/2013, artigo 41° e artigo 37, X da Constituição Federal, revisão geral anual aos vencimentos dos servidores ativos, inativos, pensionistas do Município de Lajeado do Bugre e empregados públicos, exceto agentes comunitário de saúde, agentes de combate às endemias e Professores.

Art. 2º - A revisão ora concedida será de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), considerando a aplicação do índice IPCA, a contar de 1º de março de 2023.

Art. 3º - Fica o executivo municipal de Lajeado do Bugre autorizado a efetuar complementação necessária para elevar a remuneração dos servidores públicos, empregados públicos e conselheiros tutelares, que por ventura tiverem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, até aquele valor.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias previstas no PPA, LDO e LOA.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a contar de 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, aos 21 dias do mês de março de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:ABF0B6CF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 21 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

"ALTERA O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.725/2022 QUE "*INSTITUI A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LAJEADO DO BUGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 1.826/2024, de 21 de março de 2024,

DECRETO

Art. 1º - Altera o Parágrafo Primeiro, do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.725/2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1.º ...
§1º – O valor a ser pago a título de vale-alimentação descrito no caput do artigo 1º, será de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) mensais."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:E579B203

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 22 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

"Concede revisão geral anual – art. 37, X, da CF – e aumento real aos vencimentos dos Servidores, em cargos comissionados e efetivos do Poder Legislativo, e dá outras providências".

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 1.827/2024, de 21 de março de 2024,

DECRETO

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal de Lajeado do Bugre autorizado a conceder, nos termos da Lei Municipal e Constituição Federal, revisão geral anual, e aumento real aos vencimentos dos servidores em cargos comissionados e efetivos do Legislativo Municipal de Lajeado do Bugre.
Art. 2º A revisão geral anual concedido será de 4,62%(quatro virgula sessenta e dois por cento) nos vencimentos dos servidores em cargos comissionados e efetivos do Poder Legislativo de Lajeado do Bugre, considerando a aplicação do índice IPCA, a contar de 1º de Março de 2024;
Art. 3º É concedido aumento real de 2,00% (dois por cento) nos vencimentos dos servidores em cargos comissionados e efetivos do Legislativo Municipal de Lajeado do Bugre a contar de 1º de Março de 2024.
Art. 4º - Com a revisão salarial concedida nos termos do Art. 1º da presente Lei o padrão referencial previsto no Art. 21 da Lei Municipal nº 1.168/2012 "Plano de Cargos e Carreira do Legislativo Municipal", e alterações posteriores, mais o aumento real concedido, que perfazem 6,62% (seis virgula sessenta e dois porcento) passará a vigorar com o valor de **R$ 1.570,90 (um mil quinhentos e setenta reais, e noventa centavos) a partir de 1º de Março de 2024**.
Art. 5º Fica o Legislativo municipal de Lajeado do Bugre autorizado a efetuar a complementação necessária para elevar a remuneração que por ventura tiverem vencimento inferior ao salário mínimo nacional.
Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias previstas no PPA, LDO e LOA.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

SIRLANE SILVA DA SILVA
Secretária da Administração.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:157DC2F6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 23 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n ° 1814/2023 de 18 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada no corrente exercício as dotações abaixo discriminadas no valor de R$ 570.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE C/REC.FEDERAIS
2.103 – PROGRAMA SAUDE BUCAL - PROTESES
(261)3.3.90.32.00.00.00.00 – 600 - MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUIA R$ 50.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001.20.122.3.2010- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
(96) 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 520.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Imposto

Art. 2º - Para atendimento das Alterações Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
a) O Superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 600 – Transferências da União para a Saúde no valor de R$ 50.000,00

b) A Redução das seguintes dotações orçamentárias:
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTU
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001.20.606.5.2071-TROCA TROCA DE SEMENTES
(106) 3.3.90.30.00.00.00.00 – 500 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001.15.451.19.1033-PAVIMENTAÇÃO URBANA
(391) 4.4.90.51.00.00.00.00 – 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 200.000,00

09.001.26.451.15.1066-CONV.MIN.INTEGRAÇÃO – AQUISIÇÃO DE UMA DRAGA
(390) 4.4.90.51.00.00.00.00 – 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$73.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.3.2004 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
(27) -4.4.90.52.00.00.00.00 – 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$20.000,00

03.001.4.451.11.2075-MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO
(42) 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$10.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA
09.099.99.999.99.9001- RESERVA DE CONTINGENCIA
(414) 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência R$202.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Março de 2024.

Prefeito Municipal

RONALDO MACHADO DA SILVA

Tesoureiro
NELSON ALVES CH

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:DEC9C220

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 24 - 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 024/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

FIXA TURNO DE TRABALHO PARA O DIA 28 DE MARÇO DE 2024, AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE – RS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município,

DECRETO

Art. 1º- No dia 28 de março de 2024, quinta-feira santa, fica estabelecido turno diferenciado de trabalho em todas as secretarias, departamentos integrantes e repartições públicas da prefeitura municipal de Lajeado do Bugre, RS, sendo que o horário de expediente será das 07:00 horas às 13:00 horas.
Art. 2º - A secretaria de saúde, no horário não mencionado não artigo 1º, desempenhará suas atividades em regime de plantão, urgência e emergência.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE RS, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Data supra.

SIRLANE DA SILVA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:CF0ED34F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 25 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, **que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1814/2023, de 18 de Dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica suplementada no corrente exercício a dotação abaixo discriminada no valor de R$ 51.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
(96) 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP. E MAT.PERMANENTE R$ 51.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R$ 51.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.99 – RESERVA DE CONTINGENCIA
414 - 9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA R$ 51.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Abril de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

NELSON ALVES CH
Tesoureiro

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:02DF16F4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 26 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, **que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1814/2023, de 18 de Dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica suplementada no corrente exercício a dotação abaixo discriminada no valor de R$ 51.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
(96) 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP. E MAT.PERMANENTE R$ 51.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R$ 51.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.99 – RESERVA DE CONTINGENCIA
414 - 9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA R$ 51.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Abril de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

NELSON ALVES CH
Tesoureiro

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:EF294FB9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 27

DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, **que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1814/2023, de 18 de Dezembro de 2023.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada no corrente exercício a dotação abaixo discriminada no valor de R$ 90.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
(96) 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP. E MAT.PERMANENTE R$ 90.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R$ 90.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.99 – RESERVA DE CONTINGENCIA
414 - 9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA R$ 90.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

NELSON ALVES CHIUZA
Tesoureiro

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:50610B39

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 28 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, **que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1814/2023, de 18 de Dezembro de 2023.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada no corrente exercício a dotação abaixo discriminada no valor de R$ 90.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
(96) 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP. E MAT.PERMANENTE R$ 90.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R$ 90.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.99 – RESERVA DE CONTINGENCIA
414 - 9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA R$ 90.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

NELSON ALVES CHIUZA
Tesoureiro

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:83BE0208

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 29 - 2024

DECRETO Nº 029, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município, afetadas pelo evento adverso TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

O Senhor Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – As Intensas Chuvas, ocorrida no dia 02 de maio de 2024, com acumulados significativos, que causou múltiplos desastres, como alagamentos, enxurradas e bloqueio de vias atingiu o Município nas áreas descritas no FIDE;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Anormalidade, atribuindo intensidade **Nível II**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas

e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".
Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.
Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;
Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;
Art. 10º. De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;
Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;
Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;
Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais
Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.
Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 07 dias do mês de Maio de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS.

WALTER LECHINSK DOS SANTOS
Sec. Munic. Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:6106175B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 30 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 30/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, **que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1831/2024, de 15 de Maio de 2024.**
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$ 81.826,34 (Oitenta e um mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), conforme descrição abaixo:

Órgão: 07.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ. 2231– INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE PARA CUMPRIMENTO DAS META
430 4.4.90.52.00.00.00.00 0600 EQUIP.MAT.PERMANENTE R$ 80.000,00
428 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ R$ 200,00
425 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIX PESSOAL CIVIL R$ 200,00
426 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 426,34
427 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTR GRAT. R$ 1.000,00
TOTAL: R$ 81.826,34

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º O Superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 600 – no valor de R$

81.826,34 (Oitenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)
Art. 3º - Este decreto tem sua validade na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 15 DE MAIO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WALTER LECHINSKI DOS SANTOS
Sec. Munic. Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:4342BB9D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 31 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 30/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, **que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1831/2024, de 15 de Maio de 2024.**
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$ 81.826,34 (Oitenta e um mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), conforme descrição abaixo:

Órgão: 07.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ. 2231– INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE PARA CUMPRIMENTO DAS META
430 4.4.90.52.00.00.00.00 0600 EQUIP.MAT.PERMANENTE R$ 80.000,00
428 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ R$ 200,00
425 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIX PESSOAL CIVIL R$ 200,00
426 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 426,34
427 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTR GRAT. R$ 1.000,00
TOTAL: R$ 81.826,34

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º O Superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 600 – no valor de R$ 81.826,34 (Oitenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)
Art. 3º - Este decreto tem sua validade na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 15 DE MAIO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WALTER LECHINSKI DOS SANTOS
Sec. Munic. Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:342261A1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 32 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 31/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE A REALIZAR CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, **que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1830/2024, de 15 de Maio de 2024**:

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter excepcional e temporário de interesse público, até a data de 31/12/2024, na forma definida no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 780/2006, o seguinte profissional:

Quantidade	Cargo	horas
01	Coordenador do setor de Recursos Humanos	40h semanais

Art. 2º- A contratação será de natureza administrativa, na forma da Lei Municipal nº 780/2006 e alterações, sendo assegurado, ao contratado, os direitos estabelecidos na mesma Lei.

Art. 3º- O vencimento dos cargos, as atribuições e responsabilidades, são de acordo com a lei municipal nº 1280/2013 que estabelece o plano de cargos dos servidores e suas alterações.

Art. 4º - O preenchimento do cargo se dará mediante Processo Seletivo Simplificado, respeitados os princípios constitucionais e será regido por normas estabelecidas em Edital.

Art. 5º- As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das pertinentes dotações orçamentárias das unidades em que os contratados forem lotados.

Art. 6º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE – RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WALTER LECHINSKI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:571217D3

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 34 - 2024

DECRETO Nº 34/2024

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei

Municipal nº 1355-2014 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de **LAJEADO DO BUGRE** à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
SORTEIO MÊS DE JULHO DE 2024 A DEZEMBRO DE 2024.	*PREMIO SERA EM DINHEIRO*	PRIMEIRO PREMIO R$ 150,00 SEGUNDO PREMIO R$ 100,00 TERCEIRO PREMIO R$ 100,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
NELSON ALVES CHIUZA	Titular	PREFEITURA	contabil@lajeadodobugre.rs.gov.br	5598446 4135
CLAUDIA CASANDRA DO AMARAL	Adjunto	PREFEITURA	contabil@lajeadodobugre.rs.gov.br	55984010076

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO DO BUGRE 20 DE MAIO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:CE7927FB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 36 - 2024

DECRETO Nº 036/2024, de 23 de Maio de 2024.

Institui o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, atribui às famílias, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO, que a LeiFederal nº13.257 de 8 de março de 2016, em seu artigo 3º atribui ao Estado o dever de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária,visando a garantir seu desenvolvimento integral;

CONSIDERANDO, ainda, que as políticas públicas voltadas à primeira infância serão objeto do Plano Municipal neste Município, visando o desenvolvimento social;

CONSIDERANDO, a necessidade de instituiro Comitê Municipal Gestor Intersetorial das Políticas Públicas pela Primeira Infância no Município Lajeado do Bugre - RS;

RONALDO MACHADO DA SILVA, PREFEITO DE LAJEADO DO BUGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Lajeado do Bugre, nos termos do art.7º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância.
Parágrafo único. O Comitê a que se refere o caput possui caráter estratégico e está vinculado ao Gabinete do Prefeito e concomitantemente à Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e Direitos da Mulher - SMASHDM.

Art. 2º São objetivos do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância:

I - Elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância de forma integrada, por meio da conjunção de esforços entre todos os seus integrantes, observadas as diretrizes para a elaboração e implementação das políticas pela primeira infância estabelecidas pelo art.4º da Lei Federal nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância e em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2020-2030.
II - Assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança no âmbito do município, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos e representantes de entidades da sociedade civil.
III - Promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersetorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção integral da criança, sua promoção e participação nos termos da Lei Federal nº 13.257/2016.
IV – Acompanhar e avaliara execução de políticas públicas voltadas à primeira infância, bem como do Plano Municipal pela Primeira Infância;
V - Atuar, em regime de colaboração como Estado e a União, para o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância;
VI – Propor e coordenarasações de prevenção e proteção à criança na primeira infância contra toda forma de violência.

Art. 3º O Comitê será composto por um representante titular e um representante suplente dos seguintes órgãos e entidades:

I – Da Administração Pública Municipal:

a) Prefeito ou seu representante designado, que o coordenará;
b) 01 Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
c) 01 Representante Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
d) 01 Representante Secretaria Municipal de Saúde;
e) 02 Representante Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Direitos da Mulher;
f) 01 Representante do ConselhoTutelar.

II - Da sociedade civil, indicados pelos seguintes órgãos:

a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA
b) Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS;
c) Conselho Municipal de Educação;
d) Conselho Municipal de Saúde.

§1º Os membros do Comitês erão indicados pelo titular do órgão ou representante da entidade e designados por portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Na composição do Comitê deverá ser observada a paridade entre integrantes da administração pública municipal e os representantes da sociedade civil.

§ 3º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para participar de suas reuniões, além daquelas dispostas no art. 3º, com a finalidade de colaborar e contribuir com as atividades de formulação e acompanhamento do Plano Municipal para a Primeira Infância, sem direito a voto.

§ 4º A Secretaria-Executiva do Comitê será exercida por servidor indicado pelo Coordenador do Comitê, que prestará o apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.

§ 5º A participação dos representantes do Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art.4º Além das atribuições conferidas ao Comitê no art.2º deste Decreto, compete-lhe também:

I – Promover de forma intersetorial estudos, pesquisas, seminários, palestras, publicações e afins;
II - Dar publicidade a dados e informações sobre o andamento do Plano Municipal para a Primeira Infância para a população em geral.

Art.5º A instalação e a constituição do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infâncias e darão no prazo de 60 (sessenta dias) apartir da publicação deste Decreto.

Art. 6º O funcionamento do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será disciplinado em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em ato da coordenação deste, no prazo de 60 (sessenta dias), contado da data de sua constituição.

Art. 7º A representação dos órgãos, por meio de seus membros, deverá ocorrer pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, garantindo-se a possibilidade de alternância.

Parágrafo único. Poderá haver a recondução dos membros por igual período, nos termos do regimento interno.

Art. 8º As deliberaçõesdo Comitê serão adotadas por consenso ou maioria simples e publicadas em diário oficial local ou veículo de comunicação de ampla circulação.

Art.9º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, aos 23 dias do mês de Maio de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WALTER LECHINSKI DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:4D91DE46

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 37 - 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 037/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

FIXA TURNO DE TRABALHO PARA O DIA 31 DE MAIO DE 2024, AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE – RS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município,

DECRETO
Art. 1º- No dia 30 de Maio de 2024, quinta-feira é feriado de Corpos Christi.
Fica estabelecido turno diferenciado de trabalho em todas as secretarias, departamentos integrantes e repartições públicas da prefeitura municipal de Lajeado do Bugre - RS, para o dia 31 de Maio de 2024.
Art. 2º - A secretaria de saúde, no horário não mencionado não artigo 1º, desempenhará suas atividades em regime de plantão, urgência e emergência.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE RS, EM 29 DE MAIO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Data supra.

WALTER LECHINSCK DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:01CB4BC9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 38 - 2024

DECRETO MUNICIPAL N° 72 - 2024 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARDECRETO MUNICIPAL Nº 38/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

ABERE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR , APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, **que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1814/2023, de 15 de Maio de 2024.**
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$ 17.000,00(dezessete mil reais), conforme descrição abaixo:

Órgão: 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ. 2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB
134 4.4.90.52.00.00.00.00 0540 EQUIP.MAT.PERMANENTE R$ 17.000,00

TOTAL: R$ 17.000,00

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º a Redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ. 2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB
125 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL R$ 17.000,00
TOTAL: R$ 17.000,00

Art. 3º - Este decreto tem sua validade na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 22 DE MAIO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WALTER LECHINSKI DOS SANTOS
Sec. Munic. Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:54128647

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 39 - 2024

DECRETO Nº 039, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo municipal, a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas, de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II
DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Seção I - Disposições gerais

Art. 2º A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

Art. 3º A competência para a instauração e para o julgamento do PAR é do Secretário Municipal do órgão em face do qual foi praticada a irregularidade.

Parágrafo único. Em se tratando de entidades da administração indireta, a competência é do Secretário Municipal do órgão ao qual a entidade encontra-se vinculada.

Seção II
Do Processo Administrativo de Responsabilização

Art. 4º O processo administrativo de que trata o artigo 2º deste decreto respeitará o direito ao contraditório e à ampla defesa, e observará o disposto no Capítulo IV da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Subseção I
Da instauração, tramitação e julgamento

Art. 5º A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria a ser publicada no meio de comunicação oficial do Município e deverá conter:

I - o nome, o cargo e a matrícula dos membros integrantes da comissão;
II - a indicação do membro que presidirá a comissão;
III - o número do processo administrativo onde estão narrados os fatos a serem apurados; e
IV - o prazo para conclusão do processo.

Art. 6º O PAR será conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis e exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo, sempre que necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem dos envolvidos, ou quando exigido pelo interesse da administração pública, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 7º O prazo para conclusão do PAR não excederá 180 (cento e oitenta) dias, admitida prorrogação por igual período.

Art. 8º Instaurado o PAR, a comissão processante analisará os documentos pertinentes e intimará a pessoa jurídica para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação, apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretende produzir.

Art. 9º As intimações serão feitas por qualquer meio que assegure a certeza de ciência da pessoa jurídica acusada.

Parágrafo único. Estando a parte estabelecida em local incerto, não sabido ou inacessível, ou caso não tenha êxito a intimação na forma do caput, será feita nova intimação por meio de edital.

Art. 10. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a pessoa jurídica poderá apresentar novas alegações acerca do que foi produzido no prazo de 10 (dez) dias, contado do encerramento da instrução probatória.

Art. 11. Caso a pessoa jurídica apresente em sua defesa informações e documentos referentes à existência e ao funcionamento de programa de integridade, a comissão processante deverá examiná-lo segundo os parâmetros indicados em Regulamento do Poder Executivo federal, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, para subsidiar a dosimetria da multa a ser proposta.

Art. 12. Concluídos os trabalhos de apuração, a comissão elaborará relatório final a respeito dos fatos apurados, o qual deverá ser conclusivo quanto à responsabilidade, em 30 (trinta) dias, sendo imprescindível manifestação jurídica prévia, elaborada pelo órgão de assistência jurídica competente.

§ 1º A comissão designada para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica, após a conclusão do procedimento administrativo, dará conhecimento ao Ministério Público de sua existência, para apuração de eventuais delitos.

§ 2º Na hipótese de decisão contrária ao relatório da comissão, esta deverá ser fundamentada com base nas provas produzidas no PAR.

Art. 13. Caberá pedido de reconsideração à autoridade julgadora, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação da decisão.

Art. 14. Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no meio de comunicação oficial do Município.

Art. 15. A pessoa jurídica contra a qual foram impostas sanções no PAR e que não interpor recurso, deverá cumpri-las no prazo de 30 (trinta) dias, contado do fim do prazo para interposição do pedido de reconsideração.

Parágrafo único. Mantida a decisão administrativa sancionadora, será concedido à pessoa jurídica o mesmo prazo previsto no caput, para cumprimento das sanções que lhe foram impostas, contado da data de publicação da nova decisão.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOS ENCAMINHAMENTOS JUDICIAIS

Seção I
Disposições gerais

Art. 16. As pessoas jurídicas estão sujeitas às seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013:

I – multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e

II - publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora.

Seção II
Da Multa

Art. 17. A multa levará em consideração a gravidade e a repercussão social da infração, bem como os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 18. Para o cálculo da multa, devem ser considerados os elementos presentes no art. 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

§1º A existência e quantificação dos elementos de dosimetria da multa devem estar evidenciadas no relatório final da comissão, o qual também conterá a estimativa, sempre que possível, dos valores da vantagem auferida e da pretendida.

§2º O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.

Art. 19. O valor final da multa deverá ficar entre 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.

§1º. Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração do PAR, a multa será calculada entre R$ 6.000,00 (seis mil reais) e R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

§2º Em qualquer hipótese, o valor final da multa não poderá exceder a 3 (três vezes) a vantagem pretendida ou auferida.

Art. 20. O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias, contado na forma do art. 15.

Seção III
Da publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora

Art. 21. A pessoa jurídica sancionada publicará a decisão condenatória em meios de comunicação no município, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e em seu sítio eletrônico, caso existente.

CAPÍTULO IV
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 22. Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

Parágrafo único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as regras estabelecidas em regulamento do Poder Executivo federal, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal 12.846, de 2013.

CAPÍTULO V
DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 23. O acordo de leniência será celebrado com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos descritos na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

§1º A proposta do acordo de leniência receberá tratamento sigiloso, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e tramitará em autos apartados do PAR.

§ 2º A proposta do acordo de leniência poderá ser feita até a conclusão do relatório a ser elaborado no PAR.

§3º A apresentação da proposta de acordo de leniência deverá ser realizada por escrito, com a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e deverá conter, no mínimo:

I - a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber;

II - o resumo da prática supostamente ilícita; e

III - a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.

Art. 24. Uma vez apresentada a proposta de acordo de leniência, a autoridade competente designará comissão composta por dois servidores estáveis para a negociação do acordo.

Art. 25. Compete à comissão responsável pela condução da negociação:

I - esclarecer à pessoa jurídica proponente os requisitos legais necessários para a celebração de acordo de leniência;

II - avaliar os elementos trazidos pela pessoa jurídica proponente que demonstrem:

a) ser a primeira a manifestar interesse em cooperar para a apuração de ato lesivo específico, quando tal circunstância for relevante;
b) a admissão de sua participação na infração administrativa;
c) o compromisso de ter cessado completamente seu envolvimento no ato lesivo; e
d) a efetividade da cooperação ofertada pela proponente às investigações e ao processo administrativo.

III - propor a assinatura de memorando de entendimentos;

IV - proceder à avaliação do programa de integridade, caso existente, nos termos estabelecidos em regulamento do Poder Executivo federal;

V - propor cláusulas e obrigações para o acordo de leniência que, diante das circunstâncias do caso concreto, reputem-se necessárias para assegurar:

a) a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo;
b) a obrigação da pessoa jurídica em adotar, aplicar ou aperfeiçoar programa de integridade; e
c) o acompanhamento eficaz dos compromissos firmados no acordo de leniência.

Parágrafo único. O relatório conclusivo acerca das negociações será submetido pela comissão à autoridade competente, sugerindo, de

forma motivada, quando for o caso, a aplicação dos efeitos previstos pelo art. 29 deste Decreto.

Art. 26. Após manifestação de interesse da pessoa jurídica em colaborar com a investigação ou a apuração de ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013, poderá ser firmado memorando de entendimentos com a autoridade competente para celebrar o acordo de leniência, a fim de formalizar a proposta e definir os parâmetros do acordo.

Art. 27. A fase de negociação do acordo de leniência deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias, contados da apresentação da proposta, podendo ser prorrogado por igual período, caso presentes circunstâncias que o exijam.

§ 1º A pessoa jurídica será representada na negociação e na celebração do acordo de leniência por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social.

§ 2º Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência haverá registro dos temas tratados em atas de reunião assinadas pelos presentes, as quais serão mantidas em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.

Art.28. A qualquer momento que anteceda a celebração do acordo de leniência, a pessoa jurídica proponente poderá desistir da proposta ou a autoridade competente pela negociação rejeitá-la.

§ 1º A desistência da proposta de acordo de leniência ou sua rejeição:

I - não importará em confissão quanto à matéria de fato nem em reconhecimento da prática do ato lesivo investigado pela pessoa jurídica; e

II - implicará a devolução, sem retenção de cópias, dos documentos apresentados, sendo vedado o uso desses ou de outras informações obtidas durante a negociação para fins de responsabilização, exceto quando a administração pública tiver conhecimento deles por outros meios.

§ 2º O não atendimento às determinações e solicitações da autoridade competente durante a etapa de negociação importará a desistência da proposta.

Art. 29. A celebração do acordo de leniência poderá:

I - isentar a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II do art. 6º e no inciso IV do art. 19 da Lei Federal nº 12.846, de 2013;

II - reduzir em até 2/3 (dois terços), nos termos do acordo, o valor da multa aplicável, prevista no inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013; e

III - isentar ou atenuar, nos termos do acordo, as sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou em outras normas de licitações e contratos cabíveis.

§ 1º Os benefícios previstos no caput ficam condicionados ao cumprimento do acordo.

§ 2º Os benefícios do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que integrarem o mesmo grupo econômico, de fato e de direito, desde que tenham firmado o acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas.

Art. 30. No caso de descumprimento do acordo de leniência:

I - a pessoa jurídica perderá os benefícios pactuados e ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 3 (três) anos, contados do conhecimento pela administração pública do referido descumprimento;

II - o PAR, referente aos atos e fatos incluídos no acordo, será retomado; e

III - será cobrado o valor integral da multa, descontando-se as frações eventualmente já pagas.

Parágrafo único. O descumprimento do acordo de leniência será registrado no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, administrado pelo Poder Executivo.

Art. 31. Concluído o acompanhamento do acordo de leniência, este será considerado definitivamente cumprido com a declaração da isenção ou cumprimento das respectivas sanções.

CAPÍTULO VI
DOS CADASTROS

Art. 32. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS informações referentes às sanções administrativas impostas a pessoas físicas ou jurídicas que impliquem restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública municipal, entre as quais:

I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso III do caput do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 156, da Lei Federal nº14.133/2021;

III - impedimento de licitar e contratar com União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 7o da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002;

IV - impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no art. 47 da Lei Federal no 12.462, de 4 de agosto de 2011;

V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 33 da Lei Federal no 12.527, de 18 de novembro de 2011; e

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso V do caput do art. 33 da Lei Federal no 12.527, de 2011.

Art. 33. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP informações referentes:

I - às sanções impostas com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013; e

II - ao descumprimento de acordo de leniência celebrado com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013, nos termos do parágrafo único do art. 32 deste Decreto.

Parágrafo único. As informações sobre os acordos de leniência celebrados com fundamento na Lei Federal no 12.846, de 2013, serão registradas no CNEP após a celebração do acordo, exceto se causar prejuízo às investigações ou ao processo administrativo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WALTER LECHINSKI DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:5EFE1D92

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 40 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 40/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

ABERE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR , APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, **que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1814/2023, de 15 de Maio de 2024.**
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$ 13.000,00(treze mil reais), conforme descrição abaixo:

Órgão: 06.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – cultura e desporto
Proj./Ativ. 2.201 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CMD
191 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
193 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA R$ 3.000,00

TOTAL: R$ 13.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º O Superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recurso 502 no valor de R$ 13.000,00

TOTAL: R$ 13.000,00

Art. 3º - Este decreto tem sua validade na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WALTER LECHINSKI DOS SANTOS
Sec. Munic. Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:5FD2CBDD

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 42 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 42/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

ABERE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR , APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, **que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1814/2023, de 15 de Maio de 2024.**
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$ 49.000,00(quarenta e nove mil reais), conforme descrição abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA / SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Proj./Ativ 2.245 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
415 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 37.690,85

TOTAL: R$ 37.690,85

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º a Redução da seguinte dotação orlçamentária:
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA / SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Proj./Ativ 2.245 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
416 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV, DE 3°S PJ R$ 17.760,00
417 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distr.Gratuita R$ 19.380,85

TOTAL: R$ 37.690,85

Art. 3º - Este decreto tem sua validade na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 17 DE JUNHO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WALTER LECHINSKI DOS SANTOS
Sec. Munic. Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:B5F3813C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 43 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 43/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

ABERE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR , APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, **que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1814/2023, de 15 de Maio de 2024.**
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$ 49.000,00(quarenta e nove mil reais), conforme descrição abaixo:

06.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
Proj./Ativ 1047 - CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIP
135 4.4.90.51.00.00.00.00 -1500-0000-500 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 49.000,00
TOTAL: R$ 49.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º a Redução da seguinte dotação orlçamentária:
06.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CONVENIOS DA EDUCAÇÃO COM A UNIÃO
Proj./Ativ 1.048 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR
180 4.4.90.52.00.00.00.00 -1500-0000-500 – Equip.Mat.Permanente R$ 49.000,00
TOTAL: R$ 49.000,00

Art. 3º - Este decreto tem sua validade na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 17 DE JUNHO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WALTER LECHINSKI DOS SANTOS
Sec. Munic. Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:59BDB204

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 44 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1832/2024, de 27 de Junho de 2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), conforme descrição abaixo:

Órgão: 07.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ. 2232– INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE COM EMENDAS PARLAMENTARES
432 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANT. FIX PESSOAL CIVIL R$ 300.000,00
433 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
434 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ R$ 100.000,00

TOTAL: R$ 500.000,00

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º O recurso recebido da União, Fundo a Fundo, através de emendas de Bancada e Emendas Parlamentares Individuais no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 27 DE JUNHO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

WALTER LENCHINSKI DOS SANTOS
Secretário da Administração.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:9CEADAA2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 45 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar ações de enfrentamento a evento climático adverso em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1833/2024, de 27 de Junho de 2024:

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar máquinas, veículos, equipamentos, servidores e materiais, com ônus à origem, para atuar nas ações de enfrentamento aos efeitos adversos decorrentes do evento climático do tipo chuvas intensas que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

WALTER LENCHINSKI DOS SANTOS
Secretário da Administração.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:A537E987

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 46 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1834/2024, de 27 de Junho de 2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$ 12.785,00

(Doze mil, setecentos e oitenta e cinco reais), conforme descrição abaixo:

Órgão: 07.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ. 2233– AÇÕES ENFRENTAMENTO ENCHENTES PORT.SES 322/2024
435 3.3.90.30.00.00.00.00 – 621-3201- MATERIAL DE CONSUMO R$ 12.785,00

TOTAL: R$ 12.785,00

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º O recurso recebido do Estado, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, cfe Portaria 322/2024 no valor de R$ 12.785,00 (Doze mil, setecentos e oitenta e cinco reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 27 DE JUNHO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

WALTER LENCHINSKI DOS SANTOS
Secretário da Administração.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:4A645B51

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 47 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1835/2024, de 27 de Junho de 2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$ 175.440,00 (Cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme descrição abaixo:

Órgão: 09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Proj./Ativ. 2056– MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS
441 3.3.90.30.00.00.00.00 – 711- MATERIAL DE CONSUMO R$ 75.440.00
440 3.3.90.39.00.00.00.00 – 711- SERV.3°S PJ R$ 100.000,00

TOTAL: R$ 175.440,00

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º O recurso ORIUNDO DO Superávit Financeiro do exercício anterior na fonte de recurso 711 Auxilio pela compensação financeira pelas perdas do FPM.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 27 DE JUNHO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

WALTER LENCHINSKI DOS SANTOS
Secretário da Administração.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:DAAD7F6C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 48 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE A PRORROGAR A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.770/2023 QUE "*AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE A REALIZAR CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1836/2024, de 27 de Junho de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Município de Lajeado do Bugre autorizado a prorrogar a contratação em caráter emergencial e de forma administrativa, do **cargo de auxiliar de enfermagem, até a data de 31 de dezembro de 2024,** visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizado pelaLei Municipal nº 1.770/2023que "***AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE A REALIZAR CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊCIAS".***

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, reservadas para este fim.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO, RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

WALTER LENCHINSKI DOS SANTOS
Secretário da Administração.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:9173B211

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIAL 49 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE A PRORROGAR AS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº

1.735/2022, Nº 1.738/2022, Nº 1.739/2022 E Nº 1.756/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1837/2024, de 27 de Junho de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Município de Lajeado do Bugre autorizado a prorrogar a contratação em caráter emergencial e de forma administrativa, dos **cargos abaixo mencionados, até a data de 31 de dezembro de 2024,** visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizados pelasLeis Municipais nº 1.735/2022 e Nº 1.738/2022, Nº 1.739/2022 e Nº 1.756/2022, respectivamente:

Quantidade	Cargo	horas
02	Visitadores do PIM	40
01	Farmacêutico	40
01	Agente Comunitário de Saúde	40
01	Operador de Máquinas	40
01	Agente Administrativo Auxiliar	40
01	Encanador	40
01	Servente	40

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias das Secretarias Municipais vinculadas aos cargos acima mencionados, reservadas para este fim.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

WALTER LENCHINSKI DOS SANTOS
Secretário da Administração.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:583AF62C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 50 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 50/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024.

ABRE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, **que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1814/2023, de 18 de dezembro de 2023.**
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$ 74.000,00(setenta e quatro mil reais), conforme descrição abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Proj./Ativ. 2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
89 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1500 R$ 20.000,00
92 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERC.Pj 1500 R$ 16.000,00

06.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE
2.016 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
150 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500 R$ 20.000,00

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2.057 - MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
394 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500 R$ 18.000,00

TOTAL: R$ 74.000,00

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º a Redução da seguinte dotação orçamentária:

09.099 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
9.001 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
414 - 9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA R$ 74.000,00
TOTAL: R$ 74.000,00

Art. 3º - Este decreto tem sua validade na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 09 DE JULHO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WALTER LECHINSKI DOS SANTOS
Sec. Munic. Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:6EC1FA3D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 51 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 51/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024.

ABERE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR , APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, **que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1814/2023, de 18 de dezembro de 2023.**
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$ 41.000,00(quarenta e um mil reais), conforme descrição abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Proj./Ativ. 03.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
47 - 3.3.90.36.00.00.00.00 -SERV.3°S P.SÍSICA 1500 R$ 7.000,00

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2.057 - MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
394 - 3.3.90.30.00.00.00.00 –2751- MATERIAL DE CONSUMO R$ 34.000,00

TOTAL: R$ 41.000,00

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º os seguintes recursos:
Redução da seguinte dotação orçamentária:

03.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ADMINISTRAÇÃO
17 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIALDE CONSUMO R$ 7.000,00

O Superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recursos 751 – Recursos da Contribuição da Iluminação Pública – COSIP no valor de R$ 34.000,00
TOTAL: R$ 41.000,00

Art. 3º - Este decreto tem sua validade na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 10 DE JULHO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WALTER LECHINSKI DOS SANTOS
Sec. Munic. Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:D64EF16C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 53 - 2024

DECRETO Nº 53 DE 08 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS, NO QUE SE REFERE ÀS MIDIAS DIGITAIS NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE LAJEADO DO BUGRE, NO PERÍODO ELEITORAL DO ANO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE Estado do Rio Grande do Sul, Ronaldo Machado da Silva, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO
A realização das eleições municipais no ano de 2024, **DECRETA:**,
Art. 1º Todas as redes sociais vinculadas ao Poder Executivo Municipal devem ser ocultadas pelo período de 90 dias antecedente ao pleito eleitoral do ano de 2024, ou seja, a partir do dia 06 de julho de 2024;
Art. 2º A publicidade institucional publicada nas propriedades digitais antes de 06 de julho de 2024 deverá ser retirada ou ocultada, ou, na impossibilidade, deverá ser devidamente certificada com a comprovação de que a sua produção e publicação se deu em data anterior ao prazo de vedação da publicidade institucional e isentas de qualquer espécie de marca ou sinal distintivo, banner e posts;
Art. 3º Fica vedada a marcação de agentes públicos por qualquer rede social mantida pelo município a partir de 06 de julho de 2024;
Art. 4º Caso seja imprescindível à publicação de aviso de utilidade pública, os mesmos devem ser encaminhados diretamente a Assessoria Jurídica Municipal para que esta solicite a autorização da Justiça Eleitoral para sua publicação e, só após, enviada a assessoria de imprensa municipal;
Art. 5º Estão autorizadas e devem ser mantidas no site da Prefeitura Municipal as publicações oficiais o obrigatórias, sejam elas: Leis, Decretos, Portarias, Editais e afins;
Art. 6º Está vedada a publicação de ações que possam conter publicidade eleitoral;
Art. 7º O descumprimento do disposto nesse Decreto poderá caracterizar ilícitos eleitorais e de improbidade administrativa, sujeitando o infrator as penas das Leis Federais 9.504/1997 e 8.429/1992, sem prejuízo das sansões administrativas e disciplinares previstas na Legislação Municipal.

Art. 8º Devem ser retirados todas as veiculação de nomes, slogans e símbolos: sites, canais e outros meios de informação oficial não podem conter nomes, slogans, símbolos, expressões, imagens ou outros elementos que permitam identificar autoridades, governos ou administrações, cujos cargos estejam em disputa na campanha eleitoral.
Art.9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se os dispositivos em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De LAJEADO DO BUGRE - RS, 08 de julho de 2024

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito do Município

WALTER LECHINSKI DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:EB88DEBE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 54 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024.

DECLARA LUTO OFICIAL PELO PERÍODO DE 03 (Três) DIAS, NA DATA DE 15/07/2024 A 17/07/2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e **CONSIDERANDO** o lamentável falecimento de Joel Brizola da Silva, pai das servidoras pública municipal **Jaqueline Santos da Silva, Luciana Santos da Silva,** Sogro dos Servidores Público Municipal, Leonir da Silva, Gelson Pedroso e Glaicon Luis Fortes ocorrido no dia 14/07/2024, promulga o seguinte,

DECRETO:
Art. 1º - Declara **LUTO OFICIAL** de 3 (três) dias, no Município de Lajeado do Bugre - RS

Parágrafo Único: Fica decretado Ponto Facultativo em todos os órgãos da administração municipal na data (15/07/2024), com exceção da Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 15 DE JULHO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.

WALTER LECHINSK DOS SANTOS
Secretário da Administração.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:A231E697

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 55 - 2024

ECRETO MUNICIPAL Nº 55/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024.

ABRE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais,

que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1814/2023, de 18 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais), conforme descrição abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Proj./Ativ. 2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
92 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERC.Pj 1500 R$ 30.000,00

TOTAL: R$ 30.000,00

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º a Redução da seguinte dotação orçamentária:

09.099 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
9.001 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
414 - 9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA R$ 30.000,00
TOTAL: R$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto tem sua validade na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 22 DE JULHO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WALTER LECHINSKI DOS SANTOS
Sec. Munic. Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:A11E08F7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 56 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024.

DECLARA LUTO OFICIAL PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS, NA DATA DE 23/07/2024 A 25/07/2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e **CONSIDERANDO** o lamentável falecimento da servidora pública aposentada Sra. Maria Duranti, ocorrido no dia 23/07/2024, promulga o seguinte,

DECRETO:
Art. 1º - Declara **LUTO OFICIAL** de 3 (três) dias, no Município de Lajeado do Bugre - RS

Parágrafo Único: Fica decretado Ponto Facultativo em todos os órgãos da administração municipal na data (23/07/2024), com exceção da Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 23 DE JULHO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.

WALTER LECHINSK DOS SANTOS
Secretário da Administração.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:A38B5720

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 58 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, **que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1814/2023, de 18 de Dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica suplementada no corrente exercício a dotação abaixo discriminada no valor de R$ 311.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDEB
2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB
125 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL R$ 210.000,00
1.540.0000.0540 Recursos Fundeb

06.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
1.046 - SALA MULTI-FUNCIONAL -EDUCAÇÃO ESPECIAL
176 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL R$ 1.500,00
1.500.1001.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – MDE
158 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL R$ 100.000,00
1.500.1001.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Redução das seguintes dotações orçamentárias:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDEB
2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
118 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 180.000,00
1.540.1070.0540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDEB
2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB
126 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 30.000,00
1.540.1070.0540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
137 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL R$ 101.500,00

1.500.1001.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de Agosto de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

NELSON ALVES CHIUSA
Tesoureiro

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:8A5CE311

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 59 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1840/2024, de 22 de Agosto de 2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$ 197.975,32(Cento e noventa e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme descrição abaixo:

Órgão: 07.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/UNIÃO
Poj./Ativ. 2256 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS/EMULTI
456 - 3.1.90.11.00.00.00.00 – 600- VENCIMENTOS E VANT.FIXAS R$ 36.000,00c
457 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 600 – OUTROS SERV. 3°S PJ R$ 33.250,00c
Órgão: 06.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/UNIÃO
Poj./Ativ. 2250 – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL -ETI
436 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 569 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 34.800,00 s
437 3.1.90.11.00.00.00.00 – 569- VENCIMENTOS E VANT.FIXAS R$ 51.925,32e
438 – 3.3.90.39.00.00.00.00- 569 SERVIÇOS DE 3°S PJ R$ 1.000,00s
439 – 3.3.90.34.00.00.00.00 569 – OUTRAS DESP.PESSOAL CONTRATO R$ 1.000,00s
458 – 4.4.90.52.00.00.00.00 569 EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE R$ 40.000,00s
TOTAL: R$ 197.975,32

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º Os seguintes recursos:
A) Auxilio/Convenio com o Governo Federal, através do Ministério da Saúde para **EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS/EMULTI no vínculo 600 – no valor de R$ 69.250,00**
B) O Superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recurso 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE no montante de R$ 76.800,00
C) O Excesso de Arrecadação no corrente exercício, no vinculo 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE no montante de R$ 51.925,32

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 22 DE AGOSTO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

WALTER LENCHINSKI DOS SANTOS
Secretário da Administração.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:C03BD848

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 60- 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1841/2024, de 22 de Agosto de 2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$ 383.500,00(Trezentos e Oitenta e três mil e quinhentos reais), conforme descrição abaixo:

Órgão: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
Poj./Ativ. 2.254 FUNDEC/RS DEFESA CIVIL
450 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$ 250.000,00
451 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000.00

TOTAL: R$ 350.000,00

2.251 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS/EMULTI
459 – 3390 04 00 00 00 – 1600.000.4500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 33.500,00

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o Art. 1º os seguintes recursos:
a) R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) recurso ORIUNDO DO Auxilio/Convenio com o Governo Estadual através do FUNDO ESTADUAL DA DEFESA VICIL PARA O COMBATE ÀS ENCHENTES

b) R$ 33.500,00 A Redução da seguinte dotação orçamentária, em relação à fonte de recursos 1600.000.0600:

2.095 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO
252 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL R$ 14.500,00
253 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 9.500,00
254 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA R$ 9.500,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 22 DE AGOSTO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

WALTER LENCHINSKI DOS SANTOS
Secretário da Administração.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:7CBD70E3

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 61 - 2024

ECRETO MUNICIPAL Nº 061/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, **que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1814/2023, de 18 de Dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica suplementada no corrente exercício a dotação abaixo discriminada no valor de R$ 196.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / CONVENIOS UNIÃO
2.252 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – EQUIPES DE SAÚDE DA FAMILIA/ESF EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP
443 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL R$ 196.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação e Tendência do exercício na fonte de recurso 1600 0000 4500 – relativo ao programa INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – EQUIPES DE SAÚDE DA FAMILIA/ESF EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Agosto de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

NELSON ALVES CHIUSA
Tesoureiro

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:479A796B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 62 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, **que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1814/2023, de 18 de Dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica suplementada no corrente exercício a dotação abaixo discriminada no valor de R$ 80.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / CONVENIOS UNIÃO
2.229 - COMPLEMENTO PISO ENFERMAGEM
267 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL R$ 80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação e Tendência do exercício na fonte de recurso 1600 0000 4500 – relativo ao programa O PISO ENFERMAGEM

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Agosto de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

NELSON ALVES CHIUSA
Tesoureiro

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:AC203932

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 63 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, **que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1814/2023, de 18 de Dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica suplementada no corrente exercício a dotação abaixo discriminada no valor de R$ 24.300,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
89 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 500 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.100,00

06.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.201 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CMD
193 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA R$ 14.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
93 - 3.3.90.40.00.00.00.00 – 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E R$ 1.400,00

2.066 - INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA
102 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 501 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.600,00
105 - 3.3.90.48.00.00.00.00 -500 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS R$ 12.000,00

1.047 - CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIP
135 - 4.4.90.51.00.00.00.00 – 500 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 8.300,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Agosto de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

NELSON ALVES CHIUSA
Tesoureiro

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:EB959DD0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 64 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, **que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1814/2023, de 18 de Dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica suplementada no corrente exercício a dotação abaixo discriminada no valor de R$ 110.700,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ADMINISTRAÇÃO
22 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERC.Pj– 500 R$ 15.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
92 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERC.Pj 500 R$ 5.000,00

06.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MDE
2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
146 - 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERV.TECN. INFORM E.500 R$ 1.000,00

2.016 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
150 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 500 R$ 37.000,00

06.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CONVENIOS DA EDUCAÇÃO COM A UNIÃO
2.018 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT
181 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 553 R$ 17.700,00 SUPERÁVIR

2.022 - CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR
189 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 571 R$ 8.000,00
2.201 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CMD
191 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 502 R$ 5.000,00

2.228 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL
195 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERC.PJ 500 R$ 7.000,00

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
2.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
220 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 500 R$ 10.000,00

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
2.045 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
324 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 500 R$ 5.000,00

08.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL / CONVENIOS COM A UNIÃO
347 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 660 R$ 5.000,00

2.054 - IGD- INDICE DE GESTÃO DESC.PAB-PROGRAMA AUXILIO BRASIL
358 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 660 R$ 8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

02.002 - GABINETE DO PREFEITO
2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
9 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNO. INFORM E 500 R$ 8.000,00

2.075 - MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO
42 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE 500 R$ 3.000,00

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
57 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP.PESSOAL 500 R$ 24.000,00

2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – MDE
167 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV.TERC.PJ 500 – R$ 8.000,00
170 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500 – R$ 3.000,00

06.004 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CONV.COM O ESTADO
2.022 - CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR
188 - 3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTIT 0571 R$ 8.000,00

06.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CULTURA E DESPORTO
2.228 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL
196 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500 R$ 7.000,00

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
2.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
216 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL 500 R$ 10.000,00
5000

2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
325 - 3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS DESP.LOCOMOÇÃO 500 R$ 3.000,00

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2.056 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
404 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 502 R$ 5.000,00

09.099 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / RESERVA DE CONTINGENCIA

9.001 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
414 - 9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DE 1.500.0000.0500 R$ 12.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de setembro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

NELSON ALVES CHIUSA
Tesoureiro

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:810F533F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 65 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, **que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1814/2023, de 18 de Dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica suplementada no corrente exercício a dotação abaixo discriminada no valor de R$ 59.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
06.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
145 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERC.Pj– 500 R$ 15.000,00

2.016 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
152 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 500 R$ 15.000,00

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASPS
2.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
218 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 500 R$ 16.000,00

07.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / CONVENIOS ESTADO
2.223 - PIAPS -RBC- INCENTIVO SOCIODEMOGRÁFICO
314 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 621 R$ 13.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 59.000,00:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASPS
1.058 - EQUIPAMENTOS PARA SALA DE FISIOTERAPIA
205 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500 R$ 3.000,00

07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / CONVENIOS UNIÃO
1.022 - MIN.SAUDE.AMBULANCIA SEMI-UTI
232 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500 R$ 10.000,00

07.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / CONVENIOS ESTADO
2.223 - PIAPS -RBC- INCENTIVO SOCIODEMOGRÁFICO
313 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 621 R$ 13.000,00

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
322 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS 500 R$ 2.000,00
2.049 - BENEFÍCIO EVENTUAIS
337 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS R$ 18.000,00

2.076 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS- PNHR
339 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA 500 R$ 6.000,00

1.065 - CONV. MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENV. REGIONAL - PAVIMENTAÇÃO LINHA DESSOTI
389 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500 R$ 5.000,00

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1.059 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTRO CULTURAL DE EVENTOS – CTG
398 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500 R$ 2.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de setembro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

NELSON ALVES CHIUSA
Tesoureiro

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:0A7AF105

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 66 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de **LAJEADO DO BUGRE** e autorização contida na Lei Municipal nº 1842/2024, de 12 de Setembro de 2024:

DECRETA:

Art.1º - O subsídio dos Vereadores do Município de Lajeado do Bugre-RS, para o período da Legislatura de 01.01.2025 à 31.12.2028, é fixado nos termos desta lei.

Art.2º- Os Vereadores perceberão mensalmente a título de subsídios a importância de **R$ 3.652,18** (três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos).

Parágrafo Único - O Presidente da Câmara de Vereadores perceberá além do subsídio mensal, um Acréscimo de 30% (trinta por cento) referente a verba de representação, importando em **R$ 1.095,65** (hum mim e noventa e cinco reais e dezoito centavos), totalizando **R$ 4.747,83** (quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º - Além do subsídio mensal, o Presidente do Legislativo e os Vereadores Municipais, perceberão, em dezembro de cada ano, na mesma data em que for pago a gratificação natalina aos servidores do município, uma quantia igual ao subsídio dos mesmos, vigente naquele mês.

Art. 4º- A ausência do Vereador na ordem do dia de Sessão Plenária Ordinária, sem justificativa legal, acarretará em um desconto em seu subsídio no percentual de 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO) do valor total do subsídio mensal.

Parágrafo Único - Considera-se, como justificativa legal, para efeitos deste artigo, às previsões constantes na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa, bem como o desempenho de missões oficiais da Câmara, devendo o fato ser devidamente comprovado documentalmente no prazo de 5 (cinco) dias da data da realização da Sessão, sob pena de não recebimento posterior e na imediata aplicação do previsto no caput do Art. 3º.

Art. 5º - As Sessões Plenárias Extraordinárias, Solenes e Especiais em períodos ordinários e de recesso parlamentar, não serão remuneradas.

Art. 6º - O Vice-Presidente que, na forma regimental, assumir a Presidência, nos impedimentos ou ausência do Presidente da Câmara Municipal, fará jus ao seu recebimento da verba de representação, prevista neste artigo, proporcionalmente ao prazo de substituição.

Art. 7º - O subsídio mensal dos Vereadores será pago normalmente durante os recessos parlamentares, independentemente de convocação de Sessão Extraordinária.

Art. 8º - A licença do Vereador por doença, devidamente comprovada, será remunerada integralmente, deduzido do pagamento o benefício entregue pelo órgão previdenciário.

Parágrafo Único – Nos termos da legislação municipal específica, poderá haver a operacionalização por parte da Câmara Municipal referente à convênios para atendimento de saúde dos vereadores junto ao IPERGS, o que para isso, os agentes políticos contribuirão integralmente, retido no subsídio mensal.

Art. 9º - O subsídio mensal dos Vereadores terá sua expressão monetária revisada anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores municipais.

Parágrafo Único - É condição de legalidade para o pagamento do subsidio mensal dos Vereadores, a observância dos limites impostos pelo Art.29 da Constituição Federal e pela Lei complementar 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 10º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações consignadas nas respectivas leis orçamentárias anuais.

Art. 11 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

WALTER LENCHINSKI DOS SANTOS
Secretário da Administração.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:62D65DDA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 67 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA DE 2025 A 2028.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de **LAJEADO DO BUGRE** e autorização contida na Lei Municipal nº 1843/2024, de 12 de Setembro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Lajeado do Bugre, para a 9ª Legislatura, compreendendo de **01.01.2025 à 31.12.2028** é estabelecido nos termos desta Lei, conforme discriminativo abaixo:

Agente Político	
Cargo	**Valor em R$**
Prefeito Municipal	10.649,64
Vice-Prefeito	6.201,75
Secretário Municipal	3.055,05

Art. 2º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais terão suas expressões monetárias revisadas anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores municipais.

Art. 3º - O Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, terão direito a férias anuais, onde perceberão o subsídio respectivo, acrescido de 1/3 (um terço), observado o período aquisitivo.

Art. 4º - Além do subsídio mensal, o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, perceberão, em dezembro de cada ano, na mesma data em que for pago a gratificação natalina aos servidores do município, uma quantia igual ao subsídio vigente naquele mês.

Art. 5º - Em licença por motivo de tratamento de saúde, o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, receberão integralmente os seus subsídios, devendo o poder público, se necessário, fazer a complementação do benefício previdenciário a que tiver direito, nos termos da lei, de acordo com o regime a que tiver submetido.

Parágrafo Único – Nos termos da legislação municipal específica, poderá haver custeio por parte do Ente Público – Prefeitura Municipal referente à convênios para atendimento de saúde com o IPERGS para os agentes políticos.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas nas Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

WALTER LENCHINSKI DOS SANTOS
Secretário da Administração.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:F1ED21F8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 68 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, **que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1814/2023, de 18 de Dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica suplementada no corrente exercício a dotação abaixo discriminada no valor de R$ 5.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASPS
2.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
217 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Pf 500 R$ 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 5.000,00:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASPS
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASPS
2.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
216 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL 500 R$ 5.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de setembro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

NELSON ALVES CHIUSA
Tesoureiro

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:34A6421B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 70 - 2024

DECRETO Nº 71/2054, de 25 de Setembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 55.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002 - CONVENIOS UNIÃO
07.002.10.301.13.2103-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2024-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
08.001.8.244.14.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.002 - GABINETE DO PREFEITO
02.002.4.122.3.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.361.9.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2024-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS

07.001.10.301.13.2024-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE

06.002.12.361.9.2014-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.002 - GABINETE DO PREFEITO

02.002.4.122.3.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: EDILIO. Emissão: 25/09/2024, às 11:42:31. Protocolo: e890fce4-fd26-45a2-8a71-0cc003cc1f7a

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

08.001.16.482.14.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.4.451.32.2056-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

NELSON ALVES CHIUZA
Tesoureiro

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:E87C5281

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 72 - 2024

DECRETO Nº 72/2024, de 26 de Setembro de 2024.

Art. 1º - 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.4.451.32.2056-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - 05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.005 - DEPARTAMENTO INDIGENA

05.005.3.423.3.2171-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.001.20.606.5.2066-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.15.451.19.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 3º - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:8ECEA7C3

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 75 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, **que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1814/2023, de 18 de Dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica suplementada no corrente exercício a dotação abaixo discriminada no valor de R$ 17.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
2.052 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA
353 - 3.1.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 17.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 17.000,00:
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
2.244 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV
341 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL R$ 7.000,00
342 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
343 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R$ 5.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Setembro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

NELSON ALVES CHIUSA
Tesoureiro

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:4583FFFD

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 77 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 77/2024, 10 DE OUTUBRO DE 2024.

"DETERMINA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre – RS, **FAZ SABER**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município que:

CONSIDERANDO

- Considerando que no dia 15 de Outubro de 2024 é dia do professor sendo este dia feriado o Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre – RS Sr. Ronaldo Machado da Silva **DECRETADO**.

DECRETA:
Art. 1º- Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 14 de Outubro de 2024.

Art. 2º - No dia 14 e 15 de outubro de 2024 a UBS atenderá em regime de plantão, atendendo somente casos de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 10 DE OUTUBRO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA

WALTER LECHINSKI DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:7B6A8D09

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 78 - 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 78/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

FIXA TURNO ÚNICO DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE – RS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: a necessidade de contenção de gastos em razão da diminuição significativa das receitas Municipais;

CONSIDERANDO: que a municipalidade necessita adotar medidas que venham reduzir gastos, como horas extras, devido ao limite de pessoal e despesas com máquinas e equipamentos;
DECRETA:
Art.1º- Fica Decretado a partir de 16 de Outubro de 2024, **TURNO ÚNICO** de trabalho para os Órgãos do Poder Executivo de Lajeado do Bugre, sendo que o horário de expediente será das 07:00 horas às 13:00 horas.
Art. 2º - Poderá ocorrer se necessário turno inverso ou revezamento de horário ou convocação dos servidores municipais, conforme necessidade de cada Secretaria.

Art. 3º - Ficam excluídos do turno único, as Escolas Municipais, Transporte Escolar e Conselho Tutelar.
Art. 4º - A secretaria municipal de Saúde atendera em dois turnos sendo o primeiro das 07:00 as 13:00 horas e o segundo das 12:00 horas as 18:00 horas.
Art. 4º - Fica vedada, na vigência do turno único a convocação para prestação de serviços extraordinários, ressalvados os casos de necessidades urgentes, avaliadas e autorizadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 10 DE OUTUBRO; DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Data supra.

WALTER LECHINSKI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:73EA657A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 80 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

ABERE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, **que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1814/2023, de 15 de Maio de 2024.**
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais), conforme descrição abaixo:
Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES:
Proj./Ativ. 2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
33.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo R$ 15.000,00
33.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviço de Terceiro P. Jurídica R$ 18.300,00
33.90.40.00.00.00.00 0001 – Serviço de Tecnologia da Informação R$ 8.000,00
44.90.51.00.00.00.00 0001 – Obras e Instalações R$ 6.700,00
TOTAL ..... R$ 48.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º O Superávit financeiro do exercício, no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)
Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES:
Proj./Ativ. 2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA R$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 0001 – Obrigações Patronais R$ 16.000,00
33.90.33.00.00.00.00 0001 – Passagem e Despesa de Locomoção R$ 7.000,00
33.90.36.00.00.00.00 0001 – Outros Serviço de Terceiro Pessoa Física R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 48.000,00

Art. 3º - Este decreto tem sua validade na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WALTER LECHINSKI DOS SANTOS
Sec. Munic. Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:676D5BA6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 81 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 081/2024, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

"DETERMINA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre – RS, **FAZ SABER**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município que:

CONSIDERANDO

- Considerando que dia 28 de Outubro de 2024 é o dia do Servidor Público fica assim decretado.

DECRETA:
Art. 1º- Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 28 de Outubro de 2024 nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - No dia 28 de Outubro de 2024 a UBS atenderá em regime de plantão, somente casos de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 25 DE OUTUBRO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA

WALTER LECHINSKI DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:1E0F3CA6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 82 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

ABERE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, **que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO**

BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1814/2023, de 15 de Maio de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais), conforme descrição abaixo:
Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES:
Proj./Ativ. 2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
33.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo R$ 15.000,00
33.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviço de Terceiro P. Jurídica R$ 18.300,00
33.90.40.00.00.00.00 0001 – Serviço de Tecnologia da Informação R$ 8.000,00
44.90.51.00.00.00.00 0001 – Obras e Instalações R$ 6.700,00
TOTAL ..... R$ 48.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º O Superávit financeiro do exercício, no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)
Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES:
Proj./Ativ. 2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA R$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 0001 – Obrigações Patronais R$ 16.000,00
33.90.33.00.00.00.00 0001 – Passagem e Despesa de Locomoção R$ 7.000,00
33.90.36.00.00.00.00 0001 – Outros Serviço de Terceiro Pessoa Física R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 48.000,00

Art. 3º - Este decreto tem sua validade na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WALTER LECHINSKI DOS SANTOS
Sec. Munic. Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:3B512225

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 83 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 83/2024, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

"DETERMINA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre – RS, **FAZ SABER**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município que:

CONSIDERANDO

- Considerando que no dia 01 de Novembro de 2024 é dia de todos os Santos, o Sr. Ronaldo Machado da Silva **DECRETADO**.

DECRETA:
Art. 1º- Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 01 de Novembro de 2024.

Art. 2º - No dia 01 de Novembro de 2024 a UBS atenderá em regime de plantão, atendendo somente casos de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 31 DE OUTUBRO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA

WALTER LECHINSKI DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:1950FFAB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 84 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 41/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

ABERE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR , APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, **que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1814/2023, de 15 de Maio de 2024.**
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$ 34.000,00(trinta e quatro mil reais), conforme descrição abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA / SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Proj./Ativ 2.245 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
415 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 37.690,85

TOTAL: R$ 37.690,85

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º a Redução da seguinte dotação orlçamentária:
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA / SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Proj./Ativ 2.245 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
416 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV, DE 3°S PJ R$ 17.760,00
417 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distr.Gratuita R$ 19.380,85

TOTAL: R$ 37.690,85

Art. 3º - Este decreto tem sua validade na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 17 DE JUNHO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WALTER LECHINSKI DOS SANTOS
Sec. Munic. Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:8B0C5A8A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 85 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 085/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de **LAJEADO DO BUGRE** e autorização contida na Lei Municipal nº 1844/2024, de 05 de Novembro de 2024:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$ 48.357,94 (Quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme descrição abaixo:

Órgão: 06.005 CULTURA E DESPORTO
Poj./Ativ. 2.257LPG (LEI PAULO GUSTAVO) LC-195/2022
460 3.3.90.39 00 1716 - OUTROS SERV.TERC.PJ. R$ 45.000,00
461 3.3.90.45 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 3.357,94
TOTAL: R$ 48.357,94

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o Art. 1º os seguintes recursos:
• R$ 48.357,94 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos) recurso ORIUNDO DO Superávit do recurso 1.716.000.0716 – lei Paulo Gustavo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

WALTER LENCHINSKI DOS SANTOS
Secretário da Administração.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:CF2C6EF8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 86 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 086/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de **LAJEADO DO BUGRE** e autorização contida na Lei Municipal nº 1845/2024, de 05 de Novembro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desapropriação, para fins de utilidade pública de forma amigável ou judicial, nos termos do Decreto – Lei n.º 3.365/41 Art. 5º letra "i", do imóvel rural de propriedade de Eugenio Candido Korsack e Neusa Maciel Korsack, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira das Missões sobre a matricula 35.767, abaixo descrito:
"Uma fração de terras com superfície de dois hectares e sessenta e nove centiares (2,0069), correspondente à Gleba 01, parte do lote rural n.º 166-A, da 2ª Secção Ribeirão Bonito, situada na Linha Korsack, no Município de Lajeado do Bugre/RS, confrontando: ao nordeste, em uma extensão de 115,96 metros, com terras de propriedade de Leandro Maciel Korsack (mat. N.º 32.463); ao sudoeste, em uma extensão de 125,55 metros, pela Estrada Municipal Lajeado do Bugre/Sagrada Família; ao noroeste, em três linhas, a primeira linha, em uma extensão de 37,87 metros, com lote urbano n.º 01, da quadra P, de propriedade de Elisandra Ribeiro de Paula (mat. N.º 34.122); a segunda linha, em uma extensão de 141,57 metros; e, a terceira linha, em uma extensão de 3,53, metros, ambas com terreno de propriedade de Jovane Duarte de Duarte, quadra P (mat. N.º 34.123); e ao sudeste, em uma extensão de 146,80 metros, com gleba 02, de propriedade de Eugenio Candido Korsack. Encerrando o perímetro em 571,27 metros.

Art. 2º - Fica declarado de Utilidade Pública, o imóvel objeto da desapropriação, para fins de implantação do Distrito Industrial.

Art. 3º Para fins de desapropriação, o valor da justa indenização será no montante de R$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais) e no caso da desapropriação ocorrer de forma amigável, o valor será pago ao proprietário, mediante a transferência do imóvel para o Município através de Escritura Pública.
Parágrafo Único – O valor a ser pago pela desapropriação foi definido através de avaliações elaborados por corretores de imóveis da região.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário, à época do registro da escritura.

09.001 – Secretaria Municipal de Obras/Secretaria Municipal de Obras
1.072 – Aquisição de área para Distrito Industrial
424.44.90.61.00.00.00.00. – Aquisição de Imóveis
1.755.000.0755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - R$ 370.000,00.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, AOS 05 DIAS DO MES DE NOVEMBRO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

WALTER LENCHINSKI DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:D31915F7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 87 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 086/2024, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais,

que lhe confere a Lei Orgânica do Município de **LAJEADO DO BUGRE** e autorização contida na Lei Municipal nº 1845/2024, de 05 de Novembro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desapropriação, para fins de utilidade pública de forma amigável ou judicial, nos termos do Decreto – Lei n.º 3.365/41 Art. 5º letra "i", do imóvel rural de propriedade de Eugenio Candido Korsack e Neusa Maciel Korsack, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira das Missões sobre a matricula 35.767, abaixo descrito:
"Uma fração de terras com superfície de dois hectares e sessenta e nove centiares (2,0069), correspondente à Gleba 01, parte do lote rural n.º 166-A, da 2ª Secção Ribeirão Bonito, situada na Linha Korsack, no Município de Lajeado do Bugre/RS, confrontando: ao nordeste, em uma extensão de 115,96 metros, com terras de propriedade de Leandro Maciel Korsack (mat. N.º 32.463); ao sudoeste, em uma extensão de 125,55 metros, pela Estrada Municipal Lajeado do Bugre/Sagrada Família; ao noroeste, em três linhas, a primeira linha, em uma extensão de 37,87 metros, com lote urbano n.º 01, da quadra P, de propriedade de Elisandra Ribeiro de Paula (mat. N.º 34.122); a segunda linha, em uma extensão de 141,57 metros; e, a terceira linha, em uma extensão de 3,53, metros, ambas com terreno de propriedade de Jovane Duarte de Duarte, quadra P (mat. N.º 34.123); e ao sudeste, em uma extensão de 146,80 metros, com gleba 02, de propriedade de Eugenio Candido Korsack. Encerrando o perímetro em 571,27 metros.

Art. 2º - Fica declarado de Utilidade Pública, o imóvel objeto da desapropriação, para fins de implantação do Distrito Industrial.

Art. 3º Para fins de desapropriação, o valor da justa indenização será no montante de R$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais) e no caso da desapropriação ocorrer de forma amigável, o valor será pago ao proprietário, mediante a transferência do imóvel para o Município através de Escritura Pública.
Parágrafo Único – O valor a ser pago pela desapropriação foi definido através de avaliações elaborados por corretores de imóveis da região.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário, à época do registro da escritura.

09.001 – Secretaria Municipal de Obras/Secretaria Municipal de Obras
1.072 – Aquisição de área para Distrito Industrial
424.44.90.61.00.00.00.00. – Aquisição de Imóveis
1.755.000.0755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - R$ 370.000,00.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, AOS 05 DIAS DO MES DE NOVEMBRO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

WALTER LENCHINSKI DOS SANTOS
Secretário da Administração.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:F85FE1A0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 88 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 88/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECLARA DE ULTILIDADE PUBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA FRAÇÃO DE TERRAS RURAL DE PROPRIEDADE DE EUGENIO CANDIDO KORSACK E NEUSA MACIEL KORSACK, NO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE -RS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no Decreto Lei n°3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA
Art. 1º. É declarado de utilidade pública e interesse público, para fins de desapropriação uma fração de terras de 2,0069 has, de propriedade de Eugenio Candido Korsack e Neusa Maciel Korsack, conforme lei municipal n.º 1.845/2024 "Autoriza a Desapropriação de Imóvel para fins de utilidade Públicoa e dá outras providencias", com as seguintes características e confrontações:
"Uma fração de terras com superfície de dois hectares e sessenta e nove centiares (2,0069), correspondente à Gleba 01, parte do lote rural n.º 166-A, da 2ª Secção Ribeirão Bonito, situada na Linha Korsack, no Município de Lajeado do Bugre/RS, confrontando: ao nordeste, em uma extensão de 115,96 metros, com terras de propriedade de Leandro Maciel Korsack (mat. N.º 32.463); ao sudoeste, em uma extensão de 125,55 metros, pela Estrada Municipal Lajeado do Bugre/Sagrada Família; ao noroeste, em três linhas, a primeira linha, em uma extensão de 37,87 metros, com lote urbano n.º 01, da quadra P, de propriedade de Elisandra Ribeiro de Paula (mat. N.º 34.122); a segunda linha, em uma extensão de 141,57 metros; e , a terceira linha, em uma extensão de 3,53, metros, ambas com terreno de propriedade de Jovane Duarte de Duarte, quadra P (mat. N.º 34.123); e ao sudeste, em uma extensão de 146,80 metros, com gleba 02, de propriedade de Eugenio Candido Korsack. Encerrando o perímetro em 571,27 metros.

Art. 2º. A finalidade da desapropriação do imóvel descrito no Art. 1º se dá pela necessidade de instalção de distrito industrial.
Art. 3º. Para os fins previstos no Art. 5°, "i"do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarado a urgencia na medida de que trata o presente Decreto.

Art. 4º - O valor da indenização, para efeito amigável ou judicial, conforme preço de mercado realizadas por profissionais corretores de imóveis contratados, é de R$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais), para que seja atendido o preceito constitucional da justa indenização.

Art. 5º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no Orçamento Municipal, proveniente da seguinte dotação orçamentária:

09.001 – Secretaria Municipal de Obras/Secretaria Municipal de Obras
1.072 – Aquisição de área para Distrito Industrial
424.44.90.61.00.00.00.00. – Aquisição de Imóveis
1.755.000.0755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - R$ 370.000,00.

TOTAL ----------R$ 370. 000,00

Art. 6º. Fica a autoridade administrativa autorizada a penetrar no imóvel compreendido na Declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxilio da força policial.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE /RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WALTER LECHINSKI DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:D7C32F99

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 90 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 090/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECLARA LUTO OFICIAL PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIA, DA DATA DE 14/11/2024 A 16/11/2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE - RS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e **CONSIDERANDO** o lamentável falecimento da Sr. Marlene de Oliveira Brizola, Mãe do servidor público municipal, **Secretário de Obras Adalva de Oliveira Brizola**, ocorrido no dia 13/11/2024, promulga o seguinte,

DECRETO:
Art. 1º - Declara **LUTO OFICIAL** de 3 (Três) dias, sendo 14, 15 e 16 de Novembro de 2024, no Município de Lajeado do Bugre – RS, em todas as dependências públicas municipais.

Parágrafo Único: Fica decretado expediente interno em todos os órgãos da administração municipal na data de 14 Novembro de 2024, com exceção da Unidade Básica de Saúde que atendera em regime de Plantão, atendo somente casso de Urgência e Emergência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.

WALTER LECHISKI DOS SANTOS
Secretário da Administração.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:C2A44B86

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPLA 93 - 2024

DECRETO Nº 93/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente – Etapa Regional AMZOP, e dá outras providências.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente – Etapa Regional AMZOP, a ser realizada em 16 de Dezembro de 2024, das 09h00min às 18h00min, de forma presencial, organizada pela Associação dos Municípios da Zona de Produção – AMZOP.

Art. 2º A 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente – Etapa Regional AMZOP, terá por tema central "EMERGÊNCIA CLIMÁTICA: O DESAFIO DA TRANSFORMAÇÃO ECOLÓGICA", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA, nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – 5ª CNMA., contando com os seguintes eixos temáticos:
Eixo I – Mitigação: redução da emissão de gases de efeito estufa;
Eixo II – Adaptação e Preparação para Desastres: prevenção de riscos e redução de perdas e danos;
Eixo III – Justiça Climática: superação das desigualdades;
Eixo IV – Transformação Ecológica: descarbonização da economia com maior inclusão social; e
Eixo V – Governança e Educação Ambiental: participação e controle social.

Art. 3º A 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente – Etapa Regional AMZOP, é o fórum máximo de discussão para construção de propostas para o enfrentamento da emergência climática em âmbito regional, com vistas a subsidiar a Carta de Compromisso da 5º Conferência Nacional de Meio Ambiente – CNMA.

Art. 4º A 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente – Etapa Regional AMZOP, será presidida e coordenada pela Associação dos Municípios da Zona de Produção – AMZOP, com o apoio técnico dos órgãos gestores municipais de meio ambiente dos Municípios partícipes.

Art. 5º Fica delegada competência à Associação dos Municípios da Zona de Produção – AMZOP, para prática dos seguintes atos de ordem administrativa e operacional:
I – Estabelecer a estrutura organizacional e de funcionamento da Conferência;
II – Elaborar o Regimento Interno;
III – Designar pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos, visando o êxito do evento; e
IV – Celebrar compromissos a fim de alocar recursos para pagamento, mediante contrato, com vistas à efetivação de rateio entre os Municípios partícipes, pela aquisição de materiais e contratação de serviços necessários ao êxito do evento, bem como para pagamento de diárias e ressarcimento de outras despesas.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente – Etapa Regional AMZOP, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:EB4849EC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPLA 94 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 094/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECLARA LUTO OFICIAL PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIA, DA DATA DE 25/11/2024 A 27/11/2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE - RS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e **CONSIDERANDO** o lamentável falecimento da **Sr. Joao Ilario Franco, Pai dos servidor público municipal, Eliel Ribeiro Franco e de Marlise Ribeiro Franco e Sogro do Servidor Elio de Amorin**, falecimento ocorrido no dia 25/11/2024, fica promulga o seguinte,

DECRETO:
Art. 1º - Declara **LUTO OFICIAL** de 3 (Três) dias, sendo 25, 26 e 27 de Novembro de 2024, no Município de Lajeado do Bugre – RS, em todas as dependências públicas municipais.

Parágrafo Primeiro: Fica decretado Ponto Facultativo em todos os órgãos da administração municipal na data de 26 Novembro de 2024, com exceção da Unidade Básica de Saúde que atendera em regime de Plantão, atendo somente casso de Urgência e Emergência.

Parágrafo Segundo: As Escolas Municipais terão suas atividades mantidas e o transporte escolar estão com suas rotas habituais mantidas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

WALTER LECHISKI DOS SANTOS
Secretário da Administração.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:17428B32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 91/2024

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, do tipo CREDENCIAMENTO, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CADASTRO DE EMPRESAS PARA MINISTRAR OFICINAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR: VÔLEI, JUDÔ, HIT BOX, SKATE, TENIS DE MESA.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 24/2024 – EDITAL 91/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 03/12/2024 ao dia 17/12/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09h00 do dia 18/12/2024.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais
Lindolfo Collor, 02 de Dezembro de 2024.

GILNEI GILMAR PRASS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:ED0E858E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 92/2024

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, do tipo CREDENCIAMENTO, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CADASTRO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ABERTOS DE FUTSAL 2025 NO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 25/2024 – EDITAL 92/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 03/12/2024 ao dia 17/12/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 10h00 do dia 18/12/2024.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais
Lindolfo Collor, 02 de Dezembro de 2024.

GILNEI GILMAR PRASS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:52D996DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 93/2024

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL – REGISTRO DE PREÇOS, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA PELO PERÍODO DE 12 MESES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 61/2024 – EDITAL 93/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h59 do dia 18/12/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 10h00 do dia 18/12/2024.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 18/12/2024.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais
Lindolfo Collor, 02 de Dezembro de 2024.

GILNEI GILMAR PRASS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:B080C4DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **13 de dezembro de 2024,** às 09horas, no ***www.portaldecompraspublicas.com.br***, realizará licitação na modalidade Pregão para aquisição de um caminhão com carroceria de

madeira, ano de fabricação de no mínimo 2006, usado, para compor a frota da secretaria de Obras.
Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 02 de dezembro de 2024.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:B106AB4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE LEI

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Rogério Azeredo França, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato normativo:

LEI Nº 2.000, DE 21 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3827.

Onde se lê:

LEI Nº 2.000, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Leia-se:

LEI Nº 1.100, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Mato Castelhano/RS, 02 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:AD8BE2EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE LEI

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Rogério Azeredo França, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato normativo:

LEI Nº 2.001, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ESTABELECER PROCEDIMENTOS E AÇÕES SOLIDÁRIAS PARA PRESTAR AUXÍLIO ÀS REGIÕES ATINGIDAS PELAS CATÁSTROFES CLIMÁTICAS RECENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3837.

Onde se lê:

LEI Nº 2.001, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Leia-se:
LEI Nº 1.101, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Mato Castelhano/RS, 02 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:D9719AB9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE LEI

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Rogério Azeredo França, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato normativo:

LEI Nº 2.002, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3853.

Onde se lê:

LEI Nº 2.002, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Leia-se:
LEI Nº 1.102, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Mato Castelhano/RS, 02 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:151718EF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE LEI

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Rogério Azeredo França, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato normativo:

LEI Nº 2.003, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3853.

Onde se lê:

LEI Nº 2.003, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Leia-se:
LEI Nº 1.103, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Mato Castelhano/RS, 02 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:39D17B26

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE LEI

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Rogério Azeredo França, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato normativo:

LEI Nº 2.004, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3853.

Onde se lê:

LEI Nº 2.004, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Leia-se:

LEI Nº 1.104, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Mato Castelhano/RS, 02 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:26DF82B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE LEI

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Rogério Azeredo França, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato normativo:

LEI Nº 2.005, DE 02 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3857.

Onde se lê:

LEI Nº 2.005, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Leia-se:

LEI Nº 1.105, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Mato Castelhano/RS, 02 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:598BE143

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE LEI

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Rogério Azeredo França, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato normativo:

LEI Nº 2.006, DE 02 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3857.

Onde se lê:

LEI Nº 2.006, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Leia-se:

LEI Nº 1.106, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Mato Castelhano/RS, 02 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:67C5E425

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE LEI

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Rogério Azeredo França, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato normativo:

LEI Nº 2.007, DE 17 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A APROVAR PROJETOS DE CONDOMÍNIO HORIZONTAL DE LOTES NA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA QUE MARGEIA A BARRAGEM DO RIO CAPINGUI NO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO/RS.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3868.

Onde se lê:

LEI Nº 2.007, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Leia-se:

LEI Nº 1.107, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Mato Castelhano/RS, 02 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:C1520DC6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE LEI

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Rogério Azeredo França, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato normativo:

LEI Nº 2.008, DE 17 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO PARA A LEGISLATURA 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3868.

Onde se lê:

LEI Nº 2.008, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Leia-se:

LEI Nº 1.108, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Mato Castelhano/RS, 02 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:0BDD70B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE LEI

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Rogério Azeredo França, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato normativo:

LEI Nº 2.009, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3882.

Onde se lê:

LEI Nº 2.009, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Leia-se:

LEI Nº 1.109, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Mato Castelhano/RS, 02 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:EE8817E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE LEI

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Rogério Azeredo França, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato normativo:

LEI Nº 2.010, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

ALTERA O ARTIGO Nº 58 DA LEI Nº 1.062, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3892.

Onde se lê:

LEI Nº 2.010, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Leia-se:

LEI Nº 1.110, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Mato Castelhano/RS, 02 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:909C89AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE LEI

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Rogério Azeredo França, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato normativo:

LEI Nº 2.011, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

PROMOVE ADEQUAÇÕES DE REDAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.066, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE VERSA SOBRE AS CONTRATAÇÕES EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.051, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.062, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3892.

Onde se lê:

LEI Nº 2.011, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Leia-se:

LEI Nº 1.111, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Mato Castelhano/RS, 02 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:87D95D27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE LEI

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Rogério Azeredo França, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato normativo:

LEI Nº 2.012, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3892.

Onde se lê:

LEI Nº 2.012, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Leia-se:

LEI Nº 1.112, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Mato Castelhano/RS, 02 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:A2A9B633

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE LEI

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Rogério Azeredo França, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato normativo:

LEI Nº 2.013, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL PARA A LEGISLATURA 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3892.

Onde se lê:

LEI Nº 2.013, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Leia-se:

LEI Nº 1.113, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Mato Castelhano/RS, 02 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:61722F0C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE LEI

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Rogério Azeredo França, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato normativo:

LEI Nº 2.014, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3897.

Onde se lê:

LEI Nº 2.014, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Leia-se:

LEI Nº 1.114, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Mato Castelhano/RS, 02 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:CB8ECE4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE LEI

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Rogério Azeredo França, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato normativo:

LEI Nº 2.015, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3902.

Onde se lê:

LEI Nº 2.015, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Leia-se:

LEI Nº 1.115, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Mato Castelhano/RS, 02 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:E2175776

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE LEI

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Rogério Azeredo França, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato normativo:

LEI Nº 2.016, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3918.

Onde se lê:

LEI Nº 2.016, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Leia-se:

LEI Nº 1.116, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Mato Castelhano/RS, 02 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:BCC4F51F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE LEI

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. Rogério Azeredo França, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RETIFICA** o seguinte ato normativo:

LEI Nº 2.017, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 700, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3960.

Onde se lê:

LEI Nº 2.017, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Leia-se:

LEI Nº 1.117, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Mato Castelhano/RS, 02 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel Marini da Rocha
Código Identificador:9CE9EA0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

O Prefeito Municipal de **MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a partir das **13hs** do dia**16/12/2024**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 044/2024** Aquisição de Material Permanente para uso na UBS Arthur Neubert. Maiores informações serão prestadas pelo site: portaldecompraspublicas.com.br

Morro Redondo, 02 de dezembro de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:B1BF84D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Morro Redondo comunica resultado definitivo do chamamento público 001/2024, referente aos projetos da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc), a divulgação pode ser acessada na integra no site: https://www.morroredondo.rs.gov.br/portal/editais/0/5/3082/

Morro Redondo, 03 de dezembro de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fagner Dos Santos
Código Identificador:B62467D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXEIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RENALDO WARKEN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso das prerrogativas legais e em conformidade com o art. 74, I da Lei Federal nº 14.333/21 TORNA PÚBLICA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, constante da empresa SALT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.422.955/0001-91, cujo objeto é a cessão de direito de uso de licenciamento do SISTEMA ECOSING, de propriedade do COMODANTE, descrito e caracterizado no Descrito Funcional do Sistema.

Morro Reuter, 02 de dezembro de 2024.

RENALDO WARKEN
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Contratação Direta Por Inexigibilidade de Licitação

Publicado por:
Miriam Teresinha Strassburger Bier
Código Identificador:C52BCD28

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação n° 697/2024. Termo Administrativo nº 170/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet, com entrega de link corporativo de 400Mbps (100% de download e 50% de upload), a ser disponibilizado na UBS em São José do Herval, localizado na Rua Irma Kaefer, nº 115. Contratada: **RBT TELECOM LTDA**. Valor: R$ 1.558,80 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), conforme valores especificados na homologação que faz parte do processo. O valor mensal será de R$ 129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2024. Data do documento: 29/11/2024.

Morro Reuter/RS, 02 de dezembro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:00B8335A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SALGADOS PARA SER SERVIDOS NA POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2025

Contratante: Câmara de Mostardas.
Objeto: AQUISIÇÃO DE SALGADOS PARA SER SERVIDOS NA POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2025.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 03/12/2024 até o dia 05/12/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 02 de dezembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2DF345D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO

Contratante: Câmara de Mostardas.
Objeto: DECORAÇÃO COMPLETA DO PALCO E ROLL DA ENTRADA DO AUDITÓRIO PARA A SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO ARRANJO DE FLORES.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: https://www.mostardas.rs.gov.br

*Aberto para recebimento de proposta no período de 03/12/2024 até o dia 05/12/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 02 de dezembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BE564345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no setor de licitações da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 93/2024, Processo nº 309/2024, **Aquisição de gêneros alimentícios e cestas básicas para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de dezembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:AF68A1B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4917/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 18.745,00 (dezoito mil setecentos e quarenta e cinco reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 10 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 10.01 SMMA- SEC. DO MEIO AMBIENE E TURISMO
Classif: 17.511.0160.2.060000 Manutenção e Ampliação Sistema de Abastecimento de Agua Rural
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 797
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 18.745,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 10.01 SMMA- SEC. DO MEIO AMBIENE E TURISMO
Classif: 04.122.0110.2.030000 Manutenção de veículos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 2234
Elem. Desp: 3.3.93.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
Órgão: 10 - SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 10.01 SMMA- SEC. DO MEIO AMBIENE E TURISMO
Classif: 17.511.0160.2.060000 Manutenção e Ampliação Sistema de Abastecimento de Agua Rural
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 801
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.745,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 02 de dezembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:AB736486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024. FIRMADA EM 28/11/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA RS
INOVAMED HOSPITALAR LTDA, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, ILG COMERCIAL LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, LICIMED DISTR MED CORRELATOS PROD MED HOSP LTDA, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, JT MEDICAMENTOS LTDA, CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NOVA MEDICAMENTOS LTDA, **OBJETO**: Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde, sob o sistema de registro de preços**; VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir de 02/11/2024**. PRAZO DE ENTREGA:** 20 dias uteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento. **PAGAMENTO:** até 10 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais aprovadas pelo servidor designado pelo município. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 36/2024 - tipo eletrônico. **ORGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:9E679531

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2225/2024

PORTARIA Nº 2225/2024

Exonera a servidora ANA PAULA CARDOSO VARGAS do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **EXONERA ANA PAULA CARDOSO VARGAS,** matrícula 6464-02, do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, padrão CC3, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F143FFE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2226/2024

PORTARIA Nº 2226/2024

Exonera a servidora CAMILA BORGES DOS SANTOS do cargo de Dirigente de Equipe de Pessoal, lotada na Secretaria de Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **EXONERA CAMILA BORGES DOS SANTOS,** matrícula 7272-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Pessoal, lotada na Secretaria de Administração, padrão CC3, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CCCE6ABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2227/2024

PORTARIA Nº 2227/2024

Exonera a servidora DANDARA LIÇARAÇA DA SILVA do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **EXONERA DANDARA LIÇARAÇA DA SILVA,** matrícula 7278-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, padrão CC3, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F2937E04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2228/2024

PORTARIA Nº 2228/2024

Exonera a servidora GISELE NUNES DOMICIANO do cargo de Dirigente de Equipe de Compras, lotada na Secretaria de Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **EXONERA GISELE NUNES DOMICIANO,** matrícula 6394-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Compras, lotada na Secretaria de Administração, padrão CC3, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:35C5EC8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2229/2024

PORTARIA Nº 2229/2024

Exonera o servidor JAIRO PACHECO GOMES do cargo de Coordenador de Unidade de Almoxarifado, lotado na Secretaria de Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **EXONERA JAIRO PACHECO GOMES,** matrícula 6275-02, do cargo de Coordenador de Unidade de Almoxarifado, lotado na Secretaria de Administração, padrão CC4, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B67C27EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2230/2024

PORTARIA Nº 2230/2024

Exonera a servidora JULIANA LEMOS CAMARGO do cargo de Supervisora de Equipe de Protocolo, lotada na Secretaria de Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **EXONERA JULIANA LEMOS CAMARGO,** matrícula 6944-01, do cargo de Supervisora de Equipe de Protocolo, lotada na Secretaria de Administração, padrão CC2, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2522CF19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2231/2024

PORTARIA Nº 2231/2024

Exonera o Secretário PAULO VALMOR GIACOMELLI do cargo de Secretário de Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **EXONERA PAULO VALMOR GIACOMELLI,** matrícula 7275-01, do cargo de Secretário de Administração, lotado na Secretaria de Administração, padrão CC7, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:46BD990E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2232/2024

PORTARIA Nº 2232/2024

Exonera o servidor RONALDO MOREIRA DE LIMA JUNIOR do cargo de Dirigente de Equipe de Expedição de Documentos Oficiais, lotado na Secretaria de Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **EXONERA RONALDO MOREIRA DE LIMA JUNIOR,** matrícula 6972-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Expedição de Documentos Oficiais, lotado na Secretaria de Administração, padrão CC3, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A62FA181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2233/2024

PORTARIA Nº 2233/2024

Exonera a servidora TAIREZ PERETTI GASPARIN do cargo de Dirigente de Equipe de Licitação, lotada na Secretaria de Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **EXONERA TAIREZ PERETTI GASPARIN,** matrícula 6421-02, do cargo de Dirigente de Equipe de Licitação, lotada na Secretaria de Administração, padrão CC3, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:350CACE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2234/2024

PORTARIA Nº 2234/2024

Exonera o servidor TIAGO SANTOS OLIVEIRA do cargo de Dirigente de Equipe de Transporte, lotado na Secretaria de Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **EXONERA TIAGO SANTOS OLIVEIRA,** matrícula 6839-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Transporte, lotado na Secretaria de Administração, padrão CC3, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9BB806E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2235/2024

PORTARIA Nº 2235/2024

Exonera o Secretário JUAREZ SEBASTIAO NUNES do cargo de Secretário de Segurança Pública e Trânsito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **EXONERA JUAREZ SEBASTIAO NUNES,** matrícula 6386-01, do cargo de Secretário de Segurança Pública e Trânsito, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, padrão CC7, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:700D8BD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2236/2024

PORTARIA Nº 2236/2024

Exonera a servidora ANGELITA DA ROCHA OLIVEIRA FERREIRA do cargo de Assessora de Educação, lotada na Secretaria de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **EXONERA ANGELITA DA ROCHA OLIVEIRA FERREIRA,** matrícula 4449-02, do cargo de Assessora de Educação, lotada na Secretaria de Educação, padrão CC5, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2DE21D8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2237/2024

PORTARIA Nº 2237/2024

Exonera o Secretário DILSON MACIEL DA SILVA do cargo de Secretário de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **EXONERA DILSON MACIEL DA SILVA,** matrícula 4459-02, do cargo de Secretário de Educação, lotado na Secretaria de Educação, padrão CC7, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:95C4E3C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2238/2024

PORTARIA Nº 2238/2024

Exonera o servidor JOAO BATISTA DA CONCEIÇÃO do cargo de Dirigente de Equipe de Manutenção, lotado na Secretaria de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **EXONERA JOAO BATISTA DA CONCEIÇÃO,** matrícula 6414-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Manutenção, lotado na Secretaria de Educação, padrão CC3, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4135841C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2239/2024

PORTARIA Nº 2239/2024

Exonera o servidor JOAO VITOR DE SOUZA MENGER do cargo de Dirigente de Equipe de Almoxarifado de Materiais, lotado na Secretaria de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **EXONERA JOAO VITOR DE SOUZA MENGER,** matrícula 6431-02, do cargo de Dirigente de Equipe de Almoxarifado de Materiais, lotado na Secretaria de Educação, padrão CC3, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3DA9AEB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2240/2024

PORTARIA Nº 2240/2024

Exonera o servidor JOCIMAR DA SILVA AMARAL do cargo de Dirigente de Equipe de Almoxarifado de Merenda Escolar, lotado na Secretaria de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **EXONERA JOCIMAR DA SILVA AMARAL,** matrícula 6797-01, do cargo de Dirigente de Equipe de Almoxarifado de Merenda Escolar, lotado na Secretaria de Educação, padrão CC3, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:59DC9512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2241/2024

PORTARIA Nº 2241/2024

Exonera a servidora **LOINI VARGAS BUENO LUIZ** do cargo de coordenadora de unidade de transporte escolar, lotada na Secretaria de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **EXONERA LOINI VARGAS BUENO LUIZ,** matrícula 6395-01, do cargo de coordenadora de unidade de transporte escolar, lotada na Secretaria de Educação, padrão CC4, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F3915F76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2242/2024

PORTARIA Nº 2242/2024

Exonera o servidor SAMUEL LIMA MARTINS do cargo de Coordenador de Unidade Financeira, lotado na Secretaria de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 5.872/2017 e o artigo 16 da lei n° 5.873/2017, **EXONERA SAMUEL LIMA MARTINS,** matrícula 5779-05, do cargo de Coordenador de Unidade Financeira, lotado na Secretaria de Educação, padrão CC4, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme processo nº 126791/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2C5E5B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2243/2024

PORTARIA Nº 2243/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **KARLA CILENE MEDEIROS DE OLIVEIRA,** do cargo de auxiliar de enfermagem, matrícula 2437-01, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 03 de novembro de 2018 a 02 de novembro de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 129103/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:669C3473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2244/2024

PORTARIA Nº 2244/2024

Concede Promoção por Merecimento à servidora LUZMAIA NEUBERT DE SOUZA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA LUZMAIA NEUBERT DE SOUZA,** matrícula nº 5013-06, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 21 de novembro de 2024, de acordo com o processo nº 128292/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C1509AA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2245/2024

PORTARIA Nº 2245/2024

Retifica a portaria nº 006/2022 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 129019/2024, **RETIFICA A PORTARIA Nº 006/2022,** passando a vigorar com a seguinte redação:

"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** à servidora **CRISTIANE WILLERS MULLER SCARTAZZINI,** do cargo de professora área II – disciplina de inglês, matrícula 2944-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 15 de agosto de 2015 a 21 de março de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 28206/2021".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:34125847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2246/2024

PORTARIA Nº 2246/2024

Declara a servidora DAIANE CARDOSO DOS SANTOS estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório da servidora **DAIANE CARDOSO DOS SANTOS,** do cargo de professora, matrícula 6496-01, nível 03, declara-a estável no serviço público, a contar de 30 de setembro de 2024, conforme processo nº 128669/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:C30BC0A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2247/2024

PORTARIA Nº 2247/2024

Declara o servidor RAFAEL LOPES DE SOUZA estável no Serviço Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, Art. 20 da Lei Municipal nº 2351/1991 e tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório do servidor **RAFAEL LOPES DE SOUZA,** do cargo de auxiliar de administração, matrícula 5774-04, padrão 05, declara-o estável no serviço público, a contar de 22 de novembro de 2024, conforme processo nº 128669/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E29C3532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2248/2024

PORTARIA Nº 2248/2024

Retifica a portaria nº 2079/2022 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 6943/2022, **RETIFICA A PORTARIA Nº 2079/2022,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ANGELA VALENTIM CLARO,** do cargo de técnica em enfermagem, matrícula 5584-02, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 05

de março de 2016 a 04 de março de 2021, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 6943/2022".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:765165A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2249/2024

PORTARIA Nº 2249/2024

Retifica a portaria nº 1173/2022 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 14208/2022, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1173/2022,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **ISA SLAVIERO SCHULZ,** do cargo de cirurgiã dentista, matrícula 5399-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 20 de outubro de 2015 a 19 de outubro de 2020, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 14208/2022".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:15D5A8EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2250/2024

PORTARIA Nº 2250/2024

Retifica a portaria nº 2114/2022 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 15536/2022, **RETIFICA A PORTARIA Nº 2114/2022,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **ROZIMAR DA SILVA FERREIRA,** do cargo de motorista, matrícula 2913-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 30 de janeiro de 2016 a 29 de janeiro de 2021, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 15536/2022".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EB876C54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2251/2024

PORTARIA Nº 2251/2024

Concede Abono de Permanência a servidora JUSTINA INES LORENSI FIALHO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 51 da Lei Municipal 3.618/2004, **CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **JUSTINA INES LORENSI FIALHO**, matrícula 3652-01, do cargo de servente, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 12 de novembro de 2024, de acordo com o processo nº 127409/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de dezembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:794F5778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2252/2024

PORTARIA Nº 2252/2024

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: PAULA FERREIRA SOUZA, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3476-01, JESSICA DOS SANTOS FREITAS, do cargo de auxiliar de administração, matrícula n° 6563-01 e GILSENE MARIA FERRAZZO DA SILVA, do cargo de auxiliar de administração, matrícula 3406-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 019, de 30 de janeiro de 2024, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de dezembro de 2024.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D94FE1D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024
CONTRATADA: SEGMENTO – CONSTRUTORA E GESTORA AMBIENTAL LTDA. EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DE VALOR
1.1. *Pelo acréscimo de quantitativos, fica aditado a quantia de R$ 36.419,66 (trinta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), correspondente a um acréscimo de 49,99% (quarenta e nove vírgula noventa e nove por cento) do valor do contrato.*
EXPEDIENTE: 126150/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:E9DC974E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024
CONTRATADA: IM SEBASTIANA LTDA
Cláusula primeira – DO prazo
1.1. *Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 22 de novembro de 2024 o prazo do presente contrato, ou até o término da obra de revitalização do largo dos estudantes..*
EXPEDIENTE: 123822/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:E9438DBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATADA: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado o presente contrato, por 90 (noventa) dias, a contar de 18 de outubro de 2024.
EXPEDIENTE: 125011/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:99ED1098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024
CONTRATADA: BRASIL ENGENHARIA EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 23 de novembro de 2024 o prazo do presente contrato de locação de 8 (oito) tendas, modelo pirâmides (cobertura piramidal ou quatro águas), com 10 x 10 m (lados) e 3 m de altura, cada, formando conjunto de 20 x 40 x 3 m, 800 m², estrutura metálica, pontos de luz de iluminação (dois pontos de luz compacta – simples – em cada tenda), cobertura e fechamentos em lona branca, inclusive implantação (instalação das tendas) no local proposto, para possibilitar a realização da Feira do Produtor
1.2 A vigência em questão, pode ser encerrada caso a obra de revitalização do largo dos estudantes finalize antes.
EXPEDIENTE: 123566/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:33CFC181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2021
CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIOS E SERVIÇOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 13 de dezembro de 2024, o presente Contrato supracitado de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, DESTINADO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS.
EXPEDIENTE:126922/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário De Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:53175979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2023
CONTRATADA:LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. *Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2025, o presente contrato contratação da empresa* ***LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA*** *para prestação de* ***SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.***
EXPEDIENTE: 126922/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:7CFBA7D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2019
Processo nº: 7173/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 068/2019.
Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Assunto: Locação de Centrais privadas de comutação telefônica, incluindo serviços de instalação, migração de dados, parametrização, implantação, treinamento, manutenção legal/corretiva e suporte técnico.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11358-1, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **SM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 94.381.712/0001-41, com sede na cidade de Taquara/RS, na Rua Ernesto Alves, nº 2560, neste ato representada pelo SÓCIO, **Sr. MAURO SIMÃO MULLER**, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos – Vigência – prorrogando o prazo desta contratação por mais 1 (um) mês, conforme manifestação da Divisão de TI através do memorando nº 030/2024, a contar do dia 1º de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 29 de novembro de 2024.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
MAURO SIMÃO MULLER

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:B73BE567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 145/2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 145/2024
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 145/2024, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição parcelada de **MATERIAIS GRÁFICOS**, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço, por item. Sessão Pública: **13/12/2024**, às **10h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 02 de dezembro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:7D85E2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

7º ADITIVO ao CONTRATO Nº 089/2020

Processo nº: **4016/2020**
Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde.**
Assunto: **Prestação de serviços de Transporte de pacientes - HEMODIÁLISE.**
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 046/2020.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida João Mosmann, nº 143, inscrita no CNPJ nº 88.372.883/0001-01, representado neste ato por seu Prefeito Municipal em exercício, **Sr. DIEGO DAL PIVA DA LUZ,** matrícula nº 11.358-15, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MAROTO VIAGENS LTDA ME,** CNPJ/MF nº 94.327.509/0001-97, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Holanda, nº 80, Bairro Alexandria, CEP 95630-000, Fone (51) 3523-1015, Correio Eletrônico planejamento@marotoviagens.com, neste ato representada pelo Sócio, **Sr. VILMAR DE JESUS**, *adiante denominado CONTRATADA*, ajustam entre si aditamento contratual ao contrato em epígrafe, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quinta – Dos Prazos – Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé, 02 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
VALÍRIO SALDANHA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:7AA7E6A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 7.908 DE 02 DEZEMBRO DE 2024

Designa Servidores para a função de operador de Sistemas do TCE/RS.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º - Designar os servidores abaixo pela remessa de dados ao TCE/RS, segundo o que estabelece a legislação que dispõe sobre cada sistema:
I - Franciele de Souza Ribeiro, Agente Administrativo, matrícula nº 1401-0; responsável pela remessa de dados INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FOLHA DE PAGAMENTO;
II - Caroline Soares Marques, Assessora de Gabinete, matrícula nº 1298-0; responsável pela remessa de dados do SISTEMA BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - BLM;
III - Veridiana Oliveira Lucas, Agente Administrativo, matrícula nº 1320-0; responsável pela remessa de dados do SISTEMA DE REMESSA DE ATOS DE APOSENTADORIA DA ÁREA MUNICIPAL - SAPIEM;
IV - Jober Mariani Bento, Agente Administrativo, matrícula nº 393-0; responsável pela remessa de dados do SISTEMA INFORMATIZADO DE AUDITORIA DE PESSOAL - SIAPES;
V - Jane Centena Pereira, Agente Administrativo, matricula nº 386-7; responsável pela remessa de dados do SISTEMA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES – LICITACON, bem como responsável pela assinatura dos documentos (Responsável por Licitações e Contratos);
VI – Marcelo Mujica de Oliveira, matrícula n° 1088-0, Técnico de Informática, Formação Contábil, responsável por gerenciar o cadastro de pessoas no SISTEMA DE CADASTRO – SISCAD;
VII – Suelen Medeiros, contadora, matrícula nº 993-8, responsável pela remessa de dados do SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS - SIAPC, referente ao sistema PAD - PROGRAMA AUTENTICADOR DE DADOS;
VIII – Jorge Luiz Garcia de Mattos, Advogado, matricula nº 1768-0, responsável pela CONSULTA PROCESSUAL PRIVADA DE ATOS – CPPA, bem como responsável pela CONSULTA PROCESSUAL PRIVADA DE CONTAS – CPPC;
Art. 2º - Esta Portaria revoga a Portaria 5.719 de 20 de julho de 2021 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2024.

JOSE VOLNEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:A0F471A6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 132/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Lucas de Freitas Corrêa

OBJETO; Aumento de 25%.
MODALIDADE: 368/2024
CONTRATO: 132/2024.
ADITIVO 01
VALOR: R$ 6.294,75 (Seis mil duzentos e noventa e quatro reais com setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA 10/10/24 a 10/01/25.
DOTAÇÃO: 3390360000
Pedras Altas, 30 de novembro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:950C91D1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7900 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Retifica a Portaria n° 7789/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal n° 14.133, de lº de abril de 2021,
Considerando o decreto 2.533/2023;
Considerando o processo **FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL - 4- 526/2024**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria n° 7789/2024 de 10 de outubro de 2024, que passa a ter a seguinte redação conforme processo de **FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL - 4- 526/2024**, via 1DOC:

"Art. 1º"Designar os servidores abaixo para fiscalizar o contrato de nº 132/2024 decorrentes da DJ 368/2024, referente a serviço de consultas e procedimentos na área de odontologia.

Fiscal titular: Vaine Teresinha Garcia Machado, mat. 1741-8;
Fiscal suplente: Alice Mendes Caraballo, mat. 17442.
."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2024..

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:8935F5CC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 475-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: Smith Iindústria & Comércio De Produtos Médicos- Hospitalares- Eireli Objeto: Equipamentos para o serviço de fisioterapia e acupuntura. Valor: R$ 5.267,00 (Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais) Modalidade: Dispensa por Limite 475/2024 Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Pedras Altas, 02 de dezembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:85CE6D05

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7895 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 174 e 175/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,
Considerando o Decreto 2.533/2021
Considerando, a Solicitação de contratação – **Solicitação de Contratação – 180 e 189/2024**, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 174 e 175/2024, cujo objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção da frota municipal.

Titular: Geison dos Santos Marques, matrícula1920-8;
Suplente: Arirton Correa da Costa, matrícula – 1069-3.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes aos Contratos de nº 1745 e 175/2024, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos contratos nº 174 e 175/2024.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2024.

ALESSANDRA SOARES LEMOS
Secretária Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:D64A924F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 274-2023

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Aquarela Tintas LTDA
Objeto: material para manutenção do complexo esportivo Waldemar Fernandes
Valor: R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 476/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 02 de dezembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:851D3640

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 812

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico SRP - nº 44/2024

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **18 de dezembro de 2024**, **às 10h00min**, procederá a abertura da

licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 44/2024,** tipo Menor Preço por Item, **para *AQUISIÇÃO DE LEITOR E SENSOR DE GLICOSE*.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br
Pedras Altas, 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:1B0BE51D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 174/2024 ANDERSON

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: A H SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA
OBJETO contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção da frota municipal.
MODALIDADE: Chamamento público 01/2024
CONTRATO: 174/2024.
VALOR R$ 125.559,50
VIGÊNCIA 27/11/24 a 27/05/2025.
DOTAÇÃO: 339039740000, 339039190000
Pedras Altas, 02 de dezembro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:37DD1213

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 175/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: A H SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA
OBJETO contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção da frota municipal.
MODALIDADE: Chamamento público 01/2024
CONTRATO: 175/2024.
VALOR R$ 49.575,50 (Quarenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais com cinquenta centavos.
VIGÊNCIA 27/11/24 a 27/05/2024.
DOTAÇÃO: 339039740000, 339039190000
Pedras Altas, 02 de dezembro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:FE64BD76

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 477-2024

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Aquarela Tintas LTDA
Objeto: Material para manutenção do pórtico
Valor: R$ 698,00 (seiscentos noventa e oito reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 477/2024
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 02 de dezembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:F84906BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.957, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui o Regimento Interno do Comitê Gestor das Metas Tributárias no âmbito da administração direta do Município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Regimento Interno do Comitê Gestor das Metas Tributárias, criado nos termos da Lei Municipal n.º 7.301, de 4 de abril de 2024, compreendendo a regulamentação das atribuições, a avaliação de metas, a logística das reuniões e sua organização.

Art. 2º O Comitê Gestor das Metas Tributárias tem por finalidade elaborar, acompanhar e avaliar o desempenho das metas tributárias, bem como assegurar o cumprimento das metas coletivas e individuais vinculadas ao Bônus de Eficiência dos Auditores Fiscais da Receita Municipal.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor das Metas Tributárias, além das atribuições previstas na Lei n.º 7.301, de 4 de abril de 2024:

I – participar da elaboração e homologar o Plano Anual de Fiscalização – PAF, ou instrumento congênere, que deverá ser proposto anualmente pela Secretaria Municipal da Fazenda – SMF;

II – acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas para cada exercício;

III – propor ajustes nas metas e indicadores conforme a execução do plano;

IV – apurar o valor do Bônus de Eficiência a ser concedido aos Auditores Fiscais, como prêmio pelo êxito na efetivação e superação de metas financeiras, de acordo com o resultado de desempenho coletivo.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO DAS METAS E INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

Art. 4º As metas institucionais serão avaliadas a partir de indicadores, ações e etapas previamente estabelecidas, com base em instrumento de avaliação elaborado e instituído pelo Comitê Gestor, observada a descrição das metas, critérios de apuração, levantamento quantitativo e qualitativo, além de cronograma de execução e avaliação, baseado no Plano Anual de Fiscalização, nos termos do art. 9º deste Decreto.

CAPÍTULO III
DAS FUNÇÕES DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR

Art. 5º O Comitê Gestor será composto por 5 (cinco) membros, conforme definido no art. 11 da Lei Municipal n.º 7.301, de 4 de abril de 2024.

Art. 6º As funções dos membros do Comitê compreendem:

I – Presidente do Comitê:

a) coordenar as reuniões e atividades do Comitê;

b) representar o Comitê perante os órgãos da Administração Pública;

c) apresentar os relatórios de desempenho e metas para as autoridades competentes.

II – Secretário:

a) elaborar os relatórios técnicos e atas das reuniões;

b) consolidar as avaliações de desempenho;

c) redigir os documentos oficiais do Comitê;

d) organizar a logística das reuniões;

e) manter o arquivo das atas, relatórios e demais documentos do Comitê;

f) garantir a comunicação interna e externa do Comitê.

III – Membros Auditores:

a) participar da elaboração do Plano Anual de Fiscalização – PAF;

b) propor estratégias para melhoria da arrecadação;

c) auxiliar na coleta e análise dos dados fiscais;

d) propor ajustes técnicos nos indicadores de avaliação;

e) apoiar a revisão periódica dos critérios de avaliação.

CAPÍTULO IV
DA LOGÍSTICA DAS REUNIÕES

Art. 7º O Comitê Gestor realizará reuniões ordinárias trimestralmente, para a elaboração do Plano Anual de Fiscalização – PAF do ano posterior e acompanhamento do cumprimento das metas, bem como reuniões extraordinárias quando necessário, com convocação prévia de pelo menos 5 (cinco) dias úteis, salvo urgência devidamente justificada.

§ 1º As reuniões ordinárias deverão ocorrer na última semana de cada trimestre.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente do Comitê ou por solicitação de, pelo menos, 2 (dois) de seus membros.

§ 3º O Comitê se reunirá, extraordinariamente, imediatamente após a publicação do Resumo da Execução Orçamentária – REO, que ocorrerá até o último dia de janeiro de cada ano, conforme o art. 106 da Lei Orgânica Municipal – LOM, a fim de calcular e encaminhar o relatório com o valor individual do Bônus de Eficiência à folha de pagamento.

§ 4º As reuniões poderão ser realizadas presencialmente ou, se necessário, de forma virtual, garantindo a participação de todos os membros.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES COM AS ÁREAS ENVOLVIDAS

Art. 8º O Comitê Gestor deverá realizar, pelo menos trimestralmente, reuniões com as áreas envolvidas na gestão dos tributos municipais, incluindo Imposto Sobre Serviços – ISS, Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Taxas, Dívida Ativa e Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

§ 1º As reuniões têm por objetivo discutir o andamento das metas e propor ajustes necessários nas estratégias de arrecadação e fiscalização.

§ 2º As áreas envolvidas poderão encaminhar sugestões de metas e indicadores para serem avaliados pelo Comitê, visando ao aprimoramento das políticas tributárias.

CAPÍTULO VI
DO PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO – PAF

Art. 9º O Plano Anual de Fiscalização – PAF, ou instrumento congênere, consiste no planejamento estratégico, a fim de orientar a tomada de decisão, priorizando as questões de política tributária e direcionando os esforços para o alcance das metas estratégicas.

§ 1º O Plano Anual de Fiscalização – PAF deverá ser elaborado mediante participação e contribuição do Comitê Gestor, o qual fará sua homologação e providenciará a publicação, por meio de Portaria, até o final de cada exercício fiscal.

§ 2º O objetivo do Plano Anual de Fiscalização – PAF é consolidar o planejamento operacional das ações de fiscalização elaborado com ampla participação dos Auditores Fiscais da Receita Municipal, considerando a abrangência setorial e especializada, os recursos disponíveis e a alocação da força de trabalho, visando melhorar a gestão e estabelecer prioridades na execução das ações de fiscalização que resultem em melhoria da conformidade, levando em consideração temas transversais.

§ 3º O Plano Anual de Fiscalização – PAF deverá ser norteado pela atuação de forma preventiva, orientando o contribuinte e promovendo ações de regularização sempre que cabível e por meio de ações fiscais repressivas, considerando as seguintes diretrizes:

I – plano de atividades setoriais e programação fiscal por equipes;

II – metas anuais de arrecadação e fiscalização;

III – estratégias para o combate à sonegação fiscal;

IV – ações de autorregularização e fiscalização;

V – aperfeiçoar o relacionamento com a sociedade;

VI – ampliar ações que promovam conformidade;

VII – atuação especializada com base em performance;

VIII – incentivo à inovação e modernização para análise e atualização de dados;

IX – simplificação dos processos e desenvolvimento econômico e social como propósito.

§ 4º A implementação do Plano Anual de Fiscalização – PAF será acompanhada trimestralmente pelo Comitê Gestor e ajustada conforme necessário, para assegurar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Regimento Interno poderá ser revisado pelo Comitê Gestor a cada exercício, ou quando houver necessidade de ajustes, mediante aprovação da maioria de seus membros.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 2 de dezembro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:6D3B794D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 192/2023 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº192/2023 - SMS**, para aquisição de EPI'S E MATERIAIS DIVERSOS.

Empresas vencedoras:

ITEM 01: UBIRAJARA DUARTE SALDANHA, no valor unitário de R$45,00.
ITEM 02: EKIPAR EPI E EPC COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor unitário de R$3,10.
ITEM 03: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, no valor unitário de R$11,50.
ITEM 04: EKIPAR EPI E EPC COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor unitário de R$0,62.
ITEM 05: EKIPAR EPI E EPC COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor unitário de R$48,90.
ITEM 06: UBIRAJARA DUARTE SALDANHA, no valor unitário de R$352,00.
ITEM 07: ALL SAFE SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA., no valor unitário de R$132,00.
ITEM 08: ALL SAFE SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA., no valor unitário de R$88,60.
ITEM 09: EKIPAR EPI E EPC COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor unitário de R$23,50.
ITEM 10: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, no valor unitário de R$41,95.
ITEM 11: ALL SAFE SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA., no valor unitário de R$107,90.
ITEM 12:JANAINA SARETO VOLPI, no valor unitário de R$15,84.
ITEM 13: ALL SAFE SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA., no valor unitário de R$31,60.
ITEM 14: JANAINA SARETO VOLPI, no valor unitário de R$8,35.
ITEM 15: RP COMERCIAL LTDA, no valor unitário de R$2,29.
ITEM 16: RP COMERCIAL LTDA, no valor unitário de R$34,45.
ITEM 17: UBIRAJARA DUARTE SALDANHA, no valor unitário de R$230,00.
ITEM 18: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, no valor unitário de R$9,25.
ITEM 19: ALL SAFE SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA., no valor unitário de R$43,52.
ITEM 20: UBIRAJARA DUARTE SALDANHA, no valor unitário de R$46,50.
ITEM 21: UBIRAJARA DUARTE SALDANHA, no valor unitário de R$88,00.
ITEM 22: RP COMERCIAL LTDA, no valor unitário de R$43,99.
ITEM 23: JANAINA SARETO VOLPI, no valor unitário de R$113,84.
ITEM 24: F. S. HELLWIG NACHTIGALL, no valor unitário de R$87,99.
ITEM 25: UBIRAJARA DUARTE SALDANHA, no valor unitário de R$80,00.
ITEM 26: F. S. HELLWIG NACHTIGALL, no valor unitário de R$437,80.
ITEM 27: F. S. HELLWIG NACHTIGALL, no valor unitário de R$299,85.
ITEM 28: UBIRAJARA DUARTE SALDANHA, no valor unitário de R$16,50.
ITEM 29: RP COMERCIAL LTDA, no valor unitário de R$8,79.
ITEM 30: RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA, no valor unitário de R$12,40.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 02 de dezembro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Lara Abott Evangelista
Código Identificador:F77600E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 040/2024 SDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº040/2024 - SDR**, para aquisição de ALIMENTOS PARA EQUINOS.

Empresas vencedoras:

ITEM 01: LUIS REINALDO DA SILVA KOVALSKI ME, no valor unitário de R$77,30.
ITEM 02: LUIS REINALDO DA SILVA KOVALSKI ME, no valor unitário de R$3,45.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 02 de dezembro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Lara Abott Evangelista
Código Identificador:0048A62A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 115/2023 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº115/2023 - SMED**, para aquisição de MESAS INTERATIVAS DIGITAIS.

Empresas vencedoras:

ITEM 01: B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA, no valor unitário de R$21.205,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 02 de dezembro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Lara Abott Evangelista
Código Identificador:1FAD1228

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 147/2023 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº147/2023 - SMED**, para aquisição de MÓVEIS II.

Empresas vencedoras:

ITEM 01: RP COMERCIAL LTDA, no valor unitário de R$293,47.
ITEM 02: SALUS COMERCIAL LTDA, no valor unitário de R$126,00.
ITEM 03: ALFA LICITAÇÕES LTDA,no valor unitário de R$380,00.
ITEM 04: JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA,no valor unitário de R$67,70.
ITEM 05: LAURA TAJES RIBEIRO,no valor unitário de R$604,00.
ITEM 06: LAURA TAJES RIBEIRO,no valor unitário de R$992,96.
ITEM 07: NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, no valor unitário de R$690,00.
ITEM 08: M. F. MACHADO SOARES, no valor unitário de R$418,00.
ITEM 09: cancelado na adjudicação.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 02 de dezembro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Lara Abott Evangelista
Código Identificador:34772360

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO – SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública as dispensas de licitações, promovida pela **Secretaria Municipal de Educação**, objetivando a aquisição de materiais e serviços para manutenção de veículos, são eles:

MEM/012488/2024 – DFD 276/2024 – SC004590/2024 – Referente a compra de peças e serviços de mecânica de veículos. Em favor da seguinte empresa: HEINZE E RUIZ LTDA (CNPJ 22975248/0001-00). No valor de R$1.841,00(um mil e oitocentos e quarenta e um reais), através do Empenho nº E026914/2024 e no valor de R$1.000,00(um mil reais), através do Empenho nº E026912/2024. Em conformidade com o Processo nº200.061274/2024.

MEM/012260/2024 – DFD 266/2024 – SC004527/2024 – Referente a compra de peças e serviços de mecânica de veículos. Em favor da seguinte empresa: JAIME TIMM WILLE (CNPJ 30405335/0001-50). No valor de R$3.128,00(três mil e cento e vinte e oito reais), através do Empenho nº E026916/2024 e no valor de R$510,00(quinhentos e dez reais), através do Empenho nº E026915/2024. Em conformidade com o Processo nº200.061276/2024.

MEM/012489/2024 – DFD 277/2024 – SC004592/2024 – Referente a compra de peças e serviços de mecânica de veículos. Em favor da seguinte empresa: ELIO LUIS WEIKAMP PRIETSCH ME (CNPJ 92721588/0001-90). No valor de R$3.912,71(três mil e novecentos e doze reais e setenta e um centavos), através do Empenho nº E026911/2024, no valor de R$62,64(sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), através do Empenho nº E026909/2024 e no valor de R$1.500,00(um mil e quinhentos reais), através do Empenho nº E026908/2024. Em conformidade com o Processo nº200.0061269/2024.

MEM/012405/2024 – DFD 274/2024 – SC004572/2024 – Referente a serviço de mecânica em veículos. Em favor da seguinte empresa: BR TACOGRAFOS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 20103542/0001-05). No valor de R$420,00(quatrocentos e vinte reais), através do Empenho nº E026907/2024. Em conformidade com o Processo nº200.061254/2024.

MEM/012406/2024 – DFD 275/2024 – SC004574/2024 – Referente a serviço de mecânica em veículos. Em favor da seguinte empresa: BR TACOGRAFOS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 20103542/0001-05). No valor de R$396,91(trezentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos), através do Empenho nº E026906/2024. Em conformidade com o Processo nº200.061246/2024.

MEM/012400/2024 – DFD 226/2024 – SC004567/2024 – Referente a compra de peças e serviços de mecânica de veículos. Em favor da seguinte empresa: RENATA MONTE POULSEN (CNPJ 12887812/0001-80). No valor de R$1.952,64(um mil e novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), através do Empenho nº E026901/2024, no valor de R$165,60(cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), através do Empenho nº E026900/2024 e no valor de R$113,78(cento e treze reais e setenta e oito centavos), através do Empenho nº E026898/2024, no valor de R$2.150,00(dois mil e cento e cinquenta reais), através do Empenho nº E026897/2024 e no valor de R$5,40(cinco reais e quarenta centavos), através do Empenho nº E026904/2024. Em conformidade com o Processo nº200.061238/2024.

MEM/012598/2024 – DFD 280/2024 – SC004609/2024 – Referente a compra de peças e serviços de mecânica de veículos. Em favor da seguinte empresa: HEINZE E RUIZ LTDA (CNPJ 22975248/0001-00). No valor de R$3.786,00(três mil e setecentos e oitenta e seis reais), através do Empenho nº E027324/2024 e no valor de R$1.700(um mil e setecentos reais), através do Empenho nº E027323/2024 Em conformidade com o Processo nº200.061677/2024.

MEM/012775/2024 – DFD 289/2024 – SC004689/2024 – Referente a compra de peças e serviços de mecânica de veículos. Em favor da seguinte empresa: HEINZE E RUIZ LTDA (CNPJ 22975248/0001-00). No valor de R$3.720,000(três mil e setecentos e vinte reais), através do Empenho nº E027327/2024 e no valor de R$1.200(um mil e duzentos reais), através do Empenho nº E027325/2024 Em conformidade com o Processo nº200.061720/2024.

MEM/012600/2024 – DFD 281/2024 – SC004610/2024 – Referente a compra de peças e serviços de mecânica de veículos. Em favor da seguinte empresa: ZE SANTIN MOLAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA(CNPJ 01171223/0001-84). No valor de R$207,00(duzentos e sete reais), através do Empenho nº E027330/2024 e no valor de R$190,00(cento e noventa reais), através do Empenho nº E027329/2024. Em conformidade com o Processo nº200.061723/2024.

MEM/012680/2024 – DFD 283/2024 – SC004629/2024 – Referente a compra de peças de veículos. Em favor da seguinte empresa: HULLER EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 11341042/0001-02). No valor de R$1.021,00(um mil e vinte e um reais), através do Empenho nº E027331/2024. Em conformidade com o Processo nº200.061739/2024.

MEM/012683/2024 – DFD 286/2024 – SC004638/2024 – Referente a compra de peças e serviços de mecânica de veículos. Em favor da seguinte empresa: JAIME TIMM WILLE (CNPJ 30405335/0001-50). No valor de R$504,00(quinhentos e quatro reais), através do Empenho nº E027333/2024 e no valor de R$600,00(seiscentos reais), através do Empenho nº E027332/2024. Em conformidade com o Processo nº200.061691/2024.

MEM/012688/2024 – DFD 287/2024 – SC004644/2024 – Referente a compra de peças e serviços de mecânica de veículos. Em favor da seguinte empresa: JAIME TIMM WILLE (CNPJ 30405335/0001-50). No valor de R$3.912,00(três mil e novecentos e doze reais), através do Empenho nº E027336/2024 e no valor de R$1.200,00(um mil e duzentos reais), através do Empenho nº E027335/2024. Em conformidade com o Processo nº200.061796/2024.

MEM/011746/2024 – DFD 230/2024 – SE006877/2024 – Referente a serviço de mecânica em veículos. Em favor da seguinte empresa: ROGERIO DA SILVA TAVARES (CNPJ 92105204/0001-05). No valor de R$1.404,00(um mil e quatrocentos e quatro mil reais), através do Empenho nº E026030/2024.

MEM/011743/2024 – DFD 196/2024 – SE006297/2024 – Referente a serviço de mecânica em veículos. Em favor da seguinte empresa: JONATHAN JAKS DA SILVA & CIA LTDA (CNPJ 03702837/0001-70). No valor de R$300,00(trezentos reais), através do Empenho nº E026028/2024.

MEM/011753/2024 – DFD 228/2024 – SE006866/2024 – Referente a serviço de mecânica em veículos. Em favor da seguinte empresa: ROGERIO DA SILVA TAVARES (CNPJ 92105204/0001-05). No valor de R$210,00(duzentos e dez reais), através do Empenho nº E026072/2024.

MEM/011761/2024 – DFD 229/2024 – SE006868/2024 – Referente a serviço de mecânica em veículos. Em favor da seguinte empresa: ANTONIO CARLOS JARDIM MENDES (CNPJ 02712547/0001-45). No valor de R$920,00(novecentos e vinte reais), através do Empenho nº E026076/2024.

MEM/011742/2024 – DFD 224/2024 – SE006831/2024 – Referente a serviço de mecânica em veículos. Em favor da seguinte empresa: ROGERIO DA SILVA TAVARES (CNPJ 92105204/0001-05). No valor de R$520,00(quinhentos e vinte reais), através do Empenho nº E026165/2024.

MEM/011752/2024 – DFD 223/2024 – SE006830/2024 – Referente a serviço de mecânica em veículos. Em favor da seguinte empresa: ROGERIO DA SILVA TAVARES (CNPJ 92105204/0001-05). No valor de R$1.130,00(um mil e cento e trinta reais), através do Empenho nº E026068/2024.

MEM/011737/2024 – DFD 231/2024 – SE006878/2024 – Referente a serviço de mecânica em veículos. Em favor da seguinte empresa: ROGERIO DA SILVA TAVARES (CNPJ 92105204/0001-05). No valor de R$1.180,00(um mil e cento e oitenta reais), através do Empenho nº E026077/2024.

MEM/011747/2024 – DFD 227/2024 – SE006864/2024 – Referente a compra de peças e serviços de mecânica de veículos. Em favor da seguinte empresa: HEINZE E RUIZ LTDA (CNPJ 22975248/0001-00). No valor de R$950,00(novecentos e cinquenta reais), através do Empenho nº E026029/2024.

Pelotas, 01 de dezembro de 2024.

MARCELO ROSSBACH ALDADO
Secretário Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:72991D26

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DAS DISPENSAS DE LICITAÇÕES SC Nº 004314/2024 - SMED

DFD 108/2024 SMED
Memorando 009894/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº14.133/2021, Decreto Municipal nº 6.820/2024, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, objetivando a **contratação e prestação de serviço de execução de obras de reforma na EMEI Bernardo de Souza**, em favor da seguinte empresa: JOÃO FRANCISCO MARTINS RITA (CNPJ 74.797.721/0001-00). No valor total de R$341.611,08(trezentos e quarenta e um mil e seiscentos e onze reais e oito centavos).

Em conformidade com o processo nº200.062620/2024, gerado o contrato administrativo nº135/2024.

Pelotas, 02 de dezembro de 2024.

MARCELO ROSSBACH ALDADO
Secretário Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:76F101BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 688, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 22 de agosto de 2024, conforme Edital nº 314/2024, para exercerem em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
272º	FABIANA COSTA KRAFT SOARES
273º	WAGNER GOMES BREDOW
274º	FERNANDO PORTO ROMERO

CARGO ASSISTENTE SOCIAL– CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 11/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
07º	THAIS CAROLINA XAVIER COITINHO

CARGO ENGENHEIRO CIVIL – CONCURSO Nº 17/19	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
05º	MARCELLE BIELEMANN GONÇALVES

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

….**.....WFRV**

CNPJ nº: 87.455.531/0001-57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:CA709F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº01/2024 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

O Município de PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, torna público o RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº01/2024 - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR, que se encontra disponível em: https://transparencia.pelotas.com.br/informacoespublicas/publicacoes/publicacao.php?id_publicacao=344&ano=2024

Pelotas, 3 de dezembro de 2024.

MARCELO ALDADO
Secretário Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Juliana de Freitas da Silva
Código Identificador:677B7C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do

Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **LABORATÓRIO NOBEL S/A**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **20/08/2024**
CNPJ/CPF/RG: **92.818.954/0038-16**
Endereço: **RUA PADRE ANCHIETA, 1620, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0090/2024**
Data da Decisão: **12/09/2024**
Tipificação da Infração**: artigo 11 da RDC ANVISA 63/2011, artigo 125, I da RDC ANVISA 786/2023, artigo 146 da RDC ANVISA 786/2023 c/c artigo dez, incisos III, X e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MINIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 02 de dezembro de 2024

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:19691C7B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS EDITAL Nº 15/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2020 - EDITAL DE ABERTURA N° 01/2020

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (Sanep) nomeia em 03/12/2024 para os cargos públicos de Técnico em Química e Escrevente os candidatos abaixo relacionados.

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL 04/12/2024 a 13/12/2024	
CARGO	**TÉCNICO EM QUIMICA**
	CANDIDATO
23º	Fernanda Böhlke Heller
24º	Patrick Rangel Zilz

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL 04/12/2024 a 13/12/2024	
CARGO	**ESCREVENTE**
	CANDIDATO
61º	Marcio Volz Rodrigues
62º	Kethelyn Giulian Pedebos Oliveira

1. DA NOMEAÇÃO

1.1. O candidato nomeado deverá encaminhar em formato “PDF” em ÚNICO ANEXO os documentos especificados (frente e verso), em email único para: sanep.concursos@pelotas.rs.gov.br constando no resumo de assunto do email “nome completo + nomeação + cargo .Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo:
- CPF;
- Carteira de identidade;
- Carteira do conselho
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
- Carteira de trabalho mais PIS/PASEP ativos;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados nesse edital;
- Carteira de vacinação para filhos menores de 05 anos;
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento (divórcio ou união estável), neste caso deverá ser também anexada o documento de identidade do (a) companheiro.
- Comprovante de residência atual em nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida de cópia de seu documento de identidade;
-CNH (Carteira Nacional de Habilitação)
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo foro, retirado pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
-Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site http://www.pc.rs.gov.br;
- Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3X4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declaração de Não Cumulação de Cargo, emprego ou função pública
- Ficha de identificação para estatutários
- Carteira de vacinação.

Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

(Para o Cargo de **TÉCNICO EM QUIMICA**)
Hemograma completo; Glicemia de jejum; Exame de urina, Uréia, creatinina, transaminases (TGO e TGP) , anti HCV, anti HBC, gama GT, Radiografia de tórax e eletrocardiograma

(Para o Cargo de **ESCREVENTE**)
Hemograma completo; Glicemia de jejum; Exame de urina, Radiografia de tórax, Teste de acuidade visual e eletrocardiograma

1.2. Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados

O prazo de posse se encerra em 18/12/2024, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17.

O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 3 de dezembro de 2024.

CLAUDELAINE RODRIGUES COELHO
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:13835453

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 12 de dezembro de 2024, as 9;00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 51/2024, Aquisição de uma bomba dupla hidráulica trator maxloader MAX616. Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS,02 de dezembro de 2024

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:1CED4588

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PORTARIA Nº 1235/2024

Portaria nº 1235/2024 MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito de PM DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 868/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 25/08/2023, ao servidor ADEMAR ROSÁRIO DE LEON, matrícula 1856-2, identidade funcional Ag Adm. Auxiliar, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, padrão 7, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.957,05 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 63; Avanços- 42% referente a 7 avanços - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86; Adicional Tempo de Serviço de 15% - Lei Municipal nº 424 de 2002, art. 86 a ser custeada por Funprev e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PIRATINI, 29/11/2024.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito de PM De Piratin

Publicado por:
Rosani Damasceno Madruga
Código Identificador:008B0817

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024
O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 32/2024 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MAPEAMENTO, ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 18/12/2024 às 08h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 02 de dezembro de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:9E8C535F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 348/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de "curso preparatório para certificação profissional do rpps-turma online".
VIGÊNCIA: 26/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 02 de Dezembro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:D3BCB49D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** por seu Prefeito Municipal**, Moacir Luis Severgnini,** público aos interessados, ABERTURA, do processo de Inexigibilidade de licitação:
Inexigibilidade de Licitação nº 18/2024
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Delegacia de Polícia Civil no município, conforme especificações no Termo de Referência Anexo ao processo;
Contratado: Cláudio Paludo
CPF nº: 662.817.170-15
Regência: Com fundamento no Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021.
Valor Mensal R$: 2.200,00
Vigência: 12 meses
O Edital/Termo de Referência da Inexigibilidade estará disponível no Site Oficial do Município, Mural e foi publicado em Jornal de circulação regional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:1DED9AE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 069/2024. **Data de Abertura:** 22/11/2024. **Tipo**: MENOR PREÇO obtido através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futuro e eventual **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme itens e quantitativos que estão detalhados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresa vencedora:** 1-Comercio de Combustiveis Fenic Ltda. **Itens:** 02-R$ 6,10 (seis reais e dez centavos) o litro - 6,56% de desconto percentual; 03-R$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos) o litro - 6,10% de desconto percentual; 2- M. M. VIEIRA CALIXTO. **Item:** 01-R$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos) - 6,80% de desconto percentual.
Data da Homologação: 29/11/2024.
Quaraí, 02 de dezembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:EBF44622

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISTRATO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 017/2024. **Data de Abertura:** 11/04/2024. **Tipo**: Menor preço por item. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de Materiais de Limpeza, Higiene, Embalagens e Descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades de Saúde da Família do Município de Quaraí/RS, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I deste Edital, no Termo de Referência e demais anexos. **Distrato em** 27/11/2024: Fica **RESCINDIDA**, a partir de 27/11/2024, a Ata de Registro de Preços n.º 140/2024, firmada em 21/05/2024, pelo Município de Quaraí e a empresa **Novale Indústria de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda**, originada do processo licitatório modalidade **Pregão Eletrônico Registro de Preços 017/2024**.
Quaraí, 02 de dezembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:58F88787

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
REVOGAÇÃO DA RECISÃO DO CONTRATO

O prefeito Vilmar Oliveira no uso das suas atribuições, resolve publicar o ato de revogação da rescisão do contrato
de prestação de serviços nº 308/2021 com a empresa ANSUS Serviços LTDA, devendo retornar seus efeitos a partir da presente data.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:C178F856

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 024/2024**, cujo objeto é a aquisição de gás oxigênio medicinal para o Hospital Aderbal Schneider, em favor das seguintes empresas vencedoras: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., de CNPJ 00.331.788/0065-83 (R$ 41.000,00) e BRASOX OXIGÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LDA., de CNPJ 02.783.881/0001-90 (R$ 54.411,00), no valor total de R$ 95.411,00.

Salto do Jacuí, 02 de dezembro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:E84E4EA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO DE VALORES NA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO 16/2024: AQUISIÇÃODE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –CIRAU – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERNACIONAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI
RETIFICAÇÃO DE VALORES

Torno Público, que foi RETIFICADA adesão a ata de registro de preço de outro órgão – CIRAU – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERNACIONAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI conforme Termo de Adesão nº 16/2024 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA, alterando o valor de ~~**R$ 228.500,00**~~para **R$ 44.500,00** a empresa **VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ 10.894.828/0003-56**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS,02 de dezembro de 2024

MÁRIO ROBERT UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:29BF6179

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO DE VALORES NA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO 17/2024: AQUISIÇÃODE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CIPLAM – CONSÓRCIO INTERNACIONAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO
RETIFICAÇÃO DE VALORES

Torno Público, que foi RETICADA a adesão a ata de registro de preço de outro órgão – CIPLAM – CONSÓRCIO INTERNACIONAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO conforme Termo de Adesão nº 17/2024 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA, alterando o valor de~~**R$ 60.320,00**~~para **R$ 284.520,00** empresa **VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ 10.894.828/0003-56**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS,02 de dezembro de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D1AA24E6

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS

ADITIVO Nº 080/2024
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA BÁRBARA DO SUL, inscrita sob o CNPJ nº 91.573.261/0001-56.

1.1. O objeto do presente instrumento é:
1.2. AUTORIZAR as alterações do Plano de Trabalho, referente ao Convênio nº 006/2022, conforme o Memorando nº 218/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ofício nº 098/2024 da APAE, que fazem parte integrante deste instrumento;

ADITIVO Nº 081/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA LAZARETTI ASSES. CONTABIL E RECURSOS HUMANOS, inscrita sob o CNPJ nº 44.717.912/0001-54.1. O objeto do presente instrumento é:
1.1 PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 311/2023, por mais 12 (doze) meses, contados da data de 30 de novembro de 2024 até a data de 30 de novembro de 2025;

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:DDA7CBA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90042/2024

OBJETO: Contratação de empresa para implantação, treinamento, fornecimento e licenciamento de uso de software de gerenciamento de ordens de serviço.

DATA DA ABERTURA: 17/12/2024
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:
www.gov.br/compras
www.gov.br/pncp/pt-br
https://grpdae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao

Podendo ainda ser solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com.

Santana do Livramento, 02 de dezembro de 2024.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:1E743ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0085/2024

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 9145/2024

Objeto:Registro de Preços para lavagem e enceramento de veículos e lavagem de motor.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA:ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 17/12/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento,03 de dezembro de 2024.

LIANE FERREIRA MORA
Pregoeiro - Portaria 485/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:5C580ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0009/2024

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 9003/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO CRAS ARMOUR
CONTRATO DE REPASSE CONVÊNIO Nº 946704/2023 - Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS) - POLITICAS PÚBLICAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA:ABERTO

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 19/12/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento,02 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:1DDE4B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 32/2024 COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9152/2024

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

OBJETO: O projeto “Fortalecimento da APAE: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza” visa garantir condições adequadas de nutrição e higiene, assegurando a saúde, bem-estar e qualidade na vida dos atendidos na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses
INÍCIO: A partir da data do recebimento do recurso
TÉRMINO:04 (doze) meses após a data do recebimento do recurso
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o paragrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:
Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[…]

Paragrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria, ora proposta, contemplará a execução do projeto da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, a fim de garantir a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades de 100% dos seus usuários, durante o período de 02 meses, bem como assegurará a compra de materiais de limpeza suficientes para manter a conservação dos ambientes, no período de período de 03 meses, com o intuito de contribuir para a manutenção e melhoria dos serviços prestados pela instituição.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social que se manifestou favorável à celebração da parceria, (Memorando n° 0263/2024/SMAIS/JURÍDICO) uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021. Solicitou-se a manifestação da Procuradoria Jurídica, que em seu parecer, manifestou-se favorável à realização do Termo de Fomento (Parecer nº 954/2024). Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:76172E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1105 EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº 9152/2024;

RESOLVE designar os integrantes da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** da parceria as servidoras: **Meliza Souza Duarte** - Mat. 226591, **Kelen Guimaraes Siqueira** - Mat. 224281 e **Laura Helena Antunez Garagorry** - Mat. 821011, para ara atuarem em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle dos resultados da parceria pactuada com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE por meio do processo administrativo nº 9152/2024, em cumprimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e Lei Nacional nº 13.019/2014.

Sant'Ana do Livramento, 02 de Dezembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3E6726CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 32/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9152/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por sua Prefeita, Srª. ANA LUIZA MOURA TAROUCO, portadora do RG nº 8071484471, CPF nº 990.629.250-49, doravante denominada CONCEDENTE e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrito no CNPJ nº 96.041.439/0001-31, estabelecida na Rua Vasco Alves, nº 434, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Representante Legal, Carlos Nilo Coelho Pintos, brasileiro, portador do CPF nº 696.738.960-20, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este instrumento tem por objeto a execução do projeto "Fortalecimento da APAE: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
2. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.02.08.244.0252.4139 REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS
3335043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS – 90033-8
Fonte de recurso 1669-0000

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: Banco 041, Conta-Corrente: 06.052633.0-0, agência: 0280, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. Este instrumento, terá vigência a partir da data do recebimento do recurso até 04 (quatro) meses após a liberação do recurso;
4.2.A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;
4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;
4.3. No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;
4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, comcomunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de constas; e

7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal n° 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1.com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;

7.2.2. cumprir a contrapartida;

7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;

7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedadecivilno plano de trabalho;

7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

7.2.9. prestar contas;

7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

7.2.11. devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instrução de tomada de contas especial;

7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.

8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato

gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias do término da vigência deste instrumento.

9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, **a Fernanda Monteiro Martins, Matrícula 231361**, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:

10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização

da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:
I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I. os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. os impactos econômicos ou sociais;

III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, as servidoras: Meliza Souza Duarte – Mat. 226591; Kelen Guimaraes Siqueira – Mat. 224281; e Laura Helena Antunez Garagorry – Mat. 821211, constituídos por ato específico publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.4. A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará até 04 (quatro) meses após a data da liberação do recurso o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela gestora da parceria, que conterá:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedadecivil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedadecivile à parceria a que se referem;

V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:

– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;e

– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público- alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:
– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

– do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

14. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.

14.1. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

14.2. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando- lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

17. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de *folders*, cartazes, faixas e *banners*, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento-RS, 02 de Dezembro de 2024.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Carlos Nilo Coelho Pintos

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:12E91ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 07, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público nº 01/2024, regido pelo Edital nº 01/2024, de 09 de outubro de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
1.1. A Prova Teórico-Objetiva será realizada no dia 08/12/2024 (domingo), no município de Sant'Ana do Livramento/RS.

1.2. No TURNO DA MANHÃ serão aplicadas as provas Teórico-Objetiva para o emprego de Agente Comunitário de Saúde, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:
1.2.1. Horário de apresentação dos candidatos: 08 horas.
1.2.2. Horário de fechamento dos portões: 08 horas e 45 minutos.
1.2.3. Horário de início das provas: 09 horas.

1.3. No TURNO DA TARDE serão aplicadas as provas Teórico-Objetiva para o emprego de Agente de Combate às Endemias, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:
1.3.1. Horário de apresentação dos candidatos: 13 horas e 30 minutos.
1.3.2. Horário de fechamento dos portões: 14 horas e 15 minutos.
1.3.3. Horário de início das provas: 14 horas e 30 minutos.

1.4. Todos os horários determinados por este Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.
1.5. Os candidatos terão 03 (três) horas para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento do cartão-resposta.
1.6. O candidato deverá consultar o ENDEREÇO e o NÚMERO DA SALA, pela Área do Candidato no site: https://candidato.legalleconcursos.com.br/, e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.
1.7. Não será admitida a realização de prova fora do local designado para o candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o seu reconhecimento, não sendo aceitos documentos digitais, e caneta tipo esferográfica de tinta preta com ponta grossa e de material transparente.

2.2. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.
2.2.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal. Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos.
2.2.1.1. Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo.
2.3. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 01 (uma) hora do seu início, podendo levar o Caderno de Provas.
2.4. Após o ingresso na sala de prova, o candidato deverá permanecer em silêncio, bem como somente poderá se ausentar para ir ao banheiro, sob fiscalização, após a leitura das orientações iniciais pelo fiscal de sala, sob pena de eliminação do presente Concurso Público.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO,
Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6EC65194

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1526/SMGRH/2024

De 02 de dezembro de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **CATARINE SIGNORI**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Fonoaudióloga, Padrão 8, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 02 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:1BFD88FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - MODALIDADE DISPENSA – 025/2024

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

OBJETO: Contratação da empresa Luiz Eduardo Ramos Braga (CNPJ 52.134.613/0001-15) contratação de empresa para prestação de serviço de pesquisa, reserva e emissão de bilhete de passagens aéreas para vereadores e servidores da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 025/2024 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de dezembro de 2024.

VER. SERGIO ALEXANDRE AIROLDI
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:192BD4FA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - MODALIDADE DISPENSA – 027/2024

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

OBJETO: Contratação da empresa Ronaldo dos Santos Oliveira LTDA (CNPJ 14.543.952/0001-66) para efetuar serviço de configuração e instalação de sistema operacional para 08 computadores novos destinados aos gabinetes de vereadores e para administrativo em geral da Câmara de Vereadores.
HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 018/2024 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de dezembro de 2024.

VER. SERGIO ALEXANDRE AIROLDI
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:3BC228B7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - MODALIDADE DISPENSA – 022/2024

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

OBJETO: Contratação da empresa Telma da Silva Oliveira (CNPJ 45.510.673/0001-20) para aquisição de televisores para o Plenário da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 021/2024 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de dezembro de 2024.

VER. SERGIO ALEXANDRE AIROLDI
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:C2ED3E42

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 3º ADITIVO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 004/2024.

ADITIVO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 004/2024. **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica n.º 025/2023. **CONTRATADA:** VARSAAC EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 48.553.363/0001-80 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma na quadra poliesportiva do Ginásio Caetano Tedesco, em conformidade com o memorando n.º 447/2023 e Pedido n.º 2023/2228 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes. **CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica alterada a cláusula primeira do contrato original para fazer incluir ACRÉSCIMOS relativos à execução de reforma do piso do Ginásio Caetano Tedesco, conforme solicitação contida no memorando nº 2159/2024 – SEPDE, a seguir descrita: "As modificações solicitadas referem-se a: Complementação dos serviços de demolição de laje: durante a execução da obra, após a remoção do assoalho de madeira do palco, constatou-se que a espessura da laje era superior ao projetado, aumentando o volume de concreto a ser demolido e descartado. Ajuste de quantitativos de revestimento em piso basalto: após a retirada do revestimento de madeira do palco e da parede, verificou-se a necessidade de expandir a área para o piso de basalto irregular, para harmonizar com o padrão de revestimento já existente nas demais áreas de circulação do ginásio. Ajuste de quantitativos de volume de concreto: após a remoção do revestimento de madeira (parquet) do piso do ginásio, foram identificadas variações de nível na base de concreto, exigindo uma espessura adicional de concreto para nivelamento adequado. Armação para execução de radier e tratamento de junta serrada: visando garantir maior durabilidade e resistência do piso, propõe-se a adição de armadura de aço nas áreas sem base de concreto e o tratamento das juntas serradas com selante PU. Chapisco e reboco em parede sob o palco: após a remoção do palco, constatou-se que a parede subjacente não possuía revestimento, sendo necessária a execução de chapisco e reboco para garantir segurança aos atletas durante a prática esportiva. Substituição de duas portas: a reutilização das portas existentes mostrou-se inviável, tornando necessária a substituição. Instalações sanitárias: durante a obra, a CORSAN comunicou a necessidade de encaminhamento das águas cloacais para as caixas de passagem na calçada, o que exigiu alterações no projeto sanitário, com aumento de tubulação e de caixas de inspeção". **CLAÚSULA SEGUNDA-** Altera-se a cláusula terceira do contrato original, para inclusão do valor de R$ 37.141,75 (trinta e sete mil, cento e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos) nos termos do pedido encaminhado pelo memorando nº 2159/2024 – SEPDE de 14 de novembro de 2024 e termo de pedido de compra nº 2024/3664 de 19 de novembro de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA –** Altera-se a clausula sexta do contrato original para fazer incluir a seguinte dotação para fins de pagamento do presente aditivo: DOTAÇÃO: 2024/1439 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROG. DE TRABALHO: 09.03.27.812.0015.1239 – Reforma Parte Piso Gin. Mun. de Esportes ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: 0706 – Transf. Especial da União Ref. Contrato nº 004/2024 – Concorrência Eletrônica nº 025/2023 RUBRICA ITEM: 4.4.90.51.91.00.00.00 - OBRAS EM ANDAMENTO DOTAÇÃO: 2024/1437 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROG. DE TRABALHO: 09.03.27.812.0015.1228 – Reforma Parte Piso Gin. Mun. de Esportes ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: 0706 – Transf. Especial da União RUBRICA ITEM: 4.4.90.51.91.00.00.00 - OBRAS EM ANDAMENTO DOTAÇÃO: 2024/1427 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROG. DE TRABALHO: 09.03.27.812.00002.2049 – Manutenção do Ginásio Municipal Caetano Tedesco ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 4.4.90.51.91.00.00.00 - OBRAS EM ANDAMENTO **CLÁUSULA QUARTA -** As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:20BA8D80

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 137/2024 que tem por objeto a aquisição de 02 (dois) geradores de energia a diesel, em atendimento ao Convênio SPOA/SE/MAPA Nº957273/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº005572/2024. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 17/12/2024 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:7644FBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 250/2024 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 063/2024, destinado à contratação da empresa Veveta Produções Artísticas LTDA, para produção e apresentação musical da banda Cia Show 4, na 3º edição do Natal dos Sonhos com recurso através do Termo de Adesão para executar a Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.399/2022, em conformidade com o Mem. n.º 500/2024 e pedido de compra n.º 2024/3335, da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, bem como Memorando n.º 3027/2024- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso II, do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa Veveta Produções Artísticas LTDA, CNPJ n.º 30.558.310/0001-97, para produção e apresentação musical da banda Cia Show 4 no dia 26 de dezembro de 2024 na 3º edição do Natal dos Sonhos, com aproximadamente 3h de duração, ao valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha, 02 de dezembro de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:42149156

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 247/2024 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 061/2024, destinado à

contratação da empresa Shana G. Muller Produções LTDA para produção e apresentação de show musical da artista Shana Muller, na 3ª edição do Natal dos Sonhos, com recurso através do Termo de Adesão para executar a Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.399/2022, em conformidade com o Mem. n.º 480/2024 e pedido de compra n.º 2024/3254, da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, bem como Memorando n.º 3.026/2024- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso II, do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa Shana G. Muller Produções LTDA, CNPJ n.º 09.288.016/0001-16, para produção e apresentação da artista Shana Muller, no dia 19 de dezembro de 2024 na 3º edição do Natal dos Sonhos, com aproximadamente 1h20 de duração, ao valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha, 02 de dezembro de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:BBA8EBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 1.º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001/2024

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 022/2023
C0ONTRATO: 1.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento do website para confecção do novo Portal Institucional da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e contratação de horas técnicas.
CONTRATADO: ORIN MARKETING, DESIGN E NEGOCIOS LTDA, CNPJ n.º 13.474.669/0001-67
ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente aditivo consiste no acréscimo de 39 horas técnicas para manutenção do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, visando atender as adequações/alterações no Portal da Prefeitura de acordo com o pedido constante no Memorando 066/2024-ASCOM, de 25/11/2024.

Item	Qtd	Tipo	Descrição	VALOR
02	39	H	Hora técnica de manutenção visando atender adequações/alterações no Portal da Prefeitura, de acordo com solicitação formal, por parte dos respectivos fiscais do contrato no valor de **R$ 118,00 (Cento e dezoito reais)** a hora.	**R$ 4.602,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para acrescentar a importância de **R$ 4.602,00** (Quatro mil, seiscentos e dois reais), referente ao presente aditivo, conforme Termo Pedido de Compra 2024/3740, de 25/11/2024. **CLÁUSULA TERCEIRA –** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **DOTAÇÃO: 2024/45 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 02.01.04.131.0002.2148 – Manut. da ASCOM ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. TERC. – P. JURIDICA FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não vinculados de impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.79.00.00.00 – SERV. APOIO ADM. TÉC. E OPERACIONAL** As demais Cláusulas não atendidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:15D51664

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 134/2024 do tipo menor preço por item, para Registro de Preços destinado a aquisição de uniformes – jaquetas em nylon. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 16/12/2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de dezembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:058CC768

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2024

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 132/2024 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS destinados à contratação de serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 17/12/2024, às 10h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 10h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 02/12/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:D875ECE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 158/2024.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 021/2024.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 158/2024.
CONTRATADO: Vinicius de Souza Carmo. CNPJ: 44.510.751/0001-23.
OBJETO: Reforma do prédio da casa de cultura.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato para prorrogar sua vigência por mais 90 (Noventa) dias, a contar de 20/12/2024, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, em razão das intempéries climáticas ocorridas no estado recentemente, conforme solicitado pelo Memorando 2214/2024-sepde, de 26/11/2024.
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:ECF0C85C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 075/2024

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 001/2023
C0ONTRATO: 2.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 075/2024

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de Acolhimento Institucional para adultos e famílias.
CONTRATADO: COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA SANTO ANTONIO DA PATRULHA, CNPJ n.º 30.467.024/0001-16
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Original para acrescentar mais 90 (noventa) diárias, ao custo unitário de R$ 160,00 (Cento e sessenta) reais, em razão dos eventos climáticos ocorridos no estado que demandaram um número maior de diárias do que foi incialmente previsto, conforme solicitação contida no Memorando 646/2024-SMTDS, de 29/11/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Sexta do contrato para inclusão da importância de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos) reais para suportar o presente aditivo, conforme Termo Pedido de Compra nº 2024/3794, de 29/11/2024. CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Dotação: 2024/406 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 04.01.08.244.0052.2177 – Serv. Espec. para Pessoa em Situação de Rua Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 0662 – Transf. Recursos dos Fundos Munic. de Assist. Social Rubrica Item: 3.3.90.39.53.00.00.00 – SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:0950A944

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2024

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 090/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material para manutenção, conservação e construção de redes de esgoto pluvial (canos e tampas de boca de lobo), conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material para manutenção, conservação e construção de redes de esgoto pluvial (canos e tampas de boca de lobo), conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/aquisicao-de-material-paramanutencao-conservacao-e-construcao-de-redes-de-esgoto-pluvial-canos-e-tampa-de-boca-de-lobo/.

Santo Antônio da Patrulha, RS, 02/12/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:29560204

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 059/2024 (Processo Administrativo nº 310/2024). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação de serviços de publicação em jornal de circulação no Município de Santo Augusto e na região de atos oficiais de caráter legal e *publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas d*e caráter educativo, informativo ou de orientação social de interesse público, conforme necessidade do Município de Santo Augusto-RS e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência **(ANEXO I). Edital:** disponível no portal **www.pregaobanrisul.com.br**, na Secretaria Municipal de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município **www.santoaugusto.rs.gov.br. Entrega das propostas:** a partir do dia **02/12/2024**, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL,** no endereço **www.pregaobanrisul.com.br. Sessão abertura propostas:** dia **19/12/2024**, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço **www.pregaobanrisul.com.br Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37814361.

Santo Augusto-RS, 02 de dezembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:5EB0B65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 53/2024 (Processo Administrativo nº 301/2024). **Tipo:** Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item. **Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de materiais elétricos e outros em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - SECUTE, conforme especificações constantes dos Termos de Referência (ANEXO I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA. (22.850.731/0001-69): Item 14 (R$ 6,00), Item 16 (R$ 4,15), BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP (00.579.283/0001-78): Item 1 (R$ 1,10), Item 2 (R$ 7,90), Item 3 (R$ 0,32), Item 4 (R$ 47,00), Item 5 (R$ 16,30), Item 6 (R$ 18,00), Item 7 (R$ 379,50), Item 8 (R$ 145,50), Item 9 (R$ 173,50), Item 10 (R$ 86,50), Item 11 (R$ 2,70), Item 12 (R$ 4,30), Item 13 (R$ 4,00), Item 15 (R$ 36,90), Item 17 (R$ 4,20), Item 18 (R$ 10,70), Item 19 (R$ 7,30), Item 20 (R$ 4,60), Item 21 (R$ 226,00), Item 22 (R$ 227,00), Item 24 (R$ 6,40), CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA. (19.434.150/0001-31): Item 23 (R$ 4,50), Item 25 (R$ 3,50), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.** Santo Augusto, 02 de dezembro de 2024,

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:B32FAD49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 042/2024
Processo: 1293/2024
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 042/2024
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **GRUPO DE APOIO A BRIGADA MILITAR – GAB – SG**, inscrita no CNPJ sob nº 04.560.406/0001-80.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), objetivando custear a aquisição de materiais para o PROERD, recurso oriundo de Emenda

Impositiva ao Orçamento Municipal, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.
Vigência: 02/12/2024 à 02/12/2025, Data de Assinatura: 02/12/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 02/12/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, CPF n.º 612.173.360-87.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FB8F9917

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 043/2024
Processo: 1294/2024
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 043/2024
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES DE SÃO GABRIEL (UAMOSG)**, inscrita no CNPJ sob nº 92.460.120/0001-90.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), objetivando custear o fortalecimento de vínculos com as comunidades, da cidade e do interior de São Gabriel, recurso oriundo de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.
Vigência: 02/12/2024 à 02/12/2025, Data de Assinatura: 02/12/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 02/12/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: JOÃO CUSTÓDIO ITURBIDE, CPF n.º 255.584.550-04.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:634506F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 044/2024
Processo: 1292/2024
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 044/2024
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS**, inscrita no CNPJ sob nº 87.583.985/0001-03.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), objetivando custear o Projeto Musicalizando, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.
Vigência: 02/12/2024 à 02/12/2025, Data de Assinatura: 02/12/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 02/12/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: AILTO COSTA DOS SANTOS, CPF n.º 217.799.700-30.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5914FD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 041/2024
Processo: 1281/2024
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 041/2024
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ASSOCIAÇÃO GABRIELENSE ESPORTIVA DE FUTEBOL**, inscrita no CNPJ sob nº 43.868.699/0001-19.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) objetivando custear a execução do projeto Aluno Bom de Bola e Estudante Bom na Escola, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 02/12/2024 à 02/12/2025, Data de Assinatura: 02/12/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 02/12/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: GILBERTO MORAES MIRANDA Associação Gabrielense Esportiva de Futebol

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:52FE0C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 038/2024
Processo: 1265/2024
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 038/2024
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE**, inscrita no CNPJ sob nº 91.993.667/0001-98.
Objeto: conceder ao **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE**, a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) objetivando realizar melhorias na infraestrutura da entidade, aquisição e troca de janelas em estado crítico, troca de redes de luz, pintura e aquisição de mesa, cadeiras, ventiladores e outros itens, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 29/11/2024 à 29/11/2025, data de Assinatura: 29/11/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 29/11/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: SR. ARGILEU NUNES DE CARVALHO

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A378161A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 039/2024
Processo: 1266/2024
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 039/2024
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE**, inscrita no CNPJ sob nº 91.993.667/0001-98.
Objeto: conceder ao **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE**, a importância de R$15.000,00 (quinze mil reais) objetivando custeio de passagens e mensalidades dos professores de aulas de danças tradicionais gaúchas dentro do CTG, com professores especializados 3 vezes na semana, aulas com duração de 01 hora, aulas de danças tradicionais gaúchas, invernadas

artísticas – custeio de tecidos para pilchas (femininas e masculinas), conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 29/11/2024 à 29/11/2025, data de Assinatura: 29/11/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 29/11/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: SR. ARGILEU NUNES DE CARVALHO

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:33591B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 040/2024
Processo: 1280/2024
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 040/2024
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS PAMPAS**, inscrita no CNPJ sob nº 19.405.972.0001/94.
Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), objetivando a montagem de apresentações teatrais para a comunidade escolar, recurso oriundo de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal, de acordo do seu objeto específico: Repasse financeiro à Associação Cultural Dos Pampas.
Vigência: 29/11/2024 à 29/11/2025, Data de Assinatura: 29/11/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 29/11/2024.
Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: UBIRAJARA ARADE RANGEL, CPF n.º 619.364.300-10.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:05202492

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – empresa: **Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda**, CNPJ Nº 25.279.552/0001-01.

Item	Quant.	Und.	Especificação / MARCA	Custo Unitário R$
01	500	SCH	ACETILCISTEINA 600 MG / 5 G (120 MG/G) **MARCA: LAPON**	**0,6630**
02	2.300	COM	ACETAZOLAMIDA 250 MG **MARCA: UNIÃO QUÍMICA**	**0,5355**
35	1.200	COM	CAPTOPRIL 50 MG **MARCA: PRATI**	**0,0645**
61	15	FR	DORZOLAMIDA 2% COLIRIO 5 ML **MARCA: UNIÃO QUÍMICA**	**12,7400**
65	420	COM	FENOBARBITAL 50 MG **MARCA: SANOFI**	**0,4470**
121	420	FR	TELMISARTANA 80 MG **MARCA: ALTHAIA**	**1,1249**
			Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas.	

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F4F05AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – empresa: **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**, CNPJ Nº 00.802.002./0001-02.

Item	Quant.	Und.	Especificação / MARCA	Custo Unitário R$
37	1.200	COM	CARBAMAZEPINA CR 400 MG **MARCA: TEUTO (GENÉRICO)**	**0,9420**
53	4.300	COM	CLOPIDOGREL 75 MG **MARCA: ACCORD (GENÉRICO)**	**0,2493**
140	2.800	UN	SERINGAS DE 20ML (SEM AGULHA), DESCARTAVEL, COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER- LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR N . 9752, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADES **MARCA: SR JERINGA 20 ML SLIP**	**0,4133**
			Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas.	

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:328BA6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – empresa: **Fufamed Com. e Imp. Médico Hospitalar**, CNPJ Nº 93.305.910/0001-63.

Item	Quant.	Und.	Especificação / MARCA	Custo Unitário R$
137	160	CX	FITA ACCU CHEK ACTIVE COM 50 TIRAS **MARCA: ACCU CHEK ACTIVE**	53,9400
138	30	CX	FITA ACCU CHEK PERFORMA, CAIXA COM 50 TIRAS **MARCA: ROCHE**	61,4700
			Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas.	

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F53BC6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – empresa: **Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares**, CNPJ Nº 04.071.245/0001-60.

Item	Quant.	Und.	Especificação / MARCA	Custo Unitário R$
71	30	CX	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 MCG C/60 CAPSULAS REFIS **MARCA: ACHE**	91,5400
103	840	COM	PINAVERIO 50 MG **MARCA: TAKETA**	1,8306
146	70	CAN	INSULINA GLULISINA (APIDRA) SOLOSTAR 100 UI/ML, CANETA DESCARTÁVEL PREENCHIDA 3 ML **MARCA: SANOFI**	22,0400
149	30	UNID	LANTUS INSULINA GLARGINA 100 U/ML, REFIL COM 3 ML **MARCA: SANOFI**	51,3600
			Obs.: Valor unitário inclusos: frete CIF e demais impostos e taxas.	

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A8B10A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 007/2024 AO CONTRATO Nº 191/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – inclusão da despesa orçamentária – rubrica 14061, despesa 14062 – Della Pasqua Engenharia e Construções Ltda. São Gabriel, 02 de dezembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B3D839BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA RESCISÃO DOCONTRATO Nº 47/2020

Termo de Rescisão do Contrato 47/2020 – Objeto: Contratação dos serviços profissionais para realizar autorizações de internações hospitalares (AIHS) - **Processo** n° 881/2020, **Dispensa por Limite nº** 837/2020 – **Contratado:** Alexandre Leite de Borba, inscrito no CRM sob o nº 23748 – **Valor Mensal:** R$ 457,37 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos). **Valor Total:** R$ 5.488,44 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). **Motivo:** O presente termo de rescisão decorre devido à não continuidade da necessidade do contrato, uma vez que o médico da Unidade Básica de Saúde do município de São João do Polêsine assumirá a execução desse serviço. **Fundamento Jurídico:** O presente Termo de Rescisão possui fundamento no Art. 79, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Onze, do referido documento.

São João do Polêsine, RS, 02 de Dezembro de 2024.

MILVO VIZZOTTO
Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:1A5DDEDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 021/2024

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **SOCIEDADE EDUCACIONAL TRES DE MAIO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 98.039.852/0001-97 cuja finalidade é a prestação de serviços de qualificação e treinamento dos servidores da unidade básica de saúde, com os temas de Atualização em Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa com carga horário de 16 horas, e também Atualização em Bota de Unna com carga horária de 08 horas pelo valor de R$ 16.023,06 nos termos do processo nº 1146/2024 e com base no inciso III, '' f '', do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, tendo em vista se tratar da contratação de profissionais de notória especialização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:8057A197

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024

Contratada: CLINICA RENASCER LTDA
Objeto: Prestação de serviços para abrigar, cuidar e dar assistência permanente ao senhor Ari José Weschenfelder, junto a referida instituição, em atendimento a Ação Civil Pública Cível nº nº 5005136-63.2024.8.21.0074/RS
Prazo de vigência: 12 meses
Preço: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Assinatura: 02/12/2024

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:7C3B6E71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024

Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2024: Contratação de show musical, com estrutura de som e iluminação, com duração de 3 horas, no palco da Praça Antônio Bós Filho, em 19 de dezembro de 2024, como parte da programação festiva de encerramento do ano de São José do Ouro.

Contratada: **BANDA NAVESOM**
(NS ITA SONORIZACAO LTDA)
CNPJ N° 07.882.249/0001-17
Total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 02 de dezembro de 2024.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:9C9949E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 72/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 79/2024
EXTRATO DA ATA Nº 72/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

OBJETIVO: Registro de preços para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de tubos de concreto, blocos intertravados e meios-fios, para manutenção dos serviços das secretarias, conforme especificações detalhadas no edital e seus anexos.

Ata de Registro de Preços Nº 072/2024:
Fornecedor: Poletto Fabricação de Estruturas de Concreto LTDA
CNPJ nº 15.393.848/0001-03
Lote: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 10
Total: R$ 475.625,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 02 de dezembro de 2024
Fiscal da Ata: Veridiana Simioni Moreira

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:6A60ED96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 73/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 79/2024
EXTRATO DA ATA Nº 73/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

OBJETIVO: Registro de preços para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de tubos de concreto, blocos intertravados e meios-fios, para manutenção dos serviços das secretarias, conforme especificações detalhadas no edital e seus anexos.

Ata de Registro de Preços Nº 073/2024:
Fornecedor: Dagostini Artefatos de Concreto e Pavimentações LTDA
CNPJ nº 40.166.248/0001-41
Lote: 07
Total: R$ 29.450,00(vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 02 de dezembro de 2024
Fiscal da Ata: Veridiana Simioni Moreira

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:EE67675A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO I - CONTRATO Nº 052/2024

Contrato nº 052/2024 – Dispensa de Licitação nº 033/2024: Contratação de empresa para construção de uma ponte sobre o Rio Ouro, localizada na Comunidade de São Miguel, no interior de São José do Ouro, conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus anexos.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Dw Serviços De Engenharia Construções Ltda
CNPJ Nº 21.367.212/0001-81

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO
1.1 Fica **SUPRIMIDO** do contrato original o total de **R$ 801,19** (oitocentos e um reais e dezenove centavos) conforme relatório de acompanhamento do setor de engenharia em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:7E2C0111

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°40755/2023 - UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°40755/2023
UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 12/2023;
CNPJ: 02.255.187/0001-08;
OBJETO: CANAL DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, para a Fundação Hospital Centenário, com o fornecimento de internet de forma dedicada e simétrica, incluindo roteador para a conectividade com o backbone IP, 4 IP's válidos e com velocidade mínima de 100 Mbps, para a FHC;
DO PRAZO: Fica a partir de 27 de novembro de 2024, prorrogado o prazo contratual por mais 12 meses;
DO REAJUSTE: Não há reajuste, ficando os valores inalterados;
LEGISLAÇÃO: O presente aditamento tem como base legal o artigo 57, II e § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93;
CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original.

AGUINALDO CAVEDON
Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:DA1302EB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 77/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Diego Ramos Alvarenga Salerno	08	Cotas Negros

Emprego: Condutor Veículo Urgência

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Clotilde de Nicol	24	Universal

Emprego: Enfermeiro Saúde Coletiva

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Jéssica de Cássia Ramos dos Santos	41	Universal

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

São Leopoldo, 03 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:DDDE7733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.945, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Título de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE ELLEN ROSA - ACAER, CNPJ nº 43.808.462/0001-42, na forma da Lei nº 1.275/64, do Município de São Leopoldo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO solicitação contida no processo protocolado sob nº 25.016, de 25 de outubro de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º. É declarado de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E ADOLESCENTE ELLEN ROSA - ACAER,** CNPJ nº 43.808.462/0001-42**,** atendidos os requisitos da Lei nº 1.275/64.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2F76765A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - TATIANE DOMINGUES RODRIGUES

Autuado: TATIANE DOMINGUES RODRIGUES
Endereço: Rua Alberto Uebel, 179 Bairro:Feitoria /São Leopoldo
CNPJ: 902.516.440-49
Ramo de Atividade: Estética
Processo nº: 21.530/2024
Localidade: São Leopoldo
Data da autuação: 12/09/2024
Dispositivos Legais Transgredidos: Art 4°, inciso VII; art 14; art 31 e parágrafo único da RDC 63 de 2011.
Penalidades: Art.10°, Inc. XXV e XXIX da Lei Federal 6437/77
Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária superior de segunda instância, fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria das Vigilâncias em Saúde.
Penalidade: ADVERTÊNCIA, INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO COM SUSPENSÃO DS ATIVIDADES DE ESTÉTICA COM USO DE INJETÁVEIS E PROIBIÇÃO DE PROPAGANDA.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4D4B8A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.372 - REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 465/2024, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 21 de outubro de 2024, **CLEBER DA SILVA SOARES**, para o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Trensurb, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:67492945

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 234/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n° 82/2024
CONTRATADA: ALEXSANDRO DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.475.987/0001-40.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no Termo de Credenciamento supra, o seguinte recurso orçamentário: Projeto Atividade 2363; 33.90.32.00.00.00.00; Recurso 0573 (Reduzido 1803).

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:FF9FE8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 38/2021
CONTRATADA: FRANARIN E CIA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 93.277.291/0001-40.
DA ALTERAÇÃO DA SEDE DA CONTRATADA: Altera-se o endereço da contratada constante no preâmbulo do contrato nº 118/202021, para fazer constar que passa a situar-se na cidade de Porto Alegre/RS, no Beco Serrito, nº 72, Casa 2, Bairro Vila Nova, CEP 91.740-523, em conformidade com a Alteração Contratual registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCIRS, em 11/10/2024, sob nº. 10629251.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:715F6D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 49/2023
CONTRATADA: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.960.759/0001-68.
DA DOTAÇÃO: Inclui-se no item 3.2 da Cláusula Terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Órgão: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA; Unidade: 05: – DIRETORIA DE TRANSITO; Proj./Ativ./Op.: 06.181.0020.2267 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSITO; Rubrica: 3.3.90.39.21.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS; Dotação: 1278 – Código Reduzido; Recurso: 0752 - Recurso Vinculados ao trânsito; Destinação: 0000010 – 1010 Multa de Transito.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:02B87ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 49/2023
CONTRATADA: BVK OBRAS E SANEAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.529.064/0001-40.
DA DOTAÇÃO: Inclui-se no item 3.2 da Cláusula Terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Órgão: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA; Unidade: 05: – DIRETORIA DE

TRANSITO; Proj./Ativ./Op.: 06.181.0020.2267 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSITO; Rubrica: 3.3.90.39.21.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS ; Dotação: 1278 – Código Reduzido; Recurso: 0752 - Recurso Vinculados ao trânsito; Destinação: 0000010 – 1010 Multa de Transito

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:D53BD590

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 27/2023
CONTRATADA: BM ELETROMECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.727/0001-16.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 01 de dezembro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:A7091F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 23/2023
CONTRATADA: GERACÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.982.372/0001-00.
DA DOTAÇÃO: Inclui-se no item 3.1.2 da Cláusula Terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.302.0076.2989 QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE; 3.3.90.40.11.00.00.00 SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE T.I.C.; 0635 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde; 165

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:22674F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS ERRATA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024

ADITIVO/ERRATA edital de Chamamento Público nº 08/2024

1.No item DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS,**ONDE SE LÊ**:
As entidades interessadas em firmar a parceria deverão submeter proposta contendo, além dos documentos de habilitação, descrição detalhada das etapas de elaboração do Plano de Ação Periferia Viva, incluindo cronograma físico-financeiro, que observe o prazo recomendado de até 6 (seis) meses para execução do Plano. Os recursos serão liberados após a comprovação da execução das atividades e conforme o estabelecido no cronograma físico-financeiro; Sugere-se que a "Ação Tática" seja concluída em até 3 (três) meses após a conclusão do produto.
Os documentos de habilitação deverão seguir o exposto no Decreto Municipal Nº 9.163, de 20 de novembro de 2018 e a Lei Federal N° 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal Nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015. Exclui-se do Decreto Municipal Nº 9.163, de 20 de novembro de 2018, o inciso III, Art. 28 o qual trata sobre o reconhecimento de Utilidade Pública.

LEIA-SE:
As entidades interessadas em firmar a parceria deverão submeter proposta contendo, além dos documentos de habilitação, descrição detalhada das etapas de elaboração do Plano de Ação Periferia Viva, incluindo cronograma físico-financeiro, que observe o prazo recomendado de até 6 (seis) meses para execução do Plano. Os recursos serão liberados após a comprovação da execução das atividades e conforme o estabelecido no cronograma físico-financeiro; Sugere-se que a "Ação Tática" seja concluída em até 3 (três) meses após a conclusão do produto.
Os documentos de habilitação deverão seguir o exposto no Decreto Municipal Nº 9.163, de 20 de novembro de 2018 e a Lei Federal N° 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal Nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015. Não será exigido o atendimento ao inciso III, Art. 28, do Decreto Municipal Nº 9.163, de 20 de novembro de 2018, o qual trata sobre o reconhecimento de Utilidade Pública.

2.No item DO CRONOGRAMA PREVISTO,**ONDE SE LÊ**:

AÇÃO	PRAZOS	DATAS
Publicação do Chamamento Público		21/10/2024
Recebimento das propostas	30 dias após data de publicação	21/11/2024
Análise dos documentos pela Comissão de Seleção	Até 4 dias após o recebimento das propostas	22 a 25/11/2024
Apresentação de documentação faltante (ADITIVO/ERRATA)	02 dias úteis	26 a 27/11/2024
Publicação do resultado preliminar da entidade selecionada		28/11/2024
Prazo para apresentação dos recursos do resultado preliminar	03 dias úteis	29/11/2024 a 03/12/2024
Divulgação do resultado final		04/12/2024

LEIA-SE:

AÇÃO	PRAZOS	DATAS
Publicação do Chamamento Público		21/10/2024
Recebimento das propostas	30 dias após data de publicação	21/11/2024
Análise dos documentos pela Comissão de Seleção	Até 4 dias após o recebimento das propostas	22 a 25/11/2024
Apresentação de documentação faltante (ADITIVO/ERRATA)	02 dias úteis	26 a 27/11/2024
Publicação do resultado preliminar da entidade selecionada		**05/12/2024**
Prazo para apresentação dos recursos do resultado preliminar	03 dias úteis	**06/11/2024 a 10/12/2024**
Divulgação do resultado final		**11/12/2024**

Sem mais, colocamo-nos à disposição para mais informações.

São Leopoldo, 02 de dezembro de 2024.

ALVARO LUIZ PEDROTTI
Secretário Municipal de Habitação
SEMHAB

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:1BAC8E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 24/2018.
CONTRATADA: PR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAL E SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.426.548/0001-51.
DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se o Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato supra, para fazer constar que a inclusão da dotação foi a partir de 11 de março de 2024, e não a partir da data que constou.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:4880209B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10137/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10021/2021
CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0027-58.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução e vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 14 de novembro de 2024.
REAJUSTE DO PERÍODO DE 09/2022 A 08/2023: Reajusta-se o valor contratado, conforme previsto na cláusula terceira do contrato, item 3.4, aplicando-se o percentual negativo de 7,197780%, correspondente à variação do IGP-M no período de 09/2022 a 08/2023, resultando no montante de redução de R$ 4.977,12 (quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e doze centavos), passando o valor total do contrato de R$69.155,63 (sessenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para R$ 64.158,72 (sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme informação contábil nº 134/2024.
REAJUSTE DO PERÍODO DE 09/2023 A 08/2024: Reajusta-se o valor contratado, conforme previsto na cláusula terceira do contrato, item 3.4, aplicando-se o percentual de 4,261580%, correspondente à variação do IGP-M no período de 09/2023 a 08/2024, resultando no montante de R$ 2.719,00 (dois mil, setecentos e dezenove reais), passando o valor total do contrato de R$ 64.158,72 (sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) para R$ 66.897,52 (sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme informação contábil nº 134/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:F6598759

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 21/2023
CONTRATADA: CERVE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.106.055/0001-86, representada pela imobiliária HAUS DIGITAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.808.683/0001-18.
DA GESTORA: Altera-se o item 8.1 da Cláusula Oitava do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTORA a servidora Eliene Amorim dos Santos, matrícula nº. 55470, responsável por acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 01 de dezembro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:EEEF713A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 08/2019
CONTRATADA: CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 75.200.410/0001-85.
DA DOTAÇÃO: Inclui-se no item 3.2 da Cláusula Terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Segurança Publica e Defesa Comunitária; Unidade: 05 – Diretoria de Trânsito; Proj./Ativ./Op.: 06.181.0020.2267 – Manutenção das Atividades de Transito; Rubrica: 3.3.90.39.21.00.00.00 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias; Dotação: 1278 – Código Reduzido; Recurso: 0752 – Recurso Vinculados ao trânsito; Destinação: 0000010- 1010 Multa de Transito.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:F8BA19B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 271/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 14/2024
CONTRATADA: ZIOBER BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.374.053/0001-84
OBJETO: Constitui objeto deste a: A contratação deste objeto faz parte da execução do Convênio nº 941275/2023, celebrado entre este Município e o Ministério do Esporte, que tem por objeto a "Aquisição e instalação de academias ao ar livre e parque infantil no Município de São Leopoldo/RS", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. As academias e parques infantis serão instalados nas praças das Regiões Norte da cidade e ficarão à disposição da comunidade, no Município de São Leopoldo em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo III do Edital - Termo de Referência.
VALOR: Que o preço ofertado é fixo e irreajustável, perfazendo o preço do lote 1 R$ 118.474,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), a ser pago pela CONTRATANTE, que vencerão de acordo com a previsão da Cláusula Quarta infra.
PRAZO: O prazo para vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, Órgão: 22 – Secretaria de Mobilidade e Serviços Urbanos - Unidade: 06 – Superintendência de Revitalização Urbana - 22.06.15.451.0010.1337 – Revitalização, modernização e incentivo no uso das praças - Dotação: 1781 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:6EF4883D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 284/2024

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 06/2024
CONTRATADA: SPAN SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.590.975/0001-50
OBJETO: Constitui objeto deste a: contratação de pessoa jurídica para realizar o serviço de reforma da cobertura do Centro

Administrativo do Município de São Leopoldo, com fornecimento de materiais e mão de obra, e com as especificações técnicas contidas no ANEXO IV PROJETO BÁSICO.
VALOR: O preço global para execução dos serviços ora formalizado é de R$311.532,43 (trezentos e onze mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos), a ser pago em parcelas mensais, conforme medição, pela CONTRATANTE, que vencerão de acordo com a previsão da Cláusula Quarta infra.
PRAZO: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme Legislação vigente, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a contratação estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e constarão em RM para posterior empenho: Órgão 06: Secretaria Geral de Governo, Unidade 03: Diretoria de Captação de Recursos, Dotação orçamentária 1899 e Rubrica: 4.490.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:8C6C202D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 283/2024

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 07/2024
CONTRATADA: LAUFFERTEC CONSTRUÇAO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.346.728/0001-48
OBJETO: Constitui objeto deste a: Contratação de pessoa jurídica para realizar o serviço de readequação do layout do térreo do Centro Administrativo do Município de São Leopoldo, com fornecimento de materiais e mão de obra (exceto o serviço de instalação e readequação de pontos de lógica e elétrica), em conformidade com as especificações técnicas contidas no ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: O preço global para execução dos serviços ora formalizado é de R$594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), a ser pago em parcelas mensais, conforme medição, pela CONTRATANTE, que vencerão de acordo com a previsão da Cláusula Quarta infra.
PRAZO: O prazo para vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Início pelo DEPRO.
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da Dotação: 2024/1899 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo – Programa de Trabalho: 06.03.04.122.0013.1190 – Investimentos na Recuperação da Cidade – Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recurso: 0754 – Recursos de Operações de Crédito – Rubrica Item: 4.4.9051.91.32.00.00 – Obras em Andamento no Centro Administrativo Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:D41EE1B5

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO Nº 3046/2019

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3046/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

CONTRATADO: TEC SYSTEM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
– **CNPJ** Nº:02.465.738/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇO DE LINK DE INTERNET COM IP DEDICADO, SENDO PELO MENOS 05 (CINCO) UTILIZÁVEIS, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS (CEM MEGAS BITS POR SEGUNDO) FULLDUPLEX (COM 100% DE GARANTIA DE BANDA UP E DOWN), ENTREGUE COM FIBRA ÓPTICA, POR DOZE MESES.

RENOVAÇÃO: : Fica renovada a vigência do presente Contrato nº 3046/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 16 de dezembro de 2024, nos termos do que estabelece o art. 2º, III, da Lei nº 14.981/2024

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:3CE2DC89

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 3077/2024

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3077/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2024
CONTRATADO: CARBONI AUTO CENTER LTDA

CNPJ: Nº 28.273.596/0001-12

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia para veículos da linha leve da frota oficial do Serviço Municipal de Água e Esgotos — SEMAE

VALOR: O valor total do pagamento à CONTRATADA pelos serviços prestados é de R$ 13.530,00 (treze mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar de 02/12/2024

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:F15BC2D0

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3020/2023 – PUBLICADO EM 02/12/2024

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3020/2023 – PUBLICADO EM 02/12/2024

MODALIDADE: Tomada de Preços 13/2022

CONTRATADO: PREPAVER CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 29.725.837/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CERCAMENTO DO TERRENO DA FUTURA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE JOÃO CORRÊA/PRADINHO ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DE GRADIL DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO E PORTÃO

METÁLICO, PADRÃO SEMAE ALÉM DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

PRORROGAÇÃO: Ficam prorrogados pelos prazos de 06 (seis) meses para a vigência, a partir do dia 11 de dezembro de 2024 e prazo de 6 (seis) meses para a execução, a partir de 11 de dezembro de 2024 do Contrato nº 3020/2023 (TP 013/2022), nos termos do que estabelece o art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RETIFICAÇÃO:
Onde se lia: SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 03/2024 AO CONTRATO Nº 3020/2023
– **Leia-se:** SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 01/2024 AO CONTRATO Nº 3020/2023

MAURÍCIO MIORIM
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:E4BB4959

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar as seguintes licitações:
Concorrência Eletrônica nº 90022/2024 - Proc. Adm. nº 1.894/2024, do tipo menor preço global, destinado a reforma de telhado e portão da EMEI Luiza Fabrício da Cunha. **Data da Sessão: 18/12/2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90048/2024 - EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Proc. Adm. nº 1.233/2024, do tipo menor preço por item, destinado à prestação de serviços profissionais parcelados para dedetização e desinfecção de reservatórios de água. **Data da Sessão: 19/12/2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 02 de dezembro de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:E5545CD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COM A EMPRESA MICHELA LUCERO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **CONTRATO COM A EMPRESA MICHELA LUCERO DOS SANTOS, CNPJ N° 21.164.343/0001-61, via Dispensa de Licitação n°20/2024**, **contrato n° 87/2024** no valor de R$ **3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais)** – visando a aquisição de extintores e placas de sinalização para serem usados no Prédio da Prefeitura para prevenção de incêndios. Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00 as 12:30 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 02 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:F948658B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COM A EMPRESA ALBIERO POÇOS ARTESIANOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **CONTRATO COM A EMPRESA ALBIERO POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº** 04.524.287/0001-00**, via Processo de Dispensa de Licitação, n° 022/2024, contrato n° 88/2024** no valor de R$ **4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)** – visando a realização de bombeamento e coleta de água com análise completa de poço tubular profundo no Assentamento Nova Cambai. Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00 as 12:30 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 02 de dezembro de 2024.

R***ICARDO MIGUEL KLEIN***
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:912FAEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3218

DECRETO Nº 3218 de 02 de dezembro de 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e de contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais dos municípios, conforme art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas na execução contratual as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca do instrumento auxiliar de credenciamento, em conformidade com o disposto no art. 78, inciso I e § 1º, e no art. 79, da Lei Federal n°14.133/2021;

DECRETA

Regulamenta o Instrumento Auxiliar de Credenciamento no âmbito do Município de São Nicolau, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 1° O Instrumento Auxiliar de Credenciamento para serviços e compras da Administração Direta e Indireta do Município de São Nicolau-RS obedecerá às normas fixadas neste Decreto.

Art. 2° O instrumento auxiliar de credenciamento constitui-se em processo administrativo de chamamento público por meio do qual a Administração do Município de São Nicolau convocará interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem junto a esta Administração, para executar o objeto, quando solicitado.

Art. 3º É inexigível a licitação nos casos de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

Art. 4º O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 5º No procedimento de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

I - a Administração divulgará e manterá à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, serão adotados critérios objetivos de distribuição da demanda, a ser fixado no respectivo edital, conforme o tipo de objeto;

III - o edital de chamamento de interessados preverá as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II docaputdeste artigo, definirá o valor da contratação;
IV - na hipótese do inciso III docaputdeste artigo, a Administração registrará as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 6º Os editais de chamamento público, para fins de credenciamento, serão publicados no Portal Nacional de Compras Públicas (art. 174, § 2º, III) e no LicitaCon (art. 2º, da IN nº 13/2017 do TCE/RS).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:4390092B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4308 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 352.418,05(TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E CINCO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 352.418,05 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e cinco centavos)no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3771, de 21 de Novembro de 2023, conformesegue:

7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
701 UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2070 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (384) R$ 5.000,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (356) R$ 1.874,96
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (376) R$ 1.707,73
339014 DIÁRIAS CIVIL (371) R$ 10.000,00
2076 PROJ/ATIV. PROGRAMA MAIS SAÚDE
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (1089) R$ 8.000,00
2786 PROJ/ATIV. (P.A.P.S - INFORM) INFORMATIZAÇÃO DA APS
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (405) R$ 10.000,00
702 UNIDADE: FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL
2073 PROJ/ATIV. (P.A.F.I.E.A.P - P.A.F.I.E.A.P) FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT (408) R$ 74.000,00
703 UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
2074 PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (421) R$ 3.000,00
2713 PROJ/ATIV. (P.A.P.S - C.PDRD) INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (472) R$ 10.000,00
2780 PROJ/ATIV. EQUIPE DA SAÚDE BUCAL ESB
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1360) R$ 2.000,00
705 UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL
2700 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (566) R$ 11.000,00
2702 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL
335085 CONTRATO DE GESTÃO (621) R$ 98.000,00
707 UNIDADE: SAMU - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URG.
2707 PROJ/ATIV. (V.S. - R.U.E-SAMU-CUSTEIO) SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - ESTADUAL
335085 CONTRATO DE GESTÃO (724) R$ 27.000,00

2708 PROJ/ATIV. (A.S.P.P.MAC - A.S.P.P.MAC.SAMU) SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA FONTE FEDERAL
335085 CONTRATO DE GESTÃO (759) R$ 61.000,00
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
901 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2090 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (1221) R$ 2.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1218) R$ 801,36
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1913 PROJ/ATIV.Casa de Criança - Cuidador e palestra Conselho Tutelar - carro Secretaria
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1516) R$ 6.534,00
2098 PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR
339014 DIÁRIAS CIVIL (922) R$ 500,00
98 ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9801 UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS (1418) R$ 20.000,00
Total R$ 352.418,05

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
703 UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
2074 PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (410) R$ 52.582,69
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (424) R$ 8.000,00
2713 PROJ/ATIV. (P.A.P.S - C.PDRD) INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (460) R$ 10.000,00
2780 PROJ/ATIV. EQUIPE DA SAÚDE BUCAL ESB
339030 MATERIAL DE CONSUMO (1359) R$ 2.000,00
705 UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL
2793 PROJ/ATIV. (V.S - MAC - P.I.H - ASSISTIR) - PROGRAMA DE INCENTIVOS HOSPITALARES / FMS
335085 CONTRATO DE GESTÃO (1281) R$ 125.000,00
2794 PROJ/ATIV. (CTRT - MAC - H.CONTRAT.) HOSPITAIS CONTRATUALIZADOS EM MEDIA COMPLEXIDADE (PRE FIXADO) - TETO MAC
335085 CONTRATO DE GESTÃO (1280) R$ 145.000,00
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
901 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2090 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1217) R$ 801,36
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (1220) R$ 2.000,00
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1913 PROJ/ATIV.Casa de Criança - Cuidador e palestra Conselho Tutelar - carro Secretaria
339030 MATERIAL DE CONSUMO (1590) R$ 6.534,00
2098 PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR
339030 MATERIAL DE CONSUMO (923) R$ 500,00
Total R$ 352.418,05

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos27(vinte e sete) dias do mês de Novembro, de dois mil e vinte e quatro.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:50F3E209

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4226, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA PORTARIA NUMERO 3.903/2023 PARA OS MOLDES DOS SEFAZ/ RIO GRANDE DO SUL E DESIGNA EQUIPE VOLANTE PARA A FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA

Art. 1º NOMEIA os servidores Silvana Tassinari Taschetto, Fernando Langer e Leida Marchezan para comporem a Turma Volante Municipal (TVM), que desempenhará as atividades de fiscalização de mercadorias em trânsito no Município de São Pedro do Sul, RS, através do Programa de Integração Tributaria (PIT), nos termos do convênio firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e a Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), com fundamento na Lei Estadual nº 12.868, de 18 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.572, de 17 de novembro de 2011 e suas alterações, a servidora Adriane dos Santos junto ao setor do ICMS para desenvolver as atividades pertinentes.
todos os servidores são de cargos de provimento efetivo

Art. 2º A Turma Volante Municipal desempenhará as atividades de Fiscalização registrando as ações abaixo especificadas no sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul;

I – Comunicação de Verificação de Entradas (CVE)

II – Comunicação de Verificação de Saidas (CVS)

III – Comunicação de Verificação de Transito (CVT)

IV– Comunicação de Verificação de Passagem (CVP)

Art. 3º A Turma Volante Municipal deverá, em suas atividades de Fiscalização, observar as normas estaduais pertinentes ao Programa de Integração Tributaria e está autorizada a solicitar acompanhamento da Brigada Militar, Policia Rodoviária Estadual e Policia Rodoviária Federal em suas operações, conforme cronograma que fixar.

Art.4º O Programa de Integração Tributaria constitui atividade de fiscalização de mercadorias em transito de caráter permanente, exercida pela turma volante municipal, e a participação de servidor publico em quaisquer atos necessários ao seu funcionamento e considerado como relevante serviço publico obrigatório.

Paragrafo Único. Ao lançarem dados no sistema, os membros da TVM declaram como fidedignas as informações sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EDA9F098

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESOLUÇÃO N° 08/2024

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta de Conselheiras Tutelares; e designação dos Membros do COMDICA: ENILDA TERESINHA DE SÁ TATSCH, GUSTAVO KAUPE BIAZIN e JESSICA ANGELO PEDROSO, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante.

Designação da Conselheira do COMDICA BRUNA CAROLINA MARIANO, para atuar como Secretária do PAD.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 28, inciso I e IV, da Lei Municipal nº 2.292, de 27/03/2013.

PRAZO: 60 dias.

São Pedro do Sul, 26 de novembro de 2024.

VERA LÚCIA SCHMITT
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CCC2AE93

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 010/2024.

DIVULGA O RESULTADO FINAL DOS PROJETOS HABILITADOS DO EDITAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC CONFORME EDITAL Nº 005/2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DOS PROJETOS HABILITADOS DO EDITAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC CONFORME EDITAL Nº 005/2024**, nos termos que seguem:

1. RESULTADO FINAL EDITAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC CATEGORIA A R$5.000,00

PROJETO	MÉDIA DOS AVALIADORES	SITUAÇÃO
APAEXONADOS PELA TRADIÇÃO	93	CLASSIFICADO
PUBLICAÇÃO DO LIVRO METAMORFOSE - CASA DO POETA	86	CLASSIFICADO
ROCK NACIONAL NA PRAÇA	74.75	CLASSIFICADO
SÃO PEDRO DO SUL EM FOCO	70,75	CLASSIFICADO

2. RESULTADO FINAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC CATEGORIA B R$3.000,00

PROJETO	MÉDIA DOS AVALIADORES	SITUAÇÃO
MAGIA E ENCANTO GAÚCHO EM SERENATA DE NATAL	97	CLASSIFICADO
SHOW BANDA BANDAID	96,25	CLASSIFICADO
OFICINAS TRICÔ MODERNO	95,25	CLASSIFICADO
OFICINA DE PELEGO	93,25	CLASSIFICADO
ARTE PARA MULHERES	81,75	CLASSIFICADO
CICLO DE DOCUMENTÁRIOS "EDUARDO COUTINHO"	81,75	CLASSIFICADO
OFICINA DE PINTURA EM AQUARELA	78,25	CLASSIFICADO
ACORDES DE VIDA: HARMONIA E INCLUSÃO	74,5	CLASSIFICADO

3. RESULTADO FINAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC CATEGORIA C R$2.000,00

PROJETO	MÉDIA DOS AVALIADORES	SITUAÇÃO
RECITAL SOLO DE GAITA PONTO	98,75	CLASSIFICADO
OFICINA DE PORONGOS	63,25	CLASSIFICADO
DESPERTAR O EMPREENDEDORISMO E AUTONOMIA FEMININA	50,75	CLASSIFICADO

4. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado via email e Whats app para assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV do Edital nº 005/2024, de forma presencial junto ao Departamento de Cultura.
4.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Departamento Cultural de São Pedro do Sul contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

São Pedro do Sul, RS, 02 de dezembro de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:219CC8B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2024

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR. Menor preço por item, sendo a data de abertura das propostas no dia 16/12/2024, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 2 de dezembro de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:7B89C00D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 680/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

Pregão Eletrônico n° 005/2024 – Registro de Preços nº 05/2024
Contrato Nº 680/2024 – Fornecimento pela contratada de material de higiene e limpeza
Valor: R$ 1.245,00 (hum mil, duzentos e quarenta e cinco reais)
Vigência: Entrega total ou 01/12/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Ravex Embalagens Ltda - CNPJ n° 43.203.943/0001-24
São Valério do Sul – RS, 02 de dezembro de 2024.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:E0F8C6ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 067/2024

Dispensa Eletrônica nº 067/2024
Processo: 30746/2024

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para **"Aquisição Equipamentos de Ergonomia para a Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social (SMPDS) Sapucaia do Sul, com Objetivo de Promover o Bem-Estar dos Colaboradores e Prevenir Riscos Ocupacionais."**

Data da sessão: 06/12/2024
Horário da Fase de Lances: 12:00h às 16:00h

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, pelo Portal de Compras Públicas http://www.portaldecompraspublicas.com.br/, até 3 (três) dias úteis após a data da publicação.

O Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos, poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura https://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas-eletronicas e no Portal de Compras Públicas.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitações.compras@sapucaiadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (051) 3451-8075.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9136DA82

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 76/2024

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 27177/2024, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 76/2024 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para Aquisição de camisetas para a Secretaria Municipal de Educação.
Empresa vencedora: ALEXANDRE SPELLMEIER,
CNPJ: 02.219.718/0001-07, para o item, 01.

Sapucaia do Sul 02 de Dezembro de 2024.

JEFFERSON MEISTER PIRES
Pregoeiro

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:23C14BE3

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 265231/2024 – PERP nº 0150/2024 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 13/12/2024 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos
&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 03 de dezembro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:298847D1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 259912 – PERP 131/2024 – Objeto: Aquisição de material médico. Fornecedor: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA 18.258.209/0001-15 R$ 7.680,00.
PROCESSO 257256 – PERP 108/2024 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. Fornecedor: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA 90.341.561/0001-47 R$ 206.247,60; BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 00.964.245/0001-39 R$ 320.613,60; COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA 88.587.357/0066-04 R$ 18.990,00; REVENDEDORA CORREIA EIRELI 39.751.442/0001-05 R$ 15.384,00.
PROCESSO 258087 – PERP 120/2024 – Objeto: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para traumatologia. Fornecedor: DIBRON COMERCIO DE ARTIGO ORTOPEDICO LTDA 55.121.602/0001-99 R$ 91.200,00; HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI 36.257.530/0001-67 R$ 1.189.301,76.
PROCESSO 256340 – PERP 104/2024 – Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Fornecedor: EREGOLD COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA 35.581.117/0001-90 R$ 113.744,40; L. P. DE BORBA & CIA LTDA 78.796.778/0001-46 R$ 6.480,00.
PROCESSO 260910 – PERP 140/2024 – Objeto: Aquisição de carnes, frios e embutidos. Fornecedor: UNIMAR PESCADOS 45.679.400/0001-03 R$ 41.940,00.
PROCESSO 261979 – DL113/2024 – Objeto: Aquisição de medicamentos. Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 44.734.671/0022-86 R$ 1.594,00; DIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS 92.665.611/0322-90 R$ 588,00.

Sapucaia do Sul, 3 de dezembro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:CF881BF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 171/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 171/2024

PROCESSO Nº: 12306/2024
DESTINAÇÃO: Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
DATA/HORA: 17 de dezembro 2024, às 08h30min.

Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06 para os itens com valores inferiores a R$ 80.000,00 e Licitação Ampla Concorrência para os itens com valores acima de R$ 80.000,00.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de rações para cães e gatos, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 02 de dezembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:FB0006CE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2021

ADITIVO: 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 003/2021
PROCESSO N°: 314/2021
MOD. LICITAÇÃO: Inexigibilidade n° 001/2021 – Art. 25, inciso II da Lei n° 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: R SCHAURICH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria na área fiscal, contábil e tributária, que compreendem o assessoramento, suporte técnico, verificação e análise de vários procedimentos.
OBJETO DO ADITIVO: De acordo com informação encaminhada pela Contratada, altera-se a razão social da mesma, passando a denominar-se **R SCHAURICH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.302.958/0001-01, com sede na cidade de Novo Hamburgo/RS, à Rua Marquês de Sapucaí, n° 100, Apto. 405 – Bloco B, Bairro Ideal, CEP: 93.336-360, a qual passa a ser representada pelo único Sócio-Administrador, Sr. **Renan Schaurich**, portador do RG n° 4003607266e CPF n° 123.487.590-04, de acordo com a seguinte documentação apresentada: CNPJ – Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral; Requerimento à Junta Comercial de Alteração do Contrato Social; Alteração Contratual.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RENAN SCHAURICH
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/11/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:A02259EF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 172/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 172/2024

PROCESSO Nº: 12446/2024
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM / **Modo de disputa:** Aberto
DATA/HORA: 17 de dezembro 2024, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade a aquisição e entrega de materiais de estimulação para atender as demandas da Oficinas Terapêuticas da Atenção Primária, conforme as especificações técnicas detalhadas no termo de referência em anexo.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 02 de dezembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:6D3CFC5B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 207/2024

Processo n° 12147/2024– Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de uniformes para Secretaria de Trânsito, com amparo no art. 75, inciso II, da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 945/2024 em anexo ao processo.**Taquara, 02 de dezembro de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:E1CE3E0D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 176/2024

Processo n° 10189/2024– Ratifico a complementação da dispensa de licitação paracontratação de empresa para perfuração de poço artesiano na EMEF Júlio Maurer com amparo no artigo 75, II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 788/2024 em anexo ao processo.**Taquara, 02de dezembro de 2024.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:1AFE4FEF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 071/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 089/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de materiais de sinalização viária.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada Cláusula Primeira da Ata - Objeto, Preços e Fornecedores, **REEQUILIBRANDO** os valores pactuados entre as partes, **a partir de 08/11/2024**, passando o valor do item 01 (Tinta para demarcação viária cor AMARELA) de R$ 207,50 para **R$ 250,53**, do item 2 (Tinta para demarcação viária cor BRANCA) de R$ 207,85 para **R$ 250,96**, e, do item 3 (Tinta para demarcação viária cor PRETA) de R$ 207,80 para **R$ 251,44**.

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL LTDA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/11/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:DE08A251

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 165/2024

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 165/2024
Processo nº: 12163/2024
Destinação: Secretaria Municipal de Saúde
Tipo de julgamento: menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:
Altera-se a data e hora da sessão pública, passando a ser:
Nova data: 08h30min do dia 05 de dezembro de 2024, com limite para envio das propostas até às 08h29min do mesmo dia.
Altera-se o subitem 17.1., do Edital, passando a valer com a seguinte redação:

17.1. A Secretaria enviará Pedido à Divisão de Abastecimento, Licitações e Contratos, que emitirá a Ordem de Compra. Após liberação, a Secretaria emitirá o Empenho e remeterá à empresa via e-mail informados na proposta, que terá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias – prorrogáveis por igual prazo, mediante solicitação da fornecedora – contados do primeiro dia útil subsequente da data do recebimento desse, para entregar junto ao Setor de Almoxarifado da Saúde, Rua Dezessete de Junho, nº 2411, bairro Centro, Taquara/RS, no horário de segunda a quinta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc.…a indisponibilidade no recebimento das mercadorias na sexta-feira deve-se ao horário de trabalho ser reduzido, e este dia ser reservado para dispensação do pedido para as Unidades Básicas de Saúde, dificultando a conferencia dos itens.
Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 02 de dezembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:316F06CC

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 5321/2024

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2024/5321, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSULTORIA FISCAL-TRIBUTÁRIA atendendo as demandas da Secretaria de Orçamento e Finanças, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 05/12/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: contab07@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria De Orçamento e Finanças
Fone: (51) 3541 9213
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Leticia Luiza Ferreira Dos Passos
Código Identificador:4BDDD783

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 5317/2024.

Considerando a necessidade de readesivamento de placas de identificação existentes do Colégio Municipal Theóphilo Sauer, sito a Rua João Bayer, nº 15, no Bairro Petrópolis, conforme Modelo e Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 05/12/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:4E589186

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO TURISMO (CASA DA CULTURA), DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS EM ANEXO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2201/2024
DATA DE ABERTURA: 30/12/2024
HORÁRIO: 09:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 30 de dezembro de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 6.620 de 02 de abril de 2024, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO OBJETO

1.1 Edital de Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obra de reforma do Prédio Turismo (casa da cultura), de acordo com Memorial Descritivo e planilhas em anexo. Custeada com Recurso referente a Lei 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura (PNAB).

1.2 A contratada deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada. As propostas deverão atender estritamente às exigências deste Edital.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br no dia **30/12/2024**, com início às **09:00 (nove horas),** horário de Brasília/DF.

2.2- Somente estarão aptos a participar da fase de habilitação da sessão pública as empresas que apresentarem propostas e documentos de habilitação conforme item 8.1, através do site citado no item 2.1, até às **08:00 (oito horas)** horário de Brasília/DF do dia **30/12/2024.**

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, através do Sistema BLL.

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA

7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
PREÇO TOTAL;
A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.
7.2. Na **proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
todos os requisitos do item 7.1;
especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
endereço completo, telefone/e-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante das condições estabelecidas neste edital:
O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir
d) Declaração em Conformidade com o 62, III da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição).
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT.
f) Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da em- presa e/ou contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP.
g) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pes- soa Jurídica.
h) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou seja, que ateste a capacidade técnica e também operacional da licitante bem como ainda a qualificação da equipe técnica, através de pelo menos **01 atestado de capacidade TÉCNICA E OPERACIONAL,** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço e devidamente certificada pela entidade profissional competente, **expedidas em nome da empresa licitante,** devendo assim ser comprovado de forma inarredável tanto a capacidade técnica-operacional do licitante (pertinente exclusivamente à empresa), bem com a capacidade técnica-profissional (relativa ao profissional integrante dos quadros permanentes da empresa ou contratado e indicado como responsável técnico pela obra ou serviço.
i) Documento de inscrição no CNPJ.
j) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa.
l) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa
m) Certidão Negativa de Débito com FGTS
n) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
o) Declaração subscrita pelo setor de engenharia do Município de Tavares, declarando que o licitante através de seu responsável técnico efetuou vistoria completa nos locais dos serviços, responsabilizando-se pelo levantamento dos dados quantitativos e qualitativos e pela conferência de medidas nos locais, necessários para o total conhecimento de todas as particularidades dos serviços e obras de engenharia a serem efetuadas, não sendo aceitas, para efeitos legais, posteriores alegações de desconhecimento dos mesmos, decorrente de erros ou imperícias no levantamento executado.
p) Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.
8.8. **A visita técnica deverá ser realizada mediante agendamento no setor de Engenharia através do telefone 0800 123 01 03, e será realizada até o dia 22/12 as 17 horas.**

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO GLOBAL**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FINANCEIRA COM SEUS VALORES ESPECIFICADOS (CFE. ITEM 8.4), COM TODOS OS MEIOS DE CONTATOS ATUALIZADOS VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões através do site do Portal BLL. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias úteis para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$50,00 (cinquenta reais).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO

11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, através do Sistema BLL. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13) DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1- Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
13.2- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

14) – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

14.1.1 São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem:
a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;
b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.
e) a CONTRATADA deverá prever a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; a

mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental, quando necessário; a utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais; a avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística; a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; e a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos do art. 45 da Lei Federal nº 14.133/2021.

f) dar início a obra em até quinze dias, após a ordem de início.

g) comparecer a Prefeitura Municipal de Tavares, sita rua Abílio vieira Paiva 228, assim que solicitado para assinatura do contrato.

h) executar a obra no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da ordem de início dos serviços emitida pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação/medição de cada etapa, conforme CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO em anexo, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

15.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias após entrega de boletim e medicação e a emissão da nota fiscal.

15.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

15.5- A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária:

009 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto

6215- Obras e instalações

44.90.51.91- 6349 - Obras em andamento

16- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

17- DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.

17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).

17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800-123.0103.

17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II –MINUTA DE CONTRATO

ANEXO III- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

ANEXO VI - PLANILHAS DESCRITIVAS E ORCAMENTÁRIAS

Tavares, 26 de Novembro de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 072/2024
TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETIVO
Constitui objeto do presente Edital de Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obra de reforma do Prédio Turismo (casa da cultura), de acordo com Memorial Descritivo e planilhas em anexo. Custeada com Recurso referente a Lei 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura (PNAB).
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Lote	Descrição do produto	VALOR TOTAL (R$)
01	**Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obra de reforma do Prédio Turismo (casa da cultura), de acordo com Memorial Descritivo e planilhas em anexo. Custeada com Recurso referente a Lei 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura (PNAB).**	R$ 68.544,40

A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

AS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

_____
Assinatura do responsável
ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2024
O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 2201/2024, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 072/2024, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 O presente contrato visa a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obra de reforma do Prédio Turismo (casa da cultura), de acordo com Memorial Descritivo e planilhas em anexo. Custeada com Recurso referente a Lei 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura (PNAB).
1.2 Conforme tabela abaixo:

2. CLÁUSULA SEGUNDA:DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO
2.1 O valor do presente contrato é de R$_____ (_____), sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva do CONTRATADO.
2.2. O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro em anexo a este edital. Mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços concluídos por meio de laudo de conclusão emitido pelo engenheiro do município.
2.3 Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até a data de efetivação do pagamento.
2.4 O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento do objeto assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere ao descrito no objeto deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária:
009 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto
6215- Obras e instalações
44.90.51.91- 6349 - Obras em andamento

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES
4.1. São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem, inclusive como condição para o recebimento do valor contratado:
a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;
b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.
e) apresentar prestação de contas mensais;
f) apresentar recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.
g) executar a obra no prazo máximo de 60 DIAS, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.
h) a CONTRATADA deverá prever a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; a mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental, quando necessário; a utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais; a avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística; a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas; e a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos do art. 45 da Lei Federal nº 14.133/2021.
i) dar início a obra em até dez dias, após a ordem de serviço, emitida pela secretaria responsável.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA
A CONTRATADA, por ocasião da assinatura deste contrato, prestará a garantia na modalidade de _____, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, consoante artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro - Caso a CONTRATADA opte pela carta de fiança bancária ou seguro garantia, deverá apresentar sua via original. A fiança terá validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.
Parágrafo Segundo - A garantia deverá ser renovada caso seja necessário efetivar-se a prorrogação do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DA GARANTIA
A garantia prestada será liberada ou restituída ao término de 3 (três) meses da vigência deste contrato, se não utilizada na forma do artigo 156, §8.º, da Lei n.º 14.133/2021. Contudo, reverterá a garantia em favor do CONTRATANTE, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabíveis.
Parágrafo Único - Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS DA OBRA
O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, e por 10 (dez) anos, nos termos da súmula 194 do Superior Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
PARÁGRAFO ÚNICO: A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES
9.1. É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**
9.2. A contratada deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES E MULTAS
10.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) descumprimento de obrigação contratual, multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato;
b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
10.1.1. O atraso na prestação dos serviços, por mais de 15 (quinze) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.
10.1.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades.
10.2. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 89, §5º da lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência pelo período de ----------

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços prestados pela **CONTRATADA** ficarão a cargo do Engenheiro do Município, Sr. José Marcos Sampaio da Costa, CREA/RS nº 75.415-D em conjunto com o respectivo técnico da empresa executora. Para acompanhar a obra, o qual deverá elaborar e apresentar Relatório constando a conformidade do material empregado e andamento da mesma, sendo que qualquer irregularidade consignada no mesmo implicará na reposição do material inconforme, assim como na reconstrução se a mesma tiver defecção.
PARAGRAFO ÚNICO- Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS
O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº14.133/2021 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.
E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.
Tavares, __ de _____ de 2024.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

NOME EMPRESA
Representante

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Aprovado por:

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 072/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Obra de reforma do Prédio Turismo (casa da cultura), de acordo com Memorial Descritivo e planilhas em anexo. Custeada com Recurso referente a Lei 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura (PNAB). II..... de ..... de 2024.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2024.

_____
Representante Legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 14.133/2022, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2024.

.....
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI
PLANILHAS DESCRITIVAS E ORCAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO
(Especificações Técnicas)

Obra: Reforma Prédio da Secretaria de Turismo - Tavares/RS Modalidade/**Programa:** PNAB – Política Nacional Aldir Blanc

Objetivo: O presente Memorial Descritivo vem estabelecer as diretrizes básicas e conforme ABNT 9050 para a reforma do Prédio da Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto localizada na Av. 11 de abril, 110 - Q.38 - Lote 9 - Centro, Tavares/RS.

CONDIÇÕES GERAIS
A fiscalização da reforma do Prédio da Secretaria de Turismo será efetuada pelo quadro técnico da Prefeitura Municipal de Tavares.
As presentes especificações poderão ser alteradas ou acrescidas, devido alguma particularidade, desde que previamente, disto estejam cientes e de acordo os fiscais do quadro técnico da Prefeitura Municipal de Tavares.
Todo material a ser empregado deverá ser novo e de primeira qualidade. Sendo necessário o emprego de produto similar, que deverá ser solicitado por escrito, com a devida justificativa, ficando à critério do Fiscal a sua aceitação. A substituição não autorizada de materiais ou serviços executados de forma diversa do especificado, são passiveis de demolição cujas despesas serão responsabilidade do executor.
Em qualquer caso, ressalte-se que o executor assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com a presente especificação técnica e demais documentação fornecidos, bem como por danos decorrentes da realização dos trabalhos.

SERVIÇOS INICIAIS
Deverá ser colocado do início ao fim da construção uma placa de identificação da obra conforme modelo padrão, com dimensão (2,40 x 1,20) m.
A obra será locada com todo o rigor, os esquadros conferidos à trena e as medidas tomadas em nível. Para compensar as diferenças entre as medidas reais e as consignadas em planta, às paredes externas serão locadas pelas medidas externas e as internas, pelos respectivos eixos.
O nível dos pisos internos deverá estar de acordo com os indicados em planta, devendo o ponto mais desfavorável do terreno ficar no mínimo 20 cm acima do terreno.

COBERTURA
Todas as telhas cerâmicas serão retiradas e lavadas com auxílio de jato de alta pressão para remover todo e qualquer resíduo encrustado nelas. Essas telhas serão reaproveitadas, com exceção das localizadas na varanda que serão substituídas por novas, mantendo-se o padrão das existentes.
O forro de madeira será retirado e substituído por forro de madeira de Pinus seco e de boa qualidade. Toda estrutura de sustentação telhado será mantido quando possível. No caso de haver necessidade de substituição de qualquer material que não conte da planilha orçamentária, deverá ser comunicado a fiscalização.

PAREDES (Madeira)
A parede externa de madeira tratada voltada para a rua Emídio Anflor será retirada e substituída por outra com as mesmas características e aparência das existentes. A fixação será feita através de pregos galvanizados na estrutura de madeira. Toda madeira da parte interna, das paredes externas, será substituída por forro de pinos ou similar da região, fixada através de pregos galvanizados sem cabeça, formando uma parede de camada dupla.

ABERTURAS
Uma janela (1,00x1,50) será substituída por outra semelhante as existentes e as demais deverão ser restauradas, pintadas e lubrificadas para voltarem a poder ser abertas e fechadas normalmente.

REVESTIMENTO CERÂMICO (Paredes)
As cerâmicas das paredes internas dos banheiros serão removidas. Após a limpeza, se executará o revestimento com azulejos de primeira qualidade dimensão mínima (20x20) cm, colocado com argamassa colante até a altura do pé direito da edificação. Deverá ser tomado cuidado com uniformidade do alinhamento e espaçamento, com posterior rejuntamento e limpezas das peças para melhor acabamento.

REVESTIMENTO CERÂMICO (Pisos)
As cerâmicas de todos os pisos serão removidas. Posteriormente serão colocados os revestimentos de pisos cerâmicos 35 x 35 - PEI-IV em todas as áreas, assentados com argamassa colante, tomando-se o cuidado com a uniformidade do alinhamento e espaçamento. A seguir aplica-se o rejunte e precede-se a limpeza da superfície.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Deverão ser executadas por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas. Todos os interruptores e tomadas serão substituídos. As tomadas serão duplas do tipo 2P+T 10A com espelhos plásticos. No projeto elétrico ou determinação técnico apresenta a localização de pontos luz e interruptores, visando orientação das normas técnicas da concessionária local (CEEE).
A parte interna será iluminada com lâmpadas de LED 10W em plafons de plástico com base E27. Na parte externa a iluminação será feita por lâmpada de LED em arandelas de sobrepor, do tipo tartaruga.
Os condutores serão todos substituídos por cabos de cobre isolados nos diâmetros apropriados, definidos em planta.
Os disjuntores, acoplados na caixa existente, estão definidos em planta.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS
Deverão ser executadas por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas.
Os vasos sanitários serão substituídos por novos, com caixa acoplada e assentos e o lavatório por um de louça branca com coluna. Ambos receberão ligações e acoplamentos novos.
Os sistemas existentes de esgotamento sanitário e o de distribuição de água serão reaproveitados.
Toda rede deverá ser testada após a conclusão dos serviços e não será tolerado qualquer empeno, vazamento ou defeito de acabamento.

PINTURA
Os serviços de pinturas deverão ser realizados em ambientes com temperatura variando entre 10 e 35 graus centigrados.
As janelas, após o lixamento, receberão uma demão de fundo sintético nivelador branco apropriado ao material, e duas demãos de pintura com esmalte sintético brilhante.
No recobrimento obtido por outra demão somente deve ser aplicada a demão seguinte quando a anterior estiver perfeitamente seca.
As pinturas executadas exclusivamente com tintas preparadas em fábrica e entregues na obra em embalagem original intacta.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES (Limpezas/Arremates)

No final dos serviços, o ambiente local devidamente limpo (pisos, azulejos, vidros, esquadrias e outros existentes) e todos os arremates necessários executados para dar perfeito acabamento na obra.

MEDIÇÕES
As medições serão efetuadas mensalmente de acordo com cronograma físico-financeiro proposto, pela fiscalização dos serviços da obra, onde serão medidos os serviços já executados de acordo com projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas vigentes e no contrato respectivamente.
A contratada deverá exercer o máximo cuidado ao executar os serviços solicitados, pois qualquer descuido ou negligência dos mesmos, causando perda de material ou danos ao meio ambiente, o serviço deverá ser refeito e reposto os materiais, sem ônus para a Contratante.

PAGAMENTO
O pagamento será efetuado com base na medição referida no item anterior, aos preços unitários propostos, de acordo com o contrato.

RECEBIMENTO DA OBRA
O recebimento da obra será feito mediante vistoria no local pela fiscalização, na presença dos responsáveis técnicos tanto da contratante quanto da empresa construtora, e após completa vistoria de todos os serviços, será emitido um Termo de Conclusão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS
A obra deverá ser mantida limpa, sendo os entulhos colocados em um local determinado pela fiscalização dos serviços para posterior

remoção para o destino, imediatamente após a conclusão deles e promovido pela contratante.
Independentemente de estarem previstos neste memorial, quaisquer danos causados a terceiros ou a Prefeitura Municipal do Tavares direta ou indiretamente deverão ser reparados convenientemente e imediatamente pela contratada, sem direito de compensações em serviço ou a qualquer outra situação.
Toda e qualquer alteração nos serviços contratados oriundos deste memorial, somente poderão ser modificados mediante prévia e expressa autorização do projetista, através de Termo Aditivo.
A aceitação do projeto por parte da empresa significa concordância com tudo que nele conste, e, portanto, a responsabilidade por tudo de imprevisto que durante os serviços venham a surgir, não sendo repassado nenhum ônus para a P.M. Tavares.

Tavares, 08 de outubro de 2024.

Responsável Técnico
ENGº CLÁUDIO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES
CREA/RS 054236

Publicado por:
Elenici Mariano Antunes
Código Identificador:BB8BDE81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: Murliki Empreendimentos Comerciais Ltda
CNPJ/CPF: 07.083.950/0001-76
Objeto: Contratação de empresa especializada em montagem, desmontagem, mão de obra, transporte e locação de itens de decoração natalina, para o natal 2024, na praça José Ferrari em Terra de Areia – RS.
Valor: R$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais).
Vigência: 38 (trinta e oito) dias, com início na data de 29 de novembro de 2024 e com data fim no dia 06 de janeiro de 2024.
Data de Emissão: 29 de novembro de 2024

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Desporto, Turismo e Lazer

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:B5A41980

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104 /2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: FLAVIO JOSE MORSSOLIN
CNPJ/CPF: 421.514.140-00
Objeto: LOCAÇÃO DO ESTACIONAMENTO AO LADO DO ESPAÇO GALO EVENTOS, LOCALIZADO NA ESQUINA DAS RUAS TANCREDO NEVES E QUIRINO GUAZZELI, NOS DIAS 05, 06, 07 E 08 DE DEZEMBRO DE 2024 PARA MONTAGEM DA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO DA 11º FESTA NACIONAL DO ABACAXI, PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso V, Lei n° 14.133/2021.

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário SEDETUR

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:1D8331C0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: FLAVIO JOSE MORSSOLIN
CNPJ/CPF: 421.514.140-00
Objeto: LOCAÇÃO DO ESTACIONAMENTO AO LADO DO ESPAÇO GALO EVENTOS, LOCALIZADO NA ESQUINA DAS RUAS TANCREDO NEVES E QUIRINO GUAZZELI, NOS DIAS 05, 06, 07 E 08 DE DEZEMBRO DE 2024 PARA MONTAGEM DA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO DA 11º FESTA NACIONAL DO ABACAXI, PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Vigência: 34 (trinta e quatro) dias, com início na data de 05 de dezembro de 2024 e com data fim no dia 08 de janeiro de 2025.
Data de Emissão: 29 de novembro de 2024

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário SEDETUR

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:0CDC4473

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: TIAGO LUCAS CORREA & CIA LTDA.
CNPJ/CPF: 06.081.441/0001-35
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTO DE "CAIACADA" SENDO CANOAGEM E REMO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2024, A SER REALIZADO NA 11ª FESTA NACIONAL DO ABACAXI EM TERRA DE AREIA
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei n° 14.133/2021.

ADRIANO VASCONCELOS NEUKIRCHEN
Secretário SEDETUR

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:55E1281D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Celio de Souza Carlos Refrigeração
CNPJ/CPF: 31.386.566/0001-27
Objeto: Contratação de serviço de instalação de ar condicionado de 12 e 36mil BTUS, para instalação na nova sede do legislativo do município de Terra de Areia/RS.
Valor: R$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:C70CD141

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Objeto: O prazo de vigência do presente contrato previsto na Cláusula Nona, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de dezembro de 2024 e encerrando-se em 02 de dezembro de 2025. Justifica-se a prorrogação para manutenção dos serviços de gerenciamento, administração e controle de abastecimento de combustíveis em rede especializada de serviços, mediante a implantação de sistema de cartão magnético de monitoramento de frota, destinados aos veículos oficiais do Município de Terra de Areia.

Vigência:02 de dezembro de 2025.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:D0C9B6D0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: Celio de Souza Carlos Refrigeração
CNPJ/CPF: 31.386.566/0001-27
Objeto: Contratação de serviço de instalação de ar condicionado de 12 e 36mil BTUS, para instalação na nova sede do legislativo do município de Terra de Areia/RS.
Valor: R$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais).
Vigência: 40 (quarenta) dias, com início na data de 02 de dezembro de 2024 e com data fim no dia 11 de janeiro de 2024.
Data de Emissão: 02 de dezembro de 2024

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:D7A7BBFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 188/2024

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 188/2024. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 23 de dezembro de 2024** estará aberta a disputa de preços para **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à reforma com acréscimo da área de 52,40m² da Unidade de Saúde Parque dos Presidentes, sito a Avenida Ernesto Geisel esquina com a Rua Avelino Silva Aguiar, Bairro Parque dos Presidentes, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica 188/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0B085D59

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 189/2024

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 189/2024. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 27 de dezembro de 2024** estará aberta a disputa de preços para **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à implantação de quadra de Beach Tênis, localizada na praça entre as Ruas das Rosas, Flor de Lótus, das Camélias e Av. Beira Mar, Bairro Jardim Atlântico, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica 189/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D39BBFEC

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 190/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 23 de dezembro de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias do Município**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 23/12/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 190/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:77003ACB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024 (aquisição de veículos novos para a frota municipal). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA**: – Lote 01, Quantidade: 10 un, valor unitário: R$ 235.000,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:399B9E46

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020 – N° 11

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020 – N° 11. Contratada: **VERO S.A..** Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para a inclusão de mais um ponto de internet para a Unidade Básica de Saúde Animal – UBASA, situada à Rua Rebouças, 1936, Bairro São Francisco II, Tramandaí/RS, no valor mensal de R$ 288,34 (duzentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), para a instalação de equipamentos para a disponibilização de internet wi-fi, uma única vez. Solicitação contida no Pr. Adm. 34208/2024 – Memorando 1893/2024 da SMS. Fica também alterada a Cláusula Quinta, para acrescentar as seguintes dotações orçamentárias: 11.05.20.609.0202.292 – Execução Adm. do Canil Municipal, 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 7921; 190218.541.0189.1998 – Manutenção de Fundo Mun. do Meio Ambiente, 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 7796. **Pregão Presencial n° 083/2020.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E699CDF1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/24 DISPENSA Nº 70/2024 RETIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO- RETIFICAÇÃO DE VALOR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2024

EXTRATO DE DISPENSA Nº 70/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **BRAIAN FIORI**, CNPJ nº **12.213.827/0001-62**. Objeto: Contratação de empresa para Locação de Trio Elétrico para o vento "Marcha para Jesus 2024" e "Dia da Bíblia" que será realizado no dia 07 de dezembro 2024, pelo valor de **R$16.777,78** (Dezesseis mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos). O pagamento será realizado após a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria de Turismo do município. **Dispensa de Licitação n° 70/2024**.

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:4A370B25

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2024 – EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 207/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2024 – EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 207/2023. Contratada: **ABASTECEDORA BV ZANINI LTDA.** Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para acrescentar em 25% os produtos: **Lote 01:** Gasolina Comum, Quantidade: 55.000 litros, Valor unitário: R$6,15, Valor Total: R$ 338.250,00; **Lote 02:** Óleo Diesel Combustível, Quantidade: 10.000 litros, Valor unitário: R$ 6.06, Valor Total: R$60.600,00; **Lote 03:** Óleo Diesel S10, Quantidade: 43.367,75 litros, Valor unitário: R$ 6.00, Valor Total: R$260.206,50. **Pregão Eletrônico n° 207/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6AF439E8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022. Contratada: **CAMILA MONTEIRO MATIAS.** Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no Memo. Nº 215/2024, do Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura. **Dispensa de Licitação n° 088/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D3578A38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 255/2024

DESIGNA o servidor ELÓI EVANDRO DELAZERI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, para responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, em substituição ao titular ILDO RODRIGUES GODOY, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** o servidor **ELÓI EVANDRO DELAZERI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA,** para responder, pelo período de 15 (quinze) dias, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS,** em substituição ao titular **ILDO RODRIGUES GODOY,** afastado por motivo de férias, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de dezembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE WEIZENMANN
Agente Administrativa

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:58235A21

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 256/2024

CONCEDE o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização que menciona, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 1.470, de 05 de julho de 2018, concede o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização, servidores abaixo relacionados, que serão pagos na folha de pagamento do mês de *Dezembro de 2024*:

1 – Jorge Kremer – Fiscal Municipal – matrícula nº 419.002 = R$ 1.500,00;
2 – Rafael João Zambiasi – Auxiliar Administrativo – matrícula nº 419.003 = R$ 1.500,00.

O valor correspondente a 100% (cem por cento) dos valores oriundos do incentivo fiscal por Comunicação de Verificação em Trânsito – CVT válida, repassado pela Secretaria Estadual da Fazenda, nos termos do Convênio de ações de mútua colaboração, celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul e o Município de Travesseiro, referente competência *Outubro de 2024.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de dezembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE WEIZENMANN
Agente Administrativa

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:6C9D3E17

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2024: Objeto: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (Para participação exclusiva de ME e EPP),*** de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 03/12 até as 09h do dia 13/12/2024. Abertura das propostas: 09h01min do dia 13/12/2024**. Tipo: menor preço por item. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3840-1123 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 02 de dezembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:59D58837

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO dos seguintes editais: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024. Objeto:** registro de preços para aquisição de ar condicionado com instalação inclusa. **Sessão Pública:** dia 13/12/2024 às 13h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 03 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:C85AACAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 473/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 270/2024

Aviso de Dispensa de Licitação nº 206/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de uma bancada inox com pia e expurgo, para a Unidade de Saúde da Coxilha Velha, mediante Dispensa de Licitação da Empresa SICA INOX PRODUTOS METALURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.139.904/0001- 06, que apresentou o valor total para de R$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:721521E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 507/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 41/2024
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, RATIFICO a aquisição de 02 (dois) cassetes para equipamento de mamografia, mediante Inexigibilidade de Licitação da empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.256.283/0001-85, que apresentou o valor total de R$ 9.881,22 (nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), com fulcro no art. 74, inciso I, atendido os requisitos do §1º, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:35FD3A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1DOC nº 1089/2023
Processo LC nº 742/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 101/2023
Contrato n° 412/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", conforme detalhado nos "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II – Detalhamento dos Preços", sendo esses anexos integrantes deste Contrato.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 412/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02 de dezembro de 2024, com previsão de encerramento em 02 de dezembro de 2025, conforme solicitado e justificado pelo gestor do contrato através do Processo Administrativo 1Doc n° 9.211/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:413C4660

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO: **Aquisição de medicamento para munícipe.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **512/2024** – Requisição nº 1235/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 285/2024**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **03 de dezembro de 2024 ao dia 05 de dezembro de 2024, das 8h às 14h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:34454C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc n° 9.020/2024
Processo Administrativo LC nº 493/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 40/2024
Contrato n° 334/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: WORLDSHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO/MUSICAL COM A DUPLA "**GEORGE HENRIQUE E RODRIGO**" e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, tendo em vista a realização do evento "Natal Estrela Guia - 2024".
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até o dia 21 de dezembro de 2024.
Valor total: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)** pela execução integral do objeto deste contrato, conforme descrito na Cláusula Primeira.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:04F93A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 171/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA MEDICAMENTOS E MATERIAIS/INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL E SETOR DE ALMOXARIFADO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 17 de dezembro de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:30001473

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 333/2023
Pregão Presencial nº 118/2023
Ata de Registro de Preços n° 117/2023
Contrato n° 151/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: IRP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de **1000 horas** de serviços de retroescavadeira 4x4, peso operacional mínimo de 6.000kg, motor a diesel, potência mínima de 85hp, com conversor de torque, força de escavação no cilindro da caçamba traseira de no mínimo 5,0kgf, força de escavação na caçamba frontal de no mínimo 9,0kgf, ano de fabricação não inferior a 2018, com kit monitoramento e rastreador para a Sede **(ITEM 1),** conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valor no montante de R$ 30.375,00 (trinta mil, trezentos e setenta e cinco reais) ao contrato supracitado, em decorrência da necessidade de aumento de 250 horas no quantitativo inicialmente contratado, conforme solicitação e justificativa apresentadas pelo fiscal e pelo gestor do contrato nos autos do Processo Administrativo 1Doc n° 9.105/2024 (em anexo), observado o percentual máximo para acréscimos disposto no §1°, inciso II do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CD780E53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: José Desidério Luz de Souza
OBJETO: Realização do "Show Musical com Desidério Souza", para a homenagem de Diplomação à Cidadãos Tupanciretanenses em comemoração aos 96 anos de Emancipação do Município de Tupanciretã/RS, a ser realizado no dia 20 de dezembro de 2024, no Município de Tupanciretã/RS
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais) pela realização do show musical.
VIGÊNCIA: Até o término show musical, previsto para acontecer no dia 20 de dezembro de 2024
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 026/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 74, caput da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 29 de novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:866D8A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 9.280/2024 - 1DOC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024
PROCESSO LC: 1926/2024 CONTRATO Nº 198/2024

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024,** em favor da empresa **JOSÉ DESIDÉRIO LUZ DE SOUZA,** para Realização do "Show Musical com Desidério Souza", para a homenagem de Diplomação à Cidadãos Tupanciretanenses em comemoração aos 96 anos de Emancipação do Município de Tupanciretã/RS, a ser realizado no dia 20 de dezembro de 2024, no Município de Tupanciretã/RS, a ser realizado no dia 21 de dezembro de 2024, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), com vigência até o término show musical, previsto para acontecer no dia 20 de dezembro de 2024, com base no artigo 74, caput da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 29 de novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:ED8CB2F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 020/2024 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para abastecimento das escolas da rede municipal de ensino, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 13/12/2024, às 09h00min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:8A12E75D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de móveis sob medida para Escolas Municipais. A abertura das propostas será no dia 19/12/2024, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/12/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:133B7DA9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2024, que Registrou os Preços de carga de gás de cozinha P13 e P45, para atender demanda das Secretarias do Município de Venâncio Aires. Data da assinatura: 22/11/2024. Validade: 12 (doze) meses a contar da data de 16/12/2024.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E0AB4967

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2024

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 17 de dezembro de 2024** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O GRUPO DE ATIVIDADE FÍSICA MUNICIPAL,** conforme Edital de nº **179/2024**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 02 de dezembro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:2B46E293

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 559

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 determina o **corte da convocação** da servidora abaixo relacionada, (autorizada pela Portaria 150/2024).

Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Corte em
4132	Lisarb Barcelos Masseron	Bem-Me-Quer	12h	Tarde	26/02/2024	12/11/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de novembro de 2024.

JEFERSON FARIAS ANTUARTE
Prefeito Em Exercício

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Interina De Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:334A9F50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 84/2024

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para os eventos (festividades) de final de ano no Abrigo Municipal Arco-Íris e nos CRAS municipais (grupos de convivência). Memo 080/2024- Nutrição.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CHESTER CHESTER CONGELADO- Congelado, sem machucados e rachaduras. Peso aproximado de 3,5 kg, embalados em sacos atóxicos de polietileno ou à vácuo, com transparência suficiente para análise geral do produto, com lacre, contendo rótulo, identificando a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos à manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprios, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Validade mínima de 1 mês a partir da entrega. Os produtos jamais poderão ser descongelados e recongelados.	KG	28	R$18,35	R$513,80
2	PANETONE PANETONE DE FRUTAS - Ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo líquido integral, manteiga, extrato de malte, sal estabilizante, aromatizantes, corantes naturais. Embalagem de 500g. Embalagem com informações sobre o produto, data de fabricação e data de validade. Qualidade semelhante a Tommy ou Parati.	UN	12	R$20,45	R$245,40
3	REFRIGERANTE - 2L REFRIGERANTE 2L - Refrigerante no sabor guaraná, cola, laranja ou limão. Em embalagem original de 2 litros, com registro na ANVISA, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as Informações do produto de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UN	140	R$6,69	R$936,60
4	SALSICHA DE FRANGO SALSICHA DE FRANGO Fabricada com carne de frango, ingredientes e condimentos, não poderá conter subprodutos de carne suína ou bovina, com no máximo 2% de amido. Resfriada, com peso mínimo de 50g a unidade, embalagem plástica atóxica de polietileno transparente de 0,5kg à 2,5kg, com lacre, rotulada, indicando a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprios, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 45 dias a contar a partir da data de entrega do produto	KG	50	R$11,89	R$594,50

Contratada: MG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Valor Total: $2.290,30 (dois mil, duzentos e noventa reais e trinta centavos)

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Alvorada, 02 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:9BB38ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 225/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

CONTRATO Nº 225/2024 - Pregão Eletrônico nº 098/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
3	**ABOBRINHA** Abobrinha, tipo italiana, de primeira qualidade, tamanho médio, formato uniforme, firme, casca brilhante, sem furos, rachaduras ou manchas escuras.	Kg	30	CEASA/PR	R$ 6,35	R$ 190,50
4	**AGRIÃO** Agrião, de primeira qualidade, folhas novas, firmes e íntegras, sem traços de descoloração e sem manchas de fungos.	Kg	10	CEASA/PR	R$ 12,80	R$ 128,00
7	**ALHO** Alho, tipo fêmea, de primeira qualidade, bulbo inteiro, dentes grandes inteiros e com brilho.	Kg	10	CEASA/PR	R$ 19,56	R$ 195,60
9	**AMEIXA** Ameixa nacional, de primeira qualidade, tamanho médio, formato uniforme, coloração e aroma próprios da espécie, grau médio de maturação e sem manchas ou defeitos na casca.	Kg	10	CEASA/PR	R$ 8,58	R$ 85,80
15	**BETERRABA** Beterraba, de primeira qualidade, tamanho médio, com peso aproximado entre 180g e 250g, coloração e aroma próprios da espécie e sem defeitos na casca.	Kg	24	CEASA/PR	R$ 4,05	R$ 97,20
22	**COUVE FLOR** Couve-flor, nova e limpa, de primeira qualidade, tamanho médio, sem defeitos, sem traços de descoloração, sem manchas de fungos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, podada e sem folhas. Embaladas individualmente em embalagem plástica e resistente.	Kg	40	CEASA/PR	R$ 6,44	R$ 257,60
27	**LIMÃO – TAITI** Limão, tipo taiti, de primeira qualidade, novo, casca lisa, brilhante e firme, sem traços de descoloração.	Kg	5	CEASA/PR	R$ 6,46	R$ 32,30
31	**MELANCIA** Melancia, de primeira qualidade, tamanho médio, peso entre 5kg e 10kg, coloração e aroma próprio da espécie, textura e consistência de fruta fresca, casca lisa e firme.	Kg	60	CEASA/PR	R$ 3,35	R$ 201,00
37	**PEPINO JAPONÊS** Pepino, tipo japonês, de primeira qualidade, tamanho médio, formato uniforme, com coloração própria da espécie, casca firme, sem furos, rachaduras ou manchas amareladas.	Kg	20	CEASA/PR	R$ 7,62	R$ 152,40
38	**PERA** Pera, tipo williams, de primeira qualidade, peso aproximado de 150g e 200g, grau médio de maturação, textura e consistência de fruta fresca, casca lisa e firme.	Kg	20	CEASA/PR	R$ 7,60	R$ 152,00
40	**PIMENTÃO – VERDE** Pimentão verde, de primeira qualidade, tamanho médio, formato uniforme, casca firme e brilhante, sem defeitos.	Kg	10	CEASA/PR	R$ 5,02	R$ 50,20
43	**RUCULA** Rúcula, de primeira qualidade, folhas novas, firmes e íntegras, sem traços de descoloração, sem manchas de fungos, intactas e bem desenvolvidas.	Kg	10	CEASA/PR	R$ 17,77	R$ 177,70
44	**TEMPERO VERDE** Tempero verde, com cebolinha e salsa, de primeira qualidade, em molhos de 100 gramas.	Kg	6,00	CEASA/PR	R$ 16,00	R$ 96,00
46	**UVA** Uva comum de mesa, tipo Niágara Rosada, de primeira qualidade e grau médio de amadurecimento.	Kg	50	CEASA/PR	R$ 6,06	R$ 303,00
47	**VAGEM** Vagem, de primeira qualidade, tamanho médio, com coloração de acordo com a espécie, superfície sem manchas ou defeitos e sem presença de fungos e mofo.	Kg	12	CEASA/PR	R$ 9,88	R$ 118,56
70	**MORANGO** Morango, de primeira qualidade, grau médio de maturação, textura e consistência de fruta fresca, sem traços de manchas de fungos e mofo. Acondicionados em embalagem plástica e resistente. **(Cota referente ai item 35)**	Kg	3	CEASA/PR	R$ 34,80	R$ 104,40
72	**PÊSSEGO** Pêssego, tipo nacional, de primeira qualidade, tamanho médio, formato uniforme, coloração e aroma próprios da espécie, grau médio de maturação e sem manchas ou defeitos na casca. **(Cota referente ai item 39)**	Kg	20	CEASA/PR	R$ 14,92	R$ 298,40
73	**REPOLHO BRANCO** Repolho branco, de primeira qualidade, tamanho médio, novo, limpo, podado e coloração própria. **(Cota referente ai item 42)**	Kg	20	CEASA/PR	R$ 4,95	R$ 99,00
74	**TOMATE** Tomate, tipo comum, de primeira qualidade, peso aproximado de 150g, grau médio de maturação, com coloração de acordo com a espécie, casca sem manchas ou defeitos, superfície lisa e brilhante. **(Cota referente ai item 45)**	Kg	40	CEASA/PR	R$ 7,27	R$ 290,80

Valor total do contrato: R$ 3.030,46 (três mil e trinta reais e quarenta e seis centavos).

Contratada: ZM Comércio de Alimentos Ltda. - CNPJ sob o nº 23.004.413/0001-40

Alvorada, 25 de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:D472F887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 227/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

CONTRATO Nº 227/2024 - Pregão Eletrônico nº 053/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes **e laticínios**) para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania/SMTASC, na manutenção dos abrigos sob tutela do município nos Grupos de Conveniência, na Casa de Acolhimento Arco-Íris, nos Centros de Referência Especializada em Assistência Social.

Item	Cota	Produto/Complemento	Marca	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
18	RESERVADA	**IOGURTE DE MORANGO** Especificações: Iogurte de Polpa de Morango, contendo Leite Integral e /ou Semi-Desnatado e/ou Leite Integral ou Semi-Desnatado reconstituído, preparado à base de polpa de morango, conter Fermento Lácteo, podendo conter outros ingredientes que enriqueçam o produto. Características sensoriais próprias do produto. Conservantes permitidos pela legislação vigente. Isento de microorganismos causadores da decomposição do produto. Sua conservação deve ser feita sob refrigeração, à temperatura máxima de 10ºC, Embalagem Primária Individual, contendo de 900 a 1.000 ML, validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da Data da Entrega. **(Cota referente ao item 08)**	Frimesa	Litro	420	R$ 11,93	**R$ 5.010,60**

Valor total do contrato: R$ 5.010,60 (cinco mil e dez reais e sessenta centavos)

Contratada: Burlani Comércio de Carnes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.282/0001-41

Alvorada, 26 de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:80AAF3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 228/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

CONTRATO Nº 228/2024 - Pregão Eletrônico nº 026/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de computadores do **tipo desktop** e notebooks corporativos, visando à renovação e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
1	**DESKTOP BÁSICO COM MONITOR** Especificações: Processador AMD Ryzen 3 Pro 5350G ou Intel Core i3-12100 /8GB de memória RAM/SSD de 256GB/ WIN11 PRO/ Monitor de 21,5 polegadas/ Teclado e mouse.	Un	12	Lenovo	R$ 4.670,00	R$ 56.040,00

Valor Total: R$ 56.040,00 (cinquenta e seis mil e quarenta reais).

Contratada: Athenas Automação Ltda. - CNPJ sob o nº 01.425.676/0001-90

Alvorada, 28 de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:1D234D58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 26/2024
Processo Administrativo: 164/2024
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Pregão Eletrônico 26/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO PROJETO NATAL ENCANTADO DE 2024, CONFORME LEI MUNICIPAL 1982/2024

66591 - CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX COM TERMÔMETRO DIGITAL LED CAPACIDADE DA GARRAFA TÉRMICA: 500 ML GARRAFA TÉRMICA DIGITAL INTELIGENTE AO TOCAR SUAVEMENTE NA PARTE SUPERIOR DA TAMPA DA GARRAFA, VOCÊ PODE VERIFICAR A TEMPERATURA DA BEBIDA DENTRO EM QUALQUER LUGAR E A QUALQUER MOMENTO PARA BEBER DA MANEIRA MAIS ADEQUADA. MODELO EM AÇO INOXIDÁVEL COM ISOLAMENTO A VÁCUO, QUE MANTÉM POR LONGO TEMPO A TEMPERATURA DOS LÍQUIDOS. (MÉDIA ATÉ 6 HORAS). MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COM DISPLAY LED DE	UN	IMPORTS IMPORTS	280	R$19,75	R$5.530,00

	TEMPERATURA INTELIGENTE MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, ISOLAMENTO A VÁCUO COM BOA VEDAÇÃO, CONSERVA LÍQUIDO QUENTE OU FRIO, CAPACIDADE DE 500ML, TAMANHO: 22,5 CM X 6 CM.					
				Total do Fornecedor:		R$5.530,00
129055 - CECILHANDO KIDS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	PATINETE INFANTIL POSSUI 3 RODAS DE AÇO É IDEAL PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS, SUPORTANDO ATÉ 40 KG. O PATINETE APRESENTA ESTRUTURA EM AÇO E PLÁSTICO, DECK DE PLÁSTICO RESISTENTE E RODAS DE PVC, SENDO LEVE COM APENAS 1,05 KG. SEU DESIGN PRÁTICO INCLUI 3 RODAS PARA MAIOR ESTABILIDADE, HASTE AJUSTÁVEL DE NO MÍNIMO 59 CM A 71 CM, E UM SISTEMA DE FREIO TRASEIRO. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÍNIMO 71 CM DE ALTURA TOTAL, 56 CM DE COMPRIMENTO E 21,5 CM DE LARGURA, É FÁCIL DE TRANSPORTAR. A EMBALAGEM TEM MEDIDAS DE 17 CM DE LARGURA, 25 CM DE ALTURA E 55 CM DE COMPRIMENTO, PESANDO 1,17 KG.	UN	PATINETE PATINETE	270	R$79,00	R$21.330,00
3	KIT INCLUI 5 QUEBRA CABEÇAS COM 60 PEÇAS CADA (JOGO COM FIGURAS DE ANIMAIS DIVERSOS, DINOSSAUROS, MINIONS, PLANETA TERRA. OS QUEBRA-CABEÇAS DEVEM CONTER IMAGENS QUE NÃO REMETEM A TEMAS RELIGIOSOS OU FIGURAS RELIGIOSAS. -UMA MALETA PERSONALIZADA COM OS KITS -TAMANHO DE CADA QUEBRA CABEÇA MONTADO: A4 - 21X30; - FEITO DE MATERIAL RESISTENTE, COM BOA DURABILIDADE , PREFERENCIALMENTE MDF. - ESPESSURA DE CADA PEÇA: 2,9 MM (BEM RESISTENTE). - PEÇAS COM IMPRESSÃO BRILHANTES E CORES BEM VIVAS	UN	KIT KIT	270	R$54,00	R$14.580,00
				Total do Fornecedor:		R$35.910,00

Barra do Guarita, 2 de dezembro de 2024.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:96CB8AC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46/2024

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46/2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital n° 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023,** e de acordo com o **Edital nº 007/2023** que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos do quadro do *magistério* relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos efetivos "para cumprir Estágio Probatório" na Prefeitura Municipal de Butiá, no turno diurno, a comparecer na Secretaria de Administração - Núcleo de Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se em www.diariomunicipal.com.br, bem como em no site www.butia.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação, conforme §1° do art. 45. da lei 2.566/2010, e 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme §1° do art. 47 da lei 2.566/2010.
Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Destacamos que o médico para avaliação, deverá ser agendado na Secretaria Municipal de Educação, e serão realizados na UBS Centro (Av Leandro de Almeida, 356. Centro) conforme agendamento na SMED. Pegar autorização na Secretaria de Educação, e caso não consiga comparecer nesta data reagendar através do telefone 3652-1373 ou 99602-0913 Watszap setor administrativo da Secretaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de novembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL TURNO INTEGRAL (44h) - (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
Nome:	**Classificação:**
SILVIA SOARES DO COUTO RIBEIRO	22°

Relação de documentos para nomeação de servidores:

– Atestado Médico Admissional (análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido).

- 1 foto ¾ de frente e recente;

-Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**

- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
* Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**

5 - Certidão de antecedentes criminais federal - Site: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais

6 – Certidão Alvará de folha corrida e/ou certidão criminal de 2º grau - Site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/

7- Celular: E-mail:

8 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

Carteira de Identidade;

-Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, disponível no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral

CPF;

PIS/PASEP (Carteira de trabalho);

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

Certificado Militar (até 45 anos para homens);

Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);

DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS,
EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS

Nome:			
Titula cargo, emprego ou função pública? ( ) SIM ( ) NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função	Carga horária semanal	Órgão/Entidade	Horário de trabalho
Percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República? ( ) SIM ( ) NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função no qual se deu a aposentadoria		Órgão/Entidade	

Estou ciente:

a) Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República;

b) Da vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 também da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

c) De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, nos moldes do que dispõe os artigos 144 e 145 da Lei Municipal nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

_____, ____ de _____ de 20__.

_____
Declarante

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO
NOME:
CPF:
RG: ORGÃO EXPEDIDOR: DATA DE EXPEDIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO:
TELEFONE:
2. DEPENDENTES: **IRRF (FILHOS ATÉ 21 ANOS, SE ESTUDANDO ATÉ 24)** **PREVIDÊNCIA / SALÁRIO FAMILIA (ATÉ 14 ANOS)** **ESCREVER GRAU DE PARENTESCO: FILHOS, MARIDO, ETC.** ****Caso falte algum dado abaixo, o dependente não poderá ser cadastrado.**

NOME	DATA DE NASCIMENTO (OBRIGATÓRIO):	CPF (OBRIGATÓRIO):
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	____/_____/____	_____

Em atendimento ao Art. 13, § 2°, da Lei Federal N° 8.429/92, declaro que nesta data possuo os seguintes bens:

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL ESTIMADO EM R$
TOTAL DO PATRIMÔNIO ESTIMADO → R$	

****Em caso de não possuir bens, preencher com: "Não possuo bens em meu nome".**

Declaro que, se houver filhos em universidade, maiores de 21 anos até 24 anos, entregarei a cópia do comprovante de matrícula em universidade, para fins de comprovação de dependência para dedução do Imposto de Renda.
Declaro que esta informação confere com a Declaração de Bens entregue na Receita Federal.

Assinatura do Agente Público:_____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:650064DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 61/2024 DE 03/12/2024.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso (s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
25/11/2024	FMS	60718-5	Farmácia Básica	5.455,58
28/11/2024	FMS	60718-5	Terapia Angiologia	8.421,84
28/11/2024	FMS	60718-5	Nefrologia	395.380,08
28/11/2024	FMS	60718-5	Redução Filas Cirurgias Eletivas	167.417,72
29/11/2024	FMS	60718-5	Academia de Saúde	3.000,00
02/12/2024	FUNPDEC	70360-5	Reconstrução Ponte Bairro 25 de Julho	375.460,51
02/12/2024	FMS	69842-3	Piso Enfermagem	140.610,65

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A4D81284

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Segunda-feira, novembro 11, 2024	
Plano Anual de Aplicação dos Recursos	
(PAAR)	
Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:	
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.	
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).	
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br***.	
Dados do Plano de Ação	
N.º do Plano de Ação:	30882120230004-019534
UF Ente Recebedor:	RS
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE CAPAO DA CANOA
CNPJ Ente Recebedor:	90.836.693/0001-40
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 468.873,19
Masked Input	468 873.19
DADOS PARA CONTATO	
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome	Isabel Cristina Santos Guerreiro
Cargo	Coordenadora da Casa de Cultura
Telefone	(51) 99733-3271
E-mail	izasguerreiro@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Não

Dados do (a) Gestor (a):	
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.	
Nome	Marcos Oliveira
Cargo	Secretário de Cultura
Telefone	(51) 99757-7079
E-mail	marcosoliveira77@gmail.com
Processo de Participação Social	
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):	
Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, ordinariamente, na sala 5 da Casa de Cultura, na Rua Flávio Boianovisk, número 789, Bairro Zona Norte, no município de Capão da canoa, os membros do Conselho/COMUC, Conselho Municipal de Cultura de Capão da Canoa. O assunto em pauta foi o uso do recurso da Lei Aldir Blanc - PNAB destinado ao município. Conforme debatido anteriormente com a comunidade artística e cultural da cidade, o recurso ficou dividido da forma que consta em Ata, conforme segue:	
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet: https://www.capaodacanoa.rs.gov.br/pagina/view/142	

Metas						
META - Ações Gerais						
Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entre ga**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Fomento Cultural	Fomento a projetos culturais	193.211,25	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	30	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Obras de melhorias no Centro Cultural Érico Veríssimo	135.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	1	Não

Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entr ega**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Custo Operacional (até 5%)	Consultoria contratada	23.443,65	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Consultoria contratada	1	Não

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014			
Atividade	**Valor Estimado(R$)**	**Quantidade Fomentada**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Premiação de Pontos de Cultura	117.218,29	6	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas	
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):	
Será elaborado edital com pontuação extra para áreas periféricas urbanas e rurais, incentivando a realização de ações conforme previsto no Inciso II do art. 7 da Lei 14.399/2022.	
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):	
Será elaborado edital de acordo com a Instrução Normativa MINC 10/2023.	
Informações sobre Sistema de Cultura local	
Possui Conselho de Cultura?	Sim
Possui Plano de Cultura?	Sim
Possui Fundo de Cultura?	Sim
Termos e Condições	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	0QCN3Z07

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:73982A57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 144/2024

DECRETO Nº 144/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIOCORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº3903/2015 de 05 de maio de 2015, e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecida a adesão do município de Coronel Bicaco à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
De Janeiro a Dezembro de 2025	Vale Compras	1º prêmio: um vale compras no valor de R$ 350,00 2º prêmio: um vale compras no valor de R$ 300,00 3º prêmio: um vale compras no valor de R$ 250,00 4º prêmio: um vale compras no valor de R$ 200,00 5º: um vale compras no valor de prêmio R$ 150,00
TOTAL MÊS		**R$ 1.250,00**

Art. 2º- As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
JOSÉ ADELAR MILCZAREK	Titular	SEC. DE PLANEJAMENTO	contato@coronelbicaco.rs.gov.bt	55-3557-1175 R: 202
GRICELDA RAMOS DOS SANTOS DINIZ	Adjunto	SEC. DA FAZENDA	icms@coronelbicaco.rs.gov.bt	55-3557-1175 R: 229

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 194/2023, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:B886F269

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2024
CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS
CONTRATADO: ADEMIR KOTLEWSKI, CPF sob nº 647.756.820-91, DAP/CAF nº RS052024.01.001583090CAF
OBJETO: Acréscimo quantitativo.

Nº	Produto	Unidade	Quant.	*Preço de Aquisição (R$)		Acréscimo
				Unitário	Valor Total	
1	Alface lisa ou crespa, folhas íntegras, frescas e limpas de tamanho médio.	Un	37	R$ 3,74	R$ 138,38	24,67%
2	Cebolinha (tempero) - maços médios, sem folhas amareladas ou murchas.	Un	22	R$ 3,69	R$ 81,18	24,44%
3	Rúcula - folhas íntegras, frescas e limpas de tamanho médio.	Un	22	R$ 4,32	R$ 95,04	24,44%
4	Salsa (tempero) - maços médios, sem folhas amareladas ou murchas.	Un	22	R$ 3,69	R$ 81,18	24,44%
5	Morango fruta, com cor e tamanho uniformes, íntegros, isenta de sujeiras, em perfeita condição e apresentação para o consumo.	Kg	100	R$ 26,67	R$ 2.667,00	25%

AMPARO LEGAL: Artigo 125 da Lei Federal 14.133/21.
DATA: 28/11/2024

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:9023540B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.338, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.338, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 1.351.839,24."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.442, de 21 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 803.839,24 (oitocentos e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2151		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 1.028,00
3.3.90.40.00.00.00.00	1720	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 207,06
2153		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL**	
3.3.90.46.00.00.00.00	1720	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 2.250,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 3.485,06**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2259		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.90.32.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 140.000,00
2276		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.3.90.32.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 60.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 200.000,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2303		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 20.000,00**
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2452		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 22.168,42
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 22.168,42**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1502		**AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
4.4.90.52.00.00.00.00	2755	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 36.000,00
2501		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À GESTÃO EM SAÚDE**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1635	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.000,00
2502		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 140.000,00
2507		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1621	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 2.000,00
2509		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 194.000,00**
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2551		**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1669	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.700,00
2554		**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1669	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	1669	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 3.550,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			**R$ 12.250,00**
13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
2603		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1720	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 300.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			**R$ 300.000,00**
14		**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
2651		**MANUTENÇÃO SEC. MUNIC. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1720	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 51.000,00
2653		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**	
3.3.90.36.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 207,88
3.3.90.36.00.00.00.00	1752	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 727,88
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			**R$ 51.935,76**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 803.839,24**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2276		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1540	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 548.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 548.000,00**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			**R$ 548.000,00**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 1.151.839,24 (um milhão e cento e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2051		**MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE E SUB-PREFEITURAS**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1720	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 100,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 100,00**
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
1151		**AQUISIÇÃO EQUIP DA SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1720	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 0,93
2151		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
3.3.90.35.00.00.00.00	1500	SERVICOS DE CONSULTORIA	R$ 1.028,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1720	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 34.353,37
3.3.90.40.00.00.00.00	1720	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 3.515,82
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 38.898,12**
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
1201		**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SEFIPE**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1720	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 532,15
2201		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEFIPE**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 22.168,42
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			**R$ 22.700,57**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2259		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1540	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 548.000,00
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2261		**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 140.000,00
2270		**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 60.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 748.000,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.30.00.00.00.00	1720	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 91,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	1720	OBRAS E INSTALACOES	R$ 0,20
1305		**CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	1720	OBRAS E INSTALACOES	R$ 10,00
2303		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1720	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.007,75
3.3.90.39.00.00.00.00	1720	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 45,56
2305		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1720	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 70,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1720	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 4.612,68
3.3.90.92.00.00.00.00	1720	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 10,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 25.847,19**
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
2353		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1720	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.421,14
3.3.90.39.00.00.00.00	1720	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 36,16
3.3.90.40.00.00.00.00	1720	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
2354		**MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1720	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.150,30
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			**R$ 9.107,60**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2502		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1635	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
2503		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS**	
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00
2505		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 42.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00	1621	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 2.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2505		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 5.000,00
2509		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 80.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 17.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 158.000,00**
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2551		**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
3.3.90.36.00.00.00.00	1669	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 4.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1669	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 300,00
3.3.90.40.00.00.00.00	1669	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 400,00
3.3.90.92.00.00.00.00	1669	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 950,00
2554		**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
3.3.90.33.00.00.00.00	1669	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 950,00
3.3.90.36.00.00.00.00	1669	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 4.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00	1669	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 950,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			**R$ 12.250,00**
13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	

2603		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1720	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 100.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			**R$ 100.000,00**
14		**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
1653		**AQUISIÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO**	
4.4.90.52.00.00.00.00	2755	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 36.000,00
2651		**MANUTENÇÃO SEC. MUNIC. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 207,88
2653		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1752	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 727,88
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			**R$ 36.935,76**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 1.151.839,24**

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o art. 3º:
a) o valor de R$ 200.000,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1720 - Transferências da União - Royalties-FEP Lei 9.478/97;

TOTAL	**R$ 200.000,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:5FABC0AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 52 - 2024

DECRETO Nº 52/2024

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1355-2014 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de **LAJEADO DO BUGRE** à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
SORTEIO APARTIR DO MÊS DE JULHO DE 2024	*PREMIO SERA EM DINHEIRO*	PRIMEIRO PREMIO R$ 150,00 SEGUNDO PREMIO R$ 100,00 TERCEIRO PREMIO R$ 100,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
NELSON ALVES CHIUZA	Titular	PREFEITURA	contabil@lajeadodobugre.rs.gov.br	5598446 4135
CLAUDIA CASANDRA DO AMARAL	Adjunto	PREFEITURA	contabil@lajeadodobugre.rs.gov.br	55984010076

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO DO BUGRE 02 DE JULHO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:276DBB07

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 69 - 2024

Página : 1
/

1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE

C.N.P.J.:
92.410.448/0001-00

Município:
LAJEADO DO BUGRE

DECRETO Nº 69/2024, de 17 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 8.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.003 - CONVENIOS ESTADO			
07.003.10.301.13.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00		

1.621.0000.0621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS			
07.001.10.301.13.2024-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$3.000,00		

1.500.1002.0500	Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00

Art. 2º -Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS		
07.001.10.301.13.2024-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	R$3.000,00		

1.500.1002.0500	Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde	3.000,00

	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	07.003 - CONVENIOS ESTADO		
07.003.10.301.13.2227-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00		

1.621.0000.0621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Setembro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA	***NELSON ALVES CHIUZA***
Prefeito Municipal	Tesoureiro

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:EE6BF77E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 76 - 2024

DECRETO Nº 76/2024, de 3 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 76.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL			
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL			
08.001.8.244.14.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$16.000,00		

1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS	
07.001.10.301.13.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$20.000,00

1.500.1002.0500	Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE	
06.002.12.361.9.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$40.000,00

1.500.1001.0500	Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do	40.000,00

Art. 2º -Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2024-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	R$6.000,00

1.500.1002.0500	Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde	6.000,00

	03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.3.2004-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO	R$5.000,00

1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

	06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.361.9.2014-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	R$8.000,00

1.500.1001.0500	Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do	8.000,00

	04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001.4.123.16.2008-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	R$10.000,00

1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.122.3.2004-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	R$10.000,00	

1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

03.001.26.782.3.2188-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$2.000,00

1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

	05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
	05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001.20.605.5.1038-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$10.000,00

1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: EDILIO. Emissão: 07/10/2024, às 16:26:17. Protocolo: af65307e-d48b-4925-a39f-fcf5e2235db5	
Página : 2	/2
PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE	
C.N.P.J.:	92.410.448/0001-00
Município:	LAJEADO DO BUGRE

	05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
	05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001.20.543.5.1028-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$5.000,00

1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

05.001.20.605.5.1039-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$5.000,00

1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

05.001.20.605.17.1016-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$5.000,00

1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA
09.099.99.999.99.9001-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS R$10.000,00

1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Outubro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA	***NELSON ALVES CHIUZA***
Prefeito Municipal	Tesoureiro

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: EDILIO. Emissão: 07/10/2024, às 16:26:17. Protocolo: af65307e-d48b-4925-a39f-fcf5e2235db5

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:0A38DF2A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 79 - 2024

DECRETO Nº 79/2024, de 22 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 12.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002 - CONVENIOS UNIÃO
07.002.10.303.13.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$12.000,00
1.600.0000.0600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações 12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.002 - CONVENIOS UNIÃO

07.002.10.303.13.2097-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$12.000,00
1.600.0000.0600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Outubro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

NELSON ALVES CHIUZA
Tesoureiro

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:35678E11

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPLA 92 - 2024

DECRETO Nº 92/2024, de 21 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 85.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
09.001.4.451.32.2056-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	R$3.000,00		

1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
09.001.4.451.32.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$42.000,00		

1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	42.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
09.001.4.451.32.2056-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$40.000,00		

1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

Art. 2º -Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

	09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
	09.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
09.099.99.999.99.9001-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS	R$3.000,00		

1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

	09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
	09.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
09.099.99.999.99.9001-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS	R$42.000,00		

1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	42.000,00

	09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
	09.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
09.099.99.999.99.9001-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS	R$40.000,00		

1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Novembro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA	***NELSON ALVES CHIUZA***
Prefeito Municipal	Tesoureiro

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: EDILIO. Emissão: 21/11/2024, às 08:46:29. Protocolo: 9f3a2a77-9615-4033-b048-3209f3b9243d

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:B1C69164

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.956, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal n.º 7.301, de 4 de abril de 2024, estabelecendo os parâmetros de avaliação das metas tributárias institucionais e da concessão do bônus de eficiência aos Auditores Fiscais da Receita Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto estabelece os parâmetros de avaliação das metas tributárias institucionais e da concessão do bônus de eficiência aos Auditores Fiscais da Receita Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 7.301, de 4 de abril de 2024, no âmbito da administração direta do Município de Pelotas.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto serão considerados os tributos de competência municipal, compreendendo o Imposto Sobre Serviços – ISS, o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI e Taxas, inscritos ou não em dívida ativa, bem como àqueles fiscalizados por meio de convênio com outros entes federativos, sendo neste caso o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, ou outros tributos que venham a sucedê-los.

Art.2º Caberá à Secretaria Municipal da Fazenda – SMF a elaboração do Plano Anual de Fiscalização – PAF, ou instrumento congênere, o qual será submetido à contribuição e homologação pelo Comitê Gestor das Metas Tributárias, instituído pela Lei Municipal n.º 7.301, de 4 de abril de 2024, considerando:

I – a meta quantitativa deverá possuir um indicador de desempenho e poderá ter uma ou mais ações a ela vinculadas, sendo estas últimas desdobradas em etapas;

II – a meta qualitativa deverá ser desdobrada em ações e estas em etapas, podendo possuir um indicador de desempenho a ela vinculado.

Art. 3ºO Plano Anual de Fiscalização – PAF, ou instrumento congênere, subsidiará as atividades dos Auditores, e será alicerçado pelas seguintes diretrizes:

I – planejamento, monitoramento e controle;

II – equilíbrio fiscal e transparência;

III – incremento de receita;

IV – modernização e inovação;

V – estímulo à autorregularização e conformidade fiscal;

VI – redução de litigiosidade,

VII – incentivo à fiscalização e inspeção.

Parágrafo único. A implementação do Plano Anual de Fiscalização – PAF será acompanhada trimestralmente pelo Comitê Gestor e ajustada conforme necessário, para assegurar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Art. 4º As metas a serem alcançadas pelos Auditores serão baseadas, além do Plano Anual de Fiscalização – PAF, em indicadores, vinculados aos seguintes eixos:

I – conformidade da fiscalização;

II – eficiência na cobrança;

III – qualidade dos processos administrativos.

Art.5ºO desempenho coletivo dos Auditores será aferido com base no monitoramento e resultados das metas institucionais estabelecidas no Plano Anual de Fiscalização – PAF, ou instrumento congênere e, de acordo com as atividades vinculadas à cada eixo disposto no artigo anterior, nos termos do Anexo deste Decreto.

§ 1º O acompanhamento do desempenho da categoria dar-se-á mediante boletim individual, a ser preenchido periodicamente, certificado pela chefia imediata ou superior, desde que ocupante do mesmo cargo do avaliado; caso haja impossibilidade, será certificado pelo Auditor Fiscal mais antigo na carreira, e entregue ao final de cada trimestre ao Comitê Gestor, o qual verificará o desenvolvimento das metas e atividades, intervindo em eventual inconformidade ou melhoria a ser constatada.

§ 2º No último trimestre de cada exercício caberá ao Comitê Gestor consolidar o desempenho coletivo, conforme dados apurados nos boletins individuais e, mediante informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, bem como pelas verificações periódicas com as chefias setoriais.

§ 3º O Comitê Gestor deverá elaborar parecer final, detalhando os resultados do Plano Anual de Fiscalização –PAF, do desempenho coletivo e exarando recomendações, o qual deverá obrigatoriamente acompanhar o processo administrativo de pagamento do bônus de eficiência, quando constatado incremento de receita ou na hipótese disposta no artigo 10, § 5º, III, da Lei Municipal n.º 7.301, de 4 de abril de 2024.

Art.6º Para fins de conversão em pagamento, a título de bônus de eficiência, será considerada a superação das metas financeiras, nos termos especialmente dos §§ 4º e 5º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 7.301, de 4 de abril de 2024, para os Auditores Fiscais da Receita Municipal que estejam no regular exercício do cargo.

§ 1º A fonte dos dados de arrecadação será o Resumo da Execução Orçamentária – REO do mês de dezembro, publicado no Diário Oficial do Município até o dia 31 de janeiro, conforme o artigo 106 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

§ 2º O Comitê Gestor deverá encaminhar ao setor da folha de pagamento, ou unidade equivalente, o processo administrativo devidamente instruído, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a publicação do Resumo da Execução Orçamentária – REO, cabendo de imediato a implementação do bônus, de acordo com os prazos regulares de lançamento e elaboração da folha de pagamento de cada competência.

Art. 7º Cumprindo especialmente o disposto no § 5º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 7.301, de 4 de abril de 2024, a fórmula de cálculo do bônus de eficiência corresponderá a VIR = (RPEP - ((RPEA × IEA) + RPEA)) × LI; VIBA = (VIR ÷ TMC) × TMI; VIBM = VIBA ÷ TMI, considerando:

I – VIR = Valor do Incremento da Receita;

II – RPEP = Receita Própria do Exercício Posterior;

III – RPEA = Receita Própria do Exercício Anterior;

IV – IEA = Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do Exercício Anterior;

V – LI = Limite de 5%;

VI – VIBA = Valor Individual do Bônus Anual;

VII – TMC = Total de Meses Coletivo;

VIII – TMI = Total de Meses Individual;

IX – VIBM = Valor Individual do Bônus Mensal.

Art. 8º Eventuais casos omissos serão deliberados pelo Comitê Gestor, bem como aplica-se a revisão das avaliações individuais e coletivas, mediante solicitação fundamentada e formalizada ao referido órgão, em até 20 (vinte) dias da emissão de cada ato.

Art. 9º No primeiro exercício de recebimento do bônus de eficiência será considerado apenas os resultados das metas estabelecidas no Plano Anual de Fiscalização – PAF 2024 e a aplicação do disposto nos artigos 6º e 7º deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 2 de dezembro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

ANEXO DO DECRETO N.º 6.956, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

BOLETIM INDIVIDUAL – AVALIAÇÃO COLETIVA (DESEMPENHO E RESULTADOS)
Lei Municipal n.º 7.301, de 4 de abril de 2024
Categoria Funcional: Auditores Fiscais da Receita Municipal

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO	
Nome:	Matrícula:
Lotação: (secretaria e setor)	Admissão:

2. CICLO AVALIATIVO
De xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx

3. REGISTROS FUNCIONAIS
(informar se usufruiu de licença para trato de interesses particulares, licença para concorrer ou para o exercício de cargo eletivo, bem como os dias de faltas injustificadas

4. INSTRUMENTO AVALIATIVO
Considere:

•
Forma satisfatória: muito bom, sem necessidade de melhorias;

•
Forma regular: atende às necessidades, porém precisa obter melhorias;

•
Insuficiente: não atende às necessidades;

•
Não se aplica: em razão do setor de lotação e rotinas de atuação.

4.1 EIXO I – CONFORMIDADE DA FISCALIZAÇÃO (verificar qualidade, eficiência, iniciativa, aprimoramento, tempestividade, precisão técnica).

	Atende de forma satisfatória	Atende de forma regular	Insuficiente	Não se aplica
Auditoria, Controle Preventivo, Correição				
Fiscalização e/ou inspeção				
Autorregularização				
Autos de infração e/ou de lançamento				
Intimações e Notificações				

Considerações: (exemplifique demonstrando, de forma quantitativa e qualitativa, o grau de avaliação e faça as recomendações adequadas).
4.2 EIXO II – EFICIÊNCIA NA COBRANÇA (verificar qualidade, eficiência, iniciativa, aprimoramento, tempestividade, precisão técnica).

	Atende de forma satisfatória	Atende de forma regular	Insuficiente	Não se aplica
Atualização de cadastro				
Auditoria e/ou avaliação de certidões de dívida ativa ou				
Notificação de débitos				
Inscrição em cadastros de órgãos de proteção de crédito				

Considerações:(exemplifique demonstrando, deforma quantitativa e qualitativa, o grau de avaliação e faça as recomendações adequadas).

4.3 EIXO III – QUALIDADE DOS PROCESSOS (verificar qualidade, eficiência, iniciativa, aprimoramento, tempestividade, precisão técnica).

	Atende de forma satisfatória	Atende de forma regular	Insuficiente
Impugnações e pareceres técnicos			
Plantão fiscal			
Outros processos administrativos			

Considerações: (exemplifique demonstrando, de forma quantitativa e qualitativa, o grau de avaliação e faça as recomendações adequadas).

PARA FINS DE REGISTRO – FORMAÇÃO CONTINUADA (correlatas ao cargo – ou ao requisito de escolaridade – ou à gestão pública; anexar comprovação).

	Sim	Não	Carga Horária	Tipo	Data	Tema
Participação em eventos						
Instrutor ou palestrante						
Publicações						
Nova Formação Acadêmica						

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO (ou instrumento congênere).

	Atua diretamente	Atua indiretamente	Não se aplica
Negativação de débitos da dívida corrente mobiliária			
Integração dos sistemas Edificapel e fiscalização de construção civil			
Aplicação de multas por não adesão ao DTE – Domicílio Tributário Eletrônico e encerramento de ofício			
Integração dos sistemas de emissão de notas fiscais de serviços municipal e nacional			
Regularização de profissionais liberais e autônomos			
Desenquadramento do Simples Nacional			
Intensificação nas análises de GIAS			
Melhoria na pontuação do PIT			
Intensificação de CVI			
Lançamentos de ofício IPTU			
Adequação da alíquota de IPTU conforme nova legislação			

** ilustrativo, visto que as metas e indicadores deverão ser inseridos a cada exercício, conforme PAF homologado e vigente.*

6. CERTIFICADO PELA CHEFIA IMEDIATA
Nome:
Cargo:
Matrícula:
Função:
Data:
Assinaturas:

7. MANIFESTAÇÃO DO AVALIADO
( ) sem ressalvas
( ) com ressalvas
Comente:

Data:
Assinaturas:

8. MANIFESTAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DAS METAS TRIBUTÁRIAS

Data:
Assinaturas:

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:467801A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO INSTRUMENTO – PLANO DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE FOMENTO Nº 32/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE", conforme o Processo Administrativo nº 9152/2024.

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	
Nome da parceria:	
Nome da OSC: APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	
Endereço completo: Vasco Alves, 434	
CNPJ: 96041439/0001-31	
Site, Rede Social, outros:	
Telefone fixo: 3242-1071	Telefone celular: (55) 997201404
E-mail da OSC: santanadolivramento@apaers.org.br	

II. DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC
Titular da conta: APAE Santanense
Banco: 041
Agência: 0280
Conta-Corrente: 06.052633.0-0

REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do (a) representante legal: Carlos Nilo Coelho Pintos		
Cargo: Presidente		
RG: 8036654211	Órgão expedidor: SSJ	CPF: 696.738.960-20
Telefone fixo: XXX	Telefone celular: (55) 984271002	
E-mail do (a) responsável: carlosnilocoelho@gmail.com		

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: **"Fortalecimento da APAE: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza"**	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 04 meses	
INÍCIO: A partir da liberação do recurso	TÉRMINO: 04 meses após a liberação dos recursos
JUSTIFICATIVA: A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais realiza um trabalho fundamental no atendimento e inclusão de pessoas com deficiência, promovendo ações de reabilitação, educação e inclusão social. No entanto, para manter a qualidade do atendimento, a instituição enfrenta desafios financeiros, especialmente para suprir as necessidades básicas de alimentação e higiene. Atualmente estamos atendendo 250 assistidos, sendo que até dezembro nossa estimativa é de que esse número passe a ser de 350 assistidos. A verba de Emenda Impositiva de Nº36 do PL 205/2023 do vereador Elso Leonel Silva Alvienes visa fortalecer a atuação da APAE, garantindo que a instituição tenha condições de manter seus serviços essenciais. O projeto visa dividir a verba recebida em duas partes iguais: 50% para a aquisição de gêneros alimentícios e 50% para a compra de material de limpeza. Esses recursos garantirão que a APAE ofereça aos seus usuários alimentação de qualidade e um ambiente higienizado, promovendo o bem-estar e saúde dos assistidos.	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES: **Aquisição de gêneros alimentícios (50% da verba)** -Realização de cotação de preços para garantir a compra de alimentos de qualidade a preços acessíveis. - Aquisição de alimentos que componham uma dieta balanceada para os usuários da instituição. - Distribuição e armazenamento dos gêneros alimentícios de acordo com normas de segurança alimentar. **Aquisição de Materiais de Limpeza (50% da verba)** - Cotação de materiais de limpeza com fornecedores para aquisição de produtos de qualidade e com bom custo-benefício. - Compra de produtos essenciais, como detergente, desinfetante, sabão em barra e em pó, esponja, alvejante, entre outros. - Armazenamento e distribuição dos materiais de limpeza para assegurar a manutenção da higienização contínua dos ambientes.	
OBJETIVOS E METAS: **Objetivo Geral:** Prover recursos para a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para a APAE Santanense, garantindo o funcionamento adequado da instituição e a qualidade do atendimento aos seus usuários. **METAS:** Aquisição de alimentos: Garantir a compra de alimentos para a APAE que atendam à demanda por um período de, no mínimo, 02 meses. Proporcionar refeições balanceadas e em condições de higiene para os usuários. Aquisição de Materiais de Limpeza: - Assegurar a aquisição de materiais de limpeza suficiente para a manutenção dos ambientes da APAE, por um prazo mínimo de 03 meses. - Garantir a higiene adequada de todos os espaços, promovendo a saúde e o bem-estar dos usuários, funcionários e comunidade em geral.	
PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: Os 250 atendidos diretos (escola/clínica/oficinas) pela instituição e indiretos 430.	
CONTRAPARTIDA: Não se aplica	
VALOR GLOBAL DA PARCERIA: A importância da captação do recurso de Emenda Impositiva de N°36 do PL 205/2023 no valor de R$ 10.000,00 do vereador Elso Leonel Silva Alvienes será utilizada para compra de gêneros alimentícios e material de limpeza.	

MODALIDADE DE APOIO		
Tipo de apoio:	X	Emenda Impositiva Nº36 do PL 205/2023 do vereador Elso Leonel Silva Alvienes.
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade:

RECURSOS COMPLEMENTARES		
Existência ou ausência de recursos complementares:	X	Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares

ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)		
	X	Ofício do parlamentar.
	X	Plano de Trabalho de Termo de Fomento
	X	Cópia do estatuto registrado e suas alterações
	X	Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
	X	Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
	X	Certidão geral de débitos federal
	X	Certidão geral de débitos estadual
	X	Certidão geral de débitos municipal ATU
	X	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
	X	Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
	X	Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
	X	Apresentação de conta bancária especifica para manter e movimentar os recursos
	X	A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
	X	A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que:

[X] A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art.39 da Lei nº 13.019/2014.

[X] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

[X] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[X] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos) em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: 07/11/2024

Assinatura do (a) dirigente da OSC: _____

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

APRESENTAÇÃO

A APAE Santanense é a única instituição no Município especializada para o atendimento de crianças (a partir de zero ano), adolescentes e adultos com deficiência mental e/ou múltipla e a seus familiares. Tendo como meta a inclusão, melhoria da qualidade de vida, defesa dos direitos e cidadania dos beneficiários diretos (250) e beneficiários indiretos (430) assistidos no turno da manhã e tarde.
A importância da captação do Recurso Federal, de Emenda Impositiva N° 36 do PL 205/2023 do vereador Elso Leonel Silva Alvienes, correspondente a R$ 10.000,00 (Dez mil reais), será destinada em parceria com o Governo Municipal e a APAE Santanense, observado o disposto no art.29 da Lei n° 13.019/14, atendendo o compromisso com a Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social com nossa Instituição. O recurso destinado para a entidade será de uso específico na aquisição de gêneros alimentícios e aquisição de material de limpeza, sendo que desta forma a APAE poderá manter suas atividades básicas, focando no bem-estar e na saúde dos seus assistidos, sempre com o objetivo de atender às necessidades da instituição.

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA: A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais realiza um trabalho fundamental no atendimento e inclusão de pessoas com deficiência, promovendo ações de reabilitação, educação e inclusão social. No entanto, para manter a qualidade do atendimento, a instituição enfrenta desafios financeiros, especialmente para suprir as necessidades básicas de alimentação e higiene. Atualmente estamos atendendo 250 assistidos, sendo que até dezembro nossa estimativa é de que esse número passe a ser de 310 assistidos. A verba de Emenda Impositiva de Nº36 do PL 205/2023 do vereador Elso Leonel Silva Alvienes visa fortalecer a atuação da APAE, garantindo que a instituição tenha condições de manter seus serviços essenciais. O projeto visa dividir a verba recebida em duas partes iguais: 50% para a aquisição de gêneros alimentícios e 50% para a compra de material de limpeza. Esses recursos garantirão que a APAE ofereça aos seus usuários alimentação de qualidade e um ambiente higienizado, promovendo o bem-estar e saúde dos assistidos, bem como das pessoas aqui se dirigem.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

A parceria tem como objeto a destinação de verba parlamentar para a APAE, com o intuito de contribuir para a manutenção e melhoria dos serviços prestados pela instituição. Verba essa que será dividida de maneira equitativa entre a aquisição de gêneros alimentícios e de limpeza. A ação visa garantir condições adequadas de nutrição e higiene, assegurando a saúde, bem-estar e qualidade de vida dos atendidos.

CONTRAPARTIDA

Não se aplica.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Aquisição de Gêneros Alimentícios (50% da verba):

-Realização de cotação de preços para garantir a compra de alimentos de qualidade a preços acessíveis.
- Aquisição de alimentos que companham uma alimentação balanceada para os usuários da instituição
- Distribuição e armazenamento dos gêneros alimentícios de acordo com as normas de segurança alimentar.
2- Aquisição de Materiais de Limpeza (50% da verba):
- Cotação de materiais de limpeza com fornecedores para aquisição de produtos de qualidade e com bom custo-benefício.
- Compra de produtos essenciais, tais como detergente, desinfetantes, sabão em barra e pó, esponja, alvejante e outros.
- Armazenamento e distribuição dos materiais de limpeza para assegurar a manutenção da higienização contínua dos ambientes.

DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

Meta 1: Garantir a compra de alimentos suficientes para atender às necessidades de 100% dos usuários da APAE durante um período de 02 meses.

Indicador – Quantidade de alimentos adquiridos, medidos pelo número de refeições diárias oferecidas e pelo volume de alimentos estocados.

•

Indicador-Qualidade dos alimentos monitorados pela merendeira responsável por elaborar as refeições.

Indicador-Realizar controle do estoque para garantir a disponibilidade dos alimentos durante o período previsto.

Meta 2: Assegurar a compra de materiais de limpeza suficientes para manter a higiene e conservação dos ambientes da APAE por um período de três meses.

Indicador – Quantidade de materiais adquiridos e distribuídos às equipes de manutenção

Indicador – Qualidade da higienização, avaliada pela equipe de gestão, assegurando a limpeza dos espaços de acordo com normas sanitárias.

Indicador – Período de cobertura, fazendo controle de uso e consumo dos matriais de limpeza, garantindo que sejam suficientes para o período planejado.

QUADRO GERAL

Etapa	**Meta**	**Indicador**
Aquisição de Gêneros Alimentícios	Garantir a compra de alimentos suficientes para atender 100% dos usuários por 02 meses	Quantidade de refeições oferecidas. Volume de alimentos estocados Adequação das refeições de acordo com a sazonalidade dos alimentos Controle de estoque para garantir disponibilidade pelos meses propostos no plano
Aquisição de material de limpeza	Assegurar a compra de materiais de limpeza suficientes para manter a higienização no prazo previsto	Quantidade de material adquirido. Inspeção periódica da equipe de gestão para verificar a limpeza conforme normas sanitárias. Controle de uso e consumo dos materiais, garantindo a cobertura dentro do prazo estabelecido.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	**Ação**	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**
Aquisição do recurso	Comprar os gêneros alimentícios	Aquisição	Aquisição	-	
Preparo e atendimento	Ofertar as refeições	Manter o serviço	Manter o serviço	Manter o serviço	
Aquisição de Material de Limpeza	Levantamento das necessidades e cotação de preços	Manter o serviço	Manter o serviço	Manter o serviço	
Distribuição e uso do material de Limpeza	Entrega do material	Uso contínuo do material recebido	Uso contínuo do material recebido	Uso contínuo do material recebido	
Gestão Financeira	Revisão dos orçamentos	Verificar melhor condição de aquisição	Verificar melhor condição de aquisição	Verificar melhor condição de aquisição	Prestação de Contas

CRONOGRAMA DE TRABALHO

Etapa	Duração	Previsão de início	Previsão de término
Aquisição dos gêneros alimentícios e Material de Limpeza	Conforme demanda	Logo após a liberação dos recursos	Três meses após a liberação dos recursos

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
Gêneros alimentícios	Para as refeições ofertadas	De acordo com as refeições diárias	Kg Litro	XXXX	R$ 5.000,00
Material de Limpeza	Limpeza da instituição	De acordo com a necessidade	Kg Litro	XXXX	R$ 5.000,00
Total					**R$ 10.000,00**

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

Os pagamentos efetuados serão realizados através de PIX ou transferência bancária.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Período	Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
Mês 1	Refeições	Refeições diárias	03	Kg Litro	XXXX	XXXX
	Limpeza	Material de Limpeza	Conforme necessidade	Kg Litro	XXXX	XXXX
Mês 2	Refeições	Refeições diárias	03	Kg Litro	XXXX	XXXX
Mês 3	Limpeza	Material de Limpeza	Conforme necessidade	Kg Litro	XXXX	XXXX
Total						**R$ 10.000,00**

EQUIPE DE TRABALHO

Responsável	Descrição do cargo	Atribuições
Ney Santos	Auxiliar administrativo	- Comprar os gêneros alimentícios e material de limpeza observando orçamento. - Efetuar pagamento da compra realizada.
Vera Maria da Rosa	Merendeira	Elaborar e servir as três refeições diariamente
Eliane Rodrigues Pires	Servente	Realizar a limpeza das repartições da Instituição

Assinatura do representante da OSC:_____

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:837433C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 06, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público nº 01/2024, regido pelo Edital nº 01/2024, de 09 de outubro de 2024, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA OFICIAL DE INSCRITOS
1.1. A lista oficial de candidatos com inscrição DEFERIDA encontra-se no Anexo I deste Edital.

2. VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA PESSOAS NEGRAS, CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DE PROVA E SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÃO DE JURADO
2.1. O resultado oficial das solicitações de reserva de vaga destinadas às pessoas com deficiência encontra-se no Anexo II deste Edital.
2.2. O resultado oficial das solicitações de reserva de vaga destinadas para pessoas negras encontra-se no Anexo III deste Edital.
2.3. O resultado oficial das solicitações de condições especiais para o dia de prova encontra-se no Anexo IV deste Edital.
2.4. O resultado oficial da solicitação de preferência legal para jurado encontra-se no Anexo V deste Edital.

3. CONVOCAÇÃO PARA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
3.1. Convocam-se todos os candidatos homologados por este Edital a realizar a Prova Teórico-Objetiva, nos termos do Edital nº 01/2024, de 09 de outubro de 2024.

4. RESULTADO DOS RECURSOS
4.1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes à homologação das inscrições poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: https://candidato.legalleconcursos.com.br/.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO,
Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento/RS.

Anexo I – Relação Nominal de Candidatos com Inscrição Homologada

Inscrição	Candidato(a)	Cargo
2283828	Adalson Da Cruz Netto Escobar	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2312516	Alessander Pereira De Araujo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2312758	Alessandra Cavalheiro Castro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2312088	Alexandre De Mello Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2308797	Alexandre Martins Chocho	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2277800	Alexandre Mena Barreto Silveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2307525	Aline Dos Santos Ramos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2307530	Alisson Fabiano Borda Barbosa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2304568	Amanda Lopes Peluffo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2278338	Amanda Pereira Silveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2312314	Amanda Pinto Goncalves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2284086	Anderson Da Silva Cabreira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2286337	Andrea Moyses Borges Maciel	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2292067	Andressa Cerqueira Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2308784	Angela Maria Abraao Vigil	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2286331	Angelo Jeferson Maciel Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2281411	Any Taynara Teixeira Da Cruz	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2284044	Bianca Machado De Avila	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2307610	Bruna Caroline Gulart De Azevedo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2279827	Bruna Carpes Arnez	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2278392	Bruna Dubal De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2279940	Bruna Giovana Da Costa Machado Marques	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2306799	Bruna Jaqueline Ramos Moyses	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2313068	Bruno Dos Santos Leal	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2302052	Carla Denise Maia Perez De Quadros	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2312362	Carla Giovana Menezes Bitencourt	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2278456	Carla Rafaela Correa Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2290995	Carla Tatiana Xavier Pinto	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2283273	Carlos Alberto Ramos Munitor	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2312754	Carlos Nathaniel Machado Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2277619	Caroline De Los Santos Maciel	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2312008	Cassandra Emeryellen Borges Silveira Brasil	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2307735	Cesar Augusto Da Costa Ambrozio	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2313006	Clarinda Machado Quevedo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2301950	Claudia Rafaele De Oliveira Correa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2285185	Cleber Cristiano Silveira Lopes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2306371	Cleiton Dos Santos Kunrath	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2286044	Cristiane Do Amaral Medeiros	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2305363	Cristiane Pinheiro Barboza	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2278063	Daiana Simone Dos Santos Severo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2312888	Daise Mota Maia	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2286157	Daniel Quintano Magdaleno	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2285618	Daniela Ferreira Marques Costa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2313005	Daniele Manoela Vallejo De Souza	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2303049	Dayana Dos Santos Genro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2303009	Debora De Souza Da Silveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I

2312428	Diego Rogerio Costa Machado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2312243	Douglas Machado Lucas	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2311997	Douglas Tomas Silva De Avila	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2284150	Douglas Wilian Ferreira Trindade	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2302406	Dyonathan Weslley Munhoz Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2278165	Eduarda Tramazoli Carolini	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2282830	Eduarda Vieira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2281564	Eduardo Figueroa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2306753	Elisangela Proenca Moreira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2278645	Elizeu Felix De Matos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2312251	Emily Daiane Moreira Gomez	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2282261	Esthella Albeche Munhoz	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2307844	Eva Odete Dos Santos Soares	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2301611	Evelyn Larissa Madeira Maciel	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2277985	Felipe Saldanha Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2288971	Fernanda Vaqueiro Vaqueiro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2305708	Francele Marques Machado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2277264	Franciele Madeira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2306620	Francisco Aguirre De Souza	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2279369	Gabriel Diogo Barboza Marques	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2277197	Gabrielly Martins De Freitas	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2308010	Gilnei Carvalho Da Rosa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2300477	Giuliane Alves Souza	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2307907	Guilherme Leal Cavalheiro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2300662	Hedwiges Deiques Benkendorf	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2285309	Hellen Jouglard	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2308195	Ingrid Daiane Dias Alvez	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2281649	Ingrid Suelen Bitancourt Santana	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2284625	Ingryd Vijande Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2280803	Isabelle Vidal Do Espirito Santo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2278192	Itiane Lucas Alves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2306365	Izadora Pinto Da Rosa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2277740	Jaderson Leandro Rocha Costa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2303496	Jaqueline De Menezes Velloso	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2278509	Jenifer Louise Rodrigues Machado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2312858	Jennifer Lopes De Souza	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2308936	Jessica Torres Torres	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2283707	Joao Marcelo Pinto Marques	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2306033	Jose Guilherme Flores Vargas	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2277412	Juliana Riefel Xavier	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2283910	Juliane Gomes Martins Forgiarini	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2284289	Karine Tramasol Gomes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2308259	Kassandra Dos Santos Custodio	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2278132	Laisa Daiane De Oliveira Alves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2305168	Laura Adriane Machado Dos Santos De July	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2312808	Leandro Da Silva Arce	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2313200	Leandro De Castro Viera	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2277824	Leia Amanda Vargas Machado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2283222	Lela Vanusa Paiva Ferreira Rodriguez	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2278088	Leticia Balbuena Jardim	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2306219	Leticia Da Silveira Flores Pires	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2308719	Ligia Raquel Pacheco Braz	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2283751	Lilia Ydioclema De Souza Cardinal	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2313106	Liliane Prates De Los Santos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2290352	Lisiane Marques De Souza	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2282567	Lisiane Silveira Acosta	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2312297	Luan Cardozo Da Cunha	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2305483	Lucas Quetinelis Rosa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2307910	Lucas Rodrigues Bueno	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2308681	Luciana Garcia Dutra	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2312052	Luciana Raquel Machado Lucas	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2313194	Luciano Veleda Farias	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2304234	Lucimeri Rosado Quines	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2298347	Lucio Reis Garcia	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2279301	Luis Alexandre Da Silva Neves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2307908	Luisa Cavalheiro Caballero	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2305443	Maira Daiane Marques Machado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2306046	Mara Viviane Esteves Machado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2284169	Marcia Cristiane Santana Correa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2295491	Marcia Faviana Leites Cardoso	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2286416	Marcus Filipe Rodrigues Fillieiro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2285824	Mariana Rampon Sperb	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2284036	Mary Isabel Alves Nunez	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2284928	Mary Sandra Rodrigues Fros	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2278581	Mateus Martins De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2278037	Matheus Christofari Florindo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2307379	Matheus Fernandez Ramos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2277223	Matheus Schultz Alves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2300269	Mauricio Albeche Custodio	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2312507	Melanie Gleit Gomes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2280834	Melina Stefani Rodrigues Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2283603	Michelle Alves Dutra	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2278801	Miguel Luciano Machado Villalba	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2278996	Morgana Dercia Fogaca De Sousa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2282162	Natacha Dos Santos Porto	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2305626	Natali Borges Ferreira Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2299739	Nicole Maciel Perez	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2297518	Norton Azevedo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2285656	Pamela Ferraz Pinheiro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I

2312806	Paolla Mayca Rivero	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2284472	Paulo Rafael Da Silva Muniz	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2277961	Priscila Cuna Lemos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2299222	Priscila Sarachim Ambrosio	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2284306	Rafael Moreira Pinto	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2305110	Raquel Rodrigues De Almeida	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2278511	Regina Lemos Barboza	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2282932	Robson Rosa Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2286842	Rodrigo Xavier	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2299620	Roni Peterson Dos Santos Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2313042	Rosane Aguiar Pedroso	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2308816	Rubiamar Almeida Pereira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2305925	Ruud Gullity Rodrigues Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2304388	Sandro Alex Furtado Tamara	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2285533	Sara Iracema Antunez Denis	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2307965	Sheila Da Maia Maia	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2312577	Silvia Andreia Da Costa Assuncao	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2291117	Suelen Susamar De Oliveira Correa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2284431	Tatiane Graciele Quinteiro Vasconcelos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2307894	Telmo Vinicius Silvano Vieira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2304168	Thais Peres Lencina	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2284772	Thamyres Da Rosa Batista Machado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2312729	Thiago Da Roza Da Rosa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2279106	Tomaz Edson Pereira Furtado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2312167	Universina Rodrigues Oliveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2281637	Vanessa Chaves Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2312727	Vanessa Mendes Dos Santos Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2284729	Veronica Corrales Cunha	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2308774	Vilmar Junior Charopen Ramos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2311338	Vinicius Dos Santos Alves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2311855	Vinicius Ocano Garcia	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2284021	Vinicius Ramos Pereira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2308120	Vitoria Ramires Machado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2289116	William Marcelo Marques Judes Machado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2303555	William Patrick Da Cunha Castro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I
2294704	Alessandra Da Costa Leal	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2285123	Aline Melo Pereira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2277652	Aline Mendes Madeira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2280632	Ana Caroline Lopez Gomes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2299549	Andrew Da Silva Maia	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2284179	Beatriz Chocho Mazzine	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2280003	Carlos Eduardo Leal Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2312250	Carsla Geovana Albuquerque Pelufe	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2307407	Clovis Junior Dutra Nogueira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2305392	Daniela Linhares Pereira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2303136	Danielle Lopes Linhares	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2282089	Dienifer Daiane Machado Furtado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2298752	Dnei Da Rosa Dutra	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2281408	Elizandro Maciel Da Luz	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2285310	Estefany Tavares Lencina	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2283901	Eva Patricia Brum Menezes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2308448	Fransueli Veloso Lopes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2310919	Genifer Natali Graces	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2284989	Igor Ilha Furtado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2301907	Isabel Rodrigues Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2313071	Isadora Silveira Moreira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2281128	Katia Alves Borges	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2284850	Kauany Mitsuko Castro Akaishi	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2312385	Keila Coimbra Do Prado Lima	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2283344	Kimberly Bitante Pereira Nunes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2278320	Lahis Cunha Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2312969	Leticia Machado Corrales	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2301344	Liliane Da Silva Bitencourt	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2278352	Luan Quadro Viricio	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2311755	Lucas Chala Goncalves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2312973	Lucas Fernandez Ramos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2309122	Lucas Leal Perez	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2289729	Luciane Pires	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2284440	Luis Carlos Canedo Pereira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2277722	Luisy Rarielly Pereira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2307049	Lukas De Azevedo Quintana	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2277838	Maiara Guacira Menezes Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2278575	Manuella Leites Teixeira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2302829	Mauricio Bento Sapata	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2297523	Pamela Alessandra Batista Antunes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2277735	Paula Motta Maciel	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2281588	Pedro Schaeffer	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2277949	Priscila Esteves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2284569	Renata Ribeiro Barbosa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2285334	Roselaine Chagas Alves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2284098	Sandra Katiane Suarez Peres	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2281666	Shaianne Bidart Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2312415	Silvia Helena Vieira Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2303688	Silvia Maria Da Silva Cristino	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2296939	Thais Iparraguirre Guedes Vieira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2285108	Thais Paim Souto	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2306949	Valeria Elizabete Mora Maia Perez	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2300520	Vanessa Da Luz Rossetto	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2289209	Yago Iung Cordeiro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II

2307553	Yasmin Santana Morel	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II
2303822	Adilio Figueroa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2313181	Alexandre Vargas Lemos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2307149	Aline Acosta Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2309469	Amanda Bruna Pereira Machado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2308032	Amanda Da Maia Alves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2306755	Ana Paula Machado Acosta	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2278503	Carlos Alberto Navarro Lucas	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2290902	Clara Suellen Silva Lucas	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2279393	Claudemir Alves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2306940	Danieli Farias Martins	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2278477	Deisi Gabriele Da Rosa Correa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2298323	Dienifer Leticia Dos Santos Da Luz Vidal	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2301526	Eberson Davila Fereira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2286473	Eduardo Guedes Carneiro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2312951	Fabiana Silveira Corrales	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2313015	Fabricio Lopes Alves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2312309	Franciele Alves Mangieri	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2306114	Gabriela Viana Mendilarzu	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2299560	Guilherme Da Silva Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2278659	Gustavo Adolfo Becker Clusella	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2309767	Hyamina Basso Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2284418	Isadora Rangel Almeida	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2277346	Jamille Rodrigues Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2310428	Jenifer Elizabeth Soares Aragon	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2277466	Jessica Bernardes Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2283933	Joisse Santos Goulart	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2284216	Jovana Rodrigues Cardozo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2283871	Kamila Teixeira Ramires Albeche	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2308117	Karen Fabely Bisso Machado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2285151	Kessia Nathielle Espinosa Martins	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2278781	Leo Vargas Machado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2304780	Ligia Roberta Duarte Palmeira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2279241	Lilian Soares Albeche	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2304977	Luccas De Oliveira Siqueira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2284174	Luis Ricardo De Souza Irara	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2283849	Luiz Deivid Souza Albeche	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2305738	Maria Rita Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2277671	Nara Lia Goncalves De Almeida	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2282187	Natalee Swana Rodrigues Soca	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2278363	Paola Cavalheiro Lacerda	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2311626	Paula Luciane Trias Da Costa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2280641	Priscila Alves Castilho	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2297676	Rafaela Acosta De Moraes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2283263	Raquel Ionara Da Silva Ibaldo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2306351	Rosimeri Da Costa Soares	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2278075	Silvia Rosana Riefel Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2277170	Tainar Da Luz Barreto	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2308490	Vanda Cilene Pires Nunes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III
2277696	Adriana Canabarro Pereira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2312903	Adriano Da Rosa Nazario	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2282869	Aleska Dos Santos Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2285689	Alessandra Feijo Silva Menezes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2299930	Alexsander De Oliveira Har	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2282861	Aline Aguillera Serron	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2283780	Aline Rosa Ramos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2312613	Allison Iago Braz Pereira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2302146	Almir Xavier Vargas	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2304103	Amanda Cabreira Da Rosa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2282749	Amanda Machado Cezar	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2285492	Amanda Torres Cardona Gularte	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2277311	Ana Carolina Motta Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2277547	Ana Emilia Bicca Correa Marques	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2285286	Ana Priscila Dos Santos Cabrera	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2298520	Analanda Da Silva Falkemback	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2304123	Andre Luiz Figueiredo Ferreira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2278948	Andreia Dos Santos Santos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2291580	Andressa Avila Da Rosa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2278950	Angela Dos Santos Santos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2312572	Anna Lucia Santos Motta Rodrigues Machado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2312976	Artur Nunes Da Cunha	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2312059	Ashley Leites Suleiman	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2291265	Barbara Cristiane Castilho De Souza	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2295685	Bianca Giacoboni Castro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2288398	Brenda Priscila Silveira Menezes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2283079	Bruna Daniela Elesbao Batista	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2284083	Bruna Machado Da Rosa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2277498	Bruna Maria Aires Moreira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2285445	Bruno De Moraes Oliveira De Leon	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2277992	Camila Prates Pinto	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2284885	Camila Rubim Correa Cezar	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2308471	Camilly Pires Pinheiro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2312943	Camilo Leonel Brochi Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2300719	Carlos Edenilson Da Silva Peixoto	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2313062	Carlos Eduardo Figueroa Hernandes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2308617	Carlos Eduardo Machado Cardozo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2286300	Carlos Ricardo Rehbein	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2283573	Carmem Lucia Saucedo Sabatini	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2286591	Carmen Eliane Romero Torres	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro

2284613	Carmen Luzia Villalba Da Silveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2277320	Carmen Teresinha Echeveste De Jesus	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2313175	Clarisse Da Mota Constante	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2281306	Claudio Dutra Rocha	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2283107	Cleito Neri Padilha Severo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2285449	Crisnara Regina Da Silva Xavier	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2285520	Cristian Renling Zacouteguy	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2277213	Cristiane Silveira Abreu	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2288944	Cristofer Maria Goncalves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2308560	Cristoph Prade Da Luz	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2277679	Daiana Cristina Madruga Damasceno	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2312676	Danielle Lopez Maciel	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2305246	Danielli Vieira Da Costa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2306714	Darian Ramos Sales	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2300504	Debora Carine Pacheco Correia	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2308874	Debora Cibele Dos Santos Machado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2282565	Denise Da Silva Dias	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2277807	Dirnei Junior Do Amaral Echevarria	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2284543	Edilma Guedes De Castro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2307991	Eliane Milene Da Silva Gutierres	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2280899	Elisandra Da Silva Batista	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2312106	Elisangela Magdaleno	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2311595	Elizandra Dutra Da Silveira Rodriguez	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2304673	Emanuely Castro Simoes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2285570	Erika Rubim Lesina	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2312935	Estela Maris Remedi De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2283208	Evandro Agradem Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2285750	Evilyn Chaiane Marques Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2282369	Fabiana Hegines Beron Moreira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2281686	Fabiana Pereira Gomes Guerra	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2312764	Fabiane Dos Santos Da Cunha	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2278052	Felipe Da Roza	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2285438	Felipe Kessler Silveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2277917	Fernanda Serpa De Govea	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2312792	Fernando Munhoz Goncalves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2313044	Filipe Castro Cavalheiro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2312557	Flabiane Buenavista Antunes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2285349	Flavia Santos Severo Prates	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2294904	Gabriel Fernandes Oliveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2287607	Gabriel Leite Bidart	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2312192	Gabriel Montanha Da Rosa Fontoura	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2279209	Gabriela Faccim Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2284662	Gabriela Matias Garcia Perroni	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2284601	Gabriela Noetzold Gundlach	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2297764	Gabriela Tristao Goncalves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2277348	Gabriele Dachi Silveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2281918	Gabriella Silveira Vaz Torres	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2278236	Geovana Gabriela Bardesio Viera	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2294002	Geovane De Vargas Dias	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2277496	Giuliane Echevestre Vinoly Bento	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2304996	Gregory Aquino Cabrera	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2299319	Guilherme Cremonini Da Silveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2286360	Hechilen Milena Marques Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2278227	Hellen Alessandra Basse Vieira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2308738	Hellena Bressa Ocanha	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2278485	Higor Severo Pereira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2277229	Iachiny Velozo Siqueira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2306818	Iago Leonardo Da Silva Do Espiirto Santo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2312782	Isadora Correa Payret	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2282942	Izabela Goularte De Vargas	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2278204	Jaine Pinto Fallero	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2296377	Janaina Cabreira Da Cunha Ocanha	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2312132	Janice Schwanck Dimer	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2284274	Jefferson Dos Santos De Leao	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2294501	Jessica Daniele Do Couto Dutra	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2278585	Joao Hemeterio Fredo Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2302775	Joao Vitor Barboza Loureiro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2278025	Jociele Lopes Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2279281	John Kevin Soares Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2312317	Julia Dos Santos Franco	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2303402	Julia Dos Santos Lersch	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2282164	Julia Larissa Reppetto Nunes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2277656	Julia Pazetto Holzshuh	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2301730	Juliana Da Silveira Saravia	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2278571	Juliana De Avila Vieira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2304028	Juliana Leal Tavares	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2282596	Juliano Bandeira Ferreira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2278607	Karen Tatiana De Almeida Coelho	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2308591	Karime Blanco Capurro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2312606	Karin Marguita Ens	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2302870	Katia Kulig Peres	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2312700	Katia Scoto Pirez	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2284792	Katrine Figueroa Gularte	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2283749	Ketherini Natiele Rosa Chaparini	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2282212	Ketlen Martina Xavier Tavares	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2312990	Kevim Alessandro Meneses Chagas	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2278201	Kristoffer Andryo Pampim Coitinho	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2280882	Larissa Cabreira Campelo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2280615	Laura Gabrieli Soares Degues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro

2285559	Laura Rubim Lesina Pires	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2303352	Laura Tiele Dos Santos Soares	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2286133	Laurice Simoes Valerio Nobre	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2286149	Leandro Martins Pires	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2311113	Leonardo Cabreira Batista	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2286415	Leonardo Saglio Chipollino	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2286638	Leonardo Soares Rodrigues Castro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2294336	Liane Gonçalves Pires	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2303705	Liciane Ignacio Barros	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2302277	Linda Liane Dutra Brochi	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2278119	Lisiane Dias Leal	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2283461	Lorena Pedezert Peres	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2277402	Lorenzo Antonio De Oliveira Jardim	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2305624	Luana Furti Leal	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2308836	Lucas Eduardo De Castro Conde	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2302608	Lucas Pereira Guterres	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2302469	Luciana Guedes Martins	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2278549	Luciana Maciel De Avila Peraza	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2278410	Luciana Simony Bevans Coelho	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2278139	Luciane Ferreira Machado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2312444	Luis Felipe Baldez Machado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2303477	Luiza Dos Santos Conceicao	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2312853	Luma Maiara Lucas Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2312034	Maira Leonardi Ansinelo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2279839	Manuela Antunez	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2306336	Manuella Fagundes Castro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2304208	Marcele Gutierres Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2298313	Marcele Leal De Cordeiro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2285416	Marcia Adriana Nunez Valter	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2307722	Marcio Luis Nascimento Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2300686	Marcos Gomes Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2307022	Marcos Miguel Pinto Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2289036	Maria Berenice Flores Vieira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2283011	Maria Eduarda Salles De Castro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2313025	Maria Laura Rodriguez Araujo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2284653	Maria Luiza Alves Flores	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2312169	Maria Rosane Correa Garcia	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2308298	Maria Simone Silva Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2281231	Mariana Martins Cardozo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2277231	Mariane Andrade De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2311868	Marileine Freitas Brittos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2309972	Maristela Carlott	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2282476	Marlize Dos Santos Severo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2307693	Marta Eunice De Mello Xavier	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2278665	Matheus Castro Fernandes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2285355	Matheus Dos Santos Pires	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2277789	Mayara Dos Santos Genro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2312494	Mayra Darlene De Oliveira Carrion	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2282423	Micaele Idalina Maciel Barbosa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2281502	Millena Souto Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2302123	Miriam Patricia Pereira Antunes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2282774	Nadia Eliete Pina Vaz	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2305502	Natalia Borba Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2306174	Newton Herrera Brasil	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2308330	Nicolas Fernandes Fernandez	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2312312	Nicoly Goncalves Pires	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2295359	Nubia Cristina De Freitas Pires	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2312856	Olimpio Junior Dos Santos Da Cunha	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2278112	Olivia Medino	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2282706	Pamela Mariane Neves Bras	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2310306	Patricia Cristina De Souza	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2278544	Patricia Goncalves Vargas	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2304248	Patricia Leal Leal	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2278102	Paula Anabel Goncalves Correa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2284361	Pedro Athus Feijo Dorneles	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2293996	Pedro Henrique Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2283020	Penelope Trannin Melo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2278546	Priscila Goncalves Vargas	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2285665	Queli Ronise Correa Lombardi Martinez	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2277475	Rafael Gomes Marinho	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2282709	Rafael Mustafa Mello El Hanini	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2289688	Rafael Tarabal De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2277520	Rafael Vieira Moreira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2307767	Rafaela Kovalczyk Dos Santos Farias	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2284054	Raphaela Gomes Macedo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2284597	Raquel Becker Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2278541	Rawy Leal Boff	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2307955	Renata De Freitas Do Nascimento E Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2282631	Renata Ucha Teixeira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2278187	Rithiane De Cerqueira Moraes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2313135	Rodrigo Bique Da Rosa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2304662	Ronaldo Eula Dachi	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2277702	Rosana Fagundes Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2303553	Rosane Diogo Calvo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2305572	Rosangela Lopes Rubim Lesina	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2294845	Rute Fernandes Oliveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2312831	Samuel De Oliveira De Abreu	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2289302	Sandra Cidele Das Trevas Pereira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2281607	Sandra Denise Velazco Reppetto	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro

2312323	Sandriane Bento Rocha	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2312364	Sauã Rodrigues Gomes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2283760	Sergio Augusto Larraidy Siqueira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2283644	Simone Teixeira De Souza	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2313179	Suelem Pires Pires	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2311235	Suelen Da Rosa Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2286381	Suelen Nogueira Porto Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2277555	Suzane Urrutia Machado Camargo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2281706	Tais Borges Lopes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2309002	Tamy Caroline Maciel De Azevedo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2292745	Tana Roberta Nunes De Felice	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2305618	Tanize Ribeiro Braz	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2295894	Tatiana Da Silva Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2305436	Tauane Rodrigues Alves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2286677	Thais Pereira Munhoz	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2280958	Thayane Dutra Alves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2295659	Thomaz Maciel Diniz	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2312849	Valdirene Soares Alves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2308194	Vaneza Santana Araujo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2277494	Vania Dachi Dachi	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2298032	Vania Dias Brite	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2312022	Vinicius Gomes Macedo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2313165	Wallace Garcia Lauz	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2309134	Yngrid Rayssa Ferreira Maria	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2283114	Ysrael Ivanoff	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2300322	Yuri Jardim Pereira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2282955	Yuri Reppetto	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2285128	Zaquieu Farias Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2312465	Zidane Castilhos Guedes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2278956	Zila Caroline Da Silva Vaqueiro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro
2301535	Adriano Garim Torres	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2277324	Alessandro Fabiano Ibaldo Fernandes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2313004	Aline Pinto De Vargas	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2312271	Allisson Daniel Carvalho Silva Leite	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2312280	Amanda Barboza Da Costa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2304783	Amanda Sales Teixeira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2312604	Amanda Santana Nunes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2313082	Ana Claudia Santiago Valadao	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2308167	Ana Paula Da Rosa Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2308328	Ana Paula Moura Diogo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2312685	Anderson Rodrigues Sales	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2278513	Andressa Farias San Martins	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2289627	Anthony Carlos Canto Vargas	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2298034	Bruna Janine Dias Rodriguez	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2306131	Camila Berrueta Jimenez	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2312305	Caren Cristiana Vallenoto Castilho	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2307622	Carlos Afonso Clipes Cruz Kessner	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2277360	Carlos Saylor Da Silva Osorio	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2313094	Catia Lorena Pereira Da Cunha	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2312392	Claudio Daniel Pereira Bagestero	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2282046	Daiana De Andrade Tristao	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2298044	Daniela Flavia Dias Rodriguez	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2283714	Daniele De Souza Fajardo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2299540	Davi Lopes Rubim Machado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2299416	Debora Da Costa Freitas	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2299116	Debora Vieira De Moura	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2309256	Demetrius Ribeiro Ilha	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2306128	Deniandra Da Silva Tortelli	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2312435	Denis Silva Paulo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2277395	Diego Martin Mora Da Costa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2313037	Diene Monique Coelho Da Cunha	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2295472	Dienifer Paulo Trinidade	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2285433	Diogo Ageitos Moreira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2278225	Eduarda Dutra Sarachim	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2286363	Eliana Alves Teixeira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2299863	Elisangela Da Luz Castro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2281277	Eliziane Martins Schervesnquy Nunes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2286724	Emanoele Helena De Lima Portes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2278070	Emelyn Karoline Jardim Salenaves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2303656	Erika Morales De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2312117	Estefani Pires Arend	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2277826	Fabiana Monti De Andrade Ilha	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2312926	Fernanda Da Costa Ortiz	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2280011	Fernanda Rockemback Cardoso	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2277784	Fernando Soares Almada	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2280663	Franciele Osorio Severo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2278832	Francieli Larruscaim Castro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2281661	Gabriele Goncalves Pintos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2313024	Gicelda De Mello Coelho	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2307900	Gilda Felipa Alves Do Canto	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2307284	Giovane Gisler Silva De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2312697	Gleidisson Oliveira Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2312341	Helena Pinheiro Melo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2312597	Ingrid Do Espirito Santo Azevedo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2303064	Irene Julice De Souza Guarche Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2286031	Isadora Rodrigues Goncalves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2311208	Janaina Da Costa Pereira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2277811	Jessica Larissa Da Silva Figueira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2286368	Joao Gabriel Alves Teixeira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I

2312665	Joao Pedro Da Silva Souto	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2298089	Julia Andrea Souza Ferreira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2290031	Julia Pereira Ferrao	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2283277	Juliana Alves Carvalho	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2312728	Juliane Aires Inacio	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2312998	Juliane Pinto De Vargas	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2312090	Karen Michellen Carvalho Gomes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2308053	Karolaine Sosa Goulart	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2313186	Kaue De Oliveira Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2277358	Kelvin Natan Do Rosario Suarez	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2278449	Ketlyn Amanda Lombardy Escanuela	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2286035	Lara Julyane Pires Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2306713	Leonardo De Oliveira Quintana	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2312346	Leonardo Muniz Da Rosa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2285798	Liana Da Silveira Andino	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2284260	Liandra Munitor Pinto	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2285135	Liandra Rocheli Tamara Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2312208	Liane Maciel	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2280366	Lisiane Da Luz Suarez	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2285568	Liziane Da Silva Silveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2304167	Lorena Nunes Severo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2285044	Lucas Carrion Ferreira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2297008	Lucia Jamonot Sarmentao Ruiz	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2312941	Luciana Prates De Los Santos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2312538	Luis Fernando Flores Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2280490	Marcela Silvana Da Silva Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2308888	Marcelo De Avila Bassaldua	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2284716	Marcia Simone Flores Pinto	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2307121	Marcio Sadowik Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2284683	Marcos Mauricio Bueno De Corujo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2307899	Marcos Vinicios Coelho Da Cunha	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2278217	Mari Ivone Da Silva Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2294278	Mari Rejane Espirito Santo Rosa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2312669	Mari Terezinha Peduce Loredo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2282540	Mariana Suarez Garcia	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2285357	Marilene Martins Prates	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2283797	Mauricio Mendes De Brisolla	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2281141	Miriam Alves Carvalho	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2307551	Miriam Vargas Munhos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2277539	Nicolas Da Silva Osorio	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2313022	Pamela Beatriz Nobre Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2282589	Pamela Thais Morel Trindade	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2306076	Pedro Henrique Muria De Castro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2278815	Renata Araujo Trindade	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2308344	Rosangela Cerqueira Paiva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2277834	Sandra Karina Antunez Villagran	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2312667	Silvia Leticia Kaiser David	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2312179	Silvia Maria Soares Figueira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2283618	Stefany De Barros Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2308769	Sthfany Da Costa Maciel	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2277356	Tabata Maiandra Da Silva Osorio	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2306717	Taina Da Costa Leivas	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2282405	Tais Do Espirito Santo Moraes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2284582	Tatiane Arge Rivero	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2313220	Thaiane Dorneles Muniz	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2313127	Thauana Mikaela Da Cunha Villegas	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2295554	Thomaz Maciel Diniz	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2312564	Tiago Vicente Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2278282	Valeska Borges Tentardini	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2308751	Vanderleia Nunes Igarcaba	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2309193	Vitor Castilho Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2312085	Vitoria Regia Da Silva Barreto	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2309887	Viviane Goncalves Carvalho	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2281492	Wyllyan Castro Borges	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2306574	Yndera Da Silva Gomes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2284233	Zila Oliveira Tavares Perdomo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I
2308550	Adriana Dos Santos Do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2302889	Adriana Maximinio Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2302903	Alessandra Lencina Del Castillo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2301643	Alessandra Mora Gulart	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2280209	Alex Fernando Ferrao Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2299449	Amauri Do Espirito Santo De Azevedo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2313108	Ana Julia Ribeiro Melo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2277708	Ana Paula Barboza Guimaraes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2312815	Anderson Marcel Sosa Pereira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2305091	Bernardo Eula Dachi	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2278092	Bianca Michele Guedes Do Santo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2278359	Bibiana Dornelles Martins De Souza	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2309058	Braulia Genara Silva Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2286142	Bruna Rodrigues Ferreira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2305904	Camila Ramos Leal Goncalves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2282738	Camila Taina Dos Santos Cabrera	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2312099	Caren Cristina Araujo Ferreira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2307905	Caren Thais Cruz Madrid	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2282273	Carla Fabiana Souto Fontes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2306980	Carlos Giovane Da Silva Borges	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2311455	Cassia De Souza Da Costa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2277729	Catia Milene Pando Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2282963	Catia Simone Clipes Cordeiro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II

2285005	Caua Moncopio Rocha	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2286606	Cecilia Larruscaim Cauduro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2312614	Cintia Amanda Benitez Apoitia Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2277878	Claudia Simone Bitencourt Nobre	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2278059	Daiana Avila Carrera Clipes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2277454	Daiane Jorge	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2282327	Dandara Da Silva Perez	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2284617	Dandara Remedi Elesbao	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2285434	Daniel Da Rosa Cuna	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2310020	Daniel Idiarte Martins	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2306440	Daniel Yamandu Mesik Bermudez	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2284943	Daniele De Moura Linhares	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2313056	Daniele De Oliveira Arrojo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2303123	Denise Leite Rodriguez	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2304862	Dieniffer Marques Do Couto	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2286029	Douglas Tamara Figueira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2295238	Ederson Ribeiro Machado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2310257	Edio Wilson Pereira Ruidias	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2277886	Edmilson Mendes Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2284520	Elber Fernando Fialho Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2312851	Elsa Conde Mansur	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2312736	Elton Luis Castro Moreira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2306267	Emir Junior Balsemao Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2298010	Endy Dominnik Silva Goncalves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2289923	Felipe David Gomez Bitencourt	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2312421	Fernanda Leticia Perez Carvallo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2302969	Fernando Goncalves Goncalves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2287339	Fernando Sampaio Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2277511	Flavia Caroline Fialho Machado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2285143	Francisco Aleixo Arteche Nunes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2312920	Francisco Pinheiro Melo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2281776	Gabriela Do Couto Lara	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2312584	Gricelda Cordeiro Remeling	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2296705	Gustavo Da Silva Cordeiro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2294469	Jader Moacir Pires Plinio	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2282765	Jaiane Dos Santos Azevedo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2299154	Jaqueline Guimaraes Nunes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2306794	Jenifer Rodrigues Tejera	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2277181	Jessica Adriana Dutra	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2307392	Joel Rodrigues De Almeida	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2312412	Joice Carvalho Martins	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2284605	Juan Antonio Rodrigues Saavedra Ignacio	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2309484	Juan Gomes Cardozo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2308103	Julia Ramos Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2313154	Juliana Beatriz Paps Dumerque	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2282383	Juliane Mendes Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2295338	Karen Denize Arce Correa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2282894	Karen Luana Sales Cabrera	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2282317	Karen Luciana Da Silva Silveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2311994	Kimberli Larissa Remedi Pinto	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2285311	Larissa Brum De Mattos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2312042	Larissa Celina Martins Da Rosa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2278162	Larissa Cordeiro Chaves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2313142	Leonardo Da Silva Soares	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2281575	Leonardo Franco De Lima	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2312664	Leticia Maia Ferreira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2292090	Lisandra Dias Pinto	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2306418	Lisiane Miranda Furtado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2280549	Luana Cristina Da Costa Martinez	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2311693	Luana Ignacia Carretts Ramires	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2300075	Lucas Gabriel Tavares Xavier	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2306455	Luciana Belmonte Beatto Nunes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2304236	Luciana Silva Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2284874	Luis Felipe Ferreira Alves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2284584	Luis Fernando Maciel Simoes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2307619	Luis Pedro Couto Trindade	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2305030	Luise Rodrigues Antunes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2308574	Maiara Da Silva De Azevedo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2308569	Maiara Muller Montiel	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2281036	Maicon Vinicius Da Silva De Lima	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2297972	Maite Silveira Azevedo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2287541	Manoela Lemos Freitas	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2295000	Manuela Malcorra Machado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2286756	Marcelo Luis Mendes Pasquoto	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2282279	Margieli Da Silva Pinto	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2306852	Marilia Gabriela Souza Carvalho	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2312646	Marlise Zart Geudice	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2277242	Matheus De Souza De Souza	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2303251	Matheus Peres Madruga	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2279033	Meri Elisangela De Farias Mendes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2307587	Mirian Couto Galarza	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2281792	Monica Elisabete Quintana Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2284920	Natalia Caldas Vieira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2305759	Nathalia Santanna Maciel	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2288120	Neira Rosane Rodrigues Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2312953	Noemi Silva De Azevedo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2312423	Oseias Castro Carvalho	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2284761	Patricia Machado Da Rosa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2294231	Pedro Henrique Valim Bandeira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II

2305531	Quelen Jaqueline Rodrigues Ziebell	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2307830	Rafael De Almeida Villagran	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2281638	Rafael Horstmann Leal	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2283254	Raissa Barrada Medina	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2278087	Robert Marques Pires	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2304268	Rodrigo Dachi Santana	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2302654	Rosiglei Pereira Severo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2289155	Sabrina Bassaldua Da Cunha	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2281042	Sara Coelho Alves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2283665	Sara Karolaine Tejera Ruidias	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2277190	Taiane Machado Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2282076	Tamara Morel Nunes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2281608	Tanize Bidart Vieira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2308263	Teresita Brum	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2277737	Thayrany Machado De Camargo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2302326	Tiago Fontoura Vieira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2281787	Vaneza Cristiane Martini Do Couto	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2305537	Vinicius Machado Braz	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2285447	Wagner Ribeiro Malcorra	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2312662	Willian Moreira Dos Reis	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II
2312991	Alberto Jorge Da Silva Sobrinho	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2277913	Alessandro Flores Machado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2286122	Ana Laura Reck Menna	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2296167	Ana Mari De Oliveira Machado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2280140	Ana Vanessa Conde Alvares	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2277363	Andressa Igarcaba Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2281261	Andrey Soares Ageitos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2283660	Angela Maria Fernandes Machado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2313009	Angelica Tairini Lencina De Barboza	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2283788	Angelo Marcio Xavier Cardoso	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2305778	Bruno Dos Santos Moreira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2281765	Bruno Oliveira De Souza Dias	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2284167	Carla Patricia Lemes Miranda	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2312371	Carla Tatiane Massaque Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2312535	Carmen Rosane Cavalheiro Larruscahim	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2307884	Cesar Emmanuell Teixeira Soares	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2303752	Claudia Rosilene Martines Goncalves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2278291	Cleide Sabrina Machado Da Rosa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2279427	Cristiane Beatriz Cabral Alves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2277856	Cristiane Jaques Dias	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2284166	Daniela Roseli Vaqueiro Mota	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2308310	Daniele Lima Maciel	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2304190	Daracelia Da Silva Benites	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2282893	Dariane Elizabeth Coelho Oliveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2285430	Deiviti Azevedo Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2309088	Diego Da Silva Costa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2303198	Douglas Ramos Vaqueiro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2283673	Erika Soares Bermudez	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2308535	Eva Batista Carvalho	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2312528	Everton Luis Cavalheiro Larruscahim	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2312689	Fabiano Rodrigues Machado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2306106	Fabricio Da Silva Soares	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2306246	Francis Marcel Machado Diogo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2286160	Giovana Pereira Moreira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2313156	Giovani Moreira Trindade	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2305351	Greici Kelli Alves Alves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2278090	Jacira Azevedo Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2303166	Janaina Torres Duarte	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2303188	Jason Dos Santos Flores	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2281336	Jenifer Machado Souza	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2279036	Jessica Cezar Cardoso	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2310473	Jessica Da Silva Posada	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2284109	Jovelina Monteiro De Almeida Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2299879	Juliane Motta Baptista	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2280601	Juliane Silva Martins Quintana	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2301509	Julice De Cacia Do Santos Maciel	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2283244	Kamilly Azevedo Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2284990	Kathlyn Dos Santos Soares	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2313027	Laura Pedroso Maciel Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2306382	Leticia Maciel Borges Fraga	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2278514	Leticia Viana Espindula	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2277752	Liane Ribeiro Vargas	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2283410	Lisiane Mendes Trindade Do Couto	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2303215	Lucas Sammuel Remedi Moraes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2277668	Luciana Martins Ventura De Menezes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2304590	Luciele Moreira Fernandes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2303840	Luisa Toledo Fernandes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2277691	Marcelle Carvalho Fernandes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2283336	Mari Cristina Silva Martins Quintana	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2280120	Maria Eduarda Alvares Siqueira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2278317	Maria Olina Dias Martini	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2281491	Matheus De Souza De Souza	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2277298	Mauren Joseane Carvalho Fernandes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2277814	Michele Peruchena Dutra	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2313057	Osair Gilberto Dos Santos Maciel	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2312997	Pablo Anderson Cruz Cardoso	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2312196	Patricia Ferreira Rodrigues Acosta	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2282988	Paulo Ricardo Pereira Pintos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2283685	Paulo Vinicius De Oliveira Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III

2286014	Queli Cristina Braganca Pires	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2312852	Rafael Loureiro Aranda	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2282098	Regina Andrea Abate Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2309067	Renata Lemes Farias	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2312829	Silvana Andrea Teixeira Soares	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2309324	Silvia Elena Rodrigues Barreto	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2282332	Tayana Camile Goncalves Costa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2312569	Telmo Dirnei Dos Santos Machado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2309626	Thais Braz Pedroso	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2310022	Valquiria Da Silva Goncalves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2303266	Vinicios De Moraes Duarte	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2304182	William Carvalho De Ernesto	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2306816	Wilton Carvalho De Ernesto	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2306934	Ysadora Salmentao Pires	Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III
2299199	Andriele Petim Da Rosa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Irma Dorothy Stang X
2310407	Angela Simone Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Irma Dorothy Stang X
2312267	Camila Azevedo De Lima	Agente Comunitário de Saúde - ESF Irma Dorothy Stang X
2282309	Camila Martins Caldas	Agente Comunitário de Saúde - ESF Irma Dorothy Stang X
2296405	Cristiane Martins Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Irma Dorothy Stang X
2299594	Daniele De Oliveira Bello	Agente Comunitário de Saúde - ESF Irma Dorothy Stang X
2284528	Dara Xavier Machado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Irma Dorothy Stang X
2299681	Deise Bottega Costa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Irma Dorothy Stang X
2313010	Djeniffer Estefhany Da Costa Mendes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Irma Dorothy Stang X
2308753	Eleonara Da Costa Dias	Agente Comunitário de Saúde - ESF Irma Dorothy Stang X
2279355	Elidiane Da Silva Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Irma Dorothy Stang X
2297728	Igor Antunes Correa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Irma Dorothy Stang X
2301404	Joao Vitor Pires Marinho	Agente Comunitário de Saúde - ESF Irma Dorothy Stang X
2285348	Joel Machado Dias	Agente Comunitário de Saúde - ESF Irma Dorothy Stang X
2299799	Joice Soares Gularte Macedo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Irma Dorothy Stang X
2278561	Jucelei Rodrigues De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Irma Dorothy Stang X
2283872	Katine Raquel De Sousa Brito	Agente Comunitário de Saúde - ESF Irma Dorothy Stang X
2306557	Kelly Carolina De Araujo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Irma Dorothy Stang X
2293395	Luana Katiuscia Flores Da Rosa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Irma Dorothy Stang X
2312521	Luana Neres Barbosa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Irma Dorothy Stang X
2308342	Marcelo Pereira Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Irma Dorothy Stang X
2295812	Maria Eduarda De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Irma Dorothy Stang X
2277558	Marina Duarte Argiles De Paulo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Irma Dorothy Stang X
2306583	Pricila De Araujo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Irma Dorothy Stang X
2296351	Sabrina Rodrigues Savian	Agente Comunitário de Saúde - ESF Irma Dorothy Stang X
2301391	Taiane Brum Antunes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Irma Dorothy Stang X
2301749	Tatiely Borges Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Irma Dorothy Stang X
2277492	Vitoria Rodrigues Campello	Agente Comunitário de Saúde - ESF Irma Dorothy Stang X
2286020	Vitoria Toledo Krais	Agente Comunitário de Saúde - ESF Irma Dorothy Stang X
2313104	Alessandra Dos Santos Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2312796	Alex Cardoso Flores	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2281340	Amanda Ribeiro Isara	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2278351	Ana Jandira Ferreira Perez	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2298289	Ana Lucia Dos Santos Pereira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2311602	Ana Valeria Iglesias Sghaiar	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2312650	Ananda Muller Montiel	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2312868	Ariane De Freitas Guandet	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2285269	Ariane Dos Santos Marques	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2282264	Bruna Braz Silva Vigil	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2277921	Bruna Rosas De Soares	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2308915	Carlos Eduardo Matta Alves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2282983	Celina Vera Castro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2306847	Cindel Trindade Albano	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2306745	Cleber Cunha Dorneles	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2301714	Daise Taynara Silva Carvalho	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2280779	Daniel Rodrigues Silveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2312897	Daniela Ferreira Lopes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2304005	Daniela Techera Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2312272	Danielly De Souza Dos Reis	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2282275	Deivid Willian Paredes Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2280506	Diane Da Rosa Paz	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2277868	Edina Luana De Souza	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2278624	Eduardo Lemes Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2280504	Eduardo Mendes Lettnin	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2313084	Eliara Gomes Lopes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2296021	Elisana Machado Tabarez	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2278019	Evanize Helen Bueno Mendes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2302157	Fabricia Janes Ferreira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2312122	Fagner Alves De Souza	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2307403	Fernanda Chaves Alves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2309106	Fernanda Garcia Perez	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2308998	Fernando Cavalheiro Lopes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2285409	Flaviane Bezerra Lamb Meditsch Raymundo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2307024	Gabriel Vaz Maciel	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2312896	Gabriela Simoes Leites	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2312788	Gabrielle Dos Santos Jaques	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2278884	Gabrielle Oyarzun Goncalves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2307175	Gabrielli Acosta Estarrabachel	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2281398	Glemerson Gutebier Machado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2278907	Janaina Borges	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2302240	Janaína Rodrigues Albeche	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2305120	Jessica Olmedo Bado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2312277	Jorge Augusto Charopen De Melo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2307358	Josue Camejo Vijande Pedrozo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2313095	Julianna Brasil Borba	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto

2302270	Karina Miranda De Lima	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2278252	Ketlen Tatiana Rosa Chaparini	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2282289	Laura Helena Antunez Garagorry	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2312872	Lauren Dutra Rivero	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2311227	Leandro Maciel Guedes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2306956	Lilian Joseane Rodrigues Nagamori	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2307381	Liliane Medeiros Acosta Estarrabachel	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2284770	Lucas Lorenzo Loreto Paulo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2308660	Lucieli Baroni Mendes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2282557	Luiggi Rodriguez Menezes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2312591	Luis Fernando Guandet Villalba	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2312407	Luis Fernando Trindade Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2277682	Luiz Henrique Maciel Da Luz	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2280373	Luiz Vagner Fagundes Felizardo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2294798	Luiza Sabatini De Castro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2311853	Manuela Ocanha	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2284437	Manuela Oliveira Ayres	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2286181	Marcela Eugenia De Camargo Leal	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2312583	Marcos Vinicius Muniz Nunes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2313137	Maria Carolina Chaves Alves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2312681	Maria Eduarda Araujo Braga	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2301630	Maria Fernanda Rodrigues Maciel	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2313113	Maria Regina Pedroso Da Rosa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2312917	Marilia Silva De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2277597	Matheus Araujo Pereira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2305684	Patricia Janes De Souza	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2283125	Paula Andreia Fernandes Pinto	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2306910	Paula Vaz Chaves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2309130	Pricilla Dos Santos Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2305167	Remiston Ariel Nacarado Da Silva Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2299397	Ricardo Romao Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2312698	Roberto Cardoso De Mello	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2302877	Rodrigo Martins Ferreira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2302581	Roger Rodrigues Borges	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2282910	Rosa Maria Pedroso Dias	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2305459	Rosane De Lima Da Costa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2295743	Rozana Techera Nacarado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2278269	Samantha Pires Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2312566	Samara Rodrigues Borges	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2294144	Samuel Bueno Moreira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2313083	Sarah Lopes Hussein	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2312938	Solange Pereira Sadovik	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2283362	Stefani Vaz Duarte	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2306138	Tamara Vargas De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2283205	Tatiele Borges Ocano	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2304463	Thais Alves Do Canto	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2312512	Thayane Adolpho Pereira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2294821	Tomás Caçapietra De Castro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2277916	Valeria Da Silva Pereira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2313198	Valeria Fagundes De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2279060	Viviane Prestes Da Cunha Moreira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2313173	Wanderson Honorio Barreto	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2292501	Washington Pereira Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2308061	Yago Vaz Chaves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto
2283809	Adriano Canabarro Shervensquy	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2306790	Alessandra Brandao De Mello	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2303732	Alexandra Carrion Ferreira Albeche	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2307011	Amanda Pacheco Carvalho	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2312119	Amanda Peres Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2277879	Ana Claudia Da Silva Dias	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2292081	Andre Pereira Motta	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2308162	Andressa Dos Santos Pires	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2298770	Anthony Da Silva Regazon	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2281629	Bruna Maciel Morelli	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2311573	Caren Daniele Rangel Da Rosa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2305611	Carla Caroline Antunes Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2310874	Carlos Eduardo Rodrigues Xavier	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2284450	Carolina Techera Gomes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2278786	Cibele Pinto Fernandes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2303679	Claiton Odir Gutierres Friolin	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2285830	Danusa Dutra Toledo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2306973	Dario Rafael Borges Vieira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2277556	Diego Dias Aristimunho	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2301024	Dienifer Danielli Carrion Ferreira Maciel	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2282033	Eduardo Silva Dias	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2301839	Eliziane Diogo Do Espirito Santo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2312879	Felipe Pereira Da Cruz	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2308858	Felipe Rodrigues Viana	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2304528	Fellipe Vera Sapata	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2305047	Fernanda Da Rosa Coelho	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2297177	Fernando Fontes Moreira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2307758	Flavia Peres Lopes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2278040	Flavio Jobim Cremonini	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2312367	Gabriel Fernandes Fajardo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2298405	Gisele Da Silva Bento	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2312335	Izadora Silva Pz	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2312850	Janio Leonardo Rodrigues Espirito Santo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2281584	Jeferson Rodrigues Vargas	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2284937	Juliana Pino De Almeida	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII

2278138	Juliani Brum Leges Marques	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2286047	Kamille Barboza Limana	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2284304	Karen Cidlene Jobim Cremonini	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2285944	Katia Helena Braga Soares	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2312825	Laiza Ferraz Saraiva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2307741	Liliane Trindade Valadao Goncalves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2306103	Lucas Beatto Nunes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2301633	Lucimari Sanches Galarca	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2310879	Maik Matheus Ramos Xavier	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2308380	Manuela De Castro Trindade	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2313047	Marceli Dargelio Ramos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2284313	Maria Angelica Da Fonseca Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2295653	Maria Eduarda Dornellas De Souza	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2283307	Mateus Dargelio Ramos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2308046	Matheus Barboza Da Costa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2310098	Matheus Ferreira Xavier	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2294067	Melani Costa Silva Trindade	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2304079	Miguel Ricardo Gularte Cordeiro Vicente	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2282551	Milton Cesar Azevedo Capilheira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2300623	Miriam Maria Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2281613	Miriam Romero Florindo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2283748	Mirian Raquel Cavalheiro Moreira Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2307826	Pablo De Almeida Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2277571	Paola De Oliveira Marques	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2280343	Pedro De Souza Leal De Araujo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2312705	Raissa Tebas Severo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2299246	Rebeca Xavier Martins	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2312854	Roberto Anderson Da Silva Severo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2303910	Ronaldo Soares Vicente	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2303185	Rose Elaine Severo Cardoso	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2303875	Rosimari Dutra Costa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2308596	Rube Nei Moreira Da Silveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2312460	Sabrina Silva Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2305071	Silinei Silva Coelho	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2298639	Suany Rodrigues Maciel	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2278207	Suelen Da Silva Pinto	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2299985	Thaisa Silveira Salenave	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2308454	Thalles Goularte Gomes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2312737	Thiago Robaldo Gularte	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2312097	Vanessa Vargas Duarte	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2277504	Victoria Quincoses Leao	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2309096	Vitor Goularte Gomes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2283295	Vitoria Alice Lemos Machado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2312118	Viviane Kornowski	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2293226	Wellynton Pacheco Carvalho	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2302565	Weslley Pacheco Carvalho	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2284328	Ygor Pereira De Freitas	Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII
2302021	Alexandre Levy Tentardini	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I
2277331	Andressa Suelen Gonçalves Trindade	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I
2307589	Bernardo Quevedo Nunes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I
2297389	Bruno Garcia Salazar	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I
2281509	Camila Flores Barboza	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I
2280897	Camila Rodrigues Leites	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I
2301340	Celina Silveira Xavier	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I
2285546	Deise Marilei Macedo Tamara	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I
2282929	Elisangela Silveira Goularte	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I
2301136	Gabrielly Rodrigues Inacio	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I
2302223	Higor Da Silva De Assis	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I
2302172	Isadora Lucas Brochi	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I
2284394	Jainer Claiton Flores Pinto	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I
2312143	Jairo Dutra Clipes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I
2283620	Jessica Jimenez Freitas	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I
2306388	Layrha Rafaela Pedroso Guedes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I
2290317	Louyse Da Rosa Goularte	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I
2307419	Lucia Beatriz Bitencourt Paulo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I
2313176	Lucia Farias Salazar Quevedo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I
2281541	Luciana Nunez Pedussi Simoes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I
2283268	Lucilene Teles Paulo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I
2303429	Luiz Fernando Alves Correa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I
2282413	Madalena Maciel Mendes Nunes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I
2307227	Marcio Rodrigues Maciel	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I
2309093	Mari Lenise Ferreira Maria	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I
2282588	Ozeias Zoni Martins Garcia	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I
2285303	Pamela Lima De Souza	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I
2281761	Robert Domingos Oliveira Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I
2285093	Rosangela Merladete Dutra	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I
2306952	Samara Machado Da Silva Do Rosario	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I
2308502	Silvia Helena Nunez Pedussi De Castro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I
2309454	Suzi Helena Sales Duarte	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I
2306586	Vanessa Rui Dias Santana	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I
2312846	Veronica Abreu Pereira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I
2279199	Vitoria Rodrigues De Azevedo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I
2284133	Ayrton Willian Carrets Da Cunha	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II
2278757	Bruna Peres Da Rosa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II
2281051	Camila Da Roza Do Espirito Santo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II
2281995	Carla Tatiane De Avila Flores	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II
2298336	Cibele Marques Cremonine	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II
2277249	Cintya Raissa Vaqueiro Raymundo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II
2312318	Erica Luana Goularte Gutierres	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II

2286136	Fabiano Vigil Lima	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II
2312403	Fani Valentini Pedroso Espinosa Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II
2308435	Felipe Balboeno Vargas	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II
2283738	Fernanda Helena Ferreira Jorge	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II
2300727	Fernando Rodrigues Leites	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II
2309084	Gabriel Da Silva Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II
2295886	Igor Farias Sosa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II
2312080	Igor Guilherme Cezarino Soares	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II
2304445	Isadora Pereira Morel	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II
2281504	Jessica Correa Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II
2278425	Jonata Eduardo Alves Siqueira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II
2307196	Juliana Da Rosa Cunha	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II
2279006	Katia Janaina Correa Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II
2309855	Kellvyn De Avila Dutra	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II
2286418	Kelvin Cardozo Pena	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II
2277391	Kerulen Luana Areias Gomes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II
2278403	Leticia De Souza De Farias	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II
2304406	Leticia Farias Prestes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II
2304315	Lucas Roja Lopes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II
2279096	Luci Maria Menezes Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II
2278592	Luciele Rey Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II
2295567	Luisa Kovaleski Lisboa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II
2313199	Maitte Felix Costa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II
2307575	Mariane Remedi Flores	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II
2312525	Pamela Vieira Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II
2304299	Rafael Dorneles Farias	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II
2278415	Raissa Silveira Siqueira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II
2278517	Renata Gabriele Moreira Chagas	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II
2312053	Robison Ariel Mota Guimaraes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II
2279085	Rosimeri Merladete Dutra Rodriguez	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II
2312767	Samara Basse Nobre	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II
2279064	Silvane De Fatima Dos Santos Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II
2277871	Sueli Barbosa Cruz	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II
2278519	Wagner Felipe Fernandes Correa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II
2277263	Yesica Pereira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II
2308703	Ana Carolina Costa Zart	Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V
2304576	Bianca Florindo Castro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V
2285931	Cristiane Raquel Ramos Cardozo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V
2302483	Daiane Rodrigues Gonzalez	Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V
2303305	Daniel Machado Carpes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V
2277396	Daniela Ramos Pastori	Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V
2277956	Fernanda Otivia Vieira Pacheco	Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V
2277791	Francielli Machado Oliveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V
2277183	Gabriela Scholl	Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V
2302869	Gianluca Lucas Gomes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V
2286567	Halyson Guilherme Machado Machado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V
2301350	Hayma Assandri Rocha	Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V
2277753	Isadora Lima De Menezes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V
2312601	Ivan Moreira Oliveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V
2306897	Jair Dos Santos Carreira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V
2312064	Janaina Saldanha Vieira Gomes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V
2277370	Jessica De Oliveira Vianna	Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V
2299912	Joao Paulo Rodrigues Vargas	Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V
2312425	Keila Tatiane Teixeira Flores	Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V
2309380	Lais Fernanda De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V
2283063	Luciana Ramos Moyses	Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V
2308611	Mara Simone Silva Mendieta Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V
2312996	Maria Claudia Rodrigues Faccio	Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V
2284466	Monica Simoes Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V
2285581	Murilo Da Luz Castro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V
2312077	Rafael Da Cunha Gomes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V
2284866	Rafael Nunez Pereira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V
2312937	Sabrina Da Silva Dutra	Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V
2311382	Samantha Soltau Carneiro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V
2277983	Sandy Remedy Friedrich	Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V
2307344	Silvana Alves Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V
2285538	Sofia Garim Meneses	Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V
2277452	Taiane Leites Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V
2304477	Thais Gomes Cabreira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V
2278715	Thais Pereira Braz	Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V
2312417	Victor Da Rocha Goncalves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V
2286708	Vinicius Brandao Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V
2280186	Viviane Simoes Pires	Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V
2286647	Adriana Goncalves Ageitos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2283069	Adrielli Menezes De Souza	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2303222	Aline De Moraes Lucas	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2304742	Andressa Carolina Teixeira Peluffo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2304735	Andressa Gabriely Fernandes Har	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2284966	Beatriz Mendes La Regina	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2305965	Bianka Mahcado Goncalves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2303941	Bruna Pereira Mitto	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2312842	Bruno Trasante Muria Cardoso	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2303154	Camila Rodrigues Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2283214	Carina Ferreira Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2277829	Carla Roberta Mendonca Azevedo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2278134	Carla Vanise Goncalves Do Couto	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2312337	Charlene Rodrigues Rosa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2290690	Christian Mateus Velazco Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2282698	Cintia Trindade Almada Mendes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV

2277351	Daiane Ferreira De Melo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2300508	Debora Aline Lima Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2282295	Detania Severo Lima	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2294123	Dionatan Antonio Tafernaberri Pereira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2308522	Dioni Pires	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2279102	Edione Pereira De Carvalho	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2285797	Edson Andre Rodriguez Florindo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2277193	Edson Maciel Peres	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2312781	Eduardo Igarsaba	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2307481	Elenice Gleit Azevedo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2312139	Elisangela Ferreira Boaventura	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2312629	Esther Mattias Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2311210	Flavia Simone Maciel Guedes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2286460	Franciele Ferrao Goncalves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2309035	Gabriel Dias Da Rosa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2277564	Gabrielle De Carvalho Bazilewicz	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2296804	Graziela Carvalho De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2309964	Helen Melaine Munhoz Barreto Torres	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2278463	Hiago Pacheco Rosa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2305359	Isaque Dionisio Martinez	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2312838	Jaderson De Castro Charopem	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2288615	Jenefer Guedes Correa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2285554	Jessica Machado Reppetto	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2277569	Joao Antonio De Souza Da Silveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2292646	Josieli De Oliveira Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2293753	Julia Pereira Alves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2278499	Juliana Da Silva Pires	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2312874	Juliana Matias	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2283804	Karen Elizabeth Fontes De Mello	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2313202	Katia Tailize Correa De Leon	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2277733	Kelly Macarena Lemos Ventura	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2313023	Laira Natali Machado Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2277368	Lais Dos Santos Cordeiro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2278334	Laura Juliane Jardim Sousa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2277188	Lesllin Carvalho Souza	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2309278	Leticia Rodrigues Soares	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2279475	Lucas Pereira Tavares	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2303182	Luciana Linhares Pereira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2283390	Luciana Silva Coelho	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2312002	Luciane Maria Rodrigues Goncalves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2283655	Lucio Ramires Barros Camejo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2294094	Luis Eduardo De Siqueira Saraiva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2312576	Luis Felipe Maciel Armero	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2308593	Marcos Felipe Bittencourt De Castro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2278784	Maria Eduarda Dias Trindade	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2280932	Maria Fernanda Vaqueiro Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2312752	Mateus Arbello Pereira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2312800	Matheus Torres Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2277460	Maurem Bettina Gomez Garcia	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2312204	Milena Corales Igarsaba	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2313059	Nadia Fernanda Santana Coelho	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2278432	Natalia Aquino Santana	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2311483	Nilton Cesar De Almeida Duarte	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2313148	Paulo Cesar Duarte Pereira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2277310	Robson Rodrigues Carvalho	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2312430	Rosali Do Nascimento Lopez	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2313185	Rosana Jaziele Rak Da Trindade Irigaray	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2313209	Rosana Miria Rak Da Rosa Da Trindade	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2278031	Sandra Daiana Mendes Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2285871	Sendy Helenara Adolfo Iparraguirre	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2279164	Stefani Gulart Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2306363	Tailene Dutra Cordeiro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2303376	Tainara De Moraes Lucas	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2282346	Tatiana Da Silva Bandeira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2298742	Teldi Carlos Souza Rocha	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2303214	Thiago Charopen De Melo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2308335	Vanius De Oliveira Inacio	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2305616	Viviane Rocha Figueiredo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2306759	Xhenia Elizabeth Padilha Nunez	Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV
2303093	Adriane Machado Neves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2280865	Adriely Da Costa Severo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2283920	Airto Jonas Da Silva Suarez	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2310457	Alex Junior Rosa Santiago	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2277479	Ana Luiza Do Nascimento Pedrozo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2312786	Andressa Freitas Alves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2312515	Brenda Carvalho Antunes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2282134	Bruna Castro Magalhaes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2312275	Carlos Fabricio De Souza Castro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2308755	Cristiana Da Silva Nunes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2279440	Cristiane Patricia Mendes Vargas	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2285853	Cristiano Torres Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2277525	Daiana Carvalho Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2296344	Denis Bentancur Leite	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2304033	Edsom Rodrigo Diaz Padilha	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2283085	Fabiele Rodrigues Ferreira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2308959	Fernando Junior Ferreira Carneiro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2312561	Fernando Pereira Do Espirito Santo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2282669	Gerson Dos Santos Flores	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2296290	Ingrid Andrade De Almeida Bentancur	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI

2306697	Karine Pereira Motta	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2283495	Kelly Iahskara Borges Do Prado Lima	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2302036	Larissa Pires Martins	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2313124	Leonardo Henrique Neves Buenavista	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2304031	Leticia Souza Pereira Padilha	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2277900	Lisiane Moraes Quines	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2312956	Livia Nunes Holtz Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2303247	Marcelio Castro Vaz Torres	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2302764	Maria Fernanda Gomes Vieira De Matos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2283152	Marielli Wanderleia Pereira Motta	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2284594	Mauro Junior Oliveira Da Costa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2312028	Michelli Pires Martins	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2312803	Miria Morrudo Acosta	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2280588	Nathanael Areva Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2283658	Patricia Velasque Trindade	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2302918	Rafaela Kunzler Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2305675	Rosana Dos Santos Friolim	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2285630	Rosicleide Santos De Souza	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2313012	Sarah Camili Lencina De Souza	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2277612	Savana Cassuriaga Sandim	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2308213	Sergio Clipes Gomes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2300924	Silvana Michele Santos De Alencastro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2285115	Tatiele Feijo Machado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2312009	Thomas Igor Andrade Albuquerque	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2277718	Valeria Chaves Martins	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2281775	Vitoria Oliveira Dos Reis	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI
2277823	Adan Ritchel Fogaca Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2295070	Alessandro Padilha Silveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2278365	Alexandra Furtado Teixeira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2278753	Aliane Terezinha De Lima Martins	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2307288	Ana Carine De Oliveira Canabarro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2284377	Andrieli Goncalves Machado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2308492	Andrya Sueli Pedussi De Castro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2278964	Angela De Castro Furtado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2306166	Annette Loren Da Silva Mezera	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2305986	Atila Cibele Goncalves Dorneles	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2278870	Brenda Gabriely Lima Iparraguirre	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2277591	Bruna Daiana Judes Souza	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2284104	Bruno Severo Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2313180	Camila Munitor Pereira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2283109	Caren Gabriela De Oliveira Deiques	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2304968	Carla Vanessa Viana Linhares	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2298604	Carlos Eduardo Da Silva Charopem	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2300928	Carmen Beatriz Severo De Moraes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2277266	Charles Da Cunha Fagundes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2305894	Clenira Pinto Munhoz	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2283606	Cristiano Trindade De Castro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2295365	Debora Juliana Viana Hockmuller Rossatto	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2306077	Denize Arruda Ocanha Lopes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2283825	Diogo Machado De Souza	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2285454	Eduarda Magalhaes Moreno	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2285410	Eliane Duarte Morales	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2307018	Endrius Ubiratan Vargas Alves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2312183	Erico Esteves Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2296119	Estefany Ramos Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2278974	Estephany Francielly Goncalves Gonzalez	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2277535	Fernando Dias Calvo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2282083	Francicleide Alencar Diniz Ibaldo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2312777	Franciele De Avila Vieira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2282073	Francielle Garcia De Wasconcellos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2312658	Gabriel Soares Gisler	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2284676	Giorggio Goularte Teixeira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2307254	Greici Ioni Riefel Pereira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2313011	Iane Naiacha Reppetto Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2312626	Ingrid Taina Goncalves Dalmolin	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2282064	Isac Ibaldo Mendes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2277953	Isadora De Araujo Tavares De Carvalho	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2305734	Jacqueline Da Rosa Rivero Vargas	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2277430	Janaina Menezes Dias	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2283866	Jessica Jaqueline Da Silva Rivero	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2280024	Jessica Veleda Soares	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2313129	Josiane Leal De Oliveira Martins	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2306731	Josineidi Vargas Da Silva Alves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2278082	Julen Nicolen Correa Machado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2309222	Juliana Bautista Guedes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2285653	Juliane Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2285150	Juliano Har Cardoso	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2313097	Juliany Cruz Oliveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2278029	Junior Alves Ayres	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2312813	Kamila Yasmim Da Cunha Bazzan	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2283816	Karen Patricia Soltau	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2280554	Karen Sabrina Pedroso Ferreira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2282722	Karolaine Rodrigues Carvalho	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2283571	Katia Mariel Figueroa Rohmann	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2279105	Katlin Victoria De Almeida Oliveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2310893	Kaua Vargas Peichoto	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2285760	Lauren Gabrielly Pereira Balsamo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2312592	Liele De Almeida Silveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2279078	Lilian Goncalves Alves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I

2306989	Liliane Da Silva Cacapietra	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2293713	Luana Goncalves Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2313002	Lucas Matheus Machado Pintos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2302712	Lucas Mendes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2277444	Luci Meire Silva Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2308302	Luis Felipe Gomes Leite	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2307472	Luis Henrique Furtado Teixeira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2312226	Luisa Sofia Trindade Rodriguez	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2312817	Lurde Bernardita Bazzan Mendes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2302389	Marcelo Acosta Severo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2312461	Marcia Daiane Coitino Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2277552	Maria Helena Soares Soares	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2311457	Marta Jaini De Campos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2303273	Mateus Vieira Igarzaba	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2280712	Matheus Figueiredo Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2279407	Matheus Geraldo Pereira Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2301055	Mathias Fernandes Simas	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2283561	Moria Figueroa Correia	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2307192	Nelcy Ianyc Silva Rodrigues Gomes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2312823	Pablo Nicolas Da Cunha Bazzan	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2304622	Pablo Prates Menezes Silveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2294738	Pamela Beatriz Maass Diehl	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2311393	Pamella Padilha Cabral	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2286657	Paolla De Azevedo Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2283888	Patricia Alves Soares Correa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2302911	Patricia Leal Maciel	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2312066	Paula Renata De Lima Escobal	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2312890	Paulo Ricardo Silva Oliveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2290489	Quezia Munhoz Godoi	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2307348	Sabrina Corrales Buenavista	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2277889	Silvia Maria Correa Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2303338	Solange Terezinha Salbego Cuti	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2284014	Steffany Lambruquini Fredo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2312805	Susan Nil Rodrigues Martins	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2306728	Tiago Ubiratan Pinto Alves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2285984	Ticiane Pereira Duarte	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2299305	Tuayne Dos Santos Guedes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2308481	Vinicius Pereira Maciel	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2312627	Vitoria Dos Santos Rodrigues Alves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2280838	Yasmin Leal Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2312790	Yngrid Vitoria Nunes Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I
2283708	Alessandra Pereira De Castro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2309099	Alessandro Machado Trindade	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2313168	Alici Martins Cordeiro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2286431	Aline Dos Santos Pinto	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2283139	Aline Vargas Alves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2312780	Alison Rodrigo Da Cruz Machado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2299140	Alvaro Arce Vieira Sarmento	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2303300	Alvaro Garim Meneses	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2288114	Alyne Teixeira Balsemao Trindade	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2283782	Amanda Camargo De Souza	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2283515	Ana Paula Rodriguez Arend	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2310533	Anderson Renan Machado Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2309164	Andresa De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2284231	Andressa Vitoria Da Rosa Freitas	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2283052	Angelita Teixeira Blanke	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2312547	Angelo Andrez Machado Suarez	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2313080	Aysrha Dos Santos Guedes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2284673	Bruna Jacqueline Dos Santos Mendes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2312860	Bruna Vitória De Oliveira Quintana	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2281998	Bruno Mateus Da Silva Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2312565	Camila Battaglin Silveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2286000	Camilli Goncalves Goncalves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2309658	Carlos Alexandre Diaz Gomes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2283986	Carmem Assuncao Da Fontoura	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2277218	Caroliny Dias Quevedo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2312140	Cassiano Dutra Sarachim	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2299455	Cassio Cordeiro Perez	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2305578	Catia Vanessa Lacerda Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2278869	Cleiciane Martins	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2279422	Daline De Meus Goncalves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2277891	Daniely Lopes De Medeiros	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2308015	Darlan De Laiol Blanco	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2312743	Dayana Garcia Morais	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2304938	Dayane Lopes Cabezudo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2309100	Denise Flores Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2312694	Denise Souto Soares	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2312520	Diessen Maria De Siqueira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2312828	Dionathan Vargas Bravo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2286533	Eduarda Costa Soares Alves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2281967	Elenice Cezar Machado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2291251	Eleu Mendes Da Silva Junior	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2301122	Eliane Raquel Figueira Turra	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2307212	Eliara Flores Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2312506	Elizangela Rodrigues Albeche De Siqueira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2283891	Erci Perciliana Verissimo De Souza	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2277866	Eva Monike Rodrigues De Oliveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2282244	Felipe Goncalves Buenavista	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2295695	Fernanda Batista Silveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II

2286621	Gabi Goncalves Ageitos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2277373	Geovana De Mello Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2300627	Gerson Lopes Couto	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2309166	Graziele Silva Do Amaral Azevedo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2309319	Guido Prinzo Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2278045	Hendy Costa Machado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2312206	Henrique Borges De Leon	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2301046	Jacson Strauss Turra	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2277993	Janaina Alessandra De Oliveira Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2308511	Jane Amalia Silva Maciel	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2312443	Jeferson Soares Da Fontoura	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2281186	Jessica Alves Machado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2284738	Jessica Priscila Martins Maciel	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2281005	Joao Gabriel Rodrigues Garcia	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2292578	Jocelaine Ramos Serpa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2307981	Johns Faccio Pereira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2278596	Jonatas Maciel Castro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2301390	Jorge Luis Guedes Soares	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2290709	Josue Da Cunha Santos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2285672	Joziele Duarte Michels	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2294762	Julia Goncalves Camargo	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2278264	Juliane Menezes Arend	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2279091	Karla Andrielle Da Cunha Carvalho	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2303617	Keissy Costa Machado	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2299221	Ketlin Natchele Gomez Martins Martins	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2277461	Laura Albuquerque Pereira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2278467	Laura Pereira Da Costa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2312185	Lazaro Mateus Araujo Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2303788	Leandro Da Silva Fontoura	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2277601	Leandro Samuel Rosas De Rodriguez	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2283951	Leonardo Porto Braz	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2281900	Liana Cristina Machado Silveira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2308487	Lisiane Guedes Lopes Fontoura	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2284268	Loeci Gomes Montanha	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2301035	Lorenzo Da Rosa Pires	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2312955	Luciane Echevarria Lopes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2286346	Lucilene Aguillera Serron	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2311381	Mara Elisângela Dias Alvez Da Silva	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2282314	Marcia Rosana Da Silva Antunes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2283402	Marcia Taciana Carreon Echeveste	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2303988	Mari Lucia Trilha Ruiz	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2277658	Maria Eduarda Bandeira Chaparini	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2277211	Maria Eduarda Queiroz Correia	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2307396	Maria Elizabeth De Moura Nunes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2304285	Mario Cezar Torres Pedroso	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2309179	Matheus Cota Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2283768	Michele Vaz Lucas	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2312708	Milena Da Silva Da Rosa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2300019	Naiane Romanovski Vidal	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2307709	Nalva Naiana Pintos Ferreira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2295349	Nathalia Fialho	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2282753	Pamela Thais Acosta Arrua	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2309383	Pamella Nataeli Santos Velasques	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2278247	Patricia Assunção Garcia	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2289193	Quesia Chaves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2305241	Raabe Lacassy Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2281771	Rafael Oliveira Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2308712	Ronaldo Silva Martins	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2283224	Rosangela Camargo De Souza	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2308355	Rosangela Risso Goncalves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2278630	Rute Munhoz Pampim	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2296676	Samuel Dias Da Rosa	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2302136	Sara Cristiane Villagran Gutebier	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2307166	Sergio Leo Cidade Alves	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2285120	Susan Carine Pereira Arce	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2277288	Taiane Garcia Do Rosario	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2277634	Tais Cezar Nunes	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2298083	Taltibio Junior Carneiro Pereira	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2312410	Thiago Menezes Xavier	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2277662	Vanderlei Florindo Do Canto Barboza	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2283637	Vinicius Dos Santos Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2279952	Vinicius Peres Velazco	Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II
2277697	Adriana Canabarro Pereira	Agente de Combate à Endemias
2303094	Adriane Machado Neves	Agente de Combate à Endemias
2283810	Adriano Canabarro Shervensquy	Agente de Combate à Endemias
2301536	Adriano Garim Torres	Agente de Combate à Endemias
2304456	Adriano Menna Barreto Maciel	Agente de Combate à Endemias
2306726	Adriano Pereira Rodrigues	Agente de Combate à Endemias
2287874	Adrielli Menezes De Souza	Agente de Combate à Endemias
2283921	Airto Jonas Da Silva Suarez	Agente de Combate à Endemias
2278057	Albajara Borges Pereira	Agente de Combate à Endemias
2312989	Alberto Jorge Da Silva Sobrinho	Agente de Combate à Endemias
2278116	Alda Cristina Machado Aguirre Alves	Agente de Combate à Endemias
2312517	Alessander Pereira De Araujo	Agente de Combate à Endemias
2306791	Alessandra Brandao De Mello	Agente de Combate à Endemias
2294705	Alessandra Da Costa Leal	Agente de Combate à Endemias
2313171	Alessandra Florindo Hernandes	Agente de Combate à Endemias
2294253	Alessandra Goulart Quevedo	Agente de Combate à Endemias
2277914	Alessandro Flores Machado	Agente de Combate à Endemias

2309090	Alessandro Machado Trindade	Agente de Combate à Endemias
2280210	Alex Fernando Ferrao Da Silva	Agente de Combate à Endemias
2282959	Alexander Pereira Borges	Agente de Combate à Endemias
2303733	Alexandra Carrion Ferreira Albeche	Agente de Combate à Endemias
2282687	Alexandra Ferreira De Sousa	Agente de Combate à Endemias
2299781	Alexandre Cortez Severo	Agente de Combate à Endemias
2312089	Alexandre De Mello Ribeiro	Agente de Combate à Endemias
2310607	Alexandre Dos Santos Nacarado	Agente de Combate à Endemias
2302022	Alexandre Levy Tentardini	Agente de Combate à Endemias
2277801	Alexandre Mena Barreto Silveira	Agente de Combate à Endemias
2313182	Alexandre Vargas Lemos	Agente de Combate à Endemias
2294965	Alexsander Bordon	Agente de Combate à Endemias
2299931	Alexsander De Oliveira Har	Agente de Combate à Endemias
2308588	Alice Berger De Lima	Agente de Combate à Endemias
2307150	Aline Acosta Rodrigues	Agente de Combate à Endemias
2282862	Aline Aguillera Serron	Agente de Combate à Endemias
2286432	Aline Dos Santos Pinto	Agente de Combate à Endemias
2307526	Aline Dos Santos Ramos	Agente de Combate à Endemias
2283781	Aline Rosa Ramos	Agente de Combate à Endemias
2284892	Alison De Bittencourte Brasil	Agente de Combate à Endemias
2280527	Allison Iago Braz Pereira	Agente de Combate à Endemias
2306875	Alonso Calegaro Palma	Agente de Combate à Endemias
2284616	Alvaro Da Silva Mendes	Agente de Combate à Endemias
2288115	Alyne Teixeira Balsemao Trindade	Agente de Combate à Endemias
2308033	Amanda Da Maia Alves	Agente de Combate à Endemias
2304569	Amanda Lopes Peluffo	Agente de Combate à Endemias
2278042	Amanda Machado Cezar	Agente de Combate à Endemias
2304784	Amanda Sales Teixeira	Agente de Combate à Endemias
2285493	Amanda Torres Cardona Gularte	Agente de Combate à Endemias
2285704	Ana Beatriz Munhoz De Oliveira	Agente de Combate à Endemias
2307289	Ana Carine De Oliveira Canabarro	Agente de Combate à Endemias
2308704	Ana Carolina Costa Zart	Agente de Combate à Endemias
2277312	Ana Carolina Motta Da Silva	Agente de Combate à Endemias
2311848	Ana Carolina Ribeiro Franco	Agente de Combate à Endemias
2280633	Ana Caroline Lopez Gomes	Agente de Combate à Endemias
2286103	Ana Claudia Peduce Loredo	Agente de Combate à Endemias
2277576	Ana Emilia Bicca Correa Marques	Agente de Combate à Endemias
2277276	Ana Lucia Dos Santos Pereira	Agente de Combate à Endemias
2296168	Ana Mari De Oliveira Machado	Agente de Combate à Endemias
2277709	Ana Paula Barboza Guimaraes	Agente de Combate à Endemias
2278214	Ana Paula Da Silva Sales	Agente de Combate à Endemias
2306756	Ana Paula Machado Acosta	Agente de Combate à Endemias
2279018	Ana Paula Reis De Souza	Agente de Combate à Endemias
2312816	Anderson Marcel Sosa Pereira	Agente de Combate à Endemias
2288540	Andre Duarte Da Rosa	Agente de Combate à Endemias
2277850	Andre Luis De Barros Bueno	Agente de Combate à Endemias
2279099	Andrea Castro Magalhaes	Agente de Combate à Endemias
2306639	Andreia Dorneles Alvares	Agente de Combate à Endemias
2283164	Andreia Dos Santos Santos	Agente de Combate à Endemias
2282308	Andreia Pruni Guerra	Agente de Combate à Endemias
2278086	Andressa Dornelles De Mello	Agente de Combate à Endemias
2312914	Andressa Dutra Neves	Agente de Combate à Endemias
2312787	Andressa Freitas Alves	Agente de Combate à Endemias
2277364	Andressa Igarcaba Rodrigues	Agente de Combate à Endemias
2281785	Andressa Silveira Meinerz	Agente de Combate à Endemias
2299550	Andrew Da Silva Maia	Agente de Combate à Endemias
2312923	Andrew Miranda De Freitas	Agente de Combate à Endemias
2312649	Andrey Soares Ageitos	Agente de Combate à Endemias
2284378	Andrieli Goncalves Machado	Agente de Combate à Endemias
2291634	Angela De Castro Furtado	Agente de Combate à Endemias
2283289	Angela Dos Santos Santos	Agente de Combate à Endemias
2283789	Angelo Marcio Xavier Cardoso	Agente de Combate à Endemias
2289628	Anthony Carlos Canto Vargas	Agente de Combate à Endemias
2298771	Anthony Da Silva Regazon	Agente de Combate à Endemias
2305628	Ariane Cintia De Souza Miranda	Agente de Combate à Endemias
2312864	Arlete Silveira Vasques	Agente de Combate à Endemias
2278530	Auanny Dos Santos Dos Santos	Agente de Combate à Endemias
2284180	Beatriz Chocho Mazzine	Agente de Combate à Endemias
2294277	Bernardo Acosta Dos Santos	Agente de Combate à Endemias
2313130	Bernardo Eula Dachi	Agente de Combate à Endemias
2278144	Bernardo Moreira Leites	Agente de Combate à Endemias
2284045	Bianca Machado De Avila	Agente de Combate à Endemias
2312965	Bianca Marques Do Couto	Agente de Combate à Endemias
2305966	Bianka Mahcado Goncalves	Agente de Combate à Endemias
2278360	Bibiana Dornelles Martins De Souza	Agente de Combate à Endemias
2309059	Braulia Genara Silva Da Silva	Agente de Combate à Endemias
2305682	Brenda Maria Machado Souza	Agente de Combate à Endemias
2284596	Brenda Priscila Silveira Menezes	Agente de Combate à Endemias
2282265	Bruna Braz Silva Vigil	Agente de Combate à Endemias
2282135	Bruna Castro Magalhaes	Agente de Combate à Endemias
2278393	Bruna Dubal De Oliveira	Agente de Combate à Endemias
2279941	Bruna Giovana Da Costa Machado Marques	Agente de Combate à Endemias
2284084	Bruna Machado Da Rosa	Agente de Combate à Endemias
2278758	Bruna Peres Da Rosa	Agente de Combate à Endemias
2278472	Bruno Alves Rodrigues	Agente de Combate à Endemias
2305779	Bruno Dos Santos Moreira	Agente de Combate à Endemias
2281999	Bruno Mateus Da Silva Rodrigues	Agente de Combate à Endemias
2284105	Bruno Severo Dos Santos	Agente de Combate à Endemias
2312843	Bruno Trasante Muria Cardoso	Agente de Combate à Endemias

2312562	Camila Battaglin Silveira	Agente de Combate à Endemias
2301700	Camila Berrueta Jimenez	Agente de Combate à Endemias
2308246	Camila Da Gama Carvalho	Agente de Combate à Endemias
2281510	Camila Flores Barboza	Agente de Combate à Endemias
2284886	Camila Rubim Correa Cezar	Agente de Combate à Endemias
2282728	Camila Taina Dos Santos Cabrera	Agente de Combate à Endemias
2306068	Camila Vitoria Lopes Vieira	Agente de Combate à Endemias
2312306	Caren Cristiana Vallenoto Castilho	Agente de Combate à Endemias
2283110	Caren Gabriela De Oliveira Deiques	Agente de Combate à Endemias
2307906	Caren Thais Cruz Madrid	Agente de Combate à Endemias
2302053	Carla Denise Maia Perez De Quadros	Agente de Combate à Endemias
2307112	Carla Fabiana Souto Fontes	Agente de Combate à Endemias
2284168	Carla Patricia Lemes Miranda	Agente de Combate à Endemias
2278457	Carla Rafaela Correa Rodrigues	Agente de Combate à Endemias
2277859	Carla Suzana Machado De Oliveira	Agente de Combate à Endemias
2312372	Carla Tatiane Massaque Silva	Agente de Combate à Endemias
2278135	Carla Vanise Goncalves Do Couto	Agente de Combate à Endemias
2307623	Carlos Afonso Clipes Cruz Kessner	Agente de Combate à Endemias
2281865	Carlos Alberto Navarro Lucas	Agente de Combate à Endemias
2303770	Carlos Alberto Ramos Munitor	Agente de Combate à Endemias
2309647	Carlos Alexandre Diaz Gomes	Agente de Combate à Endemias
2308911	Carlos Augusto Nascimento Nunes	Agente de Combate à Endemias
2300533	Carlos Edenilson Da Silva Peixoto	Agente de Combate à Endemias
2313058	Carlos Eduardo Figueroa Hernandes	Agente de Combate à Endemias
2280004	Carlos Eduardo Leal Da Silva	Agente de Combate à Endemias
2308618	Carlos Eduardo Machado Cardozo	Agente de Combate à Endemias
2312276	Carlos Fabricio De Souza Castro	Agente de Combate à Endemias
2312755	Carlos Nathaniel Machado Rodrigues	Agente de Combate à Endemias
2277389	Carlos Renan Padilha Silveira	Agente de Combate à Endemias
2286301	Carlos Ricardo Rehbein	Agente de Combate à Endemias
2283987	Carmem Assuncao Da Fontoura	Agente de Combate à Endemias
2286592	Carmen Eliane Romero Torres	Agente de Combate à Endemias
2277321	Carmen Teresinha Echeveste De Jesus	Agente de Combate à Endemias
2313008	Carmen Vanessa Leites Goncalves	Agente de Combate à Endemias
2284826	Carolaine Pereira Do Rosario	Agente de Combate à Endemias
2309224	Carolina Saviczki Soares	Agente de Combate à Endemias
2284451	Carolina Techera Gomes	Agente de Combate à Endemias
2277620	Caroline De Los Santos Maciel	Agente de Combate à Endemias
2306925	Caroline Porciuncula Rossales	Agente de Combate à Endemias
2304165	Carolini Castelnobles Da Silveira	Agente de Combate à Endemias
2284956	Cassia Machado Da Silva	Agente de Combate à Endemias
2299160	Cassio Cordeiro Perez	Agente de Combate à Endemias
2306361	Catia Lilaine Vieira Leal	Agente de Combate à Endemias
2278189	Catia Milene Pando Dos Santos	Agente de Combate à Endemias
2282964	Catia Simone Clipes Cordeiro	Agente de Combate à Endemias
2286607	Cecilia Larruscaim Cauduro	Agente de Combate à Endemias
2282984	Celina Vera Castro	Agente de Combate à Endemias
2280036	Chadle Same Said Samhan	Agente de Combate à Endemias
2312589	Chaiana Rodrigues Machado Dos Santos	Agente de Combate à Endemias
2277267	Charles Da Cunha Fagundes	Agente de Combate à Endemias
2311746	Christian Eduardo Dos Santos Ballesteros	Agente de Combate à Endemias
2279247	Cinthia Maiara Cardoso Maciel	Agente de Combate à Endemias
2282699	Cintia Trindade Almada Mendes	Agente de Combate à Endemias
2312233	Ciro Rodrigues De Brito	Agente de Combate à Endemias
2312455	Claiton Severo Guedes	Agente de Combate à Endemias
2312961	Clarinda Eliane Renner Duarte	Agente de Combate à Endemias
2279394	Claudemir Alves	Agente de Combate à Endemias
2282702	Claudia Cabrera Goncalves	Agente de Combate à Endemias
2286693	Claudia Regina Gama Paulo	Agente de Combate à Endemias
2285200	Claudia Simone Lopes Da Silva	Agente de Combate à Endemias
2312502	Claudia Simoni Leguissamam Avila	Agente de Combate à Endemias
2281307	Claudio Dutra Rocha	Agente de Combate à Endemias
2285218	Claudiomar Goncalves Dos Santos	Agente de Combate à Endemias
2312456	Clodoaldo Soares Guedes	Agente de Combate à Endemias
2300383	Clovis Junior Dutra Nogueira	Agente de Combate à Endemias
2285450	Crisnara Regina Da Silva Xavier	Agente de Combate à Endemias
2295764	Cristian Chagas Das Chagas	Agente de Combate à Endemias
2313067	Cristiana Da Silva Nunes	Agente de Combate à Endemias
2285932	Cristiane Raquel Ramos Cardozo	Agente de Combate à Endemias
2277214	Cristiane Silveira Abreu	Agente de Combate à Endemias
2291302	Cristiano Gonçalves De Souza	Agente de Combate à Endemias
2286630	Cristiano Lopez De Lima	Agente de Combate à Endemias
2302780	Cristiele Vieira De Souza Loureiro	Agente de Combate à Endemias
2277578	Cristina Teixeira Gomes	Agente de Combate à Endemias
2288945	Cristofer Maria Goncalves	Agente de Combate à Endemias
2308561	Cristoph Prade Da Luz	Agente de Combate à Endemias
2278060	Daiana Avila Carrera Clipes	Agente de Combate à Endemias
2282047	Daiana De Andrade Tristao	Agente de Combate à Endemias
2278064	Daiana Simone Dos Santos Severo	Agente de Combate à Endemias
2279424	Daiza Gabrielle Correa Leal	Agente de Combate à Endemias
2296142	Dalva Patricia Quevedo Dias	Agente de Combate à Endemias
2309218	Daner Pedroso Dos Santos	Agente de Combate à Endemias
2310021	Daniel Idiarte Martins	Agente de Combate à Endemias
2312865	Daniel Quintano Magdaleno	Agente de Combate à Endemias
2278249	Daniela Castro Ferreira	Agente de Combate à Endemias
2277528	Daniela Da Rosa Soares	Agente de Combate à Endemias
2305393	Daniela Linhares Pereira	Agente de Combate à Endemias
2304006	Daniela Techera Da Silva	Agente de Combate à Endemias
2299595	Daniele De Oliveira Bello	Agente de Combate à Endemias

2308311	Daniele Lima Maciel	Agente de Combate à Endemias
2313000	Daniele Manoela Vallejo De Souza	Agente de Combate à Endemias
2306941	Danieli Farias Martins	Agente de Combate à Endemias
2303137	Danielle Lopes Linhares	Agente de Combate à Endemias
2283411	Danielli Galian Sabarrosso	Agente de Combate à Endemias
2312640	Danielson Mendes Marques	Agente de Combate à Endemias
2277892	Daniely Lopes De Medeiros	Agente de Combate à Endemias
2282900	Dariane Elizabeth Coelho Oliveira	Agente de Combate à Endemias
2306974	Dario Rafael Borges Vieira	Agente de Combate à Endemias
2299541	Davi Lopes Rubim Machado	Agente de Combate à Endemias
2312459	Davi Martins Araujo	Agente de Combate à Endemias
2283567	David Dias Cardoso	Agente de Combate à Endemias
2277326	David Natan Silva Da Rosa	Agente de Combate à Endemias
2303050	Dayana Dos Santos Genro	Agente de Combate à Endemias
2312744	Dayana Garcia Morais	Agente de Combate à Endemias
2304939	Dayane Lopes Cabezudo	Agente de Combate à Endemias
2300509	Debora Aline Lima Da Silva	Agente de Combate à Endemias
2300505	Debora Carine Pacheco Correia	Agente de Combate à Endemias
2303010	Debora De Souza Da Silveira	Agente de Combate à Endemias
2311770	Debora Priscila Dos Santos Ballesteros	Agente de Combate à Endemias
2308543	Debora Velloso Sanguinet	Agente de Combate à Endemias
2283942	Deise Manoela Jorge Brandao	Agente de Combate à Endemias
2285432	Deiviti Azevedo Rodrigues	Agente de Combate à Endemias
2301693	Deniandra Da Silva Tortelli	Agente de Combate à Endemias
2296345	Denis Bentancur Leite	Agente de Combate à Endemias
2312436	Denis Silva Paulo	Agente de Combate à Endemias
2309104	Denise Flores Da Silva	Agente de Combate à Endemias
2282296	Detania Severo Lima	Agente de Combate à Endemias
2301025	Dienifer Danielli Carrion Ferreira Maciel	Agente de Combate à Endemias
2304863	Dieniffer Marques Do Couto	Agente de Combate à Endemias
2285436	Diogo Ageitos Moreira	Agente de Combate à Endemias
2277808	Dirnei Junior Do Amaral Echevarria	Agente de Combate à Endemias
2298241	Djenifer Marques Bonnes	Agente de Combate à Endemias
2311998	Douglas Tomas Silva De Avila	Agente de Combate à Endemias
2284151	Douglas Wilian Ferreira Trindade	Agente de Combate à Endemias
2313066	Dyenifer Da Silva Valles	Agente de Combate à Endemias
2302407	Dyonathan Weslley Munhoz Dos Santos	Agente de Combate à Endemias
2301527	Eberson Davila Fereira	Agente de Combate à Endemias
2295239	Ederson Ribeiro Machado	Agente de Combate à Endemias
2310258	Edio Wilson Pereira Ruidias	Agente de Combate à Endemias
2304034	Edsom Rodrigo Diaz Padilha	Agente de Combate à Endemias
2312580	Edson Andre Rodriguez Florindo	Agente de Combate à Endemias
2311017	Edson Da Rosa Do Nascimento E Silva Junior	Agente de Combate à Endemias
2288766	Edson Luis Vassalos Trindade Filho	Agente de Combate à Endemias
2277194	Edson Maciel Peres	Agente de Combate à Endemias
2290597	Edson Vieira Maia	Agente de Combate à Endemias
2286534	Eduarda Costa Soares Alves	Agente de Combate à Endemias
2292827	Eduardo Antonio Viera Filho	Agente de Combate à Endemias
2286474	Eduardo Guedes Carneiro	Agente de Combate à Endemias
2300586	Eduardo Machado Pereira	Agente de Combate à Endemias
2290786	Elaine Nunes De Nunes	Agente de Combate à Endemias
2281968	Elenice Cezar Machado	Agente de Combate à Endemias
2278482	Elenice Gleit Azevedo	Agente de Combate à Endemias
2308754	Eleonara Da Costa Dias	Agente de Combate à Endemias
2285411	Eliane Duarte Morales	Agente de Combate à Endemias
2303513	Eliete Rodrigues Turchiello	Agente de Combate à Endemias
2296022	Elisana Machado Tabarez	Agente de Combate à Endemias
2312128	Elisangela Ferreira Boaventura	Agente de Combate à Endemias
2287915	Elisangela Magdaleno	Agente de Combate à Endemias
2282548	Elisangela Silveira Goularte	Agente de Combate à Endemias
2281409	Elizandro Maciel Da Luz	Agente de Combate à Endemias
2312742	Elvis Anderson Mendes Dreyer	Agente de Combate à Endemias
2278013	Emelyn Karoline Jardim Salenaves	Agente de Combate à Endemias
2304279	Emerson Oliveira Dos Reis	Agente de Combate à Endemias
2312848	Emilly Vitoria Sampaio De Mello	Agente de Combate à Endemias
2306268	Emir Junior Balsemao Ribeiro	Agente de Combate à Endemias
2297021	Endel Vinicius Alvarez Trindade	Agente de Combate à Endemias
2299841	Endrius Ubiratan Vargas Alves	Agente de Combate à Endemias
2277743	Enilda Torres Coelho	Agente de Combate à Endemias
2312184	Erico Esteves Da Silva	Agente de Combate à Endemias
2285571	Erika Rubim Lesina	Agente de Combate à Endemias
2285926	Erika Soares Bermudez	Agente de Combate à Endemias
2284008	Estela De Souza Oribes	Agente de Combate à Endemias
2312936	Estela Maris Remedi De Oliveira	Agente de Combate à Endemias
2277867	Eva Monike Rodrigues De Oliveira	Agente de Combate à Endemias
2312867	Evandro Teixeira Sobrinho	Agente de Combate à Endemias
2301612	Evelyn Larissa Madeira Maciel	Agente de Combate à Endemias
2312529	Everton Luis Cavalheiro Larruscahim	Agente de Combate à Endemias
2312775	Ezequieli Dias Dutra	Agente de Combate à Endemias
2308106	Fabiana Da Silva Pereira	Agente de Combate à Endemias
2282373	Fabiana Hegines Beron Moreira	Agente de Combate à Endemias
2302706	Fabiana Leal Rodrigues	Agente de Combate à Endemias
2277827	Fabiana Monti De Andrade Ilha	Agente de Combate à Endemias
2312690	Fabiano Barreto De Oliveira	Agente de Combate à Endemias
2304097	Fabio Teixeira Alves	Agente de Combate à Endemias
2302158	Fabricia Janes Ferreira	Agente de Combate à Endemias
2306107	Fabricio Da Silva Soares	Agente de Combate à Endemias
2313016	Fabricio Lopes Alves	Agente de Combate à Endemias
2301549	Fabricio Santana Cardozo	Agente de Combate à Endemias

2308436	Felipe Balboeno Vargas	Agente de Combate à Endemias
2286706	Felipe Camargo Silveira	Agente de Combate à Endemias
2277419	Felipe Da Roza	Agente de Combate à Endemias
2289924	Felipe David Gomez Bitencourt	Agente de Combate à Endemias
2285439	Felipe Kessler Silveira	Agente de Combate à Endemias
2283192	Fernanda Castro Fernandes Munis	Agente de Combate à Endemias
2307404	Fernanda Chaves Alves	Agente de Combate à Endemias
2285935	Fernanda Dachi Carrets	Agente de Combate à Endemias
2284006	Fernanda De Freitas Silveira	Agente de Combate à Endemias
2309107	Fernanda Garcia Perez	Agente de Combate à Endemias
2283740	Fernanda Helena Ferreira Jorge	Agente de Combate à Endemias
2312422	Fernanda Leticia Perez Carvallo	Agente de Combate à Endemias
2312623	Fernanda Luanda Martinez Barcelo	Agente de Combate à Endemias
2277957	Fernanda Otivia Vieira Pacheco	Agente de Combate à Endemias
2277918	Fernanda Serpa De Govea	Agente de Combate à Endemias
2299446	Fernando Daniel Figueira De La Vega	Agente de Combate à Endemias
2297178	Fernando Fontes Moreira	Agente de Combate à Endemias
2308960	Fernando Junior Ferreira Carneiro	Agente de Combate à Endemias
2279003	Fernando Miguel Trindade Pontes	Agente de Combate à Endemias
2312793	Fernando Munhoz Goncalves	Agente de Combate à Endemias
2313099	Fernando Rodrigues Leites	Agente de Combate à Endemias
2277785	Fernando Soares Almada	Agente de Combate à Endemias
2313045	Filipe Castro Cavalheiro	Agente de Combate à Endemias
2307759	Flavia Peres Lopes	Agente de Combate à Endemias
2285350	Flavia Santos Severo Prates	Agente de Combate à Endemias
2282386	Flavia Thais Maciel Martins	Agente de Combate à Endemias
2286401	Flaviane Bezerra Lamb Meditsch Raymundo	Agente de Combate à Endemias
2278041	Flavio Jobim Cremonini	Agente de Combate à Endemias
2313219	Flavio Junior Marques Da Silva	Agente de Combate à Endemias
2305709	Francele Marques Machado	Agente de Combate à Endemias
2282084	Francicleide Alencar Diniz Ibaldo	Agente de Combate à Endemias
2312310	Franciele Alves Mangieri	Agente de Combate à Endemias
2277265	Franciele Madeira	Agente de Combate à Endemias
2312607	Franciele Ribeiro De Mattos	Agente de Combate à Endemias
2277343	Francieli Guedes Trindade	Agente de Combate à Endemias
2278833	Francieli Larruscaim Castro	Agente de Combate à Endemias
2277792	Francielli Machado Oliveira	Agente de Combate à Endemias
2312429	Francielly De Almeida Marques	Agente de Combate à Endemias
2300443	Francisco Dos Santos Lima	Agente de Combate à Endemias
2308449	Fransueli Veloso Lopes	Agente de Combate à Endemias
2286622	Gabi Goncalves Ageitos	Agente de Combate à Endemias
2294696	Gabriel Cardona Dos Santos Alves	Agente de Combate à Endemias
2277262	Gabriel Da Silva Godinho	Agente de Combate à Endemias
2279370	Gabriel Diogo Barboza Marques	Agente de Combate à Endemias
2287608	Gabriel Leite Bidart	Agente de Combate à Endemias
2307503	Gabriel Martins Araujo	Agente de Combate à Endemias
2308520	Gabriel Moreira Gularte	Agente de Combate à Endemias
2312898	Gabriel Soares Gisler	Agente de Combate à Endemias
2281777	Gabriela Do Couto Lara	Agente de Combate à Endemias
2277762	Gabriela Matias Garcia Perroni	Agente de Combate à Endemias
2277184	Gabriela Scholl	Agente de Combate à Endemias
2297765	Gabriela Tristao Goncalves	Agente de Combate à Endemias
2306115	Gabriela Viana Mendilarzu	Agente de Combate à Endemias
2277349	Gabriele Dachi Silveira	Agente de Combate à Endemias
2277631	Gabrieli Suarez Alassia	Agente de Combate à Endemias
2278885	Gabrielle Oyarzun Goncalves	Agente de Combate à Endemias
2277707	Gabrielle Souza Fagundez	Agente de Combate à Endemias
2277198	Gabrielly Martins De Freitas	Agente de Combate à Endemias
2301634	Geovane De Lima Da Costa	Agente de Combate à Endemias
2282670	Gerson Dos Santos Flores	Agente de Combate à Endemias
2308011	Gilnei Carvalho Da Rosa	Agente de Combate à Endemias
2286161	Giovana Pereira Moreira	Agente de Combate à Endemias
2313157	Giovani Moreira Trindade	Agente de Combate à Endemias
2298406	Gisele Da Silva Bento	Agente de Combate à Endemias
2300478	Giuliane Alves Souza	Agente de Combate à Endemias
2277497	Giuliane Echevestre Vinoly Bento	Agente de Combate à Endemias
2313214	Gleci Mara Paz Alves	Agente de Combate à Endemias
2309167	Graziele Silva Do Amaral Azevedo	Agente de Combate à Endemias
2313087	Gregory Aquino Cabrera	Agente de Combate à Endemias
2312585	Gricelda Cordeiro Remeling	Agente de Combate à Endemias
2299320	Guilherme Cremonini Da Silveira	Agente de Combate à Endemias
2299561	Guilherme Da Silva Ribeiro	Agente de Combate à Endemias
2278150	Guilherme Martinez Martins	Agente de Combate à Endemias
2305420	Guilherme Vaz Cabral	Agente de Combate à Endemias
2312236	Gustavo Adolfo Becker Clusella	Agente de Combate à Endemias
2296706	Gustavo Da Silva Cordeiro	Agente de Combate à Endemias
2301351	Hayma Assandri Rocha	Agente de Combate à Endemias
2300663	Hedwiges Deiques Benkendorf	Agente de Combate à Endemias
2307835	Helena Karolaine Cunha Cruz Merladett	Agente de Combate à Endemias
2278046	Hendy Costa Machado	Agente de Combate à Endemias
2310931	Henri Otavio Gediel Araujo	Agente de Combate à Endemias
2278462	Hiago Pacheco Rosa	Agente de Combate à Endemias
2302224	Higor Da Silva De Assis	Agente de Combate à Endemias
2278486	Higor Severo Pereira	Agente de Combate à Endemias
2313177	Hurgelho Fonseca Landskron	Agente de Combate à Endemias
2277230	Iachiny Velozo Siqueira	Agente de Combate à Endemias
2304725	Iago Carlos Palmeira	Agente de Combate à Endemias
2306819	Iago Leonardo Da Silva Do Espiirto Santo	Agente de Combate à Endemias
2288661	Iago Teixeira Severo	Agente de Combate à Endemias

2313189	Iamara Rodrigues Soares Alves	Agente de Combate à Endemias
2298656	Idalia Fernandes Freitas	Agente de Combate à Endemias
2297729	Igor Antunes Correa	Agente de Combate à Endemias
2296291	Ingrid Andrade De Almeida Bentancur	Agente de Combate à Endemias
2277226	Ingrid Bisso Leal	Agente de Combate à Endemias
2284626	Ingryd Vijande Da Silva	Agente de Combate à Endemias
2296864	Iolanda Vieira Leal Rangel	Agente de Combate à Endemias
2282124	Isabella Vieira Camacho	Agente de Combate à Endemias
2282065	Isac Ibaldo Mendes	Agente de Combate à Endemias
2277754	Isadora Lima De Menezes	Agente de Combate à Endemias
2286032	Isadora Rodrigues Goncalves	Agente de Combate à Endemias
2305360	Isaque Dionisio Martinez	Agente de Combate à Endemias
2283511	Iuri Castro De Rosso	Agente de Combate à Endemias
2312602	Ivan Moreira Oliveira	Agente de Combate à Endemias
2282620	Izabela Goularte De Vargas	Agente de Combate à Endemias
2278091	Jacira Azevedo Rodrigues	Agente de Combate à Endemias
2301047	Jacson Strauss Turra	Agente de Combate à Endemias
2285973	Jader Augusto Figueiredo Pinto	Agente de Combate à Endemias
2277741	Jaderson Leandro Rocha Costa	Agente de Combate à Endemias
2278205	Jaine Pinto Fallero	Agente de Combate à Endemias
2313155	Jairo Paz Dos Santos	Agente de Combate à Endemias
2277338	Jamille Rodrigues Da Silva	Agente de Combate à Endemias
2296378	Janaina Cabreira Da Cunha Ocanha	Agente de Combate à Endemias
2302241	Janaína Rodrigues Albeche	Agente de Combate à Endemias
2312065	Janaina Saldanha Vieira Gomes	Agente de Combate à Endemias
2303167	Janaina Torres Duarte	Agente de Combate à Endemias
2308512	Jane Amalia Silva Maciel	Agente de Combate à Endemias
2312807	Jane Saldanha Cunha De Oliveira	Agente de Combate à Endemias
2303189	Jason Dos Santos Flores	Agente de Combate à Endemias
2295737	Jeferson Cruz Da Silva	Agente de Combate à Endemias
2281585	Jeferson Rodrigues Vargas	Agente de Combate à Endemias
2312799	Jeferson Silveira Teixeira	Agente de Combate à Endemias
2278510	Jenifer Louise Rodrigues Machado	Agente de Combate à Endemias
2278185	Jenifer Machado Souza	Agente de Combate à Endemias
2306795	Jenifer Rodrigues Tejera	Agente de Combate à Endemias
2281187	Jessica Alves Machado	Agente de Combate à Endemias
2278007	Jessica Bueno Romero	Agente de Combate à Endemias
2311631	Jessica Daniele Do Couto Dutra	Agente de Combate à Endemias
2283621	Jessica Jimenez Freitas	Agente de Combate à Endemias
2277812	Jessica Larissa Da Silva Figueira	Agente de Combate à Endemias
2285555	Jessica Machado Reppetto	Agente de Combate à Endemias
2308937	Jessica Torres Torres	Agente de Combate à Endemias
2277570	Joao Antonio De Souza Da Silveira	Agente de Combate à Endemias
2285205	Joao Baptista Larre Tito	Agente de Combate à Endemias
2286369	Joao Gabriel Alves Teixeira	Agente de Combate à Endemias
2277568	Joao Hemeterio Fredo Rodrigues	Agente de Combate à Endemias
2299913	Joao Paulo Rodrigues Vargas	Agente de Combate à Endemias
2312666	Joao Pedro Da Silva Souto	Agente de Combate à Endemias
2307146	Joao Pedro Schepa Da Rosa	Agente de Combate à Endemias
2277382	Joao Victor Vieira Da Silva	Agente de Combate à Endemias
2302776	Joao Vitor Barboza Loureiro	Agente de Combate à Endemias
2308857	Joao Vitor Belmonte Maciel Silveira	Agente de Combate à Endemias
2277519	Jociele Lopes Da Silva	Agente de Combate à Endemias
2298186	Joel Machado Dias	Agente de Combate à Endemias
2277192	John Kevin Soares Da Silva	Agente de Combate à Endemias
2279062	Johnny Moreira Marques	Agente de Combate à Endemias
2307982	Johns Faccio Pereira	Agente de Combate à Endemias
2282241	Jonas Dos Santos Alves	Agente de Combate à Endemias
2278426	Jonata Eduardo Alves Siqueira	Agente de Combate à Endemias
2305885	Jonny Beatto Nunes	Agente de Combate à Endemias
2284350	Jorge Enrique Da Silva Barboza	Agente de Combate à Endemias
2277931	Jorge Silva Witt	Agente de Combate à Endemias
2303377	Jose Argeu Camelo Saraiva	Agente de Combate à Endemias
2313070	Jose Carlos Dos Santos Magoga Junior	Agente de Combate à Endemias
2299552	Jose Felipe Garcias Da Fontoura	Agente de Combate à Endemias
2306821	Josiane Raquel De Moraes Machado	Agente de Combate à Endemias
2284217	Jovana Rodrigues Cardozo	Agente de Combate à Endemias
2285673	Joziele Duarte Michels	Agente de Combate à Endemias
2284606	Juan Antonio Rodrigues Saavedra Ignacio	Agente de Combate à Endemias
2309432	Juan Gomes Cardozo	Agente de Combate à Endemias
2290032	Julia Pereira Ferrao	Agente de Combate à Endemias
2283278	Juliana Alves Carvalho	Agente de Combate à Endemias
2309223	Juliana Bautista Guedes	Agente de Combate à Endemias
2277945	Juliana Da Silva Pires	Agente de Combate à Endemias
2278572	Juliana De Avila Vieira	Agente de Combate à Endemias
2277413	Juliana Riefel Xavier	Agente de Combate à Endemias
2307980	Juliana Soares Vargas	Agente de Combate à Endemias
2278265	Juliane Menezes Arend	Agente de Combate à Endemias
2280602	Juliane Silva Martins Quintana	Agente de Combate à Endemias
2313096	Julianna Brasil Borba	Agente de Combate à Endemias
2282597	Juliano Bandeira Ferreira	Agente de Combate à Endemias
2299374	Juliano Brum Cabreira	Agente de Combate à Endemias
2313046	Juliany Vassallo Pinto	Agente de Combate à Endemias
2285462	Junior Oliveira Martins	Agente de Combate à Endemias
2312814	Kamila Yasmim Da Cunha Bazzan	Agente de Combate à Endemias
2281610	Karen Cristiane Cunha Cruz Merladett	Agente de Combate à Endemias
2283939	Karen Larissa Fagundes Derce	Agente de Combate à Endemias
2282318	Karen Luciana Da Silva Silveira	Agente de Combate à Endemias
2283817	Karen Patricia Soltau	Agente de Combate à Endemias

2278608	Karen Tatiana De Almeida Coelho	Agente de Combate à Endemias
2306704	Karine Pereira Motta	Agente de Combate à Endemias
2283424	Karolain Elizabeth Remedi Pinto	Agente de Combate à Endemias
2282723	Karolaine Rodrigues Carvalho	Agente de Combate à Endemias
2308260	Kassandra Dos Santos Custodio	Agente de Combate à Endemias
2302871	Katia Kulig Peres	Agente de Combate à Endemias
2283572	Katia Mariel Figueroa Rohmann	Agente de Combate à Endemias
2283873	Katine Raquel De Sousa Brito	Agente de Combate à Endemias
2284793	Katrine Figueroa Gularte	Agente de Combate à Endemias
2304211	Kaua Carneiro Da Silva	Agente de Combate à Endemias
2312395	Kaua Goncalves Jaques	Agente de Combate à Endemias
2310894	Kaua Vargas Peichoto	Agente de Combate à Endemias
2284851	Kauany Mitsuko Castro Akaishi	Agente de Combate à Endemias
2312386	Keila Coimbra Do Prado Lima	Agente de Combate à Endemias
2303618	Keissy Costa Machado	Agente de Combate à Endemias
2277734	Kelly Macarena Lemos Ventura	Agente de Combate à Endemias
2286419	Kelvin Cardozo Pena	Agente de Combate à Endemias
2277359	Kelvin Natan Do Rosario Suarez	Agente de Combate à Endemias
2277424	Kely Albeche Salgado	Agente de Combate à Endemias
2283753	Ketherini Natiele Rosa Chaparini	Agente de Combate à Endemias
2278253	Ketlen Tatiana Rosa Chaparini	Agente de Combate à Endemias
2278450	Ketlyn Amanda Lombardy Escanuela	Agente de Combate à Endemias
2278886	Kevim Alessandro Meneses Chagas	Agente de Combate à Endemias
2283345	Kimberly Bitante Pereira Nunes	Agente de Combate à Endemias
2278202	Kristoffer Andryo Pampim Coitinho	Agente de Combate à Endemias
2278321	Lahis Cunha Da Silva	Agente de Combate à Endemias
2306081	Laise Asconavieta Har	Agente de Combate à Endemias
2281890	Laiz Fernandes Figueira Leyes	Agente de Combate à Endemias
2312826	Laiza Ferraz Saraiva	Agente de Combate à Endemias
2280883	Larissa Cabreira Campelo	Agente de Combate à Endemias
2312044	Larissa Celina Martins Da Rosa	Agente de Combate à Endemias
2278163	Larissa Cordeiro Chaves	Agente de Combate à Endemias
2310871	Larissa Pindur Lobo	Agente de Combate à Endemias
2302037	Larissa Pires Martins	Agente de Combate à Endemias
2277462	Laura Albuquerque Pereira	Agente de Combate à Endemias
2303466	Laura Gabrieli Soares Degues	Agente de Combate à Endemias
2282290	Laura Helena Antunez Garagorry	Agente de Combate à Endemias
2285560	Laura Rubim Lesina Pires	Agente de Combate à Endemias
2312837	Lauro Winycius Ferreira Freitas	Agente de Combate à Endemias
2312809	Leandro Da Silva Arce	Agente de Combate à Endemias
2313201	Leandro De Castro Viera	Agente de Combate à Endemias
2286150	Leandro Martins Pires	Agente de Combate à Endemias
2277865	Leandro Rodrigues Soares	Agente de Combate à Endemias
2277602	Leandro Samuel Rosas De Rodriguez	Agente de Combate à Endemias
2305644	Lenise Vieira Maia	Agente de Combate à Endemias
2278913	Leonardo Franco De Lima	Agente de Combate à Endemias
2277861	Leonardo Gadret Levy Da Rosa	Agente de Combate à Endemias
2313125	Leonardo Henrique Neves Buenavista	Agente de Combate à Endemias
2312798	Leonardo Jorge Pereira	Agente de Combate à Endemias
2283952	Leonardo Porto Braz	Agente de Combate à Endemias
2286639	Leonardo Soares Rodrigues Castro	Agente de Combate à Endemias
2313028	Leonardo Souza De Souza	Agente de Combate à Endemias
2277189	Lesllin Carvalho Souza	Agente de Combate à Endemias
2278089	Leticia Balbuena Jardim	Agente de Combate à Endemias
2278404	Leticia De Souza De Farias	Agente de Combate à Endemias
2309279	Leticia Rodrigues Soares	Agente de Combate à Endemias
2304032	Leticia Souza Pereira Padilha	Agente de Combate à Endemias
2294337	Liane Gonçalves Pires	Agente de Combate à Endemias
2312209	Liane Maciel	Agente de Combate à Endemias
2303706	Liciane Ignacio Barros	Agente de Combate à Endemias
2277178	Lidiane Garcia Maciel	Agente de Combate à Endemias
2312726	Ligia Caroline De Camargo Ribeiro	Agente de Combate à Endemias
2304781	Ligia Roberta Duarte Palmeira	Agente de Combate à Endemias
2283752	Lilia Ydioclema De Souza Cardinal	Agente de Combate à Endemias
2306957	Lilian Joseane Rodrigues Nagamori	Agente de Combate à Endemias
2279221	Lilian Soares Albeche	Agente de Combate à Endemias
2306990	Liliane Da Silva Cacapietra	Agente de Combate à Endemias
2313107	Liliane Prates De Los Santos	Agente de Combate à Endemias
2281751	Liria Giovane Fernandes Correa	Agente de Combate à Endemias
2277901	Lisiane Moraes Quines	Agente de Combate à Endemias
2282556	Lisiane Silveira Acosta	Agente de Combate à Endemias
2307876	Liver Felipe Furtado Ayrala	Agente de Combate à Endemias
2284269	Loeci Gomes Montanha	Agente de Combate à Endemias
2277846	Lorena Pedezert Peres	Agente de Combate à Endemias
2277403	Lorenzo Antonio De Oliveira Jardim	Agente de Combate à Endemias
2305900	Lorenzo Brite Diogo	Agente de Combate à Endemias
2301036	Lorenzo Da Rosa Pires	Agente de Combate à Endemias
2278353	Luan Quadro Viricio	Agente de Combate à Endemias
2284559	Luan Rodrigues Soares	Agente de Combate à Endemias
2313204	Luana Agustina Moreira Trindade	Agente de Combate à Endemias
2307756	Luana Alano Vissotto Rosa	Agente de Combate à Endemias
2280550	Luana Cristina Da Costa Martinez	Agente de Combate à Endemias
2278402	Luana Daniela Rosseto	Agente de Combate à Endemias
2310749	Luana Ferreira Menezes	Agente de Combate à Endemias
2305625	Luana Furti Leal	Agente de Combate à Endemias
2311694	Luana Ignacia Carretts Ramires	Agente de Combate à Endemias
2312983	Lucas Cardoso Schultz	Agente de Combate à Endemias
2311756	Lucas Chala Goncalves	Agente de Combate à Endemias
2284587	Lucas Leal Perez	Agente de Combate à Endemias

2284771	Lucas Lorenzo Loreto Paulo	Agente de Combate à Endemias
2302609	Lucas Pereira Guterres	Agente de Combate à Endemias
2279476	Lucas Pereira Tavares	Agente de Combate à Endemias
2305484	Lucas Quetinelis Rosa	Agente de Combate à Endemias
2307911	Lucas Rodrigues Bueno	Agente de Combate à Endemias
2277445	Luci Meire Silva Da Silva	Agente de Combate à Endemias
2297009	Lucia Jamonot Sarmentao Ruiz	Agente de Combate à Endemias
2306478	Luciana Belmonte Beatto Nunes	Agente de Combate à Endemias
2280590	Luciana Bordoli Correa	Agente de Combate à Endemias
2308682	Luciana Garcia Dutra	Agente de Combate à Endemias
2303183	Luciana Linhares Pereira	Agente de Combate à Endemias
2281757	Luciana Maciel De Avila Peraza	Agente de Combate à Endemias
2277669	Luciana Martins Ventura De Menezes	Agente de Combate à Endemias
2312942	Luciana Prates De Los Santos	Agente de Combate à Endemias
2312748	Luciana Silva Da Silva	Agente de Combate à Endemias
2278411	Luciana Simony Bevans Coelho	Agente de Combate à Endemias
2307164	Luciano Pereira Dos Santos	Agente de Combate à Endemias
2304591	Luciele Moreira Fernandes	Agente de Combate à Endemias
2286347	Lucilene Aguillera Serron	Agente de Combate à Endemias
2283269	Lucilene Teles Paulo	Agente de Combate à Endemias
2304242	Lucimeri Rosado Quines	Agente de Combate à Endemias
2298348	Lucio Reis Garcia	Agente de Combate à Endemias
2282558	Luiggi Rodriguez Menezes	Agente de Combate à Endemias
2279302	Luis Alexandre Da Silva Neves	Agente de Combate à Endemias
2312445	Luis Felipe Baldez Machado	Agente de Combate à Endemias
2284585	Luis Fernando Maciel Simoes	Agente de Combate à Endemias
2297970	Luis Fernando Rodrigues Borges	Agente de Combate à Endemias
2312408	Luis Fernando Trindade Ribeiro	Agente de Combate à Endemias
2307518	Luis Henrique Furtado Teixeira	Agente de Combate à Endemias
2283884	Luis Pedro Pereira Bicca	Agente de Combate à Endemias
2284175	Luis Ricardo De Souza Irara	Agente de Combate à Endemias
2307909	Luisa Cavalheiro Caballero	Agente de Combate à Endemias
2312984	Luiz Claudio Pereira De Oliveira Filho	Agente de Combate à Endemias
2283850	Luiz Deivid Souza Albeche	Agente de Combate à Endemias
2303430	Luiz Fernando Alves Correa	Agente de Combate à Endemias
2282086	Luiz Guilherme Da Trindade Rosa	Agente de Combate à Endemias
2312354	Luiz Henrique Rocha Bilhao	Agente de Combate à Endemias
2303424	Luiza Dos Santos Conceicao	Agente de Combate à Endemias
2312432	Luiza Zart Amado	Agente de Combate à Endemias
2285832	Luize Carvalho Bonette	Agente de Combate à Endemias
2282976	Luma Maiara Lucas Rodrigues	Agente de Combate à Endemias
2312818	Lurde Bernardita Bazzan Mendes	Agente de Combate à Endemias
2285026	Magali Goncalves Lemos Soares	Agente de Combate à Endemias
2277839	Maiara Guacira Menezes Rodrigues	Agente de Combate à Endemias
2305444	Maira Daiane Marques Machado	Agente de Combate à Endemias
2308612	Mara Simone Silva Mendieta Dos Santos	Agente de Combate à Endemias
2306047	Mara Viviane Esteves Machado	Agente de Combate à Endemias
2286182	Marcela Eugenia De Camargo Leal	Agente de Combate à Endemias
2304209	Marcele Gutierres Rodrigues	Agente de Combate à Endemias
2298314	Marcele Leal De Cordeiro	Agente de Combate à Endemias
2313048	Marceli Dargelio Ramos	Agente de Combate à Endemias
2312358	Marcelo Costa Correa	Agente de Combate à Endemias
2281471	Marcelo Luis Mendes Pasquoto	Agente de Combate à Endemias
2285417	Marcia Adriana Nunez Valter	Agente de Combate à Endemias
2312462	Marcia Daiane Coitino Rodrigues	Agente de Combate à Endemias
2282315	Marcia Rosana Da Silva Antunes	Agente de Combate à Endemias
2313163	Marcia Solange Alvez Madruga Maciel	Agente de Combate à Endemias
2283403	Marcia Taciana Carreon Echeveste	Agente de Combate à Endemias
2278136	Marciele Helena Michelotti	Agente de Combate à Endemias
2307740	Marco Antonio Ilha Albornoz	Agente de Combate à Endemias
2295716	Marcos Antonio Dos Santos	Agente de Combate à Endemias
2282001	Marcos Felipe Bittencourt De Castro	Agente de Combate à Endemias
2300687	Marcos Gomes Da Silva	Agente de Combate à Endemias
2303040	Marcus Alan Machado	Agente de Combate à Endemias
2286417	Marcus Filipe Rodrigues Fillieiro	Agente de Combate à Endemias
2279031	Mari Gislaine Dos Santos Trindade Silva	Agente de Combate à Endemias
2278218	Mari Ivone Da Silva Ribeiro	Agente de Combate à Endemias
2277336	Maria Alice Fernandez Avellanal	Agente de Combate à Endemias
2283978	Maria Angelica Lemos Goularte	Agente de Combate à Endemias
2289037	Maria Berenice Flores Vieira	Agente de Combate à Endemias
2313138	Maria Carolina Chaves Alves	Agente de Combate à Endemias
2312988	Maria Celina Pereira Goncalves	Agente de Combate à Endemias
2288010	Maria Dominga Lemes	Agente de Combate à Endemias
2312682	Maria Eduarda Araujo Braga	Agente de Combate à Endemias
2295813	Maria Eduarda De Oliveira	Agente de Combate à Endemias
2295654	Maria Eduarda Dornellas De Souza	Agente de Combate à Endemias
2277212	Maria Eduarda Queiroz Correia	Agente de Combate à Endemias
2283012	Maria Eduarda Salles De Castro	Agente de Combate à Endemias
2307397	Maria Elizabeth De Moura Nunes	Agente de Combate à Endemias
2313026	Maria Laura Rodriguez Araujo	Agente de Combate à Endemias
2284654	Maria Luiza Alves Flores	Agente de Combate à Endemias
2278682	Maria Mayara Rocha Bezerra	Agente de Combate à Endemias
2312551	Maria Vitoria Vega Correia	Agente de Combate à Endemias
2277237	Mariam Eduarda Goncalves Trindade	Agente de Combate à Endemias
2277196	Mariana Martins Cardozo	Agente de Combate à Endemias
2278465	Mariana Rampon Sperb	Agente de Combate à Endemias
2277232	Mariane Andrade De Oliveira	Agente de Combate à Endemias
2283153	Marielli Wanderleia Pereira Motta	Agente de Combate à Endemias
2311869	Marileine Freitas Brittos	Agente de Combate à Endemias

2281712	Marilene Martins Prates	Agente de Combate à Endemias
2312918	Marilia Silva De Oliveira	Agente de Combate à Endemias
2304286	Mario Cezar Torres Pedroso	Agente de Combate à Endemias
2309973	Maristela Carlott	Agente de Combate à Endemias
2282477	Marlize Dos Santos Severo	Agente de Combate à Endemias
2299420	Marlon Peres Ribeiro	Agente de Combate à Endemias
2307694	Marta Eunice De Mello Xavier	Agente de Combate à Endemias
2281164	Marta Patricia Alves Carvalho	Agente de Combate à Endemias
2312812	Marta Rosane Da Silva Couto	Agente de Combate à Endemias
2312833	Martim Antonio Cunha De Oliveira	Agente de Combate à Endemias
2284037	Mary Isabel Alves Nunez	Agente de Combate à Endemias
2312753	Mateus Arbello Pereira	Agente de Combate à Endemias
2278582	Mateus Martins De Oliveira	Agente de Combate à Endemias
2313055	Mateus Rosa Da Silva	Agente de Combate à Endemias
2310035	Matheus Batista Silveira	Agente de Combate à Endemias
2278038	Matheus Christofari Florindo	Agente de Combate à Endemias
2309180	Matheus Cota Ribeiro	Agente de Combate à Endemias
2313123	Matheus Dornelles Lopes	Agente de Combate à Endemias
2285356	Matheus Dos Santos Pires	Agente de Combate à Endemias
2313063	Matheus Dutra Sabatini	Agente de Combate à Endemias
2307380	Matheus Fernandez Ramos	Agente de Combate à Endemias
2279408	Matheus Geraldo Pereira Dos Santos	Agente de Combate à Endemias
2277224	Matheus Schultz Alves	Agente de Combate à Endemias
2301056	Mathias Fernandes Simas	Agente de Combate à Endemias
2277299	Mauren Joseane Carvalho Fernandes	Agente de Combate à Endemias
2300270	Mauricio Albeche Custodio	Agente de Combate à Endemias
2278627	Mauro Cesar Sbaraini Filho	Agente de Combate à Endemias
2287577	Mauro Quintana Do Canto	Agente de Combate à Endemias
2277585	Mayara Elizabeth Silva De Oliveira	Agente de Combate à Endemias
2312964	Mayara Machado Maciel	Agente de Combate à Endemias
2279249	Mayra Darlene De Oliveira Carrion	Agente de Combate à Endemias
2312508	Melanie Gleit Gomes	Agente de Combate à Endemias
2312977	Melanie Turnes Nepomuceno	Agente de Combate à Endemias
2286259	Michele Pereira Albuquerque	Agente de Combate à Endemias
2277815	Michele Peruchena Dutra	Agente de Combate à Endemias
2283604	Michelle Alves Dutra	Agente de Combate à Endemias
2312029	Michelli Pires Martins	Agente de Combate à Endemias
2308496	Michelly Castro Trage	Agente de Combate à Endemias
2312205	Milena Corales Igarsaba	Agente de Combate à Endemias
2312901	Milena Flores Martins	Agente de Combate à Endemias
2286175	Milene Cardoso Nunes	Agente de Combate à Endemias
2277478	Milton Da Silva Schuvartz	Agente de Combate à Endemias
2281614	Miriam Romero Florindo	Agente de Combate à Endemias
2307552	Miriam Vargas Munhos	Agente de Combate à Endemias
2307588	Mirian Couto Galarza	Agente de Combate à Endemias
2308548	Mirian Janete Diaz Rodrigues	Agente de Combate à Endemias
2283031	Mônica Costa Moreira	Agente de Combate à Endemias
2286759	Monica Simoes Da Silva	Agente de Combate à Endemias
2278997	Morgana Dercia Fogaca De Sousa	Agente de Combate à Endemias
2283562	Moria Figueroa Correia	Agente de Combate à Endemias
2278142	Murilo Da Luz Castro	Agente de Combate à Endemias
2311601	Mussa Yacoub Musa Sghaiar	Agente de Combate à Endemias
2307710	Nalva Naiana Pintos Ferreira	Agente de Combate à Endemias
2277672	Nara Lia Goncalves De Almeida	Agente de Combate à Endemias
2282188	Natalee Swana Rodrigues Soca	Agente de Combate à Endemias
2305627	Natali Borges Ferreira Da Silva	Agente de Combate à Endemias
2305503	Natalia Borba Da Silva	Agente de Combate à Endemias
2305468	Natalia Rodrigues Batista	Agente de Combate à Endemias
2312877	Natanael Mas Flores	Agente de Combate à Endemias
2295350	Nathalia Fialho	Agente de Combate à Endemias
2280589	Nathanael Areva Rodrigues	Agente de Combate à Endemias
2277685	Neli Nunes Vicosa De Souza	Agente de Combate à Endemias
2308331	Nicolas Fernandes Fernandez	Agente de Combate à Endemias
2289395	Nicole Maciel Perez	Agente de Combate à Endemias
2310202	Nilo Pacheco Paulo	Agente de Combate à Endemias
2278113	Olivia Medino	Agente de Combate à Endemias
2312424	Oseias Castro Carvalho	Agente de Combate à Endemias
2312234	Pablo Anderson Cruz Cardoso	Agente de Combate à Endemias
2307827	Pablo De Almeida Da Silva	Agente de Combate à Endemias
2312824	Pablo Nicolas Da Cunha Bazzan	Agente de Combate à Endemias
2304623	Pablo Prates Menezes Silveira	Agente de Combate à Endemias
2294739	Pamela Beatriz Maass Diehl	Agente de Combate à Endemias
2285304	Pamela Lima De Souza	Agente de Combate à Endemias
2277210	Pamela Mariane Neves Bras	Agente de Combate à Endemias
2282754	Pamela Thais Acosta Arrua	Agente de Combate à Endemias
2278364	Paola Cavalheiro Lacerda	Agente de Combate à Endemias
2278545	Patricia Goncalves Vargas	Agente de Combate à Endemias
2305685	Patricia Janes De Souza	Agente de Combate à Endemias
2284762	Patricia Machado Da Rosa	Agente de Combate à Endemias
2278103	Paula Anabel Goncalves Correa	Agente de Combate à Endemias
2283126	Paula Andreia Fernandes Pinto	Agente de Combate à Endemias
2277483	Paula Daniele Moreira Fernandes	Agente de Combate à Endemias
2277736	Paula Motta Maciel	Agente de Combate à Endemias
2312067	Paula Renata De Lima Escobal	Agente de Combate à Endemias
2306911	Paula Vaz Chaves	Agente de Combate à Endemias
2312599	Paulo Alessandro Dallapossa De Siqueira	Agente de Combate à Endemias
2309243	Paulo Cesar Coelho Mavignier De Noronha	Agente de Combate à Endemias
2298675	Paulo Cesar Fagundes Da Silva Filho	Agente de Combate à Endemias
2284473	Paulo Rafael Da Silva Muniz	Agente de Combate à Endemias

2282989	Paulo Ricardo Pereira Pintos	Agente de Combate à Endemias
2312891	Paulo Ricardo Silva Oliveira	Agente de Combate à Endemias
2307608	Paulo Sergio Trindade Santana	Agente de Combate à Endemias
2284362	Pedro Athus Feijo Dorneles	Agente de Combate à Endemias
2312857	Pedro Henrique Peres Corrales	Agente de Combate à Endemias
2310859	Pedro Henrique Pinto Rocha	Agente de Combate à Endemias
2283021	Penelope Trannin Melo	Agente de Combate à Endemias
2280642	Priscila Alves Castilho	Agente de Combate à Endemias
2277561	Priscila Borges Mendoza	Agente de Combate à Endemias
2278547	Priscila Goncalves Vargas	Agente de Combate à Endemias
2299223	Priscila Sarachim Ambrosio	Agente de Combate à Endemias
2305532	Quelen Jaqueline Rodrigues Ziebell	Agente de Combate à Endemias
2285666	Queli Ronise Correa Lombardi Martinez	Agente de Combate à Endemias
2305242	Raabe Lacassy Dos Santos	Agente de Combate à Endemias
2312078	Rafael Da Cunha Gomes	Agente de Combate à Endemias
2313001	Rafael Dos Santos Rodrigues	Agente de Combate à Endemias
2277476	Rafael Gomes Marinho	Agente de Combate à Endemias
2282710	Rafael Mustafa Mello El Hanini	Agente de Combate à Endemias
2284867	Rafael Nunez Pereira	Agente de Combate à Endemias
2280006	Rafael Peres Olhaberriet	Agente de Combate à Endemias
2289689	Rafael Tarabal De Oliveira	Agente de Combate à Endemias
2308236	Rafael Trujillo Mello	Agente de Combate à Endemias
2277521	Rafael Vieira Moreira	Agente de Combate à Endemias
2278077	Rafaela Basso Sartori	Agente de Combate à Endemias
2307768	Rafaela Kovalczyk Dos Santos Farias	Agente de Combate à Endemias
2278445	Raissa Silveira Siqueira	Agente de Combate à Endemias
2283264	Raquel Ionara Da Silva Ibaldo	Agente de Combate à Endemias
2278551	Rawy Leal Boff	Agente de Combate à Endemias
2299247	Rebeca Xavier Martins	Agente de Combate à Endemias
2282099	Regina Andrea Abate Da Silva	Agente de Combate à Endemias
2281417	Rejane Monteiro Machado	Agente de Combate à Endemias
2307956	Renata De Freitas Do Nascimento E Silva	Agente de Combate à Endemias
2278522	Renata Gabriele Moreira Chagas	Agente de Combate à Endemias
2309068	Renata Lemes Farias	Agente de Combate à Endemias
2282632	Renata Ucha Teixeira	Agente de Combate à Endemias
2312409	Ricardo Flor Aranda	Agente de Combate à Endemias
2299398	Ricardo Romao Dos Santos	Agente de Combate à Endemias
2278188	Rithiane De Cerqueira Moraes	Agente de Combate à Endemias
2277319	Robert Marques Pires	Agente de Combate à Endemias
2312699	Roberto Cardoso De Mello	Agente de Combate à Endemias
2312731	Roberto Carlos Ferreira Dos Santos	Agente de Combate à Endemias
2282933	Robson Rosa Rodrigues	Agente de Combate à Endemias
2313136	Rodrigo Bique Da Rosa	Agente de Combate à Endemias
2313072	Rodrigo Fernandes Souza	Agente de Combate à Endemias
2302878	Rodrigo Martins Ferreira	Agente de Combate à Endemias
2278619	Rodrigo Pereira De Lima	Agente de Combate à Endemias
2302582	Roger Rodrigues Borges	Agente de Combate à Endemias
2282911	Rosa Maria Pedroso Dias	Agente de Combate à Endemias
2312431	Rosali Do Nascimento Lopez	Agente de Combate à Endemias
2277703	Rosana Fagundes Rodrigues	Agente de Combate à Endemias
2305573	Rosangela Lopes Rubim Lesina	Agente de Combate à Endemias
2285094	Rosangela Merladete Dutra	Agente de Combate à Endemias
2308356	Rosangela Risso Goncalves	Agente de Combate à Endemias
2285505	Rosimara Riefel Pereira	Agente de Combate à Endemias
2284733	Rosimeri Merladete Dutra Rodriguez	Agente de Combate à Endemias
2312499	Rossibel Castaeira Belem	Agente de Combate à Endemias
2308597	Rube Nei Moreira Da Silveira	Agente de Combate à Endemias
2278270	Samantha Pires Da Silva	Agente de Combate à Endemias
2294007	Samuel Bueno Moreira	Agente de Combate à Endemias
2312832	Samuel De Oliveira De Abreu	Agente de Combate à Endemias
2289289	Sandra Cidele Das Trevas Pereira	Agente de Combate à Endemias
2278032	Sandra Daiana Mendes Rodrigues	Agente de Combate à Endemias
2284099	Sandra Katiane Suarez Peres	Agente de Combate à Endemias
2311446	Sandra Marines De Campos Velozo	Agente de Combate à Endemias
2304420	Sandro Alex Furtado Tamara	Agente de Combate à Endemias
2302137	Sara Cristiane Villagran Gutebier	Agente de Combate à Endemias
2285534	Sara Iracema Antunez Denis	Agente de Combate à Endemias
2282139	Sara Karolaine Tejera Ruidias	Agente de Combate à Endemias
2312365	Sauã Rodrigues Gomes	Agente de Combate à Endemias
2277613	Savana Cassuriaga Sandim	Agente de Combate à Endemias
2283761	Sergio Augusto Larraidy Siqueira	Agente de Combate à Endemias
2308214	Sergio Clipes Gomes	Agente de Combate à Endemias
2307170	Shirley Oliveira Rangel	Agente de Combate à Endemias
2284294	Sidimar Nunes De Souza	Agente de Combate à Endemias
2286299	Silvana Michele Santos De Alencastro	Agente de Combate à Endemias
2302707	Silvana Vieira Fontes Farias	Agente de Combate à Endemias
2279065	Silvane De Fatima Dos Santos Rodrigues	Agente de Combate à Endemias
2313205	Silvia Cardoso Dutra	Agente de Combate à Endemias
2312416	Silvia Helena Vieira Da Silva	Agente de Combate à Endemias
2312668	Silvia Leticia Kaiser David	Agente de Combate à Endemias
2312180	Silvia Maria Soares Figueira	Agente de Combate à Endemias
2278076	Silvia Rosana Riefel Silva	Agente de Combate à Endemias
2283645	Simone Teixeira De Souza	Agente de Combate à Endemias
2312819	Sissy Pabla De Lucena Souza	Agente de Combate à Endemias
2303339	Solange Terezinha Salbego Cuti	Agente de Combate à Endemias
2283363	Stefani Vaz Duarte	Agente de Combate à Endemias
2312291	Stheffani Lemes Da Rosa	Agente de Combate à Endemias
2303897	Suanie Ribeiro De Los Santos	Agente de Combate à Endemias
2279048	Suelen Daniela Maciel Viana	Agente de Combate à Endemias

2286382	Suelen Nogueira Porto Da Silva	Agente de Combate à Endemias
2277883	Sueli Barbosa Cruz	Agente de Combate à Endemias
2281156	Susiele Camargo Fernandes	Agente de Combate à Endemias
2277357	Tabata Maiandra Da Silva Osorio	Agente de Combate à Endemias
2277289	Taiane Garcia Do Rosario	Agente de Combate à Endemias
2277453	Taiane Leites Rodrigues	Agente de Combate à Endemias
2277171	Tainar Da Luz Barreto	Agente de Combate à Endemias
2281754	Tais Borges Lopes	Agente de Combate à Endemias
2277503	Tais Cezar Nunes	Agente de Combate à Endemias
2282406	Tais Do Espirito Santo Moraes	Agente de Combate à Endemias
2298084	Taltibio Junior Carneiro Pereira	Agente de Combate à Endemias
2282077	Tamara Morel Nunes	Agente de Combate à Endemias
2306139	Tamara Vargas De Oliveira	Agente de Combate à Endemias
2279351	Tamy Caroline Maciel De Azevedo	Agente de Combate à Endemias
2292746	Tana Roberta Nunes De Felice	Agente de Combate à Endemias
2305619	Tanize Ribeiro Braz	Agente de Combate à Endemias
2295895	Tatiana Da Silva Rodrigues	Agente de Combate à Endemias
2307378	Tatiane Arge Rivero	Agente de Combate à Endemias
2284432	Tatiane Graciele Quinteiro Vasconcelos	Agente de Combate à Endemias
2313038	Tatiane Soares Correa	Agente de Combate à Endemias
2283206	Tatiele Borges Ocano	Agente de Combate à Endemias
2285116	Tatiele Feijo Machado	Agente de Combate à Endemias
2305437	Tauane Rodrigues Alves	Agente de Combate à Endemias
2301840	Tayro Da Silva Vaz	Agente de Combate à Endemias
2312570	Telmo Dirnei Dos Santos Machado	Agente de Combate à Endemias
2278357	Thaina Pinho De Oliveira	Agente de Combate à Endemias
2284666	Thais Da Silva Da Silva	Agente de Combate à Endemias
2277898	Thais Daneli Sobrera	Agente de Combate à Endemias
2304478	Thais Gomes Cabreira	Agente de Combate à Endemias
2278716	Thais Pereira Braz	Agente de Combate à Endemias
2308467	Thalles Goularte Gomes	Agente de Combate à Endemias
2284773	Thamyres Da Rosa Batista Machado	Agente de Combate à Endemias
2313128	Thauana Mikaela Da Cunha Villegas	Agente de Combate à Endemias
2280959	Thayane Dutra Alves	Agente de Combate à Endemias
2277738	Thayrany Machado De Camargo	Agente de Combate à Endemias
2305903	Thiago Fonseca Villagran	Agente de Combate à Endemias
2312738	Thiago Robaldo Gularte	Agente de Combate à Endemias
2312010	Thomas Igor Andrade Albuquerque	Agente de Combate à Endemias
2302327	Tiago Fontoura Vieira	Agente de Combate à Endemias
2278883	Tiago Ramos Vieira	Agente de Combate à Endemias
2306729	Tiago Ubiratan Pinto Alves	Agente de Combate à Endemias
2306950	Valeria Elizabete Mora Maia Perez	Agente de Combate à Endemias
2311146	Valeria Fernandes Da Silva Da Rosa	Agente de Combate à Endemias
2308623	Valeria Rodrigues De Souza	Agente de Combate à Endemias
2285305	Valmir Gomes Soares	Agente de Combate à Endemias
2300532	Vanessa Nunes Torres Cabreira	Agente de Combate à Endemias
2297805	Vanessa Rodrigues Machado	Agente de Combate à Endemias
2281788	Vaneza Cristiane Martini Do Couto	Agente de Combate à Endemias
2277495	Vania Dachi Dachi	Agente de Combate à Endemias
2291632	Vera Cristina Saucedo Sabatini	Agente de Combate à Endemias
2312637	Victor Da Silva Soares	Agente de Combate à Endemias
2281525	Victor Hugo Rodrigues Merladett	Agente de Combate à Endemias
2303267	Vinicios De Moraes Duarte	Agente de Combate à Endemias
2277920	Vinicius Da Silva Pacheco Dos Santos	Agente de Combate à Endemias
2294283	Vinicius Fontoura	Agente de Combate à Endemias
2305538	Vinicius Machado Braz	Agente de Combate à Endemias
2279953	Vinicius Peres Velazco	Agente de Combate à Endemias
2284022	Vinicius Ramos Pereira	Agente de Combate à Endemias
2313061	Vinicius Tebas Carvalho	Agente de Combate à Endemias
2302904	Virginia Helena De Mello Arneis	Agente de Combate à Endemias
2309194	Vitor Castilho Dos Santos	Agente de Combate à Endemias
2309102	Vitor Goularte Gomes	Agente de Combate à Endemias
2283296	Vitoria Alice Lemos Machado	Agente de Combate à Endemias
2277493	Vitoria Rodrigues Campello	Agente de Combate à Endemias
2279200	Vitoria Rodrigues De Azevedo	Agente de Combate à Endemias
2312333	Vivian Asconavieta Silva Paiva	Agente de Combate à Endemias
2309888	Viviane Goncalves Carvalho	Agente de Combate à Endemias
2278520	Wagner Felipe Fernandes Correa	Agente de Combate à Endemias
2285448	Wagner Ribeiro Malcorra	Agente de Combate à Endemias
2313166	Wallace Garcia Lauz	Agente de Combate à Endemias
2303984	Wanderley Gutebier De Souza	Agente de Combate à Endemias
2292502	Washington Pereira Rodrigues	Agente de Combate à Endemias
2304183	William Carvalho De Ernesto	Agente de Combate à Endemias
2289117	William Marcelo Marques Judes Machado	Agente de Combate à Endemias
2303556	William Patrick Da Cunha Castro	Agente de Combate à Endemias
2280433	William Taylor Da Luz	Agente de Combate à Endemias
2308495	Willian Machado Pereira	Agente de Combate à Endemias
2306817	Wilton Carvalho De Ernesto	Agente de Combate à Endemias
2306760	Xhenia Elizabeth Padilha Nunez	Agente de Combate à Endemias
2312995	Yago Iung Cordeiro	Agente de Combate à Endemias
2308062	Yago Vaz Chaves	Agente de Combate à Endemias
2313203	Yarissa Irigaray Cunha	Agente de Combate à Endemias
2280839	Yasmin Leal Da Silva	Agente de Combate à Endemias
2307554	Yasmin Santana Morel	Agente de Combate à Endemias
2306935	Ysadora Salmentao Pires	Agente de Combate à Endemias
2285129	Zaquieu Farias Rodrigues	Agente de Combate à Endemias

Anexo II – Resultado Oficial das solicitações de reserva de vaga para Pessoa com Deficiência

Dados da inscrição	Resultado
2277826 Fabiana Monti De Andrade Ilha Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I	Deferido
2277827 Fabiana Monti De Andrade Ilha Agente de Combate à Endemias	Deferido
2277906 Lucas Mateus Martins Da Rosa Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II	Indeferido: Inscrição indeferida
2277931 Jorge Silva Witt Agente de Combate à Endemias	Deferido
2278338 Amanda Pereira Silveira Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	Indeferido: Não enviou laudo médico
2278339 Amanda Pereira Silveira Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2278699 Lídia Francieli Mendes De Assis Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	Indeferido: Inscrição indeferida
2278913 Leonardo Franco De Lima Agente de Combate à Endemias	Deferido
2279393 Claudemir Alves Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III	Deferido
2279394 Claudemir Alves Agente de Combate à Endemias	Deferido
2280162 Nuria Nathaly De Oliveira Da Silva Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V	Indeferido: Inscrição indeferida
2280209 Alex Fernando Ferrao Da Silva Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	Deferido
2280210 Alex Fernando Ferrao Da Silva Agente de Combate à Endemias	Deferido
2281575 Leonardo Franco De Lima Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	Deferido
2282317 Karen Luciana Da Silva Silveira Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	Indeferido: Laudo médico emitido há mais de 12 (doze) meses anteriores à data de publicação do Edital
2282318 Karen Luciana Da Silva Silveira Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Laudo médico emitido há mais de 12 (doze) meses anteriores à data de publicação do Edital
2282711 Thaina Rodrigues Cabral Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto	Indeferido: Inscrição indeferida
2283114 Ysrael Ivanoff Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Deferido
2283115 Ysrael Ivanoff Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2283748 Mirian Raquel Cavalheiro Moreira Da Silva Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII	Indeferido: Não enviou laudo médico
2283804 Karen Elizabeth Fontes De Mello Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV	Indeferido: Não enviou laudo médico
2284054 Raphaela Gomes Macedo Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Indeferido: Laudo médico emitido há mais de 12 (doze) meses anteriores à data de publicação do Edital
2284055 Raphaela Gomes Macedo Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2284147 Paulo Ricardo Rodrigues Ferreira Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	Indeferido: Inscrição indeferida
2284148 Paulo Ricardo Rodrigues Ferreira Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2284377 Andrieli Goncalves Machado Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I	Deferido
2284378 Andrieli Goncalves Machado Agente de Combate à Endemias	Deferido
2289923 Felipe David Gomez Bitencourt Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	Indeferido: Não enviou laudo médico
2289924 Felipe David Gomez Bitencourt Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou laudo médico
2292228 Tiago Batista Correia Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	Indeferido: Inscrição indeferida
2296939 Thais Iparraguirre Guedes Vieira Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II	Deferido
2297518 Norton Azevedo Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	Indeferido: Não enviou laudo médico
2301059 Paulo Renato Carvalho Albuquerque Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI	Indeferido: Inscrição indeferida
2301643 Alessandra Mora Gulart	Indeferido: Não enviou laudo médico

Dados da inscrição	Resultado
Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	
2302877 Rodrigo Martins Ferreira Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto	Deferido
2302878 Rodrigo Martins Ferreira Agente de Combate à Endemias	Deferido
2303071 Fabiany Da Trindade Maria Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I	Indeferido: Inscrição indeferida
2304285 Mario Cezar Torres Pedroso Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II	Deferido
2304286 Mario Cezar Torres Pedroso Agente de Combate à Endemias	Deferido
2307050 Alessandra Mora Gulart Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2308769 Sthfany Da Costa Maciel Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I	Indeferido: Não enviou laudo médico
2310257 Edio Wilson Pereira Ruidias Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	Deferido
2310258 Edio Wilson Pereira Ruidias Agente de Combate à Endemias	Deferido
2310871 Larissa Pindur Lobo Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Laudo médico emitido há mais de 12 (doze) meses anteriores à data de publicação do Edital
2313123 Matheus Dornelles Lopes Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou laudo médico
2313142 Leonardo Da Silva Soares Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	Indeferido: Não enviou laudo médico

Anexo III – Resultado Oficial das solicitações de reserva de vaga para Pessoas Negras

Dados da inscrição	Resultado
2277193 Edson Maciel Peres Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV	Deferido
2277194 Edson Maciel Peres Agente de Combate à Endemias	Deferido
2277262 Gabriel Da Silva Godinho Agente de Combate à Endemias	Deferido
2277270 Luis Douglas Ramos Maria Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Indeferido: Inscrição indeferida
2277286 Ana Caroline Pereira Dias Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	Indeferido: Inscrição indeferida
2277288 Taiane Garcia Do Rosario Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2277289 Taiane Garcia Do Rosario Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Autodeclaração incompleta
2277290 Jeanice Regina Prestes Da Silva Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII	Indeferido: Inscrição indeferida
2277291 Jeanice Regina Prestes Da Silva Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2277298 Mauren Joseane Carvalho Fernandes Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2277299 Mauren Joseane Carvalho Fernandes Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2277303 Camila Dos Santos Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II	Indeferido: Inscrição indeferida
2277304 Camila Dos Santos Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2277319 Robert Marques Pires Agente de Combate à Endemias	Deferido
2277331 Andressa Suelen Gonçalves Trindade Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2277356 Tabata Maiandra Da Silva Osorio Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2277357 Tabata Maiandra Da Silva Osorio Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2277360 Carlos Saylor Da Silva Osorio Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2277361 Carlos Saylor Da Silva Osorio Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2277368	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração nos moldes do Edital de Abertura e Inscrições

Lais Dos Santos Cordeiro Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV	
2277369 Lais Dos Santos Cordeiro Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2277370 Jessica De Oliveira Vianna Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V	Indeferido: Não enviou a autodeclaração
2277371 Jessica De Oliveira Vianna Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2277393 Maique Azevedo Da Rosa Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III	Indeferido: Inscrição indeferida
2277394 Maique Azevedo Da Rosa Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2277407 Lucas Silva Dos Santos Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Indeferido: Inscrição indeferida
2277438 Tamara Michelle Prefumo Ribeiro Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III	Indeferido: Inscrição indeferida
2277439 Tamara Michelle Prefumo Ribeiro Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2277452 Taiane Leites Rodrigues Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V	Deferido
2277453 Taiane Leites Rodrigues Agente de Combate à Endemias	Deferido
2277459 Andressa Borges Paula Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2277479 Ana Luiza Do Nascimento Pedrozo Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2277502 Jaqueline Firmo Dos Santos Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I	Indeferido: Inscrição indeferida
2277535 Fernando Dias Calvo Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2277539 Nicolas Da Silva Osorio Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I	Deferido
2277540 Nicolas Da Silva Osorio Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2277679 Daiana Cristina Madruga Damasceno Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Deferido
2277680 Daiana Cristina Madruga Damasceno Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2277691 Marcelle Carvalho Fernandes Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2277692 Marcelle Carvalho Fernandes Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2277696 Adriana Canabarro Pereira Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Deferido
2277697 Adriana Canabarro Pereira Agente de Combate à Endemias	Deferido
2277705 Andrea Guedes Maria Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I	Indeferido: Inscrição indeferida
2277706 Andrea Guedes Maria Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2277720 Miriam Romero Florindo Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII	Indeferido: Inscrição indeferida
2277721 Miriam Romero Florindo Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2277737 Thayrany Machado De Camargo Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	Deferido
2277738 Thayrany Machado De Camargo Agente de Combate à Endemias	Deferido
2277753 Isadora Lima De Menezes Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2277754 Isadora Lima De Menezes Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2277840 Andressa Borges Paula Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI	Indeferido: Inscrição indeferida
2277866 Eva Monike Rodrigues De Oliveira Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II	Deferido
2277867 Eva Monike Rodrigues De Oliveira Agente de Combate à Endemias	Deferido
2277871	Deferido

Sueli Barbosa Cruz Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II	
2277883 Sueli Barbosa Cruz Agente de Combate à Endemias	Deferido
2277916 Valeria Da Silva Pereira Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto	Deferido
2277964 Rudy Ney Pereira Veledo Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Indeferido: Inscrição indeferida
2277965 Rudy Ney Pereira Veledo Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2277985 Felipe Saldanha Da Silva Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2278087 Robert Marques Pires Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	Deferido
2278144 Bernardo Moreira Leites Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2278173 Ederson Gomes Flores Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	Indeferido: Inscrição indeferida
2278174 Ederson Gomes Flores Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2278185 Jenifer Machado Souza Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2278196 Suzeli Soares Soares Do Amaral Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	Indeferido: Inscrição indeferida
2278197 Suzeli Soares Soares Do Amaral Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2278217 Mari Ivone Da Silva Ribeiro Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I	Deferido
2278218 Mari Ivone Da Silva Ribeiro Agente de Combate à Endemias	Deferido
2278249 Daniela Castro Ferreira Agente de Combate à Endemias	Deferido
2278252 Ketlen Tatiana Rosa Chaparini Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto	Deferido
2278253 Ketlen Tatiana Rosa Chaparini Agente de Combate à Endemias	Deferido
2278264 Juliane Menezes Arend Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II	Deferido
2278312 Carolaine Maciel Dos Santos Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV	Indeferido: Inscrição indeferida
2278432 Natalia Aquino Santana Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2278435 André Basques Rodrigues Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2278570 Elisangela Maciel Rodrigues Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	Indeferido: Inscrição indeferida
2278645 Elizeu Felix De Matos Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	Deferido
2278699 Lidia Francieli Mendes De Assis Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	Indeferido: Inscrição indeferida
2278722 Halifer Micael Machado Castilho Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II	Indeferido: Inscrição indeferida
2278815 Renata Araujo Trindade Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2278948 Andreia Dos Santos Santos Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2278950 Angela Dos Santos Santos Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2278956 Zila Caroline Da Silva Vaqueiro Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Deferido
2278969 Rafael Gusmao Ferreira Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I	Indeferido: Inscrição indeferida
2278970 Rafael Gusmao Ferreira Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2279031 Mari Gislaine Dos Santos Trindade Silva Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2279062 Johnny Moreira Marques Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2279064	Deferido

Silvane De Fatima Dos Santos Rodrigues Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II	
2279065 Silvane De Fatima Dos Santos Rodrigues Agente de Combate à Endemias	Deferido
2279172 Juliandres Rodrigues Garcia Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Indeferido: Inscrição indeferida
2279173 Juliandres Rodrigues Garcia Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2279301 Luis Alexandre Da Silva Neves Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	Deferido
2279302 Luis Alexandre Da Silva Neves Agente de Combate à Endemias	Deferido
2279342 Maria Eliza De Castro Rodriguez Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2279369 Gabriel Diogo Barboza Marques Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2279370 Gabriel Diogo Barboza Marques Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2279393 Claudemir Alves Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III	Deferido
2279394 Claudemir Alves Agente de Combate à Endemias	Deferido
2279423 Victoria Neves Silveira Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2280227 Daniela Castro Ferreira Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI	Indeferido: Inscrição indeferida
2280373 Luiz Vagner Fagundes Felizardo Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto	Deferido
2280377 Raquel Dias De Menezes Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II	Indeferido: Inscrição indeferida
2280378 Raquel Dias De Menezes Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2280512 Maria Gleci Rosa De Oliveira Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	Indeferido: Inscrição indeferida
2280607 Lisiane Vargas Furtado Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I	Indeferido: Inscrição indeferida
2280834 Melina Stefani Rodrigues Da Silva Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	Deferido
2281005 Joao Gabriel Rodrigues Garcia Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2281233 Anderssom Luiz Jardim Da Costa Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2281336 Jenifer Machado Souza Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III	Deferido
2281385 Debora Trindade Dos Santos Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II	Indeferido: Inscrição indeferida
2281386 Debora Trindade Dos Santos Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2281525 Victor Hugo Rodrigues Merladett Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2281584 Jeferson Rodrigues Vargas Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII	Deferido
2281585 Jeferson Rodrigues Vargas Agente de Combate à Endemias	Deferido
2281613 Miriam Romero Florindo Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII	Deferido
2281614 Miriam Romero Florindo Agente de Combate à Endemias	Deferido
2281649 Ingrid Suelen Bitancourt Santana Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2281673 Jainer Andrey Do Prado Lima Silva Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2281706 Tais Borges Lopes Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2281754 Tais Borges Lopes Agente de Combate à Endemias	Deferido
2281961 Cristiano Alexandre Machado Prado Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	Indeferido: Inscrição indeferida
2281998	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração

Bruno Mateus Da Silva Rodrigues Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II	
2281999 Bruno Mateus Da Silva Rodrigues Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2282033 Eduardo Silva Dias Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2282314 Marcia Rosana Da Silva Antunes Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2282315 Marcia Rosana Da Silva Antunes Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2282327 Dandara Da Silva Perez Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	Deferido
2282335 Mara Cristina Trindade Cacer Castro Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI	Indeferido: Inscrição indeferida
2282336 Mara Cristina Trindade Cacer Castro Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2282346 Tatiana Da Silva Bandeira Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2282385 Flavia Thais Maciel Martins Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	Indeferido: Inscrição indeferida
2282386 Flavia Thais Maciel Martins Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2282565 Denise Da Silva Dias Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Deferido
2282598 Albert Willian Ferreira Soares Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II	Indeferido: Inscrição indeferida
2282599 Albert Willian Ferreira Soares Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2282711 Thaina Rodrigues Cabral Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto	Indeferido: Inscrição indeferida
2282722 Karolaine Rodrigues Carvalho Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2282723 Karolaine Rodrigues Carvalho Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2282728 Camila Taina Dos Santos Cabrera Agente de Combate à Endemias	Deferido
2282738 Camila Taina Dos Santos Cabrera Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	Deferido
2282774 Nadia Eliete Pina Vaz Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Deferido
2282775 Nadia Eliete Pina Vaz Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2282893 Dariane Elizabeth Coelho Oliveira Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2282894 Karen Luana Sales Cabrera Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	Deferido
2282900 Dariane Elizabeth Coelho Oliveira Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2282903 Wagner Fabricio Rodrigues De Oliveira Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2282959 Alexander Pereira Borges Agente de Combate à Endemias	Deferido
2283208 Evandro Agradem Da Silva Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Deferido
2283209 Evandro Agradem Da Silva Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2283216 Andreia Alves Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II	Indeferido: Inscrição indeferida
2283231 Izaura De Oliveira Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Indeferido: Inscrição indeferida
2283252 Maria Eliza De Castro Rodriguez Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI	Indeferido: Inscrição indeferida
2283254 Raissa Barrada Medina Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2283297 Aline Castro Ferreira Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2283298 Aline Castro Ferreira Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI	Indeferido: Inscrição indeferida
2283317	Indeferido: Inscrição indeferida

Bianca Rodrigues Sanguinet Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV	
2283318 Bianca Rodrigues Sanguinet Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2283330 Angelica Aires Machado Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV	Indeferido: Inscrição indeferida
2283331 Angelica Aires Machado Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2283400 Gabrieli Barreto Vieira Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	Indeferido: Inscrição indeferida
2283606 Cristiano Trindade De Castro Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2283749 Ketherini Natiele Rosa Chaparini Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Deferido
2283753 Ketherini Natiele Rosa Chaparini Agente de Combate à Endemias	Deferido
2283779 Vitor Caua Gomes Barbosa Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto	Indeferido: Inscrição indeferida
2283788 Angelo Marcio Xavier Cardoso Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III	Deferido
2283789 Angelo Marcio Xavier Cardoso Agente de Combate à Endemias	Deferido
2283871 Kamila Teixeira Ramires Albeche Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2283901 Eva Patricia Brum Menezes Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II	Deferido
2284005 Fernanda De Freitas Silveira Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	Indeferido: Inscrição indeferida
2284006 Fernanda De Freitas Silveira Agente de Combate à Endemias	Deferido
2284083 Bruna Machado Da Rosa Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Deferido
2284084 Bruna Machado Da Rosa Agente de Combate à Endemias	Deferido
2284109 Jovelina Monteiro De Almeida Da Silva Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III	Deferido
2284268 Loeci Gomes Montanha Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2284269 Loeci Gomes Montanha Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2284274 Jefferson Dos Santos De Leao Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2284472 Paulo Rafael Da Silva Muniz Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração nos moldes do Edital de Abertura e Inscrições
2284473 Paulo Rafael Da Silva Muniz Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração nos moldes do Edital de Abertura e Inscrições
2284596 Brenda Priscila Silveira Menezes Agente de Combate à Endemias	Deferido
2284597 Raquel Becker Rodrigues Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2284612 Silvana Pinheiro Sardinha Pereira Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2284625 Ingryd Vijande Da Silva Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	Deferido
2284626 Ingryd Vijande Da Silva Agente de Combate à Endemias	Deferido
2284825 Carolaine Pereira Do Rosario Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II	Indeferido: Inscrição indeferida
2284826 Carolaine Pereira Do Rosario Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2284874 Luis Felipe Ferreira Alves Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2284875 Luis Felipe Ferreira Alves Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2285102 Jainer Andrey Do Prado Lima Silva Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III	Indeferido: Inscrição indeferida
2285185 Cleber Cristiano Silveira Lopes Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	Deferido
2285205	Deferido

Joao Baptista Larre Tito Agente de Combate à Endemias	
2285269 Ariane Dos Santos Marques Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2285286 Ana Priscila Dos Santos Cabrera Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Deferido
2285295 Elisangela Diogo Duarte Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I	Indeferido: Inscrição indeferida
2285305 Valmir Gomes Soares Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2285449 Crisnara Regina Da Silva Xavier Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2285450 Crisnara Regina Da Silva Xavier Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2285462 Junior Oliveira Martins Agente de Combate à Endemias	Deferido
2285477 Luiza Maciel Duarte Goncalves Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	Indeferido: Inscrição indeferida
2285492 Amanda Torres Cardona Gularte Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Deferido
2285493 Amanda Torres Cardona Gularte Agente de Combate à Endemias	Deferido
2285505 Rosimara Riefel Pereira Agente de Combate à Endemias	Deferido
2285533 Sara Iracema Antunez Denis Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2285534 Sara Iracema Antunez Denis Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2285618 Daniela Ferreira Marques Costa Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	Deferido
2285630 Rosicleide Santos De Souza Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2285689 Alessandra Feijo Silva Menezes Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2285750 Evilyn Chaiane Marques Rodrigues Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2285797 Edson Andre Rodriguez Florindo Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração nos moldes do Edital de Abertura e Inscrições
2285973 Jader Augusto Figueiredo Pinto Agente de Combate à Endemias	Deferido
2286023 Thiago Assuncao Alvez Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII	Indeferido: Inscrição indeferida
2286044 Cristiane Do Amaral Medeiros Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2286567 Halyson Guilherme Machado Machado Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2286568 Halyson Guilherme Machado Machado Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2286724 Emanoele Helena De Lima Portes Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2286842 Rodrigo Xavier Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2287541 Manoela Lemos Freitas Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	Deferido
2288010 Maria Dominga Lemes Agente de Combate à Endemias	Deferido
2288398 Brenda Priscila Silveira Menezes Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Deferido
2288949 Evelim Alessandra Ferreira Da Silva Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Indeferido: Inscrição indeferida
2289355 Cassiana Rogeria Alves Cardozo Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto	Indeferido: Inscrição indeferida
2289729 Luciane Pires Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2291545 Larissa Pontes Goncalves Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I	Indeferido: Inscrição indeferida
2292228 Tiago Batista Correia Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	Indeferido: Inscrição indeferida
2293226	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração

Wellynton Pacheco Carvalho Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII	
2293996 Pedro Henrique Da Silva Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2293997 Pedro Henrique Da Silva Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2294278 Mari Rejane Espirito Santo Rosa Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2294307 Fagner Alves De Souza Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2294469 Jader Moacir Pires Plinio Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2295228 Rosemeri Fatima Ferreira De Melo Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II	Indeferido: Inscrição indeferida
2295229 Rosemeri Fatima Ferreira De Melo Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2295764 Cristian Chagas Das Chagas Agente de Combate à Endemias	Deferido
2296021 Elisana Machado Tabarez Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2296022 Elisana Machado Tabarez Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2296168 Ana Mari De Oliveira Machado Agente de Combate à Endemias	Deferido
2296376 Marcelo Dos Santos Costa Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2296676 Samuel Dias Da Rosa Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2297008 Lucia Jamonot Sarmentao Ruiz Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I	Deferido
2297009 Lucia Jamonot Sarmentao Ruiz Agente de Combate à Endemias	Deferido
2297163 Natacha Silveira Menezes Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII	Indeferido: Inscrição indeferida
2297164 Natacha Silveira Menezes Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2298032 Vania Dias Brite Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2298089 Julia Andrea Souza Ferreira Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I	Deferido
2298675 Paulo Cesar Fagundes Da Silva Filho Agente de Combate à Endemias	Deferido
2299154 Jaqueline Guimaraes Nunes Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2299841 Endrius Ubiratan Vargas Alves Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2299912 Joao Paulo Rodrigues Vargas Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V	Deferido
2299913 Joao Paulo Rodrigues Vargas Agente de Combate à Endemias	Deferido
2299985 Thaisa Silveira Salenave Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2300383 Clovis Junior Dutra Nogueira Agente de Combate à Endemias	Deferido
2300464 Barbara Larissa Larruscain Reteguy Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	Indeferido: Inscrição indeferida
2300623 Miriam Maria Da Silva Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2301059 Paulo Renato Carvalho Albuquerque Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI	Indeferido: Inscrição indeferida
2301404 Joao Vitor Pires Marinho Agente Comunitário de Saúde - ESF Irma Dorothy Stang X	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2301509 Julice De Cacia Do Santos Maciel Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2301510 Julice De Cacia Do Santos Maciel Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2301840 Tayro Da Silva Vaz Agente de Combate à Endemias	Deferido
2301938	Indeferido: Inscrição indeferida

Thais Ernesto Rodrigues Agente de Combate à Endemias	
2302146 Almir Xavier Vargas Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2302581 Roger Rodrigues Borges Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto	Deferido
2302582 Roger Rodrigues Borges Agente de Combate à Endemias	Deferido
2302780 Cristiele Vieira De Souza Loureiro Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2303198 Douglas Ramos Vaqueiro Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III	Deferido
2303424 Luiza Dos Santos Conceicao Agente de Combate à Endemias	Deferido
2303477 Luiza Dos Santos Conceicao Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Deferido
2303624 Yure De Freitas Lacerda Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2304033 Edsom Rodrigo Diaz Padilha Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2304034 Edsom Rodrigo Diaz Padilha Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2304279 Emerson Oliveira Dos Reis Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2304406 Leticia Farias Prestes Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2304888 Luis Fernando Rodrigues Nazario Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	Indeferido: Inscrição indeferida
2305241 Raabe Lacassy Dos Santos Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II	Deferido
2305242 Raabe Lacassy Dos Santos Agente de Combate à Endemias	Deferido
2305436 Tauane Rodrigues Alves Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2305437 Tauane Rodrigues Alves Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2305459 Rosane De Lima Da Costa Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2305681 Brenda Maria Machado Souza Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III	Indeferido: Inscrição indeferida
2305682 Brenda Maria Machado Souza Agente de Combate à Endemias	Deferido
2305899 Lorenzo Brite Diogo Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II	Indeferido: Inscrição indeferida
2305900 Lorenzo Brite Diogo Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2305903 Thiago Fonseca Villagran Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2305925 Ruud Gullity Rodrigues Da Silva Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2306054 Matheus Machado De Castro Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2306062 Bruno Henrique Carvalho Gomes Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III	Indeferido: Inscrição indeferida
2306076 Pedro Henrique Muria De Castro Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2306143 Pamella Clos Muria Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I	Indeferido: Inscrição indeferida
2306728 Tiago Ubiratan Pinto Alves Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2306729 Tiago Ubiratan Pinto Alves Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2306731 Josineidi Vargas Da Silva Alves Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2306759 Xhenia Elizabeth Padilha Nunez Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2306760 Xhenia Elizabeth Padilha Nunez Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2306852	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração

Marilia Gabriela Souza Carvalho Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	
2306853 Marilia Gabriela Souza Carvalho Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2306980 Carlos Giovane Da Silva Borges Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2307018 Endrius Ubiratan Vargas Alves Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2307024 Gabriel Vaz Maciel Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2307049 Lukas De Azevedo Quintana Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2307164 Luciano Pereira Dos Santos Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2307212 Eliara Flores Da Silva Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II	Indeferido: Autodeclaração incompleta
2307254 Greici Ioni Riefel Pereira Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I	Deferido
2307407 Clovis Junior Dutra Nogueira Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II	Deferido
2307722 Marcio Luis Nascimento Dos Santos Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2307826 Pablo De Almeida Da Silva Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII	Deferido
2307827 Pablo De Almeida Da Silva Agente de Combate à Endemias	Deferido
2307844 Eva Odete Dos Santos Soares Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2307905 Caren Thais Cruz Madrid Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	Deferido
2307906 Caren Thais Cruz Madrid Agente de Combate à Endemias	Deferido
2307955 Renata De Freitas Do Nascimento E Silva Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Deferido
2307956 Renata De Freitas Do Nascimento E Silva Agente de Combate à Endemias	Deferido
2308010 Gilnei Carvalho Da Rosa Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2308011 Gilnei Carvalho Da Rosa Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2308061 Yago Vaz Chaves Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto	Deferido
2308062 Yago Vaz Chaves Agente de Combate à Endemias	Deferido
2308162 Andressa Dos Santos Pires Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2308195 Ingrid Daiane Dias Alvez Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2308213 Sergio Clipes Gomes Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI	Deferido
2308214 Sergio Clipes Gomes Agente de Combate à Endemias	Deferido
2308328 Ana Paula Moura Diogo Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2308494 Willian Machado Pereira Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III	Indeferido: Inscrição indeferida
2308495 Willian Machado Pereira Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2308535 Eva Batista Carvalho Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2308550 Adriana Dos Santos Do Nascimento Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	Indeferido: Autodeclaração incompleta
2308583 Thales Castro Da Silva Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2308858 Felipe Rodrigues Viana Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2308895 Ingrid Daiane Dias Alvez Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2309000	Indeferido: Inscrição indeferida

Mariana Carvalho De Lima Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I	
2309035 Gabriel Dias Da Rosa Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2309058 Braulia Genara Silva Da Silva Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	Deferido
2309059 Braulia Genara Silva Da Silva Agente de Combate à Endemias	Deferido
2309100 Denise Flores Da Silva Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II	Deferido
2309324 Silvia Elena Rodrigues Barreto Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2309432 Juan Gomes Cardozo Agente de Combate à Endemias	Deferido
2309484 Juan Gomes Cardozo Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	Deferido
2309767 Hyamina Basso Dos Santos Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III	Deferido
2310398 Karen Michellen Carvalho Gomes Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2310879 Maik Matheus Ramos Xavier Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2311017 Edson Da Rosa Do Nascimento E Silva Junior Agente de Combate à Endemias	Deferido
2311381 Mara Elisângela Dias Alvez Da Silva Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson II	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2311455 Cassia De Souza Da Costa Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	Deferido
2311483 Nilton Cesar De Almeida Duarte Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2311913 Edna Mercedes Trindade Gomes Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto	Indeferido: Inscrição indeferida
2312002 Luciane Maria Rodrigues Goncalves Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV	Deferido
2312009 Thomas Igor Andrade Albuquerque Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Real VI	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2312010 Thomas Igor Andrade Albuquerque Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2312090 Karen Michellen Carvalho Gomes Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2312095 Maria Fabiana Rodrigues Fernandes Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I	Indeferido: Inscrição indeferida
2312097 Vanessa Vargas Duarte Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII	Deferido
2312099 Caren Cristina Araujo Ferreira Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	Deferido
2312122 Fagner Alves De Souza Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2312169 Maria Rosane Correa Garcia Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2312170 Maria Rosane Correa Garcia Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2312226 Luisa Sofia Trindade Rodriguez Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2312246 Leticia Garcia De Castro Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto	Indeferido: Inscrição indeferida
2312364 Sauã Rodrigues Gomes Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2312365 Sauã Rodrigues Gomes Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2312417 Victor Da Rocha Goncalves Agente Comunitário de Saúde - ESF Simon Bolívar V	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2312430 Rosali Do Nascimento Lopez Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2312431 Rosali Do Nascimento Lopez Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2312435 Denis Silva Paulo Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I	Deferido
2312436	Deferido

Denis Silva Paulo Agente de Combate à Endemias	
2312444 Luis Felipe Baldez Machado Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2312445 Luis Felipe Baldez Machado Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2312502 Claudia Simoni Leguissamam Avila Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2312512 Thayane Adolpho Pereira Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2312516 Alessander Pereira De Araujo Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	Deferido
2312517 Alessander Pereira De Araujo Agente de Combate à Endemias	Deferido
2312528 Everton Luis Cavalheiro Larruscahim Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III	Deferido
2312529 Everton Luis Cavalheiro Larruscahim Agente de Combate à Endemias	Deferido
2312535 Carmen Rosane Cavalheiro Larruscahim Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III	Deferido
2312566 Samara Rodrigues Borges Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2312576 Luis Felipe Maciel Armero Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2312580 Edson Andre Rodriguez Florindo Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração nos moldes do Edital de Abertura e Inscrições
2312607 Franciele Ribeiro De Mattos Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2312656 Elizabeth Regina Martins Baldes Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	Indeferido: Inscrição indeferida
2312705 Raissa Tebas Severo Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2312731 Roberto Carlos Ferreira Dos Santos Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2312754 Carlos Nathaniel Machado Rodrigues Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	Deferido
2312755 Carlos Nathaniel Machado Rodrigues Agente de Combate à Endemias	Deferido
2312836 Lauro Winycius Ferreira Freitas Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV	Indeferido: Inscrição indeferida
2312837 Lauro Winycius Ferreira Freitas Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2312846 Veronica Abreu Pereira Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe I	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2312850 Janio Leonardo Rodrigues Espirito Santo Agente Comunitário de Saúde - ESF Prado VII	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2312864 Arlete Silveira Vasques Agente de Combate à Endemias	Deferido
2312874 Juliana Matias Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV	Deferido
2312890 Paulo Ricardo Silva Oliveira Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2312891 Paulo Ricardo Silva Oliveira Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2312903 Adriano Da Rosa Nazario Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Deferido
2312917 Marilia Silva De Oliveira Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2312918 Marilia Silva De Oliveira Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2312941 Luciana Prates De Los Santos Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2312942 Luciana Prates De Los Santos Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2312959 Vanessa Prates Gomes Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I	Indeferido: Inscrição indeferida
2312960 Vanessa Prates Gomes Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2312974	Indeferido: Inscrição indeferida

Carlos Eduardo Barcellos Pina Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	
2312975 Carlos Eduardo Barcellos Pina Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2312977 Melanie Turnes Nepomuceno Agente de Combate à Endemias	Deferido
2312984 Luiz Claudio Pereira De Oliveira Filho Agente de Combate à Endemias	Deferido
2313023 Laira Natali Machado Dos Santos Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV	Deferido
2313057 Osair Gilberto Dos Santos Maciel Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa III	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2313059 Nadia Fernanda Santana Coelho Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV	Deferido
2313061 Vinicius Tebas Carvalho Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2313076 Elizabeth Prates De Los Santos Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II	Indeferido: Inscrição indeferida
2313077 Elizabeth Prates De Los Santos Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2313092 Ana Jovelina Trindade Lopes Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II	Indeferido: Inscrição indeferida
2313106 Liliane Prates De Los Santos Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2313107 Liliane Prates De Los Santos Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2313120 Elza Jaqueline Trindade Lopes Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II	Indeferido: Inscrição indeferida
2313123 Matheus Dornelles Lopes Agente de Combate à Endemias	Deferido
2313148 Paulo Cesar Duarte Pereira Agente Comunitário de Saúde - ESF Tabatinga IV	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2313158 Paula Marceli Cardoso Dornelles Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	Indeferido: Inscrição indeferida
2313179 Suelem Pires Pires Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2313192 Kelly Ferreira Aguirre Agente Comunitário de Saúde - ESF Planalto	Indeferido: Inscrição indeferida
2313199 Maitte Felix Costa Agente Comunitário de Saúde - ESF Santa Rosa - Altemar Gomes Pinto VIII - Equipe II	Indeferido: Não enviou a Autodeclaração
2313200 Leandro De Castro Viera Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	Deferido
2313201 Leandro De Castro Viera Agente de Combate à Endemias	Deferido

Anexo IV – Resultado Oficial das solicitações de condições especiais para o dia da prova

Dados da inscrição	**Resultado**
2277826 Fabiana Monti De Andrade Ilha Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa I	Deferido: Ledor (Candidato terá auxílio de Fiscal para leitura de prova). Transcritor (Candidato terá auxílio de um transcritor). Tempo Adicional de prova (Candidato terá 1 hora a mais para realização da prova). Caderno de Prova Ampliado fonte 18 e Auxílio para preenchimento do Cartão-Resposta.
2277827 Fabiana Monti De Andrade Ilha Agente de Combate à Endemias	Deferido: Ledor (Candidato terá auxílio de Fiscal para leitura de prova). Transcritor (Candidato terá auxílio de um transcritor). Tempo Adicional de prova (Candidato terá 1 hora a mais para realização da prova). Caderno de Prova Ampliado fonte 18 e Auxílio para preenchimento do Cartão-Resposta.
2278338 Amanda Pereira Silveira Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana I	Indeferido: Não enviou laudo médico para solicitação de atendimento especial para o dia de prova
2278339 Amanda Pereira Silveira Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2279099 Andrea Castro Magalhaes Agente de Combate à Endemias	Deferido: Sala de amamentação (Candidata deverá apresentar laudo médico no dia de prova e deverá comparecer no local de prova com o responsável pela criança, o qual ficará na sala de amamentação)
2279393 Claudemir Alves Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III	Indeferido: Caderno de Prova Ampliado. Deferido: Mesa e Cadeira especial (Em caso de uso de cadeiras universitárias, o candidato terá uma específica com mesa e cadeira separadas). Acesso Facilitado (Candidato terá condições de acessibilidade à sala de prova)
2279394 Claudemir Alves Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Caderno de Prova Ampliado. Deferido: Mesa e Cadeira especial (Em caso de uso de cadeiras universitárias, o candidato terá uma específica com mesa e cadeira separadas). Acesso Facilitado (Candidato terá condições de acessibilidade à sala de prova)
2280782 Camila Paola Bueno Dias Agente Comunitário de Saúde - ESF Wilson I	Indeferido: Inscrição indeferida
2283114 Ysrael Ivanoff Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Deferido: Auxílio para transcrição do Cartão-Resposta (Candidato deve resolver toda a prova, entregar ao transcritor a prova e o cartão-resposta, onde será transcrito suas respostas tal qual como assinalado na prova)

2283115 Ysrael Ivanoff Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2299370 Daniela Keller Ramires Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana III	Indeferido: Inscrição indeferida
2301643 Alessandra Mora Gulart Agente Comunitário de Saúde - ESF Divisa II	Indeferido: Não enviou laudo médico para solicitação de atendimento especial para o dia de prova
2306726 Adriano Pereira Rodrigues Agente de Combate à Endemias	Deferido: Mesa e Cadeira especial para canhoto (Em caso de uso de cadeiras universitárias, o candidato terá uma específica para canhoto)
2307050 Alessandra Mora Gulart Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida
2308330 Nicolas Fernandes Fernandez Agente Comunitário de Saúde - ESF Centro	Deferido: Tempo Adicional de prova (Candidato terá 1 hora a mais para realização da prova) e Auxílio preenchimento do Cartão-Resposta (Candidato deve resolver toda a prova, entregar ao transcritor a prova e o cartão-resposta, onde será transcrito suas respostas tal qual como assinalado na prova)
2308331 Nicolas Fernandes Fernandez Agente de Combate à Endemias	Deferido: Tempo Adicional de prova (Candidato terá 1 hora a mais para realização da prova) e Auxílio preenchimento do Cartão-Resposta (Candidato deve resolver toda a prova, entregar ao transcritor a prova e o cartão-resposta, onde será transcrito suas respostas tal qual como assinalado na prova)
2313076 Elizabeth Prates De Los Santos Agente Comunitário de Saúde - ESF Armour - Jovelino Santana II	Indeferido: Inscrição indeferida
2313077 Elizabeth Prates De Los Santos Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Inscrição indeferida

Anexo V – Resultado Oficial das Solicitações de Preferência Legal A Candidato para Exercício Efetivo da Função de Jurado

Dados da inscrição	**Resultado**
2278393 Bruna Dubal De Oliveira Agente de Combate à Endemias	Indeferido: Não se trata de documento referente a comprovação da condição de jurado

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9ACD7019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.403, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 544.502,67 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 544.502,67 (quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e dois reais e sessenta e sete centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	300.000,00	89498-2	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00	89484-2	1500*
08.01.10.301.0235.4078	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	13.200,00	89763-9	1500*
08.01.10.301.0235.4529	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	229.302,67	89768-0	1500*
		T O T A L	544.502,67		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	142.000,00	86664-4	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	160.000,00	89490-7	1500*
08.01.10.301.0235.4078	3.33.90.30	Material de Consumo	100,00	89758-2	1500*
08.01.10.301.0235.4078	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	50,00	89759-0	1500*
08.01.10.301.0235.4078	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.050,00	89761-2	1500*
08.01.10.301.0235.4078	3.33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00	89762-0	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	28,42	89497-4	1500*
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	26.830,86	89492-3	1500*
08.01.10.301.0234.4528	3.33.90.48	Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física	38.000,00	89743-4	1500*
08.01.10.302.0235.4444	3.33.50.43	Subvenções Sociais	10,00	89764-7	1500*
08.01.10.302.0235.4444	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	80,00	89767-1	1500*
08.01.10.302.0235.4444	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	39.331,37	89766-3	1500*
08.01.10.302.0235.4566	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	92.986,47	89771-0	1500*
08.01.10.303.0233.3001	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50,00	89733-7	1500*
08.01.10.303.0233.4088	3.33.90.30	Material de Consumo	100,00	89734-5	1500*

08.01.10.303.0233.4088	3.33.90.32	Material, Bem ou Serv. P/ Dist. Grat.	24.488,35	89735-3	1500*
08.04.10.301.0008.4071	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	2.397,20	89499-0	1500*
08.04.10.301.0008.4071	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	89501-6	1500*
		T O T A L	544.502,67		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de novembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9307D491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.402, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Art. 2º do Decreto nº 11.389/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os valores dos códigos reduzidos constantes no Art. 2º do Decreto nº 11.389 de 27 de novembro de 2024, conforme segue:

"Art. 2º …

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	95.000,00	87251-2	1600*
08.02.10.301.0234.4447	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros -PJ	205.000,00	87307-1	1600*
08.02.10.301.0234.4729	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros -PJ	180.000,00	90548-8	1600*
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	70.000,00	89741-8	1604*
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	349,50	89738-8	1604*
		T O T A L	550.349,50		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias."

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de dezembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BD311807

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 73 - 2024

DECRETO Nº 74/2024, de 30 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 256.700,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001.20.122.3.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$25.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.361.9.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$7.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 7.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.361.9.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$9.500,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 9.500,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005 - CULTURA E DESPORTO
06.005.27.812.6.2201-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$8.500,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 8.500,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.003 - CONVENIOS ESTADO
07.003.10.301.13.2215-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.621.0000.0621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 10.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001.4.451.32.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.600,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 20.600,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.3.2004-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$5.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 - APOIO A BRIGADA MILITAR
03.003.6.181.3.2006-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$7.800,00

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 7.800,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2024-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$1.500,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 1.500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
08.001.8.244.14.2045-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$4.800,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.800,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: EDILIO. Emissão: 01/10/2024, às 14:22:57. Protocolo: 3c74a4f4-1308-4d2b-98d2-8ad7ac10787e

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.3.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$33.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 33.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001.20.122.3.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$9.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001.20.122.3.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$18.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 18.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$45.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 45.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.3.2004-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO R$30.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.361.9.2014-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E R$2.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 2.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE

06.002.12.361.9.2014-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$15.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 15.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
08.001.8.244.14.2045-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$5.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.003 - CONVENIOS ESTADO

07.003.10.301.13.2215-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$1.800,00
1.621.0000.0621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1.800,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.003 - CONVENIOS ESTADO

07.003.10.301.13.2215-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$8.200,00
1.621.0000.0621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 8.200,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS

07.001.10.301.13.2024-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E R$4.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 4.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS

07.001.10.301.13.2024-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E R$6.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 6.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.4.451.32.2056-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E R$1.300,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.300,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.002 - GABINETE DO PREFEITO

02.002.4.122.3.2002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R$10.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

08.001.8.244.14.2045-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R$6.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.002 - GABINETE DO PREFEITO

02.002.4.122.3.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$15.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.451.11.2075-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$8.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.15.451.19.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$13.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 13.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.001.4.123.16.2008-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE R$25.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.451.11.2075-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$3.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE

06.002.12.367.1031.1046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA R$2.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 2.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE

06.002.12.367.1031.1046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA R$1.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 1.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.003 - CONVENIOS ESTADO

07.003.10.301.13.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.621.0000.0621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

08.001.8.244.14.2049-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$7.100,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 7.100,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

08.001.8.244.14.2049-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$1.400,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.400,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.26.451.15.1065-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$7.600,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 7.600,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.26.451.15.1065-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$18.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 18.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.26.451.15.1065-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$2.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.26.451.15.1065-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$15.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.26.451.15.1065-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$7.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.26.451.15.1065-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$9.500,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 9.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.26.451.15.1065-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$8.500,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 8.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.26.451.15.1065-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$22.400,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 22.400,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

08.001.8.244.14.2045-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$3.700,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.700,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.4.451.32.2056-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$22.600,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 22.600,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.4.451.32.2056-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$1.500,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.4.451.32.2056-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$4.800,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.800,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.4.451.32.2056-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$5.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.4.451.32.2056-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$6.300,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 6.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Setembro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

NELSON ALVES CHIUZA
Tesoureiro

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: EDILIO. Emissão: 01/10/2024, às 14:22:57. Protocolo: 3c74a4f4-1308-4d2b-98d2-8ad7ac10787e

DECRETO Nº 74/2024, de 30 de Setembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 256.700,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001.20.122.3.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$25.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.361.9.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$7.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 7.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.361.9.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$9.500,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 9.500,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005 - CULTURA E DESPORTO
06.005.27.812.6.2201-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$8.500,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 8.500,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.003 - CONVENIOS ESTADO
07.003.10.301.13.2215-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.000,00
1.621.0000.0621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 10.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001.4.451.32.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$20.600,00

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 20.600,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.3.2004-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$5.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 - APOIO A BRIGADA MILITAR
03.003.6.181.3.2006-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$7.800,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 7.800,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2024-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$1.500,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 1.500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
08.001.8.244.14.2045-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$4.800,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.800,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.3.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$33.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 33.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001.20.122.3.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$9.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001.20.122.3.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$18.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 18.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$45.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 45.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.122.3.2004-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO R$30.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.361.9.2014-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E R$2.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 2.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.361.9.2014-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$15.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 15.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
08.001.8.244.14.2045-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$5.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.003 - CONVENIOS ESTADO

07.003.10.301.13.2215-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$1.800,00
1.621.0000.0621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1.800,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.003 - CONVENIOS ESTADO

07.003.10.301.13.2215-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$8.200,00
1.621.0000.0621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 8.200,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS

07.001.10.301.13.2024-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E R$4.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 4.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS

07.001.10.301.13.2024-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E R$6.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 6.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.4.451.32.2056-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E R$1.300,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.300,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.002 - GABINETE DO PREFEITO

02.002.4.122.3.2002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R$10.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

08.001.8.244.14.2045-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R$6.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 6.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.002 - GABINETE DO PREFEITO

02.002.4.122.3.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$15.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.451.11.2075-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$8.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.15.451.19.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$13.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 13.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.001.4.123.16.2008-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE R$25.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.451.11.2075-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$3.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE

06.002.12.367.1031.1046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA R$2.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 2.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE

06.002.12.367.1031.1046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA R$1.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 1.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.003 - CONVENIOS ESTADO

07.003.10.301.13.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.621.0000.0621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

08.001.8.244.14.2049-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$7.100,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 7.100,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

08.001.8.244.14.2049-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$1.400,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.400,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.26.451.15.1065-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$7.600,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 7.600,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.26.451.15.1065-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$18.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 18.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.26.451.15.1065-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$2.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.26.451.15.1065-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$15.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.26.451.15.1065-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$7.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.26.451.15.1065-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$9.500,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 9.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.26.451.15.1065-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$8.500,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 8.500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.26.451.15.1065-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$22.400,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 22.400,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

08.001.8.244.14.2045-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$3.700,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.700,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.4.451.32.2056-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$22.600,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 22.600,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.4.451.32.2056-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$1.500,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.4.451.32.2056-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$4.800,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.800,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.4.451.32.2056-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$5.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.4.451.32.2056-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$6.300,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 6.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Setembro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

NELSON ALVES CHIUZA
Tesoureiro

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: EDILIO. Emissão: 01/10/2024, às 14:22:57. Protocolo: 3c74a4f4-1308-4d2b-98d2-8ad7ac10787e

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:55F138E7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIÁL 89 - 2024

DECRETO Nº 89/2024, de 8 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 620.321,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDEB
06.001.12.361.9.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$5.000,00
1.540.1070.0540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Percentual aplicado 5.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDEB
06.001.12.365.10.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$2.000,00
1.540.1070.0540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Percentual aplicado 2.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.365.10.2015-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$2.000,00

1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 2.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.365.10.2015-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E R$1.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 1.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.002 - CONVENIOS COM A UNIÃO
08.002.8.244.14.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$7.000,00
1.660.0000.1050 IGDPAB 7.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001.4.451.32.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$16.772,00
1.502.0000.0502 Recursos Nao Vinculados da Compensação de Impostos 16.772,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001.4.451.32.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$7.707,00
1.720.0000.0720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás 7.707,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001.4.451.32.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$16.342,00
1.704.0000.0704 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 16.342,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$11.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 11.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001.20.122.3.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$80.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 80.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.365.10.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$8.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 8.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE

06.002.12.361.9.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$44.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 44.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001.4.451.32.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$15.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.3.2004-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$3.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2024-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R$1.200,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 1.200,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001.20.122.3.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$16.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 16.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 - CONVENIOS DA EDUCAÇÃO COM A UNIÃO
06.003.12.361.9.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$12.300,00
1.553.0000.0553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Prog. Nacional de Apoio ao Transp. 12.300,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001.4.451.32.2056-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$24.000,00
1.501.0000.0501 Outros Recursos não Vinculados 24.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
08.001.8.182.14.2254-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$55.000,00
1.701.0000.0701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 55.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001.4.123.16.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001.20.122.3.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
08.001.8.244.14.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.3.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$49.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 49.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.361.9.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$14.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 14.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$39.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 39.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001.4.451.32.2056-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$93.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 93.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDEB
06.001.12.361.9.2012-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$10.000,00
1.540.0000.0540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 10.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDEB
06.001.12.365.10.2013-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$1.000,00
1.540.0000.0540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 1.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
08.001.8.244.14.2045-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$5.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
06.002.12.361.9.2014-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$10.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 10.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001.20.122.3.2010-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$1.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001.4.451.32.2056-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$4.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001.4.123.16.2008-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$40.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2024-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$2.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$12.300,00
1.553.0000.0553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Prog. Nacional de Apoio ao Transp. 12.300,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$16.772,00
1.502.0000.0502 Recursos Nao Vinculados da Compensação de Impostos 16.772,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$7.707,00
1.720.0000.0720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás 7.707,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$16.342,00
1.704.0000.0704 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 16.342,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDEB

06.001.12.361.9.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$5.000,00
1.540.1070.0540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Percentual aplicado 5.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE

06.002.12.361.9.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$2.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 2.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE

06.002.12.361.9.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$1.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 1.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDEB

06.001.12.365.10.2013-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E R$2.000,00
1.540.0000.0540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 2.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDEB

06.001.12.361.9.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.540.0000.0540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 5.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

08.001.8.182.14.2254-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$42.000,00
1.701.0000.0701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 42.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005 - CULTURA E DESPORTO

06.005.27.812.9.2228-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 - HOMENAGENS E FESTIVIDADES

03.002.4.122.3.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 - CONVENIOS DA EDUCAÇÃO COM A UNIÃO

06.003.12.361.9.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$6.000,00
1.553.0000.0553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Prog. Nacional de Apoio ao Transp. 6.000,00

Município: LAJEADO DO BUGRE

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDEB

06.001.12.361.9.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$1.000,00
1.540.0000.0540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 1.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.124.3.2189-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$3.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

08.001.8.244.14.2049-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$10.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.002 - CONVENIOS COM A UNIÃO

08.002.8.241.14.1043-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$20.000,00
1.501.0000.0501 Outros Recursos não Vinculados 20.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.15.451.19.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$4.000,00
1.501.0000.0501 Outros Recursos não Vinculados 4.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.13.813.32.1059-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$3.000,00
1.701.0000.0701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 3.000,00

09.001.13.391.19.1060-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$5.000,00
1.701.0000.0701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 5.000,00

09.001.25.451.15.1063-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$5.000,00
1.701.0000.0701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.26.451.15.1065-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$5.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDEB

06.001.12.361.9.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$5.000,00
1.540.0000.0540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 5.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

08.001.8.244.7.1070-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$7.000,00
1.660.0000.0660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 7.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

09.001.4.451.32.2056-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$10.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.124.3.2189-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$5.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE

06.002.12.367.1031.1046-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$5.000,00
1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com manutenção e desenvolvimento do 5.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA

09.099.99.999.99.9001-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS R$16.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 16.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA

09.099.99.999.99.9001-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS R$49.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 49.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA

09.099.99.999.99.9001-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS R$80.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 80.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA

09.099.99.999.99.9001-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS R$1.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA

09.099.99.999.99.9001-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS R$8.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA

09.099.99.999.99.9001-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS R$14.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 14.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA

09.099.99.999.99.9001-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS R$44.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 44.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA

09.099.99.999.99.9001-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS R$39.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 39.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA

09.099.99.999.99.9001-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS R$1.200,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 1.200,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA

09.099.99.999.99.9001-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS R$2.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 2.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA

09.099.99.999.99.9001-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS R$15.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

Município: LAJEADO DO BUGRE

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA

09.099.99.999.99.9001-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS R$93.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 93.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA

09.099.99.999.99.9001-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS R$4.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA

09.099.99.999.99.9001-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS R$40.000,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Novembro de 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

NELSON ALVES CHIUZA
Tesoureiro

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: EDILIO. Emissão: 08/11/2024, às 16:33:55. Protocolo: 0d1ef3e1-d1cf-4a3f-936e-787b53e0781a

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:BEA2A4CB

